SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 15 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2782

Expediente:

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 138/2021- CMJ

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** onde irá em razão de cumprimento de atividade parlamentar. E tratará de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **RUI MARCELO LOPES BAIMA – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 25/06/2021
Retorno: Dia 28/06/2021
Diárias: 4(quatro)R$/Diária: 300,00
Total em: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 25 DE JUNHO DE 2021.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

R E C I B O

4 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.200,00.
=========

*Recebi da **Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará**, a quantia supra de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará),** onde cumprirei agenda conforme enunciado, através do **OFÍCIO Nº 019/21/GAB-VRMLB**.

RUI MARCELO LOPES BAIMA
Vereador – PDT.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:CD817E32

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 139/2021 - GAP/CMJ

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Santarém, Estado do Pará**, que irá conduzir o veículo do Poder Legislativo, atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **RUI MARCELO LOPES BAIMA** – PDT (PORTARIA Nº 138/2021).
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA –** ASSESSOR PARLAMENTAR – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 25/06/2021
Retorno: Dia 28/06/2021
Diárias: 4(quatro)R$/Diária: 300,00
Total em: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 25 DE JUNHO DE 2021.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

R E C I B O

4 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.200,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **RUI MARCELO LOPES BAIMA** – PDT (PORTARIA Nº 138/2021.

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Assessor Parlamentar – (Comissionado).

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:279C887C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 140/2021- GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR JOSÉ MÁRIO FERREIRA DUTRA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará**, que irá exercer assessoria de comunicação, atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **RUI MARCELO LOPES BAIMA** – PDT - (PORTARIA Nº 138/2021).
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **JOSÉ MÁRIO FERREIRA DUTRA –** ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 25/06/2021
Retorno: Dia 28/06/2021
Diárias: 4(quatro)R$/Diária: 300,00
Total em: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 25 DE JUNHO DE 2021.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

R E C I B O

4 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.200,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **RUI MARCELO LOPES BAIMA -** PDT (PORTARIA Nº 138/2021).

JOSÉ MÁRIO FERREIRA DUTRA
Assessor de Comunicação – (Comissionado).

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:AC31B24A

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 141/2021-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, a **Cidade de Santarém, Estado do Pará**, que irá conduzir o veículo do Poder Legislativo, atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** – MDB (PORTARIA Nº 143/2021).
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA –** ASSESSOR PARLAMENTAR – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 04/07/2021
Retorno: Dia 07/07/2021
Diárias: 4(quatro) R$/Diária: 300,00
Total em: R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 02 DE JULHO DE 2021.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

R E C I B O

4 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.200,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente ao pagamento de 4 (quatro) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* a **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** – MDB (PORTARIA Nº 143/2021.

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Assessor Parlamentar – (Comissionado).

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:7598DD95

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 142/2021-GAP/CMJ.

Transfere o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal ao 2º Secretário e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga**, com fundamento no inciso XVI, art. 24, do Regimento Interno;

Considerando que segundo o art. 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal o Presidente da Mesa, será substituído pelo Vice-presidente, 1º e 2º Secretários, sucessivamente;

RESOLVE:

Art. 1o TRANSFERIR, o exercício do cargo de Presidente da Câmara Municipal, ao 2º Secretário da Mesa Diretora, o **Vereador ISAIAS MUNDURUKU,** portador do CPF nº 298.018.692-91, durante o período de 04 a 07 de julho de 2021.

Parágrafo único. No período indicado no caput deste artigo o 2º Secretário da Câmara estará respondendo pelo exercício do cargo de Presidente do Poder Legislativo, uma vez que, o Presidente titular da Câmara, estará em viagem a Capital do Estado / BELÉM-PA, onde executará atividades de representação municipal.

Art. 2o A vigência desta portaria se estende de 04 de julho de 2021 e encerra-se em 07 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Jacareacanga, 02 de julho de 2021.

VEREADOR; GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:0A6E0469

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 143/2021-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ISAIAS MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **CAPITAL DO ESTADO / BELÉM- PA,** onde irá cumprir agenda parlamentar como gestor do Poder Legislativo, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/PA na oportunidade prestar contas do 1º QUADRIMESTRE DA 8ª LEGISLATURA. E demais assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.

R E S O L V E:

I–AUTORIZAR em favor do Senhor **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 04/07/2021
Retorno: Dia 07/07/2021
Diárias: 04(quatro) R$/Diária: 500,00
Total em: R$ 2.000,00 (dois mil reais)
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.
III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 02 DE JULHO DE 2021.

Vereador; ISAIAS MUNDURUKU Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

R E C I B O

04 Diárias de R$ 500,00 .....
TOTAL ..... R$ 2.000,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **CAPITAL DO ESTADO / BELÉM-PA**, onde cumprirei agenda conforme enunciado através do **OFÍCIO Nº 160/21/GAB-VGACKM**.

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Vereador – MDB.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:F082826C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 144/2021-GAP/CMJ.

DISPÕE SOBRE A TRANSMISSÃO DE CARGO DE PRESIDENTE.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **ISAÍAS MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º – TRANSMITIR o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, Excelentíssimo Senhor, **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, por motivo de retorno de viagem.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º – DÊ Ciência, Publique-se, Registra-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 08 DE JULHO DE 2021.

VEREADOR; ISAÍAS MUNDURUKU
Presidente em Exercício da Câmara Municipal.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:222D2DDD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 145/2021-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, as **Cidades de Itaituba e Santarém - Estado do Pará,** onde irá participar de reunião na JUNTA MILITAR, FUNAI e MAPEAMENTO DOS ACADÊMICOS – (SANTARÉM) E NO SENAR, FUNAI, REUNIÃO SOBRE AQUISIÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS PARA O ALTO TATAPÓS – (ITAITUBA) entre outros assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/07/2021
Retorno: Dia 18/07/2021
Diárias: 10(dez) R$/Diária: 300,00
Total em: R$ 3.000,00 (três mil reais)
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 08 DE JULHO DE 2021.

Vereador;
GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal.

R E C I B O

10 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 3.000,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao pagamento de 10 (dez) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem as **Cidades de Itaituba e Santarém- Estado do Pará**, onde cumprirei agenda conforme enunciado através do **OFÍCIO Nº 054/21/GAB-VRSQ**.

RAINÉRICY DA SILVA QUINTINO
Vereador – PSC.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:9EB1BE87

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 146/2021-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO SENHOR ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do servidor desta Casa de Leis, as **Cidades de Itaituba e Santarém, Estado do Pará**, que irá conduzir o veículo do Poder Legislativo, atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **RAINERICY DA SILVA QUINTINO** – PSC (PORTARIA Nº 145/2021).
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA –** ASSESSOR PARLAMENTAR – (Comissionado) - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 08/07/2021
Retorno: Dia 18/07/2021
Diárias: 05(cinco) R$/Diária: 300,00
Total em: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 08 DE JULHO DE 2021.

Vereador; Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku
Presidente da Câmara Municipal.

R E C I B O

5 Diárias de R$ 300,00 .....
TOTAL ..... R$ 1.500,00.

Recebi da ***Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará****, a quantia supra de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de* ***R$ 300,00*** *(trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem* as **Cidades de Itaituba Santarém, Estado do Pará,** atendendo a solicitação do Senhor Vereador, **RAINERICY DA SILVA QUINTINO**– PSC (PORTARIA Nº 145/2021.

ANDERSON CLEITON SANTOS MAIA
Assessor Parlamentar – (Comissionado).

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:51973790

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 147/2021-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR RUI MARCELO LOPES BAIMA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** onde irá cumprir agenda parlamentar na CASA DE APOIO DE SAÚDE DE JACAREACANGA E NA INSTITUIÇÃO NACIONAL MARINHA DO BRASIL, entre outros assuntos.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **Rui Marcelo Lopes Baima – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 09/07/2021
Retorno: Dia 13/07/2021
Diárias: 05 (cinco) R$/Diária:300,00
Total em: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 08 DE JULHO DE 2021.

Vereador; Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku
Presidente da Câmara Municipal.

R E C I B O

5 Diárias de R$ 300,00 ..... R$ 1.500,00.
=========
TOTAL ..... R$ 1.500,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 5 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem a **Cidade de Itaituba, Estado do Pará**, onde cumprirei agenda conforme enunciado através do **OFÍCIO Nº 019/21/GAB-VRMLB**.

RUI MARCELO LOPES BAIMA
Vereador – PDT.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:5D3CC5C6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
PORTARIA Nº 148/2021-GAP/CMJ.

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ISAÍAS MUNDURUKU DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga, Vereador **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, a necessidade do deslocamento do vereador desta Casa de Leis, *à* **Cidade de Santarém, Estado do Pará,** onde irá cumprir agenda parlamentar, em reunião com o Senhor, **HENDERSON LIRA PINTO -** Secretário Regional de Governo do Oeste do Pará, Reunião na Universidade Federal do Estado do Pará – (**UFOPA**) e Reunião no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial– (**SENAI),** na oportunidade irá tratar de assuntos pertinentes a municipalidade.
CONSIDERANDO, a Lei Municipal Nº51 de 30 de dezembro 2003, nos art 50º §1º, 2º 3º e art 51º.
R E S O L V E:
I–AUTORIZAR em favor do Senhor **ISAÍAS MUNDURUKU – Vereador da Câmara** - as diárias a seguir mencionadas a fim de tratar assunto mencionado acima.
Saída: Dia 14/07/2021
Retorno: Dia 18/07/2021
Diárias: 05(cinco) R$/Diária: 300,00
Total em: R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)
II–AUTORIZAR a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento das diárias de que trata o item I da presente portaria.

III-Dê Ciência, Publique-se, Registra-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, ESTADO DO PARÁ, 13 DE JULHO DE 2021.

Vereador; Giovani Amâncio Caetano Kaba Munduruku
Presidente da Câmara Municipal.

R E C I B O

05 Diárias de R$ 300,00 ....
TOTAL ..... R$ 1.500,00.

Recebi da Câmara Municipal de Jacareacanga, Estado do Pará, a quantia supra de R$ 1.500,00(mil e quinhentos reais), referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas com alimentação e hospedagem em minha viagem à **Cidade de Santarém, Estado do Pará – (Belém)**, onde cumprirei agenda conforme enunciado através do **OFÍCIO Nº 015/21/GAB-VIM**.

ISAÍAS MUNDURUKU
Vereador – MDB.

Publicado por:
José Mário Ferreira Dutra
Código Identificador:2A9FE4A9

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO 004/2021 PE 00010/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRONICO 00010/2021
PROCESSO Nº 0103004/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO POPULAR UTILITÁRIO- CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO 1.0, COMBUSTIVEL ÁLCOOL E GASOLINA, MECANICO 05 MARCHAS, TANQUE 38L, PORTA-MALAS 290L, 05 LUGARES, AIRBAG MOTORISTA, FREIOS ABS, AIRBAG LATERAL, AIRBAG PASSAGEIRO, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS, ENTRADA USB, KIT MULTIMÍDIA, BANCOS DE COURO, AJUSTES ELÉTRICOS, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO-PA. Tipo: menor preço. Data da abertura 30/07/2021 as 10h00min. Os certames serão realizados através do Portal de Compras Públicas no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

JAQUELINE WACHEKOWSKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:53614E7C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DO PREGÃO 003/2021

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO N° 003/2021/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA
A **CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ,** torna público e para conhecimento dos interessados em participar da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico que tem o seguinte Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, SENDO CONSIDERADA COMO VENCEDORA A PROPOSTA CONTENDO O MENOR VALOR POR ITEM DOS PRODUTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO.
Que foi alterada a data de disputa do Certame, para o dia 27 DE JULHO DE 2021, ÀS 09H00MIN. No mesmo local indicado inicialmente.
Fica esclarecido, desta feita, que houve alteração somente quanto a data da disputa, o referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pacajá, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio www.comprasnet.gov.br e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail camarapacaja2019@gmail.com.
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET.

Pacajá/PA, 14 de julho de 2021.

ROGERIO ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francicleide Pereira dos Santos
Código Identificador:305AFBB4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 161/2021-GP. CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR SEBASTIÃO GOMES FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE:

• **CONCEDER** ao Servidor **SEBASTIÃO GOMES FILHO,** Servidor Público Efetivo Municipal, lotada no Quadro Pessoal da Câmara Municipal de Paragominas, ocupante do cargo de Diretor Legislativo - CMP. DAS. DLE, admitido em 02/01/1995, sob matricula 95009, conceder com base no Art. 107 e 108 da Lei nº 442/87, o gozo de 15(quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2020/2021, com início no dia 16.07.2021 e término no dia 30.07.2021 devendo voltar ao trabalho em 02.08.2021.
• Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Registre-se
e Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 14 de julho de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas – PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:374386B5

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 029/2021 – CMP

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – PA
CONTRATADA: MARMOREAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº09.060.515/0001-51
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE GRANITO (TAMPO DE MESA, BANCOS E COLUNA), NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS-PA.
VALOR: R$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais).
Unidade Orçamentária: 10.01 – Poder Legislativo
Classificação Funcional Programática: 01.031.0101.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FUNDAMENTOS LEGAIS: Art. 24, inciso II, da Lei Federal de Licitações n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DECLARAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da Comissão Permanente de Licitação **Leirson Sousa Santos.**
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Presidente da câmara Municipal **Tatiane Helena Soares Coelho**

Paragominas / PA, 13 de julho de 2021

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da CMP

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:90DBD721

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Prainha-PA, torna público que está aberta a LICITAÇÃO, na modalidade CARTA CONVITE, tipo "Menor Preço por Item Global", objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E ESTACIONAMENTO COBERTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA, atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 23/07/2021. Hora: 10h0min.. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: licitacamaraprainha@gmail.com

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:45270C2B

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
REVOGAÇÃO DA PORTARIA 046 DE JORGE BORGES

PORTARIA Nº 83, 14 DE JULHO DE 2021.

> "RESOLVE REVOGAR A PORTARIA Nº 046 DE 21 DE MARÇO DE 2016 QUE DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DO SERVIDOR JORGE BORGES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí - IPASET no uso das atribuições e considerando o arrimo constitucional do art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/03), bem como o art. 47 da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020), bem como o art. 43 da Lei nº 9.757/2013.
Considerando a ilegalidade verificada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará através do Acórdão nº 38.476 de 06 de maio de 2021 – Processo nº 201606602-00, o Superintendente, Antônio Silva, no uso das atribuições legais com fulcro no art. 43 da Lei n 9.757/2013 c/c art. 672 do RITCM/PA e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a concessão do benefício de aposentadoria do (a) servidor (a) **JORGE BORGES**, uma vez que o TCM/PA considerou ilegal e negou o registro da Portaria nº 042/2016, de 21 de março de 2016, face a incorreta instrução processual.
Art. 2º- O (a) servidor (a) será retornado ao seu órgão de origem (reversão) para as providências necessárias de regularização de sua situação funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 042 de 2016.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANTONIO SILVA
Superintendente do IPASET
Port. 387/2021 - GP

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:6951D9EC

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Extrato de Contrato Administrativo Nº 006/2021, Partes: Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Contratado: ANTÔNIO DE SOUZA OLIVEIRA, Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMNISTRATIVO PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PA.
Valor Mensal: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Vigência: 15/06/2021 a 15/06/2022
Unidade orçamentária: 1601- Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-IPAC.
Dotação Orçamentária: 09.271.0061.2.100 – manutenção das atividades de previdência social de Capanema.
Elemento de despesas: 33.09.39.00- Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
Foro: Comarca de Capanema – PA.
Data da Assinatura: 15/06/2021

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:54C61699

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/ 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA - PMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA – SEMEIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/ 2021

COMUNICADO SOBRE HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES INSCRITAS REGULARMENTE E PRAZOS PARA INSCRIÇÕES

Visando garantir a transparência do processo de escolha das entidades que se habilitam para ocupar cadeiras no Conselho Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba – CONSEMMA, em conformidade com o cronograma presente no ANEXO I do referido Edital de Chamamento, será listado abaixo o rol de entidades que solicitaram habilitação para concorrer as vagas e seu deferimento de inscrição-habilitação:

* INSTITUTO AÇAÍ CIÊNCIA E CIDADANIA DA AMAZÔNIA (Instituto de pesquisa e Ensino);

* INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ – IFPA – CAMPUS ABAETETUBA (Instituto de pesquisa e Ensino);

* ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DAS ILHAS DE ABAETETUBA – AMIA (Sociedade e Movimento de Moradores de Bairros);

* COLONIA DOS PESCADORES Z-14 (Entidade de Classe).

Nota-se que não fora alcançado o número mínimo de inscrições para ocupar a quantidade de vagas ofertadas, qual seja, 7 (sete) vagas, portanto, prorroga-se através do presente comunicado o **prazo para inscrições de entidades até a data de 27 de julho de 2021**, a dilatação do prazo não afetará o cronograma constante no Anexo I do Edital de Chamamento Público nº 01/2021, devendo os demais prazos serem mantidos, salvo o prazo para inscrição e comunicado de habilitação, o comunicado de habilitação das entidades que vieram a se inscrever dentro do novo prazo será feito no primeiro dial útil subsequente.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:B9ABF4ED

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210149
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: AMANDA LEAL BORGES 44803707812
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS EM ATENDIMENTO
AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.957,31 (onze mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria
de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16,
no valor de R$ 10.805,55, Exercício 2021 Atividade 0501.136950005. 2.016 Manutenção da Secretaria de Cultuta,
Desporto, Lazer e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no
valor de R$ 1.151,76
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210153
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS EM ATENDIMENTO
AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 34.927,41 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e um
centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria
de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16,
no valor de R$ 32.884,61, Exercício 2021 Atividade 0501.136950005. 2.016 Manutenção da Secretaria de Cultuta,
Desporto, Lazer e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no
valor de R$ 2.042,80
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210157
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS EM ATENDIMENTO
AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.111,00 (onze mil, cento e onze reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria
de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16,
no valor de R$ 7.542,50, Exercício 2021 Atividade 0501.136950005.2.016 Manutenção da Secretaria de Cultuta,
Desporto, Lazer e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no
valor de R$ 3.568,50
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:1AD20689

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210152
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: AMANDA LEAL BORGES 44803707812
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.689,31 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 4.689,31
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210156
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 16.262,11 (dezesseis mil, duzentos e sessenta e dois reais e onze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 16.262,11
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210160
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 8.027,95 (oito mil, vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.027,95
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:78EDA4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210150
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AMANDA LEAL BORGES 44803707812
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS EM ATENDIMENTO
AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.529,43 (onze mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação -
QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$
11.529,43
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210154
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS EM ATENDIMENTO
AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 81.004,72 (oitenta e um mil, quatro reais e setenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação -
QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$
81.004,72
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210158
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS EM ATENDIMENTO
AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 17.575,25 (dezessete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco
centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação -
QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$
17.575,25
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:99AFFA05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210151
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: AMANDA LEAL BORGES 44803707812
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS EM ATENDIMENTO
AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 7.431,59 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e nove centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Su belemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.676,18, Exercício 2021 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.722,93, Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 2.032,48
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210155
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: C. RIBEIRO DA SILVA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS EM ATENDIMENTO
AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 25.019,97 (vinte e cinco mil, dezenove reais e noventa e sete centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Su belemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.657,11, Exercício 2021 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 8.704,03, Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.658,83
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

CONTRATO Nº.....: 20210159
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-017-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: P SILVA SANTOS MAGAZINE EIRELI
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE/DIDÁTICOS EM ATENDIMENTO
AS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE ABEL FIGUEIREDO.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.951,85 (quinze mil, novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama Saúde da Familia - PSF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Su belemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 5.441,35, Exercício 2021 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 7.231,75, Exercício 2021 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 3.278,75
VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

Publicado por:
Francisca de Assis Soares Viana
Código Identificador:D1CB0A3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2021

Decreto Legislativo nº 018, Em, 13 de Julho de 2021.

"Decreta Luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte - Pa, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - Pa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no âmbito do Poder Legislativo de Água Azul do Norte - PÁ, por 03 (três) dias, em respeito e solidariedade com as famílias enlutadas pelo falecimento dos honrosos Senhores **JOSÉ GERALDO SILVA, e AILTON RODRIGUES DE CASTRO**, ambos falecidos em 13 de julho de 2021.
Art. 2º - Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 14 de julho de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:6867E583

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
MODALIDE: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N. º 056/2021-000025

TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados, incluindo o fornecimento de peças genuínos e originais elétricos, pertencentes à frota da Secretaria de Educação e Secretaria de obras da Prefeitura Municipal de ÁGUA AZUL DO NORTE -PÁ.
DATA DA ABERTURA: 27 de julho de 2021, às 10h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000, CEL. (094) 99276-5254.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E269F464

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 299/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **CHARLES RABELO DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4767661 – PC/PA, e do CPF nº 006.806.832-83, endereço Rua: Três, Nº 47, Planalto, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, para realizar o transporte da paciente **ANA CLARA PARAENSE BARROS**, no dia 14 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:811FC5F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 300/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MARIO ROBERTO RAMOS**, portador da carteira de identidade nº 583982 – SSP/MT, e do CPF nº 420.411.551-91, endereço Rua: Geraldo Pereira da Paz, S/Nº, Bela Vista, **Motorista** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, para realizar o transporte do paciente **VALDINEIS PEREIRA SOUSA**, no dia 14 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia quatorze de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:FA4FCAB6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 301/2021

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM, Secretário Municipal de Saúde do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **MÍDIA ALENCAR GARCIA DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 4688016– PC/PA, e do CPF nº 924.441.642-53, endereço Av. Lago Azul, s/nº, Água Azul do Norte, **Técnica de Enfermagem** desta Secretaria Municipal de Saúde, para deslocar-se à cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA** para realizar o acompanhamento do paciente VALDINEIS PEREIRA SOUSA, no dia 14 de julho de 2021. Atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, dia quatorze do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Ane Caroline Souza Cardoso
Código Identificador:46A6E97B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021-000012.

PARTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FINALIDADE: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para serem utilizados nas Unidades de Saúde Hospital Municipal
Júlia Barros - HMJB, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Centro de
Atendimento Psicossocial - CAPS, Farmácia Básica, Programa Saúde da Família -
PSF e Unidade de Atendimento da COVID-19, vinculado a Secretaria Municipal de
Saúde de Água Azul do Norte - Pa.
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Eletrônico para registro de preços nº 034/2021-000012, conforme abaixo:
EMPRESAS: DISTRIBUIDORA VIDA LTDA; C.N.P.J. nº 03.460.198/0001-84, estabelecida à Rod. BR 010, nº 12, Qd B, Lt 12, Nova Vitória,
Imperatriz MA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO PEREIRA LOPES, C.P.F. nº 282.353.632-91.
No valor de R $ 417.232,46 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Duzentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Seis Centavos**),PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP;** C.N.P.J. nº 04.860.742/0001-48, estabelecida à Av. Juscelino Kubitschek, 47, Novo Horizonte, Redenção do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). JAMES SANTOS SOARES, C.P.F. nº223.523.682-00, R.G. nº 1663358 SSP PA. No valor de R$ 714.793,39 (Setecentos e Quatorze Mil, Setecentos e Noventa e três Reais e Trinta e Nove Centavos) , **CENTRAX COMERCIAL LTDA**; C.N.P.J. nº 13.056.315/0001-00, estabelecida à r martins custodio da silva, solange parque,Goiânia GO, representada neste ato pelo Sr(a). DEUZIMAR ALVES NOGUEIRA,

C.P.F. nº 623.922.711-00. No valor de R$ 15.120,60(Quinze Mil, Cento e Vinte Reais e Sessenta Centavos) , **CIRURGICA AL-STYN LTDA**; C.N.P.J. nº 23.141.314/0001-00, estabelecida à av comercial quadra 02 lote 01 lote 22 lote 23,solar cardoso, Abadia de Goiás GO, representada neste ato pelo Sr(a). DIANA RODRIGUES MARTINS, C.P.F. nº 004.825.861-09 No Valor de R$ 570.578,32 (Quinhentos e Setenta Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos);**COTACAO COM REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**; C.N.P.J. nº 58.950.775/0001-08, estabelecida à r campo comprido n90, imirim, São Paulo SP, representada neste ato pelo Sr(a). DORIAN COTTA, C.P.F. nº 036.099.788-05.no valor de R$29.888,00(Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais); **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAS MEDICOS E HOSP.LTDA**; C.N.P.J. nº 34.180.445/0001-12, estabelecida à r alfredo thulke,bela vista, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). JOCEMAR MURARI, C.P.F. nº 669.626.410-87 No valor de R$17.658,00(Dezessete Mil,Seicentos e Cinquenta e Oito Reais**); DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA**; C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-97, estabelecida à r anacleto paulino da silva, portal do sol,Augustinópolis TO, representada neste ato pelo Sr(a). CIRO SARAFIM DE SANTANA, C.P.F. nº 335.993.431-87.no valor de R$ 210.655,40(Duzentos e Deis Mil,Seicentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos); **DROGA SANTOS EIRELI;** C.N.P.J. nº 24.206.960/0001-70, estabelecida à av jose mendonça n172, centro, Santana do Araguaia PA, representada neste ato pelo Sr(a). VALERIA MARTINS DA COSTA, C.P.F. nº 021.694.651-46.no valor de R$ 204.186,12 (Duzentos e Quatro Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Doze Centavos);**EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSP. LTDA**; C.N.P.J. nº 23.312.871/0001-46, estabelecida à r sergipe n955, bela vista, Erechim RS, representada neste ato pelo Sr(a). CASSIANO RODRIGO CHMIEL, C.P.F. nº 948.635.630-00.no valor de R$12.380,00(Doze Mil, Trezentos e Oitenta Reais**; G GONÇALVES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; C.N.P.J. nº 26.089.949/0001-01, estabelecida à Av. D, s/nº, Qd 076, Lt011, Cidade Jardim, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). BARBARA DANIELLE PONTES NEVES, C.P.F. nº 059.350.491-71.no valor de R$ 124.130,00(Cento e Vinte e Quatro Mil, Cento e Trinta Reais); **H.W.C. DA SILVA - ME;** C.N.P.J. nº 28.692.942/0001-05, estabelecida à av rio formoso quadra 58, centro, Formoso do
Araguaia TO, representada neste ato pelo Sr(a). HILTON WAGNER CORREIRA DA SILVA, C.P.F. nº 792.493.963-68.no valor de R$249.439,20(Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Nove Reais e Vinte Centavos); **: HEALTH CARE & DUBEBE COM.,IMP. EXP. PROD. DE HIG.PESSOAL LTD**; C.N.P.J. nº 18.252.904/0001-70, estabelecida à r eloi francisco dos anjos 443, sul do rio, Tijucas SC, representada neste ato pelo Sr(a). LUCIANO NELSON SILVEIRA, C.P.F. nº952.088.109-30.no valor de R$ 126.720,00 (Centos e Vinte e Seis Mil Setecentos e Vinte Reais); **PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**; C.N.P.J. nº 22.351.840/0001-31, estabelecida à q 173 lote 58 cidade jardim, nova maraba, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO GLAYDSON DIOGO DA SILVA, C.P.F. nº696.639.472-68. No valor de R$29.277,37(Vinte e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Sete Centavos);
Empresa: **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA**; C.N.P.J. nº 06.106.005/0001-80, estabelecida à av paul harris n100,centro, Santa Cruz do Sul RS, representada neste ato pelo Sr(a). MILTON JUNIOR MAINARDI, C.P.F. nº 007.945.350-38 no valor de R$17.994,00(Dezessete Mil, Novecentos e Noventa e Quatros Reais)
A Ata de Registro de Preços na integra está disponível no Portal da Transparência e no Mural de Licitações do TCM.

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:21FA39A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0196/2021-GAB

"DECRETA LUTO OFICIAL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAAZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do pioneiro deste município, senhor JOSE GERALDO SILVA, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade aguazulense no decorrer de sua vida como cidadão;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade aguazulense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadão;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

D E C R E T A:

Art. 1º - Luto oficial, nos dias 13,14 e 15, no Município de Água Azul do Norte-PA, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor JOSE GERALDO SILVA, ocorrido na data de ontem.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 14 de julho de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:78033772

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO 20210080

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210080

ORIGEM.....: CARONA Nº CARONA 001/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: TALISMA LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MAQUINAS PESADAS E OUTROS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA AZUL DO NORTE.

VALOR TOTAL.....: R$ 203.016,90 (duzentos e três mil, dezesseis reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 1001.156060710.1.043 Abertura, Recuperação e Ampliação de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 4.4.90.39.12, no valor de R$ 203.016,90

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:ACAF4CE0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 412/2021 LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO/FMS

A Secretaria Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- Conceder **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** a Srª. **CELIA VALÉRIO DE SOUZA**, Servidora Municipal, ocupante do cargo de **SERVENTE,** aprovada no Concurso Público 001/2004, nomeado através do Decreto 072/2004 de 01 de abril de 2004, lotada na Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art.2º- O período da Licença sem remuneração é de 02 (dois) anos, no período de 01/07/2021 a 01/07/2023. Conforme disposto no Art. 87 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art.4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Anapu-Pará, 14 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:CFD434F7

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA Nº 413/2021 LICENÇA PRÊMIO/FMS

Dispõe sobre a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE para Servidores Municipais e da outras providencias

O Secretário Municipal de Anapu. **LAYANE SANTOS SOUSA** no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a Sr.ª **CINTIA KELLY OLIVEIRA SILVA.** Servidor (a) Municipal, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE VIG. SANITÁRIA,** lotado (a) na Secretaria Municipal de SAÚDE, 90 (NOVENTA) dias de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, no período de 01/07/2021 a 28/09/2021, conforme disposto no Art. 84 da Lei Municipal n. 12/97 de 01/01/97.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de julho de 2021.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, Anapu (Pa), 14 de julho de 2021.

LAYANE SANTOS SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Montandon
Código Identificador:B8019936

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO (PAD 036/2021– CPPAD)

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Barcarena, com base no Artigo 148 da Lei Complementar 002/94, do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei Complementar 045/2015 e no Decreto Municipal n° 0244/2021, que nomeou a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, **aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um**, em deliberação resolve:
- Instaurar os autos do **PAD 036/2021 – PGMB/CPPAD**, motivado pelo ofício nº 069/2021-SEVPB, datado de 06 de Julho de 2021, para apurar irregularidades administrativas supostamente atribuídas a. **E.F.L.,** servidor público lotado no Departamento de Vigilância.
- Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 90 dias, prorrogados pelo prazo máximo, nos termos do artigo 149, de Lei Complementar 002/1994, Regime jurídico Único dos Servidores do Município de Barcarena, alterada pela Lei 45/2015 e no Decreto Municipal nº 0244/2021.
- Determinar que sejam tomadas as providências exordiais ao processo tais como: 01. Expedição de Ofícios aos setores competentes, comunicando a instauração do inquérito administrativo e solicitando informações relativas ao servidor; 02. Expedição de, notificações, intimações o que houver.
Lavrado e assinado pela presidente da CPPAD.

Barcarena, 12 de Julho de 2021

LUCIANA FERREIRA TORRES
Presidente da CPPAD
Decreto 0244/2021 - GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:BDC2E4E9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021- SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021- SEMSA

Origem: INEXIGIBILIDADE nº 008/2021, Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saude CNPJ: 11.186.410/0001-95. OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços na área de assessoria em faturamento hospitalar e ambulatorial para atender as necessidades da SEMSA, contratado: WANTEC ASSESSORIA HOSPITALAR,** inscrito no **CNPJ n° 37.838.301/0001-07**. Valor total: **R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais).** VIGÊNCIA: 12/07/2021 a 12/01/2021. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.

Belterra (PA), 13 de julho de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Sec. Municipal **S**aúde

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:9C0844E2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2/2021-010 TP. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da Pavimentação em CBUQ e drenagem nos logradouros: Rua Samuel Silva, Passagem Samuel Silva, Travessa Santana e Passagem General Gurjão, todas situadas no bairro Perpetuo Socorro, referente ao termo de compromisso/Convênio 789777/2013 ? Ministério das Cidades, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Bragança - PA . Vencedor(es): M V CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP, com o valor total de R$ 817.472,71(Oitocentos e Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Um Centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

BRAGANÇA - PA, 14 de Julho de 2021

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210795

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-010 TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CONTRATADA(O): M V CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da Pavimentação em CBUQ e drenagem nos logradouros: Rua Samuel Silva, Passagem Samuel Silva, Travessa Santana e Passagem General Gurjão, todas situadas no bairro Perpetuo Socorro, referente ao termo de compromisso/Convênio 789777/2013 - Ministério das Cidades, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural do Município de Bragança - PA

VALOR TOTAL: R$ 817.472,71 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Projeto 0311.154510005.1.013 Pavimentação de Vias Públicas , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 817.472,71

VIGÊNCIA: 14 de Julho de 2021 a 14 de Julho de 2022

DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2021

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:0B092A71

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20215222

CONTRATO Nº.: 20215222
ORIGEM: PREGÃO Nº 199/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL.: R$ 1.753.473,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 509.279,60, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 422.689,10, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 821.505,10
IGÊNCIA: 23 de Junho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:5ABF2B0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20215249

CONTRATO Nº: 20215249
ORIGEM: PREGÃO Nº 199/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ARAUJO & SILVA FARMACIA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.293.540,92 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 390.433,42, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 332.379,03, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 570.728,47
VIGÊNCIA: 24 de Junho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 24 de Junho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:50874423

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20215227

CONTRATO Nº: 20215227
ORIGEM: PREGÃO Nº 199/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRILI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 154.955,62 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 65.056,80, Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 89.060,32, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 838,50
VIGÊNCIA: 23 de Junho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 23 de Junho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:B5CFB334

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 20215253

CONTRATO Nº: 20215253
ORIGEM: PREGÃO Nº 199/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DL HOSPITALAR DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.607.404,95 (dois milhões, seiscentos e sete mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 1.200.702,26, Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 393.139,04, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.064 Manter o Programa Saúde da Família - PSF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.09, no valor de R$ 1.013.563,65
VIGÊNCIA: 28 de Junho de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 28 de Junho de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7812E61E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
PERSONALITY PRESENTES, inscrito no CNPJ sob o nº 31.578.692/0001-83, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, R SANTOS DUMONT 42 B 16 BAIRRO: RESIDENCIAL AMEC, neste ato representado por PATRICIA DUARTE NEVES SILVA, brasileira, empresária, nascida em 13/12/1982, portador do RG n° 19544855 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 062.331.346-41, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com MARCIO SOARES SILVA, brasileiro, nascido em 29/09/1978, portador da CNH n° 02612357501/DETRAN-PA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 037.269.586-81, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumond, n° 16, Jardim Europa, no município de Canaã dos Carajás/PA. CEP: 68.537-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 016/2021, protocolado junto ao FMDS em: 07/05/2021
CONTRATO : 033/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 16/2021 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de equipamentos em geral, insumos ou matérias primas com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para adotar novas tecnologias e aumentar o faturamento e a produtividade da empresa, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
01;UN;IMPRESSORA BROTHER HLL3210CW LED COLORIDO, WI-FI WIRELESS, USB, CINZA E 110V;R$2.799,00;
01;UN;MÁQUINA TRANSFER ROTATIVA 360;R$3.900,00;
50;UN;COPO LONG DRINK;R$70,00;
20;UN;CANECA POLÍMERO;R$118,00;
200;UN;PAPEL TRANSFER A4;R$80,00;
01;UN;IMPRESSORA EPSON A3;R$4.399,90;
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 11.215,26 (onze mil, duzentos e quinze Reais e vinte e seis Centavos), que corresponde a 98,67% (noventa e oito por cento(s) e sessenta e sete Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 11.366,90 (onze mil, trezentos e sessenta e seis Reais e noventa Centavos) restando o valor de R$ 151,64 (cento e cinquenta e um Reais e sessenta e quatro Centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 034/2021 FMDS e Processo nº 16/2021", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 381,86 (trezentos e oitenta e um Reais e oitenta e seis Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2022 e da última parcela em 15/07/2024, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.
CLÁUSULA 14ª.
O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.
CLÁUSULA 15ª.
São de responsabilidade do Contratante:
15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;
15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;
15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;
15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;
15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.
CLÁUSULA 16ª.
O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).
DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO
CLÁUSULA 17ª.
O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.
CLÁUSULA 18ª.
O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.
CLÁUSULA 19ª.
São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO PATRICIA DUARTE NEVES SILVA, brasileira, empresária, nascida em 13/12/1982, portador do RG n° 19544855 SSP/MG, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 062.331.346-41, residente e domiciliada na Rua Santos Dumond, n° 16, Jardim Europa, no município de Canaã dos Carajás/PA. CEP: 68.537-000 e MARCIO SOARES SILVA, nascido em 29/09/1978, portador do RG n° M8855494 SSP/MG, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n° 037.269.586-81, residente e domiciliado Rua Santos Dumond, n° 16, Jardim Europa, no município de Canaã dos Carajás/PA. CEP: 68.537-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.
DO INADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os

procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, R SANTOS DUMONT 42 B 16 Bairro: RESIDENCIAL AMEC, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 12 DE JULHO DE 2021

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
PATRICIA DUARTE NEVES SILVA
CNPJ: 31.578.692/0001-83

Avalistas:

PATRICIA DUARTE NEVES SILVA
CPF: 062.331.346-41

MARCIO SOARES SILVA
CPF: 037.269.586-81

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F323BD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
LUIS AFONSO DA SILVA 20547277334, inscrito no CNPJ sob o nº 34.730.225/0001-75, com sede no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA C 33, QD 17, LT 33, S/N BAIRRO: VIA OESTE, neste ato representado por LUIS AFONSO DA SILVA, brasileiro, nascido em 08/12/1962, portador do RG n° 385910 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 205.472.773-34, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA ONEIDE DA SILVA GOMES, brasileira, nascida em 14/10/1969, portadora do RG n° 191.467/SSP-TO, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 908.934.411-04, residentes e domiciliados na Rua C 33, s/n, Qd. 17, Lt. 33, Via Oeste, no municipio de Canaã dos Carajás/PA, CEP:68.537-00.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.158.972/0001-65, com sede na Rua Presidente Médici S/N, 1º Andar da Feira do Produtor e Mercado Municipal, CEP: 668537-000, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 007/2021-GP, Senhora Fernanda Francisco Ferreira, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº 013.257.152-80.
PROCESSO: 220/2020, protocolado junto ao FMDS em: 09/12/2020
CONTRATO : 034/2021
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 220/2020 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável. / Projeto/Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para aquisição de ferramentaria com o objetivo justificado pelo Contratante, relatando que necessita do recurso para melhor atender seus clientes e aumentar seu faturamento, dos seguintes bens, produtos e/ou serviços:
1 BETONEIRA 400LTS RENTAL C/MOTOR MONOFASICO no valor de R$ 7.667,63;
1 DESENTUPIDOR ELETRICO P/FOSSA PIA E CAO VONDER no valor de R$ 8.900,00
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso II, Alínea "a" - Microcrédito Microempreendedor Individual - empréstimo reembolsável de até 36 (trinta e seis) meses a contar da data de assinatura do contrato, para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica, de até 621 (seiscentos e vinte e uma) UFM, para microempreendedores definido pelo Art. 18-A, § 1º da Lei 123/2006, com garantia exigida na forma de aval da pessoa física do proprietário, ou de terceiros, ou por garantias reais de bens móveis, incluindo os próprios bens objetos do financiamento, ou imóveis e carência de 6 (seis) meses para o vencimento da primeira parcela contratada, na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019), sendo o valor unitário vigente da UFM 18,06 (dezoito Reais e seis Centavos) Decreto Municipal nº 1.196/2021).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, o Contratado financiará até o valor máximo da

Modalidade, limitado ao crédito da Contratante, calculado com base na Lei 753/2016, Art 5º, Inciso IX, da capacidade de desembolso mensal de prestações para pagamento do empréstimo, limitado a 15% (quinze por cento) do faturamento médio dos últimos 12 meses, sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 11.215,26 (onze mil, duzentos e quinze Reais e vinte e seis Centavos), que corresponde a 67,69% (sessenta e sete por cento(s) e sessenta e nove Décimos) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 16.567,63 (dezesseis mil, quinhentos e sessenta e sete Reais e sessenta e três Centavos) restando o valor de R$ 5.352,37 (cinco mil, trezentos e cinquenta e dois Reais e trinta e sete Centavos) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, cuja transferência de recursos da Contratada, diretamente para o(s) fornecedor(es) será realizada, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.138/2020

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.138/2020, que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 035/2021 FMDS e Processo nº 220/2020", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme o estabelecido no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo determinado de acordo com a taxa SELIC (Sistema Especial de Liquidação de Custódia) ao ano, vigente na data de assinatura do presente Contrato, adicionado de encargos e impostos sobre o crédito, conforme Anexo I deste Contrato.

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 381,86 (trezentos e oitenta e um Reais e oitenta e seis Centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 15/02/2022 e da última parcela em 15/07/2024, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

Os vencimentos das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincidir com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 36 (trinta e seis) meses, com prazo de carência de 6 (seis) meses a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se o juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.124/2020, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.138/2020 e no Decreto Municipal nº 1.196/2021, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.138/2020, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário, que figurarão como avalista nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art. 897 ao Art. 900, assinando em conjunto com seus cônjuges, atendendo os requisitos da Lei nº 10.406/2002, em seu Art. 1.647.

CLÁUSULA 18ª.

O Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL conforme Cláusula 3ª, permite o aval do proprietário ou sócios como garantia para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante.

CLÁUSULA 19ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO LUIS AFONSO DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 08/12/1962, portador do RG n° 385910 SSP/TO, devidamente inscrito no CPF/MF sob n° 205.472.773-34, residente e domiciliado na Rua C 33, s/n, Qd. 17, Lt. 33, Via Oeste, no municipio de Canaã dos Carajás/PA, CEP:68.537-00 e MARIA ONEIDE DA SILVA GOMES, brasileira, casada, nascida em 14/10/1969, portadora do RG n° 191.467/SSP-TO, devidamente inscrita no CPF/MF sob o n° 908.934.411-04, residente e domiciliada na Rua C 33, s/n, Qd. 17, Lt. 33, Via Oeste, no municipio de Canaã dos Carajás/PA, CEP:68.537-00 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 20ª.
Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.
CLÁUSULA 21ª.
Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.
CLÁUSULA 22ª.
A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).
CLÁUSULA 23ª.
A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.
DO ADIMPLEMENTO
CLÁUSULA 24ª.
Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.
CLÁUSULA 25ª.
Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.
DA RESCISÃO CONTRATUAL
CLÁUSULA 26ª.
Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
DA COMPRA
CLÁUSULA 27ª.
A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.138/2020 que dispõe sobre os procedimentos de assinatura de contrato e tesouraria do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e dá outras providências.
CLÁUSULA 28ª.
O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, RUA C 33, QD 17, LT 33, S/N Bairro: VIA OESTE, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 26ª.
CLÁUSULA 29ª.
Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:
29.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.
29.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;
29.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;
29.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 26ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 30ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 31ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º , serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias. relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 13 DE JULHO DE 2021

Contratado
FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Secretária SEMDEC
Portaria nº 007/2021-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº 013.257.152-80

Contratante
LUIS AFONSO DA SILVA
CNPJ: 34.730.225/0001-15

Avalistas:

LUIS AFONSO DA SILVA
CPF nº 205.472.773-34

MARIA ONEIDE DA SILVA GOMES
CPF 908.934.411-04

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:3E395044

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 107/2021 – GP

PORTARIA 107/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214423, CPF: 646.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 20/02/2021 e retorno dia 21/02/2021, objetivando LEVAR A PACIENTE DE TFD ANTONIA REGINA PALHETA PARA SESSÃO DE HEMODIÁLISE NO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 17 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:CE1E58C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 108/2021 – GP

PORTARIA 108/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RONEY COSTA MARTINS (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101677, CPF: 007.027.751-69, RG 4630362 PCPA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 18/02/2021 e retorno dia 21/02/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE VITOR EMANUEL DA SILVA BASTOS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 18 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5BCB09A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 109/2021 – GP

PORTARIA 109/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDENI JOAO PEREIRA DOS SANTOS (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214665, CPF: 800.548.112-87, RG 4622298 SSP/PA ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), com destino a cidade de ARAGUAÍNA - TO, saída dia 19/02/2021 e retorno dia 21/02/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE ENILDES PACHECO FERREIRA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 18 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:E94D2FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 110/2021 – GP

PORTARIA 110/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE ARAUJO DOS REIS (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101520, CPF: 832.456.002-59, RG 5162920 SSP-PA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 22/02/2021 e retorno dia 25/02/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE MILCA DA SILVA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 18 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1212925F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 111/2021 – GP

PORTARIA 111/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NIVALDO RIBEIRO DE SOUSA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101453, CPF: 694.149.712-20, RG 3818503 PC-PA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 22/02/2021 e retorno dia 25/02/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE MILCA DA SILVA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 18 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6F409DB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 112/2021 – GP

PORTARIA 112/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE ARAUJO DOS REIS (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101520, CPF: 832.456.002-59, RG 5162920 SSP-PA ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), com destino a cidade de ARAGUAÍNA - TO, saída dia 19/02/2021 e retorno dia 21/02/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE ENILDES PACHECO FERREIRA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 18 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D21E4E1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 113/2021 – GP

PORTARIA 113/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214441, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 SSPPA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 21/02/2021 e retorno dia 21/02/2021, objetivando LEVAR O PACIENTE DE TFD ABNER LOPES DE SOUSA E SUA ACOMPANHANTE JOSINA LOPES DE SOUZA AO AEROPORTO DE MARABÁ - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DBF9DFF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 114/2021 – GP

PORTARIA 114/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ALCIRENE PEREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03213517, CPF: 157.360.752-53, RG 4392063 SSPPA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 20/02/2021 e retorno dia 21/02/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE GERALDA RODRIGUES PEREIRA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4459BB98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 115/2021 – GP

PORTARIA 115/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOSE ARAUJO DOS REIS (AG. DE SERV. COND. VEIC. LEVES), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101520, CPF: 832.456.002-59, RG 5162920 SSP-PA ,** 1 diária(s), no valor total de R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 20/02/2021 e retorno dia 21/02/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE GERALDA RODRIGUES PEREIRA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:49EF52FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CaNAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 116/2021 – GP

PORTARIA 116/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo

127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 23/02/2021 e retorno dia 24/02/2021, objetivando LEVAR PACIENTE DE TFD CLEBER SILVA DE SOUZA PARA SESSÃO DE HEMODIÁLISE NO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5AC47226

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 117/2021 – GP

PORTARIA 117/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 25/02/2021 e retorno dia 26/02/2021, objetivando LEVAR PACIENTE DE TFD CLEBER SILVA DE SOUZA PARA SESSÃO DE HEMODIÁLISE NO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:95A7C14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 118/2021 – GP

PORTARIA 118/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 27/02/2021 e retorno dia 28/02/2021, objetivando LEVAR PACIENTE DE TFD CLEBER SILVA DE SOUZA PARA SESSÃO DE HEMODIÁLISE NO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:57B6B40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 119/2021 – GP

PORTARIA 119/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ERISMAR BRAGA DE ANDRADE (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214441, CPF: 050.303.902-00, RG 3524226 SSPPA ,** 2 diária(s), no valor total de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 23/02/2021 e retorno dia 25/02/2021, objetivando RECEBER EPIS FORNECIDOS PELO ESTADO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 22 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:0FC63065

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 120/2021 – GP

PORTARIA 120/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) RONEY COSTA MARTINS (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101677, CPF: 007.027.751-69, RG 4630362 PCPA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 01/03/2021 e retorno dia 04/03/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE MANOEL ALVES DA SILVA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 24 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:1ACF99AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 121/2021 – GP

PORTARIA 121/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) CLEANE SILVA NASCIMENTO (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214914, CPF: 702.342.212-91, RG 4321252 PC/PA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 24/02/2021 e retorno dia 27/02/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE JOSSIMARIA ROCHA DE JESUS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 24 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:8F68C773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 122/2021 – GP

PORTARIA 122/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ECIO ANDRADE DE SOUZA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214440, CPF: 398.957.935-53, RG 4293249 SSP/BA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 24/02/2021 e retorno dia 27/02/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE TEREZINHA DOS SANTOS BARROS.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 24 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:D56BFB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 123/2021 – GP

PORTARIA 123/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE DIARIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOZAFA PEREIRA DA SILVA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101235, CPF: 151.892.872-20, RG 11929002 PC/GO ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 24/02/2021 e retorno dia 27/02/2021, objetivando TRANSLADO DO PACIENTE SAMUEL DE SOUZA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, em 24 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:42BE29CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 125/2021 – GP

PORTARIA 125/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.

Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDENI JOAO PEREIRA DOS SANTOS (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 03214665, CPF: 800.548.112-87, RG 4622298 SSP/PA ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 01/03/2021 e retorno dia 04/03/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE GERALDA RODRIGUES PEREIRA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 26 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:6B809C58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 126/2021 – GP

PORTARIA 126/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) JOZAFA PEREIRA DA SILVA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA - HOSPITAL , Matricula 0101235, CPF: 151.892.872-20, RG 11929002 PC/GO ,** 2,5 diária(s), no valor total de R$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de BELÉM - PA, saída dia 01/03/2021 e retorno dia 04/03/2021, objetivando TRANSLADO DA PACIENTE LIVIA DE SOUZA BARROSO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 26 de fevereiro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:BE553219

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 128/2021 – GP

PORTARIA 128/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 01/03/2021 e retorno dia 01/03/2021, objetivando BUSCAR A QUARTA ETAPA DAS VACINAS CONTRA COVID-19.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 01 de março de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:09BDAA13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 129/2021 – GP

PORTARIA 129/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 02/03/2021 e retorno dia 03/03/2021, objetivando LEVAR O PACIENTE DE TFD CLEBER SILVA DE SOUZA PARA SESSÃO DE HEMODIÁLISE NO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contraário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 01 de março de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4F732523

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 130/2021 – GP

PORTARIA 130/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;

RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 04/03/2021 e retorno dia 05/03/2021, objetivando LEVAR O PACIENTE DE TFD CLEBER SILVA DE SOUZA PÁRA SESSÃO DE HEMODIÁLISE NO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 01 de março de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:B1CB0D86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 131/2021 – GP

PORTARIA 131/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) VALDECIR FERREIRA DE SOUSA (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - SECRETARIA , Matricula 0100324, CPF: 104.106.158-70, RG 206592115 SSP/SP ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 06/03/2021 e retorno dia 07/03/2021, objetivando LEVAR O PACIENTE DE TFD CLEBER SILVA DE SOUZA PARA SESSÃO DE HEMODIÁLISE NO HOSPITAL REGIONAL DE MARABÁ - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 01 de março de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:5B3E427B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 132/2021 – GP

PORTARIA 132/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) ROMENIO DOS SANTOS SOUSA (ASSESSOR ESPECIAL II), lotado na SEGOV , Matricula 0231894, CPF: 765.967.103-00, RG 2921079 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 02/02/2021 e retorno dia 02/02/2021, e 0,5 diária(s), no valor de R$ 125 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS),com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 02/03/2021 e retorno dia 02/03/2021,objetivando PRESTAÇÃO DE CONTAS COM O PRM - POSTO DE RECRUTAMENTO MILITAR NA CIDADE DE MARABÁ - PA.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 02 de março de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:3BE47DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA 127/2021 – GP

PORTARIA 127/2021 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) NUBIA MESQUITA BANDEIRA (AG. DE SERV. TEC. EM ENFERMAGEM), lotado na SEMSA-VIGILANCIA EM SAUDE , Matricula 0102094, CPF: 985.028.672-53, RG 4958662 SSP/PA ,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ - PA, saída dia 01/03/2021 e retorno dia 01/03/2021, objetivando RECEBER A QUARTA ETAPA DAS VACINAS CONTRA COVID-19 PARA CONTINUIDADE NA CAMPANHA DE VACINAÇÃO NO MUNICÍPIO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, em 01 de março de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:DA3A6258

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2021/SAAE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2021/SAAE

No dia 29 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO, HOMOLOGA o Pregão Presencial n.º 003/2021/SRP que teve como objetivo REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VÍDEO MONITORAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM PRONTO ATENDIMENTO TÁTICO, COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FORNECIMENTO DE SOFTWARE, ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA E RONDAS PERIÓDICAS NOTURNAS MOTORIZADAS NAS ÁREAS DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VÍDEOS MONITORAMENTO 24
(VINTE E QUATRO) HO
Quantidade: 1.080,000 Unidade de fornecimento: SERVIÇO

Situação: HOMOLOGADO em 29/06/2021 às 17:35:49

Homologado para: ZEUS SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, C.N.P.J. nº 31.936.286/0001-45, pelo menor preço global, no valor de R$ 6.507.774,87 (Seis Milhões, Quinhentos e Sete Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Sete Centavos).

HOMOLOGO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, por estar de acordo com a legislação vigente, bem como atender as necessidades do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Canaã de Carajás-PA. Publique-se.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de junho de 2021

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO
Diretor Geral do SAAE
Portaria Nº. 265/2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:98918965

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 533, DE 13 DE JULHO DE 2021

NOS TERMOS DAS ALTERAÇÕES DADAS PELO DECRETO ESTADUAL Nº 800 (RETOMAPARÁ), EM 09/07/2021, O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PASSA A SER ENQUADRADO COMO ZONA DE ABERTURA PARCIAL E CATEGORIA DE BANDEIRAMENTO VERDE, ATÉ DETERMINAÇÃO ULTERIOR, NA FORMA ABAIXO:

CONSIDERANDO que a polícia sanitária dispõe de um elastério muito amplo e necessário à adoção de normas e medidas específicas, requeridas por situações de perigo presente ou futuro que levem ou ameacem lesar a saúde e a segurança dos indivíduos e da comunidade;

CONSIDERANDO, então, que o Poder Público dispõe de largo discricionarismo na escolha e imposição de limitações de higiene e segurança, em defesa da população;

CONSIDERANDO que no dia 09 de julho de 2021 o Estado do Pará alterou o banderiamento da região dos caetés para zona de abertura parcial, "zona verde";

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Capanema passa a ser integrante da Zona 04 (bandeira verde) do Projeto Estadual RETOMAPARÁ, devendo retomar de forma flexibilizada a abertura da maioria dos setores econômicos e sociais, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento controlado das pessoas envolvidas, mediante o cumprimento dos protocolos Geral e Específicos, na forma dos Anexos III e V do Decreto Estadual nº 800/2020.

Art. 2º. Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, em locais públicos, para fins recreativos, com audiência superior a 300 (trezentas) pessoas.

Art. 3º. Fica permitida a realização de eventos privados em locais fechados, com audiência de até 300 (trezentas) pessoas, limitados a 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade do estabelecimento.

Art. 4º. Ficam autorizados a funcionar restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, respeitadas as regras de ocupação de espaço constantes do Protocolo Geral do anexo III do Decreto Estadual nº 800/2020.

Art. 5º. Permanecem proibidos e fechados, boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público.

Art. 6º. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto e nos outros normativos expedidos pelo Poder Público, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, bem como dos crimes previstos no artigo 268 e 330 do Código Penal.

Art. 7º. O Prefeito Municipal, a Secretária de Saúde, os membros da vigilância sanitária, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, ficam autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:
I – Advertência;
II – Multa diária de até R$ 10.000,00 (dez mil reais) para pessoas jurídicas, a ser duplicada por cada reincidência; e

III – Multa diária de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pessoas físicas, MEI, ME, e EPP's, a ser duplicada por cada reincidência;
IV – Embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

Parágrafo Único. A aplicação das sanções administrativas acima especificadas possuem baliza subsidiária na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977.

Art. 8º. Os órgãos e entidades componentes do Sistema Integrado de Segurança Pública e Defesa Social (SIEDS), para o cumprimento das medidas assinaladas neste Decreto, deverão aplicar as sanções previstas no art. 28 do Decreto Estadual n. 800, de 31 de maio de 2020, caso sejam necessárias.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município, o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus na população.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 13 de julho de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:421DCD2A

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA EXAMES MÉDICO E PSICOLÓGICO

O Prefeito Municipal de Capanema, Sr. Francisco Ferreira Freitas Neto, e o Secretário Municipal de Administração, Sr. Antonio Maria de Nazaré Moreira, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto dos Servidores Públicos de Capanema, tornam pública a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas de cargos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Capanema, conforme Edital de Abertura do Concurso n° 01/2018/PMC, para todos os cargos de nível fundamental, nível médio e nível superior, relacionados no quadro a seguir, disponível para consulta no átrio da Prefeitura Municipal de Capanema, Diário Oficial do Município, assim como no endereço eletrônico www.capanema.pa.gov.br, para realização dos exames médico e psicológico.

Em respeito a documentação exigida no item 2.8 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2018, informamos nesta oportunidade que é obrigatório a todos candidatos providenciar desde já, os exames médicos exigidos naquele item para que sejam levados a avaliação médica e psicológica.

Portanto, em respeito aos princípios da publicidade, moralidade e legalidade, os quais norteiam a Administração Pública convocamos os candidatos para comparecem no dia **19 de julho de 2021**, com os exames médicos indicados no item 2.8 do Edital, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Travessa César Pinheiro, nº 297, Bairro Centro, Capanema-PA, CEP 68700-005, a serem atendidos por ordem de chegada, conforme especificado nos horários abaixo. Ressalta-se que a avaliação psicológica começará pontualmente às **8h**, desta forma os candidatos deverão estar presentes no local com 30 minutos de antecedência. A avaliação médica começará às **15h.**

Em virtude da necessidade do serviço público, e em cumprimento ao princípio da razoabilidade, comunicamos que os candidatos que não conseguirem realizar os exames médicos exigidos até a data avaliação acima indicada, deverão comparecer no horário agendado abaixo em posse da documentação que ateste ou justifique de forma plausível os motivos que obstaram a entrega desses documentos.

ANEXO I

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
05	039821	BRENDA BRANDAO MOREIRA	CLASSIFICADO
10	46929	HIRLAN REIS IGLESIAS MOREIRA	APROVADO

ENFERMEIRO

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
19	1834	ARISTELA LIRA VIEIRA	APROVADO
20	42178	MONICK ISABEHELLY MOURA BARBOSA OLIVEIRA	APROVADO

TÉCNICO EM LABORATÓRIO MÉDICO

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
02	044621	VANESIA ANDRADE SANTA BRIGIDA	APROVADO
03	43559	ALINE TIARI KUBOTA	APROVADO

ASSISTENTE SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
05	022046	CAMILA DO AMARAL GOMES	CLASSIFICADO
06	000965	JOSIANE MENDES DE QUEIROZ	CLASSIFICADO
07	023689	DYANDRA JAMYLLE ROSARIO DA SILVA	APROVADO
08	022435	WILK CARDOSO CRUZ	APROVADO
09	038479	DIERY LEILA FERREIRA DUARTE	APROVADO

ODONTÓLOGO

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
06	033712	MARIA JOSE MORAES DA SILVA	APROVADO
07	14604	RODRIGO PICHARA DE OLIVEIRA BENETTI	APROVADO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
18	17942	MARILENE OLIVEIRA PINHEIRO	APROVADO

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
17	003421	GISELE DOS SANTOS SILVA	APROVADO
19	37712	JENISON GOMES DA SILVA DE SOUSA	APROVADO
21	29138	RENAN BARRETO DE SALES	APROVADO

CUIDADOR SOCIAL

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
12	021574	EDILENA COSTA DAS CHAGAS	APROVADO
13	035055	CIBELLE TAMARA NONATO RAMOS	APROVADO
14	29970	ANTONIA ELINALVA DA SILVA BARROS	APROVADO
15	28863	RAIMUNDO NAZARENO VERAS FURTADO	APROVADO

PSICÓLOGO

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
02	18686	JACKELINE DE SOUSA COELHO	APROVADO
03	14630	LORRANA DA COSTA PINTO	APROVADO

MOTORISTA

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
21	28777	NATALI DO SOCORRO LISBOA DA SILVA	APROVADO
22	32383	ANDREY NUNES CASTRO SCHWANKE	APROVADO
24	12457	LAILSON ALEIXO MONTEIRO	APROVADO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Inscrição	Nome	Situação
218	13123	FRANCISCO JUNIOR ARAUJO PESSOA	APROVADO
219	30326	ADEILSON AZEVEDO FERREIRA	APROVADO
221	34459	SAMILE REGINA BARROS DA SILVA	APROVADO
222	29323	AMANDA CAROLINE MONTEIRO DE OLIVEIRA	APROVADO
223	8141	ANTONIO RAFAEL BARBOSA MENDONCA	APROVADO
224	35852	ADRIANA DO SOCORRO MONTEIRO DOS SANTOS	APROVADO
225	22728	EDSON RAMON OLIVEIRA MELO	APROVADO
228	21588	MARIA BEATRIZ NASCIMENTO DO CARMO	APROVADO
229	27807	LUCIVANDO LIMA DE SOUSA	APROVADO
231	41167	EDNELSON FARIAS OLIVEIRA	APROVADO

Capanema, Estado do Pará, 14 de julho de 2021

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:58AF4240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-245/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 124/2021 – SEMAS/GAB, de 18/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 245.05/2021, de 19/05/2021;

RESOLVE:

Designar a servidora **Josiwany Guedes Takeda**, matrícula nº 142290-1, CPF/MF n° 651.237.272-72, RG n° 649514063 SSP/SP, Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando acompanhar menor para realizar consulta médica, no Prédio do "Projeto Gente Livre, Resgatando Vidas", em Salinópolis/PA, no dia 19 de maio de 2021;

Conceder a referida 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B100CD15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-246/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 125/2021 – SEMAS/GAB de 18/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 246.05/2021, de 19/05/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleuton de Campos Conde**, matrícula nº 142734-2, CPF/MF n° 592.493.742-91, RG n° 952891 SSP/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir paciente acompanhado de assistente social, para realizar consulta médica, no Prédio "Projeto Gente Livre, Resgatando Vidas", em Salinópolis/PA, no dia 19 de maio de 2021;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;
Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 19 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0CAF1790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-250/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 061/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 21/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 250.05/2021, de 21/05/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF n° 799.644.432-34, RG n° 4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Bragança/PA, no dia 20 de maio de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 21 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:648B2303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-251/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 062/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 21/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 251.05/2021, de 21/05/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Silvia Regina Sousa Rosa**, matrícula nº 122015-2, CPF/MF n° 380.549.302-91, RG n° 2733613 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Bragança/PA, no dia 20 de maio de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 21 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B6D42216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-252/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 063/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 21/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 252.05/2021, de 21/05/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF n° 000.099.082-50, RG n° 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao Município de Bragança/PA, no dia 20 de maio de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;
No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 21 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:6BBEE0B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-255/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 064/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 24/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 255.05/2021, de 24/05/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº 141849-1, CPF/MF n° 000.099.082-50, RG n° 5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao Município de Bonito/PA, no dia 21 de maio de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:35DED4EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-256/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 065/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 24/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 256.05/2021, de 24/05/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Silva Mafra**, matrícula nº 142093-3, CPF/MF n° 003.820.132-12, RG n° 6018355 SSP/PA, conselheiro tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Bonito/PA, no dia 21 de maio de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1839472B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-257/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 066/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 24/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 257.05/2021, de 24/05/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Aldemir Gomes da Silva Junior**, matrícula nº 142320-7, CPF/MF n° 931.987.792-00, RG n° 5524086 PC/PA, conselheiro tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao Município de Bonito/PA, no dia 21 de maio de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 24 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:B8C7EA5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-259/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 067/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 25/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 259.05/2021, de 25/05/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Aldemir Gomes da Silva Junior**, matrícula nº 142320-7, CPF/MF n° 931.987.792-00, RG n° 5524086 PC/PA, conselheiro tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao Município de Castanhal/PA, no dia 15 de maio de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 25 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3922B5AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-263/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 128/2021 – SEMAS/GAB de 27/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 263.05/2021, de 27/05/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleuton de Campos Conde**, matrícula nº 142734-2, CPF/MF n° 592.493.742-91, RG n° 952891 SSP/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir paciente acompanhado de assistente social, para realizar consulta médica, no Prédio "Projeto

Gente Livre, Resgatando Vidas", em Salinópolis/PA, no dia 28 de maio de 2021;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 27 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:106E54B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-264/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 129/2021 – SEMAS/GAB, de 27/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 264.05/2021, de 27/05/2021;

RESOLVE:

Designar a servidora **Josiwany Guedes Takeda**, matrícula nº 142290-1, CPF/MF n° 651.237.272-72, RG n° 649514063 SSP/SP, Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando acompanhar menor para realizar consulta médica, no Prédio do "Projeto Gente Livre, Resgatando Vidas", em Salinópolis/PA, no dia 28 de maio de 2021;

Conceder a referida 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 27 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:37DA3A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-265/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 130/2021 – SEMAS/GAB de 28/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 265.05/2021, de 28/05/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor **Cleuton de Campos Conde**, matrícula nº 142734-2, CPF/MF n° 592.493.742-91, RG n° 952891 SSP/PA, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando conduzir paciente acompanhado de assistente social, para realizar consulta médica, no Prédio "Projeto Gente Livre, Resgatando Vidas", em Salinópolis/PA, no dia 31 de maio de 2021;

Conceder ao referido 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:34DFA39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-266/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 131/2021 – SEMAS/GAB, de 28/05/2021, constante no Processo Administrativo nº 266.05/2021, de 28/05/2021;

RESOLVE:

Designar a servidora **Josiwany Guedes Takeda**, matrícula nº 142290-1, CPF/MF n° 651.237.272-72, RG n° 649514063 SSP/SP, Assistente Social, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, para realizar viagem, objetivando acompanhar menor para realizar consulta médica, no Prédio do "Projeto Gente Livre, Resgatando Vidas", em Salinópolis/PA, no dia 31 de maio de 2021;

Conceder a referida 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº 0812200632.018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social - 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 28 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:F5EB0E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-269/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº.068/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 26/05/2021, constante no Processo Administrativo nº.269.05/2021, de 31/05/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Aldemir Gomes da Silva Junior**, matrícula nº.142320-7, CPF/MF n°.931.987.792-00, RG n°.5524086 PC/PA, conselheiro tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, no Município de Castanhal/PA, no dia 25 de maio de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº.0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 31 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:17E666D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-270/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº.069/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 26/05/2021, constante no Processo Administrativo nº.270.05/2021, de 31/05/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº 1420941, CPF/MF n°.799.644.432-34, RG n°.4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Castanhal/PA, no dia 25 de maio de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº.0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 31 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:48165D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-271/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº.070/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 26/05/2021, constante no Processo Administrativo nº.271.05/2021, de 31/05/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº. 141849-1, CPF/MF n°.000.099.082-50, RG n°.5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao Município de Castanhal/PA, no dia 25 de maio de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 31 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E36780C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-272/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº.071/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 28/05/2021, constante no Processo Administrativo nº.272.05/2021, de 31/05/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos;

RESOLVE:

Designar a servidora **Rejane Maria Ferreira de Sousa**, matrícula nº.1420941, CPF/MF n°.799.644.432-34, RG n°.4939531 SSP/PA, conselheira tutelar, lotada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos por este Conselho Tutelar - CT, de acordo com atribuições legais, ao Município de Santa Luzia do Pará/PA, no dia 27 de maio de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº.0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

Ao final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 31 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2C45431F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-273/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº.072/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 28/05/2021, constante no Processo Administrativo nº.273.05/2021, de 31/05/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Aldemir Gomes da Silva Junior**, matrícula nº.142320-7, CPF/MF n°.931.987.792-00, RG n°.5524086 PC/PA, conselheiro tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, objetivando a garantia e a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, no Município de Santa Luzia do Pará/PA, no dia 27 de maio de 2021;

Conceder a referida servidora 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Na rubrica orçamentária nº.0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, a servidora apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 31 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:2C57AA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº D-274/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº.073/2021, advindo do Conselho Tutelar de Capanema, de 28/05/2021, constante no Processo Administrativo nº.274.05/2021, de 31/05/2021;

CONSIDERANDO a peculiaridade da função exercida pelos Conselheiros Tutelares de deslocamento a outros locais de forma imediata, para atendimento de menores e de suas respectivas famílias, poderá ser concedida a diária na forma vencida para os mesmos,

RESOLVE:

Designar o servidor **Anderson Henrique Anjos do Rosário**, matrícula nº. 141849-1, CPF/MF n°.000.099.082-50, RG n°.5830573, motorista, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, que realizou viagem, para conduzir conselheiros tutelares, visando garantir a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes assistidos no Conselho Tutelar – CT, ao Município de Santa Luzia do Pará/PA, no dia 27 de maio de 2021;

Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária, na modalidade vencida, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais). Na rubrica orçamentária nº. 0824300532.023 - Manutenção do Conselho Tutelar: 3.3.90.14.00 - Diária/Civil;

No final da referida viagem, o servidor apresentou a comprovação da viagem e relatório das atividades ao Controle Interno, a qual será avaliada por meio de Parecer.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, em 31 de maio de 2021.

FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
Prefeito Municipal de Capanema

ANTONIO MARIA DE NAZARÉ MOREIRA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/21

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:3015B94D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

a) Espécie: Contrato N° 041/2021, referente ao processo licitatório (Pregão Eletrônico n. 2539/2021), firmado entre o Município de Conceição do Araguaia – PA e a empresa **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA,** CNPJ Nº 39.368.629/0001-24.
b) Objeto: **AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADOS PARA ATENDER DEMANDA DE ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL.**
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
d)Valor Contratual: R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).
e) Vigência: O presente Contrato tem como vigência de 14/07/2021 até 31/12/2021.
f) Signatários: pelo Contratante, a Sra**. Elida Helena Moreira** e pela Contratada: **Sr. Tiago Queiroz Ortiz.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:30F03B8B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0260/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021 (*)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2833/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de serviços de emissão de Certificado Digital Padrão ICP-Brasil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Conceição do Araguaia - PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa INOVE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.438.350/0001-04, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA: 08.08.01.18.122.0621.2.154.3.3.90.39.00 FONTE: 100.1000.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:4D56D3BD

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0261/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2760/2021

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, nos termos da lei, e:

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para contratação de empresa que disponibilize serviços de segurança e monitoramento, por câmeras, para o Piso Básico Variável - SCFV, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho de Conceição do Araguaia - PA, nos termos do inciso II, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa R J B SENA AGENCIAMENTO E NEGÓCIOS EIRELI – CNPJ Nº 30.115.799/0001-22, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 2.653,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa: 09.0909. 08.243.0131.2018 Elemento: 3.3.90.30 Fonte: 01311
Programa: 09.0909. 08.243.0131.2018 Elemento: 3.3.90.30 Fonte: 01311

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:897AE2E1

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0274/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento comissionado de Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o sr. **DARLLAN PHILIPPE PALITOT FERNANDES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:374111AE

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0275/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Coordenadora do Serviço de Inspeção Municipal, com lotação junto à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, a sra. **KARINA DA SILVA ALVES**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:821684AC

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0276/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 266/2021-SEFIN., de 09 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Finanças;

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir o contrato de trabalho por prazo determinado, celebrado com **ANTONIO MARCOS DE ABREU GALDINO** para exercer o cargo de Agente Administrativo, com lotação junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:06C96A45

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0278/2021, DE 14 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 0150/2021-GAB/PRM., de 19 de maio de 2021, da Prefeitura Municipal de Redenção;

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão, à Prefeitura Municipal de Redenção – Pará, da servidora **EMANUELLA NAYARA NEVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de técnico em enfermagem, com ônus para o órgão de destino.

Parágrafo único. O presente instrumento de cessão tem vigência no período de 01/01/2021 até o dia 31/12/2024, podendo ser prorrogado ou revogado, mediante anuência prévia.

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:588DF7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 097/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 097/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: ANGELA MARIA RODRIGUES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR D.D.O. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 13/07/2021
FIM: 14/07/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12.07.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:C17BEC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 098/2021

Extrato de Portaria

PORTARIA Nº: 098/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRANDE
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR D.D.O. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 13/07/2021
FIM: 14/07/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12.07.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:4773D0D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 099/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 099/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRANDE
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 13/07/2021
FIM: 14/07/2021
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12.07.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:D698992E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 100/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 100/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: WENDELIZE GOMES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR A.L.L.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 13/07/2021
FIM: 14/07/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12.07.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:D20E5193

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 101/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 101/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR A.L.L.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 13/07/2021
FIM: 14/07/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12.07.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:421FAF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 102/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 102/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: MARCOS ANTONIO FERREIRA CARMO
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 13/07/2021
FIM: 14/07/2021
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12.07.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:6141125D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA
PORTARIA Nº 209/2021 – GAB

CUMARU DO NORTE-PA, em 07 de junho de 2021

Dispõe sobre concessão de Diárias para o servidor RAILSON NASCIMENTO DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do município de Cumaru do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 314/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do servidor acima especificado, objetivando atender as demandas desta secretaria.
RESOLVE:
Art – 1º Designar o servidor **RAILSON NASCIMENTO DA SILVA,** portador do CPF nº **028.698.112-25** ocupante do cargo **AGENTE DE TRANSPORTE,** lotado junto à Secretaria municipal de obras atender as demandas desta secretaria na zona rural no período de 07 a 12 de junho de 2021.
Art – 2º Conceder ao referido servidor, o seguinte:
5 (cinco) diária
Valor da diária: 100,00 (cem reais);
Valor total a receber 500,00 (quinhentos reais);
Rubrica orçamentaria: 3.3.90.14.00.00 (Natureza da Despesa);
Art – 3º Ao final da execução dos serviços da viagem, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades realizadas à Coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura, no prazo de 05 (cinco) dia úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal, de Cumaru do Norte

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:6A3B7AB1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de CURUÁ – PA, no uso das atribuições, resolve HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 016/2021 que consiste na aquisição de material de higiene e limpeza e EPÍ'S destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Curuá/PA em atendimento as necessidades do Programa Saúde nas Escolas – PSE. Tendo como vencedoras as Empresas PRADO PHARMA LTDA – CNPJ: 04.389.760/0001-93; S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA – CNPJ: o 26.969.797/0001-23.

Curuá, 14 de julho de 2021.

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:8C41FA9A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 500/2021 DE 14 DE JULHO DE 2021

Lei n° 500/2021 de 14 de julho de 2021

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionou a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A lei orçamentária do Município de Dom Eliseu - PA, referente ao exercício de 2022, será elaborada e executada segundo as diretrizes gerais estabelecidas na presente lei, em observância ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e, em conformidade com as normas estabelecidas na Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e no art. 4° da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

I – as prioridades da Administração Municipal;
II – as Metas e os Riscos Fiscais;
III – as diretrizes para a elaboração, execução e alterações do orçamento do Município, sua estrutura e organização;
IV - as diretrizes sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
V - as diretrizes sobre a dívida pública Municipal;
VI - as diretrizes sobre a Legislação Tributária;
VII – as diretrizes para acesso a informação e a transparência pública;
VIII - disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2022 terão suas estratégias voltadas para:

I – desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;
II – modernização e ampliação da infraestrutura, identificação da capacidade produtiva do Município com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico, utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;
III – desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;
IV – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;
V – austeridade na utilização de recursos públicos e consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;
VI – promoção do desenvolvimento de políticas voltadas para a formação educacional da criança e do adolescente, investindo, também, em ações de melhorias físicas das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;
VII – ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil e das carências nutricionais;
VIII – apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte.

Art. 3º As ações prioritárias e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022 deverão ser definidas a partir dos programas, metas e ações constantes no Plano Plurianual do Município referente ao quadriênio 2022-2025, quando da sua aprovação.

Art. 4º O Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 será publicado, através de Decreto do Poder Executivo, juntamente com o Cronograma de Desembolso, tendo em vista que serão garantidos na equivalência dos aprovados da Lei que instituir o Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2022-2025, a ser considerado as metas e prioridades do anexo, que estiverem definidos para o exercício financeiro de 2022, conforme o estabelecido no Art. 165, §2º, da Constituição Federal.

§ 1º Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de Educação, Saúde, Assistência Social,

meio ambiente, habitação social, Fortalecimento da Gestão e Governança com Transparência;

§ 2º Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º O Poder Executivo avaliará a eficiência das ações desenvolvidas, para o cumprimento das metas estabelecidas nesta Lei, semestralmente.

§ 4º Com relação às prioridades de que trata o caput deste artigo observar-se-á, ainda, o seguinte:

I – poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2022 se ocorrer a necessidade de ajustes nas diretrizes estratégicas do Município;
II – em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira os órgãos, fundos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressalvar, sempre que possível, as ações prioritárias vinculadas às prioridades estabelecidas nos termos deste artigo, tendo como referência o que estabelece o artigo 20 desta Lei.

CAPÍTULO III
DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 5º As metas fiscais de receita, despesa, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2022 a 2024, assim como as demais informações de que trata o art. 4° da Lei Complementar Federal n° 101/2000, estão estabelecidas na forma dos anexos desta lei, elaborados em conformidade com as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 1º As metas apresentadas no Anexo de Metas Fiscais são resultados presumidos a partir de parâmetros de crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), taxas de inflação e projeções de crescimento das receitas oriundas de transferências federais e estaduais.

§ 2º Quando da elaboração do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, a estimativa de receita e a fixação de despesa poderão ser modificadas em vista dos parâmetros utilizados na atual projeção sofrerem alterações conjunturais, devendo as metas fiscais serem ajustadas, ficando automaticamente revistas as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, em conformidade com os valores previstos e fixados na Lei Orçamentária de 2022.

§ 3º O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 6º Integra esta Lei, em atendimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº Federal nº 101/2000, o Anexo de Riscos Fiscais, elaborado conforme instruções da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Parágrafo único. Para fins do disposto no art. 4°, § 3°, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e nesta lei, são riscos fiscais os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, constituídas de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como precatórios, restos a pagar com prescrição interrompida, débitos não quitados com concessionárias de serviços públicos, despesas classificáveis de acordo com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964 e outros passivos contingentes, riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO IV
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, SUA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 7º O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social terá sua despesa discriminada por:

I – Unidade Orçamentária;
II – Função;
III – Subfunção;
IV – Programa;
V – Projeto, Atividade ou Operação Especial;
VI – Categoria de Despesa;
VII – Grupo de Despesa;
VIII – Modalidade de Aplicação;
IX – Fonte de Recurso.

§ 1º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles definidos na Portaria nº 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 2º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de despesa e modalidade de aplicação são aqueles dispostos na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 163, de 04 de abril de 2001, e suas alterações.

§ 3º Após a sanção da lei orçamentária, os Poderes Executivo e Legislativo publicarão o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, fazendo a discriminação da despesa até o nível de elemento de despesa ou, quando necessário, subelemento.

§ 4º Em uma mesma ação, fica autorizada durante a execução orçamentária a criação, por Decreto, de elementos de despesa desde que na mesma categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação já existente.

§ 5º Poderão ser incluídas, por Decreto, novas ações ou novos elementos de despesas em ações já consignadas no orçamento, desde que sejam decorrentes de recursos de convênios, ou ainda, para adequar o orçamento aos programas cujos recursos sejam provenientes do Governo Federal e/ou Estadual, bem como, suas contrapartidas.

Art. 8º A lei orçamentária anual será composta pelo Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social, compreendendo todas as receitas e as despesas dos Poderes Executivo, Legislativo, fundos e autarquias instituídas e mantidas pelo Município.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária deve ser apresentado com a forma e com o detalhamento descrito nesta Lei, aplicando-se, no que couber, as demais disposições legais.

Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária e a respectiva Lei para o ano 2022 devem ser constituídos de:

I - mensagem;
II - texto do projeto de lei;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV – demais demonstrativos, relatórios e anexos estabelecidos pela legislação vigente, sobretudo a Lei Federal n° 4.320/64 e a Lei Complementar Federal n° 101/00, relativos aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos da lei orçamentária no caso de ocorrerem modificações na estrutura administrativa do Município, decorrente de lei sancionada após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 à Câmara Municipal, desde que estas alterações não impliquem em alteração no valor total da despesa fixada na lei orçamentária.

Art. 12. Além da observância das prioridades e metas que estão previstas no Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente devem incluir projetos novos se:

I - estiver contemplado no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, caso a sua execução abranja mais de um exercício financeiro;
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa; e,

III - não implique em paralisação de projetos prioritários em execução.

Art. 13. As propostas de modificação da Lei Orçamentária por créditos adicionais serão apresentadas na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 14. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contratos de parcerias público-privadas, nos termos da Lei Federal nº 11.079, de 30 de novembro de 2004, e suas alterações, para a execução de projetos prioritários definidos pelo Governo.

Art. 15. A lei orçamentária conterá recursos para a transferência financeira a consórcios públicos que o Município fizer parte como ente consorciado, nos termos previstos na Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005.

Art. 16. Durante a execução orçamentária do exercício de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências.

§ 1º A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir desvios de planejamento.

§ 2º Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de governo, dentro do mesmo órgão, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
II – remanejamento, o deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento, criação ou incorporação de unidades orçamentárias na estrutura organizacional do Município, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;
III – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de governo, mantendo-se o programa em funcionamento;

Art. 17. A lei orçamentária para 2022 conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida, apurada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no "caput" deste artigo, os recursos correspondentes podem ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias, de acordo com a avaliação da Administração Pública.

Art. 18. O projeto de Lei Orçamentária deve ter as receitas e as despesas orçadas segundo os preços vigentes em julho de 2021, podendo ser atualizadas pela variação dos índices oficiais da inflação (Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) referente ao período de agosto a dezembro de 2021.

Parágrafo único. As previsões de receita no projeto de Lei Orçamentária observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 19. Para fins de consolidação da Proposta Orçamentária do Município para o exercício de 2022, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, até 31 de julho de 2021, a sua proposta orçamentária, observadas as disposições desta lei.

Art. 20. O órgão responsável pelo setor jurídico do Município encaminhará ao órgão encarregado da elaboração do orçamento, até 31 de julho de 2021, a relação dos débitos atualizados e constantes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 30/2000.

Parágrafo único. O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

Art. 21. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas serão apresentadas na forma das disposições constitucionais e conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, serão acompanhadas de exposição de motivos que as justifiquem, e, somente poderão ser aprovadas caso:

I – sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;
b) serviço da dívida;
c) dotações destinadas à Educação, Saúde e Assistência Social;
d) recursos vinculados a transferências voluntárias dos Governos Estadual e Federal;

III – sejam relacionadas com:

a) a correção de erros ou omissões;
b) os dispositivos do texto do projeto de lei.

Art. 22. A Lei Orçamentária para o exercício de 2022 conterá previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

Art. 23. Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autorizada a suplementação das dotações necessárias à sua execução, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado e da contrapartida, não devendo este valor ser considerado no limite para abertura de créditos adicionais que será autorizado na Lei Orçamentária de 2022.

Art. 24. Conforme estabelecido no § 1°, do art. 12, da Lei Complementar Federal n° 101/2000, a Câmara de Vereadores só poderá reestimar a receita prevista na lei orçamentária, se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal em sua estimativa.

Art. 25. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 26. Caso necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, visando atingir as metas fiscais previstas nos anexos desta lei, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “Outras Despesas Correntes” e “Investimentos” de cada Poder.

§ 1º Não serão objetos de limitação de empenho as despesas com Educação, Saúde, Assistência Social, bem como, outras despesas que constituam obrigações constitucionais ou legais.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 27. No exercício de 2022, o total da despesa do Poder Legislativo Municipal não poderá ultrapassar os limites definidos no Art. 29-A e incisos da Constituição Federal.

Art. 28. A execução orçamentária e a contabilidade do Legislativo, dos Fundos Municipais e das Autarquias, serão processadas de forma independente, mas integrada ao Executivo para fins de consolidação das contas do Município.

Art. 29. O projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, deverá observar os limites mínimos de gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com ações e serviços públicos de saúde, estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 30. Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades constantes dos quadros demonstrativos desta Lei e do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as readequações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

Art. 31. As transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos devem obedecer às disposições pertinentes contidas no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, sendo:

I - Subvenções Sociais - as destinadas a despesas correntes de instituições privadas sem fins lucrativos, prestadoras de serviços de assistência social, médica, educacional e cultural, de natureza continuada, regidas pelo que estabelecem os arts. 16 e 17, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - Contribuições - as destinadas a despesas correntes das demais instituições privadas sem fins lucrativos, que não as enquadradas no inciso I deste artigo, firmadas em parceria com a administração pública municipal para o desenvolvimento de programas e ações que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual;
III - Auxílios - as destinadas a despesas de capital de instituições privadas sem fins lucrativos, compreendendo tanto as entidades referidas no inciso I, quanto às mencionadas no inciso II, deste artigo.

Art. 32. É vedada a inclusão, tanto na lei orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas as autorizadas por lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público federal, estadual ou pelo setor social do Município;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º Os repasses de recursos de que trata o parágrafo anterior serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 3º É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

Art. 33. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, diretamente, despesas de custeio para a manutenção dos caixas escolares da rede pública municipal de ensino que receberem recursos diretamente do Governo Federal por meio do PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola.

Art. 34. Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

Art. 35. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União e/ou Estado, com vistas:

I - ao funcionamento dos serviços de segurança pública;
II - a possibilitar o assessoramento técnico aos produtores rurais do Município;
III - a utilização conjunta, no Município, de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado e/ou União;
IV - a cessão de servidores para o funcionamento de cartórios eleitorais;
V - ao desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, habitação e outras de relevante interesse público, sem ônus para o Município, ou com contrapartida

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 36. Para efeitos desta Lei, entende-se como despesa total com pessoal, o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo Município às entidades de previdência.

Art. 37. Os contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput deste artigo, os contratos realizados com OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público;

Art. 38. As dotações orçamentárias destinadas às despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2022, com base na folha de pagamento de julho de 2021, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, ficando autorizada a suplementação das dotações necessárias à sua execução, não devendo esse valor ser considerado no limite para abertura de créditos adicionais que será autorizado na Lei Orçamentária 2022.

Art. 39. Na lei orçamentária do exercício de 2022, as despesas com pessoal e encargos sociais devem estar de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Na apuração prevista no "caput", deverão ser considerados os limites definidos no inciso III, do art. 19 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 40. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º, inciso II do art. 169 da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de

pessoal a qualquer título, inclusive a realização de concursos públicos para provimento de cargos, observadas as condições e os critérios estabelecidos em leis específicas para cada situação.

Parágrafo Único. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo e autarquias, cujo percentual será definida em decreto ou expresso em Lei especifica.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41. Poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou cujas cartas-consulta tenham sido autorizadas, ou aquelas que virão a ser pleiteadas.

Art. 42. As operações de crédito serão autorizadas por lei específica.

Art. 43. A lei orçamentária anual conterá autorização para realização de operação de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecidas as determinações estabelecidas em resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 44. Caso necessário, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária municipal e incremento da receita, incluindo:

I – adaptação e ajustamento da legislação tributária às alterações da correspondente legislação Estadual e Federal;
II – revisões e simplificações da legislação tributária municipal;
III – aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;
IV – estabelecimento de critérios de compensação de renúncia caso o Município conceda incentivos ou benefícios de natureza tributária.

Art. 45. Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 46. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 47. Para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, não será considerada como renúncia de receita:

I – a previsão feita a maior de receitas na elaboração da proposta orçamentária;
II – a não retenção de encargos sociais;
III – a não retenção de tributos municipais e de Imposto de Renda, que posteriormente venham a ser recolhidos diretamente pelo contribuinte;
IV – a não retenção de tributos municipais, que não tendo sido pagos pelo contribuinte posteriormente, desde que venham a ser inscritos na dívida ativa;

CAPÍTULOVIII
DAS DIRETRIZES PARA ACESSO A INFORMAÇÃO E A TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 48. Os Poderes Executivo e Legislativo devem dar ampla divulgação, inclusive em sítios da Internet, de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas às Leis das Diretrizes Orçamentárias, do Plano Plurianual, do Orçamento Anual e das Contas Anuais do Governo Municipal.

Art. 49. O Projeto de Lei Orçamentária não deverá ser aprovado sem que tenha sido realizada audiência pública, garantindo a participação do cidadão no debate da definição das prioridades municipais, e cumprindo o que estabelece o Parágrafo único, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 44, da Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto das Cidades.

Art. 50. Os Poderes Executivo e Legislativo devem garantir aos cidadãos os procedimentos necessários para o acesso à informação, conforme determinado pela Lei Federal nº 15.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Cabe ao órgão central de planejamento do Poder Executivo a responsabilidade pela coordenação da elaboração da proposta orçamentária de que trata esta lei.

Art. 52. O Executivo Municipal enviará a proposta da Lei Orçamentário de 2022 e do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de 2021, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento da sessão legislativa anual.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for sancionado até 31 de dezembro de 2021, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original encaminhada ao Poder Legislativo, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 54. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos de parcelamentos com a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal e Concessionárias de Serviços Públicos.

Art. 55. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, observará o disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, considerando-se despesa irrelevante, para fins de aplicação do referido dispositivo:

I - as despesas cujo valor não ultrapasse a 10% (dez por cento) da despesa total fixada na lei orçamentária;
II – as despesas decorrentes de obrigações legais ou constitucionais;
III – as despesas com Saúde, Educação ou Assistência Social;
IV – as despesas decorrentes de contratos ou convênios.

Art. 56. Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas essenciais.

Art. 57. Fica autorizado o pagamento de diárias aos Conselheiros Municipais, nas mesmas condições de direito dos servidores efetivos.

Art. 58. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:79E1C935

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N°28

Portaria nº 028/2021/GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei Municipal nº 335/2010.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundos ao servidor: **GENILSON FREITAS CAVALCANTI, Secretário Municipal de Fazenda**, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais).
Art. 2º. O suprimento de fundos destina-se ao pagamento de despesas de pronto pagamento que não podem ser subordinadas ao processo normal de aplicação e planejamento, conforme determina a Lei Municipal nº 335/2010.
Art. 3º. O prazo para aplicação é de até 60 (sessenta) dias, contados da data de concessão.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu/PA, 20 de maio de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:B9D1D144

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 499/2021- GP

DECRETO Nº 499/2021
DOM ELISEU, 14 DE JULHO DE 2021.

"Estabelece o Calendário de horário flexível no âmbito da Administração Pública Municipal no período de 15 a 31 de julho de 2021 e dá outras providências."

GERSILON DA SILVA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, e com base no **artigo 89, IX da Lei Orgânica do Município;**
CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;
CONSIDERENADO, os benefícios econômicos com a contenção de gastos de energia, água, material de expediente, bem como, outros materiais de consumo;
CONSIDERANDO, a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre receita e a despesa.
DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecido o horário flexível no âmbito da administração pública municipal, do dia 15 ao dia 31 de julho de 2021;
Art. 2º. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, nesse período será de 8:00 hs às 12:00 hs, ficando a critério de cada Secretário Municipal, Diretor de Departamento ou Gerente estabelecer o funcionamento do respectivo setor em sistema de escala, revezando a jornada de trabalho, obedecendo o horário estabelecido neste Artigo;
Art. 3º. O disposto no art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Durante o período mencionado no artigo 1º do presente decreto, os serviços essenciais manterão seus expedientes normais, com atendimento, com o número de servidores suficientes para a demanda do período.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal.
Dom Eliseu, 14 de julho de 2021.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se!

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6687F343

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial Nº 9/2021-00018. Objeto: Contração de empresa especializada para eventual prestação de Serviços de Limpeza Urbana, Coleta e Transporte de Lixo Domiciliar e Comercial, na Zona Urbana e Rural do Município de Dom Eliseu/PA. Contratante: Prefeitura de Dom Eliseu. CNPJ: 22.953.681/0001-45. Contratado: OPÇÃO NORTE ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 27.481.006/0001-84; Valor Total: R$ 3.216.000,00 (Três milhões, Duzentos e Dezesseis Mil Reais). Fund. Legal nos Termos do Art. 61 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência da Ata: 14/07/2021 a 13/07/2022.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:190D69CF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210233

CONTRATO Nº.....: 20210233

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-1806001

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: GERSON BARROS EUGENIO 66136784300

OBJETO.....: Contratação de empresa de publicidade para prestação de serviços de comunicição no programa impacto na rádio comunidade FM 87,9 no municipio de Dom Eliseu - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 4.800,00 (quatro mil, oitocentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1415.181220032.2.103 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.20, no valor de R$ 4.800,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2021

ADÁLIO VITORINO SILVA JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:86C93C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº A/2021-1207001

EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS: Adesão a Ata de Registro de Preços ao Pregão Eletrônico Nº 008/2021-SRP, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº A/2021-1207001. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA; OBJETO: contratação de empresa para aquisição de medicamentos em geral, psicotrópico, material técnico hospitalar e de laboratório, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº Nº 008/2021, publicada no DOU, Seção 3, n° 45, 9 de março de 2021. ÓRGÃO ADERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOM ELISEU-PA. Contratada: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 21.581.445/0001-82; Valor global: 1.095.002,20 (um milhão, noventa e cinco mil, dois reais e vinte centavos). 15 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:A7CA1605

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 20170465 – PREGÃO Nº 043/2017 - PP

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO N ° 20170465 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL E CLICFÁCIL COMPUTADORRES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME.

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **CLICFÁCIL COMPUTADORRES, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME,** com CNPJ nº 11.588.782/0001 - 48, inscrição estadual nº 15.296.737-0, situada na Av. Transamazônica, nº 376, Bela Vista, nesta cidade, neste ato, representada por seu representante legal o Sr. **Erlisson Aguiar da Cruz**, brasileiro, paraense, com RG nº 3314475 SSP/PA e CPF nº 640.202.742-15, residente e domiciliado na Av. Fortunato Carneiro, nº 974, Bairro Bela Vista, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por igual período da prestação de serviços de link de acesso a internet, com velocidade MBPS através de fibra ópitca e/ou rádio, contemplando suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos para o pleno funcionamento do link.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em **11/07/2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato de locação original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA– DA PUBLICIDADE

Este Termo Aditivo, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 04**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 09 de Julho de 2021.

SOLANGE MOREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Clicfácil Computadorres, Serviços e Telecomunicações Ltda-me
ERLISSON AGUIAR DA CRUZ
Rep. Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:99B41B1E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200106 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200106 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA TSA – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**,, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TSA – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 012/2020 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***150 (cento e cinquenta) dias***, com sua duração até ***28/08/2021***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 31 de março de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

TSA – COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:43304BD3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2017457 – Nº 26062017/002 - IL

TERMO ADITIVO Nº 08 DO CONTRATO N ° 2017457 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ELIVALDO PEREIRA BARBOSA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS ESCOLAS EMEF MARIA LEDA MARIA GOMES BARBALHO (DISTRITO DE CREPURIZÃO – 60 AMPERES) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UCHOLÂNDIA (DISTRITO DE CREPURIZÃO – 20 AMPERES) E ESCOLA DO ÁGUA BRANCA – 20 AMPERES.

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/0001-82, com sede à Rod. Transamazônica, s/n, Comércio, CEP. 68.180-010, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira Pinho**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2803609 SSP-PA e do CPF nº 586.519.772-04, domiciliado e residente neste município, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ELIVALDO PEREIRA BARBOSA,** com CPF nº 651.839.912-00, residente e domiciliado à Av. São José, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Elivaldo Pereira Barbosa**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 26062017/002-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do CONTRATO Nº 2017457.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS ESCOLAS EMEF MARIA LEDA MARIA GOMES BARBALHO (DISTRITO DE CREPURIZÃO – 60 AMPERES) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL UCHOLÂNDIA (DISTRITO DE CREPURIZÃO – 20 AMPERES) E ESCOLA DO ÁGUA BRANCA – 20 AMPERES.
.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***27/12/2021.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 08**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 25 de junho de 2021.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Fundo Municipal de Educação
Contratante

ELIVALDO PEREIRA BARBOSA
Contratado

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:38AD3186

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200148 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020 - PP

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200148 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE E A CONTRATADA BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI - ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pele presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA EIRELI - ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 014/2020 - PP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre Aquisição de pães para suprir a demanda das Secretarias, Fundos de Saúde, Assistência Social, Educação e Município de Itaituba.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com término em **10/10/2021**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 02**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 11 de junho de 2021.

IAMAX PRADO CUSTÓDIO
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Betiel Araujo de Almeida EIRELI - ME
BETIEL ARAÚJO DE ALMEIDA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6C443292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0209/2021.

PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0209/2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o Artigo 120 § 1º, 2º e 3º da Lei Municipal de nº 2.300/2012, de 09 de janeiro de 2013;
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, sem ônus para o Município, a servidora **RITA DE CASSIA MATOS LIMA,** Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº130561-1, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, no período de **10 de julho de 2021 a 10 de julho de 2022.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de julho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

Ciente:

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:859BE936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0210/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 121°, da Lei Municipal n° 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas.

Considerando ainda, o Requerimento da servidora **ODEILCE FERREIRA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação;
R E S O L V E:

Art. 1º - INTERROMPER, **a pedido,** a Licença Para Tratar de Interesse Particular, sem ônus para o Município, da servidora **ODEILCE FERREIRA LIMA**, matrícula nº 083191-3, Auxiliar de Serviços Gerais Extinção, do quadro de servidores efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de julho de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C4D00E92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.048, DE 14 DE JULHO DE 2021.

LEI Nº 18.048, DE 14 DE JULHO DE 2021.

INSTITUI A TARIFA PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Marabá, Estado do Pará, a tarifa pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, cujo cálculo e cobrança estão estabelecidos nesta lei.

Art. 2º A tarifa pela disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos será devida somente por aqueles para os quais foi disponibilizado o serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.
§ 1º Consideram-se serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) as atividades de coleta e transbordo, transporte, triagem para fins de reutilização ou reciclagem, tratamento, inclusive por compostagem, e disposição final dos:
I - resíduos domésticos;
II - resíduos originários de atividades comerciais, industriais e de serviços, em quantidade e qualidade similares às dos resíduos domésticos, que, por decisão do titular, sejam equiparados a resíduos domésticos, desde que não sejam de responsabilidade de seu gerador nos termos da norma legal ou administrativa, de decisão judicial ou de termo de ajustamento de conduta; e
III - resíduos originários do serviço público de limpeza urbana (SLU).
§ 2º Para efeito de incidência e cobrança da tarifa, considera-se beneficiado pela utilização efetiva ou potencial do serviço qualquer imóvel edificado, tais como prédios ou edificações de qualquer tipo, que constituam unidade autônoma residencial, comercial ou industrial, apartamentos, salas, lojas, sobrelojas, “boxes”, bem como qualquer outra espécie de construção ou instalação autônoma em prédio independentemente da sua natureza ou destinação.
Art. 3º Contribuinte da tarifa é o proprietário, o titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, do imóvel beneficiado.
§ 1º Sem prejuízo do disposto neste artigo, o valor total da tarifa pela disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos relativa às unidades autônomas integrantes de condomínio poderá ser exigido diretamente ao próprio condomínio.
§ 2º O chefe do Poder Executivo, atendendo a motivos de ordem socioeconômica, poderá, mediante decreto, reduzir o valor da tarifa devida por contribuinte de restrita capacidade econômica.

CAPÍTULO II
DO CÁLCULO DA TARIFA

Art. 4º. O valor da tarifa será fixado segundo os quadros abaixo:
QUADRO I

Domicílios Residenciais	Faixa
UGR considerada especial: imóveis com volume de geração potencial de até 10 quilogramas de resíduos por dia	0,50 UFM por mês
UGR 1: imóveis com volume de geração potencial de mais de 10 e até 20 quilogramas de resíduos por dia	1,00 UFM por mês
UGR 2: imóveis com volume de geração potencial de mais de 20 e até 30 quilogramas de resíduos por dia	2,00 UFM por mês
UGR 3: imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 60 quilogramas de resíduos por dia	3,00 UFM por mês
UGR 4: imóveis com volume de geração potencial de mais de 60 quilogramas de resíduos por dia	4,00 UFM por mês
Obs.: UGR=Unidade Geradora de Resíduos	

QUADRO II

Domicílios Não-Residenciais	Faixa
UGR 1: imóveis com volume de geração potencial de até 30 quilogramas de resíduos por dia	2,50 UFM por mês
UGR 2: imóveis com volume de geração potencial de mais de 30 e até 60 quilogramas de resíduos por dia	4,00 UFM por mês
UGR 3: imóveis com volume de geração potencial de mais de 60 e até 100 quilogramas de resíduos por dia	7,00 UFM por mês
UGR 4: imóveis com volume de geração potencial de mais de 100 e acima de 200 quilogramas de resíduos por dia	15,00 UFM por mês
Obs.: UGR=Unidade Geradora de Resíduos	

CAPÍTULO III
DA COBRANÇA

Art. 5º A cobrança da tarifa seguirá, quanto à forma e ao prazo de pagamento e parcelamento, as condições definidas em regulamento para o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
§ 1º A tarifa será lançada isoladamente em relação aos imóveis beneficiados com isenção ou imunidade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
§ 2º Os valores arrecadados deverão ser depositados em contas bancárias em nome do prestador do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, vedada que recursos originários da tarifa transitem em contas bancárias de terceiros.
Art. 6º O recolhimento da tarifa fora dos prazos regulamentares sujeitará o contribuinte ao pagamento das seguintes multas:
I - 5% (cinco por cento) quando o recolhimento se verificar após 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo;
II - 10% (dez por cento) quando o recolhimento se verificar até 60 (sessenta) dias subsequentes ao término do prazo;
III - 20% (vinte por cento) quando o pagamento se verificar após 60 (sessenta) dias subsequentes ao término do prazo.

CAPÍTULO IV
DOS REAJUSTES E DAS REVISÕES

Art. 7º O reajuste tem por finalidade a atualização dos valores das tarifas praticadas conforme índices inflacionários ou fórmulas paramétricas que busquem refletir a variação de preços dos insumos que compõem o custo do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.
§ 1º As tarifas devem ser reajustadas anualmente, observado o intervalo de 12 (doze) meses, devendo-se adotar índice ou fórmula paramétrica de reajuste.
§ 2º A fórmula paramétrica de reajuste, caso não prevista em instrumento contratual, deve se fundamentar em estudo específico sobre a composição do custo do serviço.
§ 3º O reajuste tarifário obedecerá a procedimento no qual se preveja adequada publicidade e prazo máximo de 60 (sessenta) dias para conclusão.
§ 4º No caso de o procedimento não estar concluído no prazo fixado, considerar-se-á aprovado o requerimento de reajuste apresentado pelo prestador do serviço.
Art. 8º As revisões tarifárias compreenderão a reavaliação das condições da prestação dos serviços e das tarifas praticadas e poderão ser:
I - periódicas, objetivando a distribuição dos ganhos de produtividade com os usuários e a reavaliação das condições de mercado;
II - extraordinárias, quando se verificar a ocorrência de fatos não previstos, fora do controle do prestador dos serviços, que alterem o equilíbrio econômico-financeiro.
§ 1º As revisões periódicas deverão ocorrer a cada 05 (cinco) anos.
§ 2º A revisão extraordinária ocorrerá no caso de grave risco à sustentabilidade na prestação dos serviços que não possa aguardar a revisão periódica.
§ 3º A revisão periódica ou extraordinária obedecerá a procedimento cuja duração prevista não ultrapasse 240 (duzentos e quarenta) dias, e no qual se preveja adequada publicidade e contraditório, com expressa possibilidade de participação dos prestadores, dos titulares e dos usuários.

CAPÍTULO V
DA ISENÇÃO DA TARIFA

Art. 9° Para a concessão de isenção da tarifa pela disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, o contribuinte deverá preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
I - estar cadastrado no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), atualizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses;
II - possuir renda familiar per capita de até 1/4 do salário mínimo nacional vigente no ano anterior ao lançamento;
III - ser proprietário ou possuidor de um único imóvel, de uso próprio e exclusivamente residencial, e que sua área construída não exceda a 80 m² (oitenta metros quadrados); e
IV - preencher os requisitos antes da data do fato imponível.
Art. 10 A isenção a que se refere o art. 9° poderá ser concedida de ofício ou a requerimento do contribuinte ou de seu representante legal, dentro do prazo fixado anualmente para a impugnação do lançamento.
§ 1º Para a concessão da isenção de ofício, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC, deverá, até o dia 30 de outubro de cada exercício, enviar relatório das famílias cadastradas que cumprem os requisitos de atualização de dados e renda, conforme os incisos I e II do art. 9° desta Lei, para fins de análise.
§ 2º Para a concessão da isenção mediante requerimento, o mesmo deverá ser protocolizado tempestivamente e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento comprobatório da propriedade ou da posse do imóvel, caso a sujeição passiva esteja divergente no cadastro imobiliário;
b) declaração de ser proprietário ou possuidor de um único imóvel de uso próprio e exclusivamente residencial;
c) cópia de comprovante de residência;
d) cópia do CPF e do RG do requerente;
e) procuração ou autorização, caso o requerimento seja subscrito por terceira pessoa; e
f) folha resumo do Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO).
Art. 11 Sendo constatado que a isenção foi concedida sem a observância do preenchimento dos requisitos estabelecidos nesta Lei, fica o contribuinte sujeito ao lançamento suplementar da tarifa pela disponibilização do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo exigíveis as tarifas a partir do dia 1º de janeiro do primeiro exercício financeiro subsequente.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 14 de julho de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9274A947

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO *"CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 318/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARABÁ, E A SERVENTIA/CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARABÁ, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM: ".*

Pôr este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ- SDU**, com sede na Av. VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – Edifício Ernesto Frota – 3° Piso, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá (PA), inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.060.724/0001-07, devidamente representada por seu Superintendente, Sr. **Mancipor Oliveira Lopes**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1772533 SSP/PA e CPF: 395.780.622-49, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá no Estado do Pará, na Rua Calixto Yahghi n° 53, Bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominado **CREDENCIANTE,** e, de outro lado, **1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DE MARABÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.251.048/0001-04, com sede a Folha 32, Qd ESPECIAL Lt 09 E 10, CEP 68508-050, cidade de Marabá, representada neste ato por Marcos Alberto Pereira Santos, CPF nº 960.678.451-72, doravante denominada, **CREDENCIADA**, têm justo e acordado este Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2019, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, consolidado mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

I - O objeto deste contrato é o **ADITAMENTO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIO/SERVENTIA PARA PRESTAÇÃO DE ATOS CARTORARIOS EM GERAL (LAVRATURA DE ESCRITURAS, AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA, CERTIDÕES E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERITENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

I – O contrato terá sua vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando a vigência do termo aditivo a partir de 23 de julho de 2020 até 23 de julho de 2021, podendo ser prorrogado, na forma da lei, a critério da contratante até o limite máximo de 60 meses, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

I – As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas do Erário Municipal com uso de Dotação Orçamentária 15.122.0016.2.110 – Operacionalização da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
II – VALOR: R$ 1.576.165,30 (um milhão quinhentos e setenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO
I - O Termo poderá ser alterado, com as devidas justificativas desde que ocorra motivo relevante e devida mente justificado pelo Poder Público.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS
I – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N. 318/2019.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO.
I - Com a renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, fica eleito o **FORO** da Comarca de Marabá-PA, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste.

E, por estarem às partes, **CREDENCIANTE** e **CREDENCIADA**, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES	***CARTÓRIO 1º OFICIO DE REG. DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARABÁ***
Portaria: 010/2017 - GP	CNPJ: 31.251.048/0001-04
Superintendente de Desenvolvimento Urbano	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:283475F3

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO *"CONTRATO DE CREDENCIAMENTO* Nº 318/2019, *QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARABÁ E A SERVENTIA/CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARABÁ, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM: ".*

Pôr este instrumento de TERMO DE APOSTILAMENTO A **SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO**

DE MARABÁ- SDU, com sede na Av. VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 – Edifício Ernesto Frota – 3° Piso, Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá (PA), inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.060.724/0001-07, devidamente representada por seu Superintendente, Sr. **Mancipor Oliveira Lopes**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 1772533 SSP/PA e CPF: 395.780.622-49, domiciliado e residente nesta cidade de Marabá no Estado do Pará, na Rua Calixto Yahghi n° 53, Bairro Novo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominado **CREDENCIANTE,** e, de outro lado, **1º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS DE MARABÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.251.048/0001-04, com sede a Folha 32, Qd ESPECIAL Lt 09 E 10, CEP 68508-050, cidade de Marabá, representada neste ato por Marcos Alberto Pereira Santos, CPF nº 960.678.451-72, doravante denominada, **CREDENCIADA**, têm justo e acordado este Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 01/2019, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, consolidado mediante as seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O objeto deste contrato é o APOSTILAMERNTO DO CREDENCIAMENTO DE CARTÓRIO/SERVENTIA PARA PRESTAÇÃO DE ATOS CARTORARIOS EM GERAL (LAVRATURA DE ESCRITURAS, AUTENTICAÇÃO, RECONHECIMENTO DE FIRMA, CERTIDÕES E OUTROS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERITENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABA, conforme alteração da Tabela do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado do Pará 2021 e alteração da dotação orçamentária vigente.

II – DA JUSTIFICATIVA

Este termo é para alterar a Cláusula Oitava (Critério de Reajuste) do contrato original, a fim de que a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ- SDU possa realizar os pagamentos das despesas com recursos oriundos do erário municipal, conforme novos preços de custas e emolumentos cartorários estipulados pelo TJPA – Tribunal de Justiça do Estado do Pará apresentados pelo CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARABÁ Serventia e a Clausula Sétima conforme alteração da nomenclatura da dotação orçamentária vigente.

III – DO APOSTILAMENTO

Realiza-se o presente Apostilamento cujo objeto é a alteração do disposto na Cláusula Sétima (Dos Recursos Orçamentários) subitem 7.1 do contrato original, **onde se lê:** As despesas com pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ - SDU/PA, oriundos do Erário Municipal, com uso das Dotação Orçamentária: 16.122.0016.2.010 – Operacionalização da Superintendência de Desenvolvimento , Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e; e a apresentação da Tabela Atualizada do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado do Pará 2021, Provimento Conjunto 014/2020 que dispões sobre a atualização monetária das Tabelas de Emolumentos anexas à Lei Estadual n. 8.331/15, anexo.

IV – FUNDAMENTO LEGAL

O amparo legal para o presente Termo de Apostilamento é o artigo 37, XXI da Constituição Federal e o Artigo 65, § 8° da Lei n° 8666/93.

V - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalterada as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

Marabá - PA, 28 de janeiro de 2021.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Portaria: 010/2017 - GP
Superintendente de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:420A1771

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4521/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): LEIDIANE FERREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4522/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIENE DO E SANTO ALMEIDA BEZERRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4523/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURILENE DE JESUS GARCIAS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4524/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANE DE LIMA BORGES, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4525/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIDINAIR FERREIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 4526/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4527/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4528/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LAURA DIAS LIMA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4529/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCELIA DIAS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4530/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCAS FERREIRA BARBOSA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4531/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARINALVA SILVA DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4532/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO SANTOS ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4533/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA RODRIGUES SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4534/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA FRANCISCA SILVA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4535/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4536/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA SILVA SAMPAIO, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 4537/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELIETE PEREIRA DE MELO, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4538/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MADIAN MATOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4539/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA APARECIDA AYRES RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4541/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA SILVA DE ARAUJO I, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4542/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MISAEL DE SOUSA FARIAS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4543/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA MONICA MARTINS BARROS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4544/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MAGALI FRANCISCA SOUZA MACENA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4545/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ROSA MARIANO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4546/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MAXSUELLEN DO NASCIMENTO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4547/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE SA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4548/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GELCICLEIDE SILVA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4549/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4550/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO BARROS BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4551/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS DORES GONCALVES OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4552/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA CONCEICAO LEITE DA PAIXAO, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4553/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LILIANE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4554/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IVANILDA VALENTE VIANA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4555/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLUCIA MARTINS CABRAL, Concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4556/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ANTONIA PEREIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4557/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA LIMA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4558/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA RITA FERREIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4559/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ZILMA RUFINO DE JESUS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4560/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MONICA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4561/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIVALDA ALMEIDA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4562/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4563/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SOLANGE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4564/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MELRY APARECIDA SOUSA LIBERATO, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4177/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANO DA SILVA QUEIROZ, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4179/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA LUCIA DOS SANTOS CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4180/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): SUELI BEZERRA DA SILVA ALVES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4181/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CONCEICAO CARDOSO BRITO, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4182/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CRISTINA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4183/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): NIDIA PANTOJA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4184/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTHIANY APARECIDA DA CRUZ VALE, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4186/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE RIBEIRO MASCARENHAS, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4187/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IRISLENE RODRIGUES MARQUES SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4099/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): NAYARA SILVA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 16 de agosto a 14 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4098/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): NEURACY COSTA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4188/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA DE QUEIROZ SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4189/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALZENIRA CARNEIRO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4190/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GILENNO ROCHA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4191/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MACIANE FERREIRA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4192/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DORACY DE OLIVEIRA GOMES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4194/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA DA SILVA MACHADO, Concursado(a) no cargo de PROF C. I, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **209/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 30 de agosto a 28 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4195/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO DOS SANTOS COSTA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4196/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA LUCIANA FARIAS GOMES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4197/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARIA DA SILVA ALVES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4198/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADELICIA ALVES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4199/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA PAULA DUQUES CINTRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3958/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLARICE SOUSA GONCALVES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3992/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA, Concursado(a) no cargo de AG COMUN DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 3994/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENAIDE NASCIMENTO RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG COMUN. DE SAUDE, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 de agosto a 01 de setembro de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4008/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIRLEIA LEAO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de COPEIRO, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4016/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GILZA ARAUJO DOURADO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4300/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIETE ROCHA CUNHA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4301/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINONIMA MOURA DE MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4302/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA DA PAZ ALVES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4203/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CELIA PAULA FURTADO, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4304/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISVAN CHAVES COSTA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4305/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA DO SOCORRO BARBOSA ANDRADE, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4306/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELENILDA MARTINS MELO COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4307/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA DA CONCEICAO COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4308/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIELZA FEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4309/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA FERREIRA COSTA NEVES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4310/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EUDES BANDEIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4311/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EVALDINA CARVALHO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4312/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDSON FREIRE DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4313/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENA BEZERRRA MARINHO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4314/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIETE LIMA DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4315/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDVAN PEREIRA MENDES, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4317/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELVANY DA SILVA ALVELINO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4318/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNA MARIA SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4319/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4320/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILBERTO ALVES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4321/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERIKA DOS SANTOS SILVA LOPES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4322/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIZABETH CAMPELO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4323/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISVANDRO SILVA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4324/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELZENI GOMES DE SOUSA ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4324/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNALVA ARAUJO DA SILVA CRISTO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4326/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISVALDO ALCANTARA BARROS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4327/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EUDAFRAN SARAIVA DIAS, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4328/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILEUZA GOMES BATISTA DA LUZ FRAZAO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4329/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELISETE DE SOUZA BARROS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4330/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ERICA PEREIRA DE SOUSA NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4331/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIENE PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4332/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILENE DA SILVA BARBOSA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4333/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIANE SILVERIO SANTANA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4334/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EVANILDE MOREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4335/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EVA MIRANDA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4336/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELESBAO PEREIRA DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4337/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDNAEL PEREIRA SANTOS MENEZES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4338/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDILSON FEITOSA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4200/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLAUDIA LUIZ DA SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4201/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADINEUTON CARVALHO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4202/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO PINHEIRO MENEZES, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4204/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONICO ALVES DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4205/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ACINIRANDA PEREIRA SOBRAL, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4206/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA DE OLIVEIRA MIRANDA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4207/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA BRAGA DE ALMEIDA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4208/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA ALVES FREITAS, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4210/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADELSON RODRIGUES DE AMARAL, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4211/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDERSON DA SILVA RODRIGUES I, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4212/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA PEREIRA DO CARMO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4213/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRE DA SILVA SANTOS I, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4214/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALTAIR DIAS RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4215/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA CAZE DA SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4216/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIOTONIO RODRIGUES DE MORAIS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4217/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALRICELIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4218/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): AGENOR RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 4219/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA CHERLE DE LIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4220/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA BRITO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4221/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA MONTEIRO DA SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4222/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): AURICELIA OLIVEIRA FEITOSA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4223/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANATALIA DOS SANTOS FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4224/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAISE PIMENTEL BARROS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4225/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALESSANDRA RODRIGUES GULAR, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4226/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADELSON CORRENTE MIRANDA DIAS, Comissionado(a) no cargo de COORD. I, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4227/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRAIANO RAFAEL OLIVEIRA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4228/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXANDRO PINTO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4229/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADRIANA FERREIRA BARBOSA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.° 4230/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4231/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALCINEIA ROSA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4232/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO CARLOS AQUISA DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4233/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ARLETE CUNHA ALVES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4234/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALAILSON MELO OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4235/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADONIAS LIMA CHAVES, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4236/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDIRA NERES ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4237/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGELA MARIA AUGENIA MEIRELES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4238/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALYSSON CARDOSO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4239/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALICE FLAVIA CASTRO BARBOSA, Concursado(a) no cargo de FONOAUDIOLOGO(A), lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4240/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLEUDE GOMES RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4241/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): ANA PAULA SANTIAGO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4243/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALRICELIA VERAS COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4244/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA RODRIGUES GONCALVES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4245/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4246/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANARAI DA SILVA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4247/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA LEIDIMAR DE ARAUJO GOMES ALVES, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4248/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA LUCIA PRUDENCIO DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4249/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): AUREA DA CONCEICAO LOBO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4250/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIO ALVES PEREIRA FILHO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4251/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALINE DA PAZ, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4252/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): BRUNA RODRIGUES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4253/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): BETANIA PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4254/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): BRENDA RODRIGUES DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4255/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): BERENICE DE SOUSA ESTUMANO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4256/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): BERENICE FIGUEIREDO MEIRELES, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4257/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDIANE DA SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4258/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CECILIA NAZARE FARIAS RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de NUTRICIONISTA, lotado(a) no(a) SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4259/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CHIRLEY DA SILVA AMORIM, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4260/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERO TEIXEIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4261/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDIANE SOUSA LELES DAMACENO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4262/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CINTIA ROSA MACIEL PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4263/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEANE CARLOS VIEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4264/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE LIMA COLINS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4266/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CICERA DA LUZ SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4267/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CONCEICAO MARIA CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4268/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CELINA PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4269/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE DE FARIAS PINTO, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4270/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDIANE DE FARIAS PINTO, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4271/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEOMAR DOS SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4272/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDETE MARCELINO DE MORAIS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4273/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE DA LUZ PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4274/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE DE JESUS DA SILVA GOMES, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4275/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DIANA ARAUJO SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4276/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): DANIELA LIMA CAVALCANTE, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4277/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DAYANE SILVA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4278/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID MONTEIRO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4279/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DIOGO CALDAS VIEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4280/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DEJANE DA SILVA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4281/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DEVANIA BRITO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4282/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DEYSIANE BARTOLOMEU DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4283/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DAVID PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4284/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DOMINGAS RIBEIRO LIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4285/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DANILLO ALBERT ALVES PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 31 de julho a 29 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4286/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DULCINEIA MADALENA DE SA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4287/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELI DA SILVA RIBEIRO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4288/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIELA DOS SANTOS GONCALVES, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4289/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DOUGLAS DA SILVA RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4290/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DIRCILEI GONCALVES DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4291/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DIONARA SILVA DE SENA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4292/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DEUSILEIA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4293/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DIVANILDE ALVES DE SOUSA BORGES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4294/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DINA RAQUEL OLIVEIRA DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4295/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DYELSON CLEBSON DE LIMA SOUZA, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 28 de junho a 27 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4296/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DHIONNICE ALVES LOPES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4297/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DILOMAR MONTEIRO TEIXEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4298/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DAIANNE RODRIGUES DE MELO, Concursado(a) no cargo de PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR-MEDIADOR, lotado(a) no(a) SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4299/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DANILO JORGE MARINA MARQUES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4213/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDUARDO DA SILVA ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4339/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE FRANCY SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4340/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA GONCALVES LIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4341/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO DAS CHAGAS F RODRIGUES, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4342/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FELIX MAR MATOS CARNEIRO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4343/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA DUARTE SILVA E SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4344/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA DE OLIVEIRA AGUIAR VIEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4345/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA NILVA SALES ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4346/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINETE FERREIRA DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4347/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO LEANDRO ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4348/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA OLIVEIRA HILARIO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4349/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCIMAR RODRIGUES ALEXANDRINO DOS ANJOS, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4350/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4351/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA PEREIRA DA CUNHA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4352/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCO LIMA DOS REIS Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4353/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIA REIS DE CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4354/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIO DA SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4355/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDA REGINA OLIVEIRA DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4356/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FLAVIA REGO MAGALHAES, Concursado(a) no cargo de AG DE SEG PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4357/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANA DOS SANTOS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4358/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCINETE FERREIRA DA CONCEICAO, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4359/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GEMILSON SOARES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4360/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GILBERTO MELO SANTANA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4361/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GREYCIANE PRATES FERNANDES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4362/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GILDENEI MOURA DE BRITO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4363/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): GLAUCIA NOVAIS BORGES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4364/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSEVETE BANDEIRA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4365/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KATIA SANTIAGO SIQUEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4568/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA VITORIA TRINDADE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4569/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARLENI NUNES SAMPAIO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4570/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE NAZARE DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4571/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MILTON SEVERINO DA SILVA JUNIO, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4572/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARICELIA DE JESUS OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4573/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA IVANILDE C DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4574/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA DE SOUSA SALES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4575/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA GELVANA SANSAO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4576/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE ANDRADE, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4577/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA PROVIDENCIA DOS REIS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4578/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELLEN ROCHA XAVIER, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4579/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MAURIZETE ARAUJO SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4580/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DULCINETE PORTAL DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4581/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE FATIMA BARROS MELO, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4582/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA VANILDE GOMES SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4583/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DOS MILAGRES DA SILVA BEZERRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4584/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILZA SILVA LEAL, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4585/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DAS GRACAS ANDRADE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4586/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA CAVALCANTE DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4587/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCILENE MACHADO DE ANDRADE, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4588/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA EDINEI BARROSO DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4589/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA SILVA DE MELO, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4590/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DO SOCORRO ALVES DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 10 de julho a 08 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4591/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCOS BEZERRA MARINHA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4592/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MAGDALENE LOPES DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4593/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MICHELE DIAS PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4594/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ELIZETE SOUSA DA SILVAE, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4595/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MANZANILLA VIEIRA MEDINA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4596/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MOSANIEL AVELINO DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AUX DE SECRETARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4597/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE JESUS COSTA VIEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4598/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DA PAZ DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4599/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA RODRIGUES GONCALVES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FF6A98F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4167/2021–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA – interino, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **SUZANA VERONICA SANTOS DA SILVA, C.P.F nº 01653182288** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **SUZANA VERONICA SANTOS DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 07 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 07 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4182F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.° 4366/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): BALTAZAR MARAVILHA CHAVITO, Concursado(a) no cargo de AG DE SEG. PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: : 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4367/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DIEGO LEONARDO SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SEG. PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4368/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ISRAEL CORREIA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SEG. PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4369/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SEG. PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4370/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOABE DE OLIVEIRA BARROS, Concursado(a) no cargo de AG DE SEG. PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4371/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LOURIVAL ACACIO FIGUEIREDO, Concursado(a) no cargo de AG DE SEG. PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4372/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): OSMANO CARVALHO DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG DE SEG. PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4374/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): TONNI QUENNED DE SOUSA FEITOSA, Concursado(a) no cargo de AG DE SEG. PATRIMONIAL, lotado(a) no(a) SMSI.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4375/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIANE RAQUEL RUFINO ROCHA, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO (A), lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4376/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ARIANA LIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de ASS.SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4377/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEUDES GUIMARAES DE FARIAS, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4378/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): EDINELZA BARBOSA DE CARVALHO LINO, Concursado(a) no cargo de AG. SERV. GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4379/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELIESIO BATISTA BARROS JUNIOR, Concursado(a) no cargo de AG.PORTARIA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: : 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4380/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANCISCA CARNEIRO LIMA NETA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4381/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANKLIM DE SENA GOMES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4382/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): IRACI PEREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG SE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2022.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4383/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOSE GERALDO ROCHA REIS, Concursado(a) no cargo de PSICOLOGO(A), lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4384/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): JOAO VITOR NASCIMENTO CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG SE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4385/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): KARITA SILVA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4386/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUZINETE DAS DORES OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG SE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4387/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA ONETE FELIZ FONSECA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de ASS SOCIAL, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 14 de junho a 13 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4388/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): NADIRAN CLARA DA ROCHA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4389/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ORLANDO DA CONCEICAO MESQUITA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEASPAC.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4390/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): WHAT SILEY LOPES AGUIAR, Concursado(a) no cargo de TEC INFORMATICA, lotado(a) no(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de julho a 04 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4391/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RAFAEL FELIX DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SEMEL.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 07 de julho a 05 de agosto 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4392/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): PAULO CESAR SANTOS VARELA, Comissionado(a) no cargo de ASS ESPECIAL, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4393/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): LUCIANO DAS DORES SOARES, Comissionado(a) no cargo de CHEFE DE DIVISAO, lotado(a) no(a) SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4394/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARCIA GARDENES DE SOUSA CARVALHO, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SINE.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2015/2016.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4395/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEIDE RODRIGUES SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SICOM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4397/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): NILTON CARVALHO DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SICOM.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julhode 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4398/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA DE SOUSA SILVA I, Concursado(a) no cargo de AG DE SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4399/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RAIMUNDO NONATO DA COSTA FILHO, Concursado(a) no cargo de AG PORTARIA, lotado(a) no(a) SDU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 02 a 31 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4540/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARISTELA DA COSTA, Concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) no(a) SEMED.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4121/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): RITA DE CASSIA CARMO DA COSTA, Concursado(a) no cargo de ASS SOCIAL, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 27 de julho a 25 de agosto de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 4077/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): MARILENE DIAS DA SILVA, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário M. de Administração - Interino
Portaria nº 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:011EDB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4757/2021–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA – interino, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **VALDIRENE DA COSTA SILVA, C.P.F nº 27100910200** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **VALDIRENE DA COSTA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 14 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 14 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:04001DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 4662/2021–SEMAD

JOVE NILSON MENDES COSTA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA – interino, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
CONSIDERANDO:
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
CONSIDERANDO:
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ABGAIL VIVEIROS FARIAS, C.P.F nº 02847789316** obteve **APROVAÇÃO**.
RESOLVE:
Nomear o(a) Sr(a) **ABGAIL VIVEIROS FARIAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 13 de Julho de 2021.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,
Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 13 de Julho de 2021.

JOVE NILSON MENDES COSTA
Secretário Municipal de Administração - Interino
Port. N.º 2771-A/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1A1DF2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2949/2021-GP

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 2949/2021-GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora **ROBERTA MOREIRA COUTO**, devidamente protocolado em 18.12.2018, conforme Processo nº 22663/2018.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 070/2018 – GTAEF/DRH/SEMED, de 21 de dezembro de 2018.
RESOLVE:
Conceder **Adicional de Qualificação Profissional – em Mestrado**, a servidora **ROBERTA MOREIRA COUTO,** matricula nº 36262, portador do CPF. nº 904.930.602-00, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°. 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 18.12.2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF5C9DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2955/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora **ROSELY DE NAZARE SILVA VELOSO**, devidamente protocolado em 30.09.2020, conforme Processo nº 14797/2020.
CONSIDERANDO:
Parecer/2020 - PROGEM, de 04 de dezembro de 2020.
RESOLVE:
Conceder **Adicional de Qualificação Profissional em Letras Nível de Mestrado**, a servidora **ROSELY DE NAZARE SILVA VELOSO,** matricula nº 523, portador do CPF. nº 623.520.832-49, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°. 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 30.09.2020**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0A9EDA9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2915/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO:
O processo n° 13636/2021, anexo oficio n° 112/2021-GP Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, Memorando n° 1272/2021-DRH/SEMED e Processo n° 15015/2021 anexo Memorando n° 1304/2021/DRH/SEMED.
CONSIDERANDO:
A previsão contida no Artigo 32 da Lei Municipal nº. 17.474/ 2011 e Artigo 112 inciso I da Lei Municipal n° 17.331/2008 do RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º- **CEDER** o servidor **MANOEL MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA,** concursado no cargo de Professor CE, matricula nº 29242, portador do CPF nº 305.934.413-20, para a Prefeitura Municipal de João do Araguaia, **pelo período de 30/06/2021 a 30/06/2022,** conforme Artigo n° 32, parágrafo 1° da Lei Municipal n° 17.474/2011.
Artigo 2º - Os ônus decorrentes das despesas com salário referente à função comissionada serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA.
Artigo 3º - As despesas decorrentes a vantagens e outros encargos referente ao cargo efetivo do servidor, serão pagos pela Prefeitura Municipal de Marabá - PMM, sendo ressarcidas pela a Prefeitura Municipal de São João do Araguaia/PA, através do reembolso mensal dos valores.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 09 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDD34605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2948/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora **ELIENE RODRIGUES MARINHO**, devidamente protocolado em 08.08.2018, conforme Processo nº 14351/2018.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 051/2018 – GTAP/DRH/SEMED, de 15 de Agosto de 2018.
RESOLVE:

Conceder **Adicional de Qualificação Profissional em Mestrado** a servidora **ELIENE RODRIGUES MARINHO,** matricula nº 29016, portadora do CPF. nº 968.477.606-30, concursada no cargo de Professora C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°. 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 08.08.2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:044F8F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2947/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: o Processo de nº 14648/2021, tendo como anexo o Memorando nº 296/2021–DRH/SEVOP.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **DANIEL DE SOUSA MARCAL,** brasileiro, portador do CPF nº 700.676.312-66, da função de **ASSESSOR ESPECIAL,** junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEVOP,** a partir de **16.07.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JULHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:593C9A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2950/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora **ROGEANE SILVA MOURA FROIS**, devidamente protocolado em 03.09.2019, conforme Processo nº 17263/2019.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 023/2019 – GTAEF/DRH/SEMED, de 17 de agosto de 2019.
RESOLVE:
Conceder **Adicional de Qualificação Profissional – em Mestrado**, a servidora **ROGEANE SILVA MOURA FROIS,** matricula nº 36095, portadora do CPF. nº 734.444.802-53, concursada no cargo de Professora C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°. 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 03.09.2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1B5E7064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2952/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:

O requerimento formulado pela servidora **ANDREA SIMONE DE MOURA FE**, devidamente protocolado em 24.10.2018, conforme Processo nº 19367/2018.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 059/2018 – GTAEF/DRH/SEMED, de 21 de dezembro de 2018.
RESOLVE:
Conceder **Adicional de Qualificação Profissional – em Mestrado**, a servidora **ANDREA SIMONE DE MOURA FE,** matricula nº 36181, portador do CPF. nº 234.221.902-44, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°. 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 24.10.2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0EE8D760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2953/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pelo servidor **ZILDOMAR RODRIGUES DE MEDEIROS**, devidamente protocolado em 29.01.2019, conforme Processo nº 1684/2019.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 003/2019 – GTAEF/DRH/SEMED, de 07 de fevereiro de 2019.
RESOLVE:
Conceder **Adicional de Qualificação Profissional em Mestrado** ao servidor **ZILDOMAR RODRIGUES DE MEDEIROS,** matricula nº 27569, portador do CPF. nº 935.670.572-00, concursado no cargo de Professor C.I, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°. 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 29.01.2019**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6E0A9CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2954/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora **ELIS REGINA COSTA**, devidamente protocolado em 03.12.2018, conforme Processo nº 21811/2018.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 067/2018 – GTAEF/DRH/SEMED, de 21 de dezembro de 2018.
RESOLVE:
Conceder **Adicional de Qualificação Profissional em Mestrado** a servidora **ELIS REGINA COSTA,** matricula nº 1453, portadora do CPF. nº 672.149.672-00, concursada no cargo de Professora C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°. 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 03.12.2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC1F0FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 2951/2021-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
O requerimento formulado pela servidora **LEILA MARIA DIAS USZYNSKI**, devidamente protocolado em 08.08.2018, conforme Processo nº 14350/2018.
CONSIDERANDO:
Parecer nº 050/2018 – GTAP/DRH/SEMED, de 15 de Agosto de 2018.
RESOLVE:
Conceder **Adicional de Qualificação Profissional em Mestrado** a servidora **LEILA MARIA DIAS USZYNSKI,** matricula nº 13777, portadora do CPF. nº 277.849.162-72, concursada no cargo de Professor C.I, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na forma estabelecida da Lei Municipal nº 17.474/2011 e sua alteração a Lei de n°. 17.782/2017, **retroagindo seus efeitos financeiros à 08.08.2018**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE JUNHO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5B020D78

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LEILÃO 003/2021

DEPART. MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO AUTO SOCORRO PUMA EIRELI

E-mail: dmtumaraba.gov@gmail.com E-mail: autosocorropuma@hotmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LEILÃO 003/2021

VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

A EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.860.500/0001-33, situada na Avenida Sororó, Nº 154, CEP. 68.501-440, Bairro Jardim União, Marabá – PA, na condição de CONCESSIONÁRIA de Serviços de empresa especializada em remoção e guarda de veículos provenientes de Operações de Trânsito e Transporte do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE MARABÁ-PA (DMTU) e

realização de LEILÃO, tipo "Eletrônico com possibilidade de lance presencial", tendo como fundamento o Contrato de Concessão Pública nº 017/2017. NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos e removidos a qualquer título através de ações de Fiscalização de Trânsito e Transporte pelo DMTU de Marabá-Pará, abaixo discriminados, e que encontram-se recolhidos no pátio de retenção da EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA EIRELI, há mais de 60 (sessenta) dias, a comparecer à sua Sede, de posse dos documentos de quitação de débitos referentes a Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório, Guincho, Estada e outros, bem como, proceder a regularização de dados por remarcação de caracteres (chassi, motor, etc), substituição de peças e itens de uso obrigatório de seus veículos, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro e demais Legislações pertinentes à matéria, no prazo de 10 (dez) dias, conforme a Resolução 623 do CONTRAN, artigo 5º, §1º, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais em vigor, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em Leilão público, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos e empresas credoras em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas na sede da EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA-EIRELI e também através do telefone (94) 99279-0001 / (94) 3198-6400 fixo, ou no endereço eletrônico www.pumaleiloes.com.br.

.

Marabá/PA,---------- 14 de julho de 2021

AUTO SOCORRO PUMA-EIRELI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:01C9929E

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo a EMPRESA AUTO SOCORRO PUMA – EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.860.500/0001-33, situada na Rua Sororó, nº 154, CEP. 68.502-440, bairro Jardim União, Marabá/PA, na condição de CONCESSIONÁRIA de Serviços de recolhimento, remoção, guarda de veículos objetos das Operações de Trânsito e Transportes do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte Urbano de Marabá/PA, bem como, organização e realização de Leilão Público, a proceder abertura de Processo Licitatório na Modalidade Leilão, dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros) os quais encontram-se sob a sua guarda há mais de 60 (sessenta) dias. O referido evento deve ser realizado de forma "on-line" com possibilidade de lance presencial" tendo como fundamento o Contrato de Concessão Pública nº 017/2017, sem ônus a Prefeitura Municipal de Marabá/PA.

Marabá (PA), 14 de julho de 2021

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:258536BD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 356/2021-FMS

Contrato **n° 356/2021-FMS**. Processo Administrativo nº 7.540/2021-PMM, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 051/2021-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: presente instrumento contratual a contratação de serviços especializados na instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva com eventual substituição de ´peças de centrais de ar condicionado de janelas, para suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde e das unidades vinculadas. Empresa**: **FENIX COMERCIO E MANUNTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº15.375.259/0001-94**, **Valor: R$ R$ 260.734,15 (duzentos e sessenta mil, setecentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)** Dotações Orçamentárias: 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde – SEDE, 10 301 0082 2.051 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 301 0082 2.057 Manutenção Programa Saúde Prisional – PNAISP, 10 302 0084 2.061 Serviço Atendimento Móvel Urgente – SAMU, 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 305 0085 2.065 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica, 10 305 0082 2.066 Manutenção Ações Saúde Trabalhador - CEREST Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA **12 de julho 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF5182EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021/SEMAD

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de licenciamento de software por prazo determinado (locação) destinado a soluções de software integrada, cujo o objetivo direto é promover o gerenciamento da Gestão Tributária Municipal, acompanhado de garantias técnicas que irão apoiar a operacionalização da referida Solução de Software e dos serviços de implantação, capacitação técnica e suporte. Abertura: 27/07/2021 às 09h00min. Edital disponível na Prefeitura Municipal das 08:00 as 14:00 de segunda a sexta, no Mural de licitações do TCM/PA, e na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br.

Marituba/PA, 14 de julho de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leonardo Serrão Delgado
Código Identificador:9AEB298A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021.001 - SEMAD, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021 - SEMAD, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração de Marituba. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias. Empresa e preços registrados: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA (CNPJ: 34.770.156/0001-73), valor global de R$ 45.310,00. Validade: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021.002 - SEMAD, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021 - SEMAD, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração de Marituba. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de

informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias. Empresa e preços registrados: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP (CNPJ: 10.793.812/0001-95), valor global de R$ 339.426,50. Validade: 12 (doze) meses.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021.003 - SEMAD, derivada do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 026/2021 - SEMAD, Órgão Gerenciador Secretaria Municipal de Administração de Marituba. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de informática visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Secretarias. Empresa e preços registrados: WA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI (CNPJ: 33.744.416/0001-73), valor global de R$ 2.846.060,00. Validade: 12 (doze) meses.

Marituba, 08 de julho de 2021.

FLAVIANO GOMES MELO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Damasceno Cruz
Código Identificador:75B7F604

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2021-GAB/PMM

"Dispõe sobre o Ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO o falecimento da senhora KEILA DA MATA, ocorrido na data de 08 de julho de 2021, em Medicilândia - PA, funcionária pública da Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA.
DECRETA:
Art. 1° - Fica por força deste ato, DECRETADO PONTO FACULTATIVO aos servidores Municipais, no dia 09 de julho de 2021- (sexta-feira), voltando as atividades em todo o Munícipio no dia 12 de julho de 2021.
Art. 2° - O ponto facultativo mencionado no Artigo 1º é em virtude as justas homenagens e o sentimento de solidariedade, dor e saudade à KEILA DA MATA, que emerge pela perda de uma cidadã, respeitável e de ilibado espirito público, àquela que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuiu para o bem-estar da população Medicilandense.
Parágrafo Único – O "caput" deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como: Saúde, Viação e Obras, limpeza pública, setor de Licitação e Contratos, Psicólogos (a) que atendem no setor de Assistência Social e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.
Art. 3º- Todas as atividades Sociais, Econômicas e Culturais, bem como aquelas de cunho Educacional, cessarão os seus trabalhos no dia retratado.

Art. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 09 (nove) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, (2021).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 09 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:CF7D4B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 170/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): RONALDO JOSÉ DOS SANTOS
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/07/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/07/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:805903DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 171/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): NAENE SOUSA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/07/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/07/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:2A47194E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 175/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOSÉ ALVES DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Técnico em Edificações, a ser desempenhado junto à Secretaria
Municipal de Administração, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais)
Dotação.....: 04.122.0037.2.009- Operacionalização da Secretaria de Administração
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/07/2021 a 31/12/2021.

Data da Assinatura: 01/07/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:824AD719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 103/2021
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): ISAIAS FREIRE SANTOS
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de ELETRICISTA. Assinado em: 04/01/2021.
Data de Distrato: 01/07/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:D9803F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 036/2021
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): VALDECI LUCIANO ALVES
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Operador Trator de Pneu. Assinado em: 04/01/2021.
Data de Distrato: 01/07/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:841FB4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 091/2021
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JEAN MARCIO PAGANI MESSA
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Mecânico Nível II. Assinado em: 18/01/2021.
Data de Distrato: 29/06/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:52C4D663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150-B/2021-GAB/PMM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor, JEAN DO AMARAL SOUZA, inscrito no CPF Nº: 637.368.102-53, servidor público municipal, no cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras, a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Itaituba - PA, concedendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias para resolver diversos assuntos da Secretaria Municipal de Viação e Obras, da Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, nos dias 24/06/2021 à 25/06/2021.
Art. 2º. O valor unitário da diária é de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando R$300,00 (trezentos reais).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:CFA58913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150-A/2021-GAB/PMM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o Senhor, JÚLIO CESAR DO EGITO, inscrito no CPF sob o nº. 185.164.082-72, Prefeito Municipal de Medicilândia, a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Belém - PA, concedendo-lhe 03 (três) diárias, para tratar de diversos assuntos de interesse do Município, na data de 22/06/2021 à 24/06/2021.
Art. 2º- O valor unitário da diária é de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais).
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 22 de junho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:3D2E2FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2021-GAB/PMM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a Senhora, ELIZABETH COSTA DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº: 701.893.232-72, servidora pública municipal, no cargo de Diretora de Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Belém - PA, concedendo-lhe o pagamento de 05 (cinco) diárias para participar do treinamento, realizado pelo Tribunal de Contas do Município- TCM, nos dias 05/07/2021 à 09/07/2021.

Art. 2º. O valor unitário da diária é de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 29 de Junho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:909EB25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº153/2021-GAB-PMM

Dispõe a concessão de Licença Prêmio para o Servidor Público Municipal Efetivo GERIVAL DE OLIVEIRA MACHADO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 305/06 de 29/12/2006, Art. 84 e a Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:
Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, GERIVAL DE OLIVEIRA MACHADO, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, na função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, portador do RG n° 3878801- PC/PA e do CPF n° 377.245.255-87, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo 11/09/2010 a 10/12/202015, sem prejuízo de remuneração, a serem gozadas no período 01 de julho de 2021 a 28 de setembro de 2021.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ- SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 29 de junho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:559AE128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº154/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal ANA CAROLINA DE PINHO PAVINATO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder a servidora pública municipal, ANA CAROLINA DE PINHO PAVINATO, do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, portadora do RG nº. 5051499- PC/PA e do CPF nº 797.548.132-72, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01.08.2018 a 31.07.2019, com abono pecuniário de 20 (vinte) dias, para serem gozadas a partir de 01/07/2021.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 29 de junho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:B77B7584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2021-GAB/PMM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar a Senhora, MARIA LENIR TREVISAN, portador (a) da carteira de identidade RG n.º 2309076 3ª Via PC/PA e do CPF: 210.401.922-20, na função de Assessor (a) Técnico (a), a se deslocar desta cidade com destino ao Município de Salinópolis- PA, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, para tratar de diversos assuntos de interesse do Município, na data de 02 de julho de 2021.
Art. 2º- O valor unitário da diária é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 700,00 (setecentos reais).
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 02 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C94BF5CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2021-GAB/PMM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o Senhor, PAULO ABERDAN SIQUEIRA DE BRITO, portador da carteira de identidade RG n° 3563727 3ª Via PC/PA e do CPF/MF n° 009.782.402-00, na função de Diretor Do departamento de Estradas e Vicinais, a se deslocar desta cidade com destino a cidade de Altamira- PA, concedendo-lhe 03 (três) diárias, para tratar de diversos assuntos de interesses da Secretaria Municipal de Transporte, na data de 01/07/2021 à 03/07/2021.

Art. 2º- O valor unitário da diária é de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, ao 01 (primeiro) dia do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 01 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:AAC074E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/2021-GAB/PMM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.

RESOLVE:
Art. 1º- Autorizar o Senhor, FRANCISCO FRANCES SOARES DE DEUS, portador do RG 4973197 SSP/PA e do CPF nº: 105.549.712-91, ASSESSOR ESPECIAL, a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Belém - PA, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias, para resolver questões administrativas da Prefeitura Municipal de Medicilândia-PA, na data de 05/07/2021 à 09/07/2021.
Art. 2º- O valor unitário da diária é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando R$ 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais).
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 05 (cinco) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 05 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:8156A88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº158/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal MARIA DOS SANTOS DE MACEDO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder a servidora pública municipal, MARIA DOS SANTOS DE MACEDO, do quadro de provimento efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, na função de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG n° 4485541- 3ª Via - PC/PA e do CPF n° 313.729.383-15, 30 (Trinta) dias de férias regulamentares, referente ao Período Aquisitivo de 04/06/2016 a 04/06/2017, a serem gozadas a partir de 06/07/2021 à 04/08/2021.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 05 (cinco) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 05 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:F884EAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº162/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para a Servidora Pública Municipal MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder a servidora pública municipal, MÁRCIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA, do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, na função de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora do RG nº. 3568041-PC/PA e do CPF nº 634.917.702-97, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 30.08.2019 a 29.01.2020, com abono pecuniário de 20 (vinte) dias, para serem gozadas a partir de 01/07/2021.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 06 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:A0A04D4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº163/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para o Servidor Público Municipal FRANCISCO DOS SANTOS REGO, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, FRANCISCO DOS SANTOS REGO, do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, na função de Operador de Maquinas Leve, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, portador do RG nº. 398341-SSP/PA e do CPF nº 157.148.452-34, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 04.06.2018 a 03.06.2019, para serem gozadas a partir de 13/07/2021 à 11/08/2021.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 06 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:1720D355

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº164/2021-GAB-PMM

"Dispõe a concessão de LICENÇA GALA para a Servidora Pública Municipal CLAUDIA VIEIRA MATIAS, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 188 da Lei 305/06, e a Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder a servidora pública municipal, CLAUDIA VIEIRA MATIAS, servidora pública municipal, da Prefeitura de Medicilândia/PA, na função de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, portadora da carteira de identidade RG n.º 8696117 1ª Via - PC/PA, CPF Nº: 034.980.571-70, 08 (oito) dias de Licença Gala, sem prejuízo de remuneração, no período de 07/07/2021 a 14/07/2021, conforme dispõe o Art. 88, inciso III, alínea a), da Lei 305/2006.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 07 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:815C45F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº165/2021-GAB-PMM

Dispõe sobre a concessão de Férias regulamentares para o Servidor Público Municipal PLACIDIO TRINDADE GOMES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 72 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 305/2006 e a Lei Orgânica deste Município.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder ao servidor público municipal, PLACIDIO TRINDADE GOMES, do quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura de Medicilândia/PA, na função de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras, portador do RG nº. 4.935.872 PC/PA e do CPF nº 837.318.812-68, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01.08.2018 a 31.07.2019, para serem gozadas a partir de 12/07/2021 à 10/08/2021.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.3º- Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 06 (seis) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 06 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:454EAB54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2021-GAB/PMM

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais regimentais.

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor IRANILSON VON GROLL FERREIRA, inscrito no CPF Nº: 010.816.802-61, no cargo de Serviços Gerais, da Prefeitura de Medicilândia, a se deslocar desta cidade com destino a Cidade de Altamira - PA, concedendo-lhe o pagamento de 10 (dez) diárias, no período de 07/07/2021 à 16/07/2021, para resolver assuntos da Secretaria Municipal de Viação e Obras, da prefeitura Municipal de Medicilândia-PA.
Art. 2º. O valor unitário da diária é de R$150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R$1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 07 (sete) dias do mês de julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 07 de julho de 2021.

DEYWIS JULIANO DANIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021- GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:E59E1C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 174/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): HELIO DOS SANTOS SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Operador Trator de Pneu, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Agricultura, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.300,00 (Hum mil e trezentos reais)
Dotação.....: 20.122.037.2.023- Operacionalização da Secretaria de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00

Vigência.....: 01/07/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/07/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:AAAA3F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 176/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): WILSON ANDRADE ARAUJO
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de
serviços, no CARGO de Operador de Motoniveladora, a ser desempenhado junto à Secretaria
Municipal de Transporte, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)
Dotação.....: 26.122.0037.2.021 - Operacionalização da Secretaria de Transporte
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/07/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/07/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:89C00153

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 172/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): JOSÉ PEREIRA DA SILVA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Motorista CAT/D, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)
Dotação.....: 15.122.0037.2.018 - Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/07/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/07/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:4680527F

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO. .....: 173/2021
CONTRATANTE…: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): IRANILSON VON GROLL FERREIRA
OBJETO.....: contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Serviços Gerais, a ser desempenhado junto à Secretaria Municipal de Viação e Obras, com a carga horária de 40 (horas semanais).
REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)
Dotação.....: 15.122.0037.2.018 - Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
Vigência.....: 01/07/2021 a 31/12/2021.
Data da Assinatura: 01/07/2021.

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:42FE94EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MOJU EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo 201903200024 – PE – CPL/PMM. Contrato n° 058/2020. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de medicamentos diversos, para abastecimento e consumo do hospital e postos de saúde pública, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Moju/PA. Tipo: Aditamento de tempo do contrato original. Contratante: Prefeitura de Moju, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: Phenix Hospitalar LTDA - EPP – CNPJ n°: 07.851.653/0001-23. Prazo aditado: 31/12/2020 à 31/12/2021. Amparo Legal: Art. 57, II, § 2° da Lei Federal nº 8.666 /93 e alterações posteriores.

MARIA NILMA SILVA DE LIMA.
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:183FD5D6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 254, DE 14 DE JULHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR WASHINGTON FERREIRA DE AGUIAR DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.5, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, ESTADO DO PARÁ.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA, **Excelentíssimo Prefeito de Mojuí dos Campos**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais,

DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR o servidor **WASHINGTON FERREIRA DE AGUIAR**, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO, DAS 202.5,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO MACHADO LIMA
Prefeito de Mojuí dos Campos

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 01/2021

Publicado por:
Marx Romário Frota da Silva
Código Identificador:776E519C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa p/o fornecimento de bilhetes de passagens fluvial intermunicipal, em rede e camarote, com alimentação, nos trechos Monte Alegre/Belém e Belém/Monte Alegre, e bilhetes de passagens terrestre intermunicipal em ônibus/van, nos trechos Monte Alegre/Santarém/Monte Alegre, para pacientes e

acompanhantes em tratamento fora de domicílio (TFD). ABERTURA: dia 27.07.2021 às 09:00 h. CONTATO: DISP.SITE: www.tcm.pa.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Monte Alegre-PA, 14 de julho de 2021.

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5738C372

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 196/2021

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 020/2021-PE

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA(O).....: P G AGUIAR VIEIRA-EPP

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE 0 KM PARA SER UTILIZADO NAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO.

VALOR TOTAL.....: R$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 2001.041220002.2.004 Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.52, no valor de R$ 202.000,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Julho de 2021

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FAAD3693

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO Nº 003/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021-PMMA

EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO Nº 003/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021-PMMA

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO Nº 003/2021,** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, referente ao Edital de Convocação nº 003/2021;

CONSIDERANDO a apresentação do Termo de Desistência para investidura do Cargo apresentada pela candidata.

Art. 1º - Fica **Eliminada** do Chamamento Público Simplificado nº 001/2021, **Edital de Convocação nº 003/2021**, a candidata abaixo descrita:

ENFERMEIRO	
Classificação	**Nome**
23ª	ANA JACQUELINE VASCONCELOS PESSOA

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre (PA), 14 de julho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BED05833

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-Pará, no uso de suas atribuições legais e **considerando** a homologação do **Concurso Público nº 004/2015**, **Edital nº 001/2015**, através da **Portaria nº 087/2016**, **considerando Procedimento Comum Civil – nº 0800095-70.2019.8.14.0032, CONVOCA** o candidato aprovado/classificado, para desempenhar sua atividade funcional, conforme abaixo discriminados, a se apresentarem no prazo máximo de **15 (Quinze)** dias a partir da publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, ou na forma do que dispõe a Portaria nº 175/2016, junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, localizada na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro da Cidade Baixa, no horário de 08h00min as 12h00min, munidos dos documentos pessoais descritos abaixo (originais e fotocópias):
- 02 fotos 3X4, RG, CPF, Título de Eleitor (Comprovante da última eleição), Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, Certificado de Alistamento Militar (sexo masculino), Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar (para os cargos que exigem escolaridade - AUTENTICADA), Comprovante de Residência, Número de Conta Corrente ou Conta Salário e Agência (se tiver), número do PIS/PASEP (se tiver), Cartão Nacional de Saúde, Atestado de Saúde (Médico e Psicológico), Telefone para Contato e as Certidões de Antecedentes Criminais (Policia Civil, Tribunal de Justiça do Pará, Policia Federal e Tribunal de Justiça Federal). Bem como comprovar o exigido no item 2.8 do Edital do Concurso.

Professor de Educação Infantil e de 1ª a 5ª ano- Zona Urbana

35º - 007009 – LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS

Monte Alegre (PA), em 13 de julho de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:CF00E13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2021/PMMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2021
Chamamento Público Simplificado nº 001/2021/PMMA

O Senhor **RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais, **considerando** a homologação do resultado Final dos inscritos e classificados, no Edital de Chamamento Público Simplificado nº 001/2021-PMMA, através da **Portaria nº 233/2021,** torna pública a **CONVOCAÇÃO** para **ASSINATURA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO**, **considerando** que todos os candidatos listados no **Anexo II** deste Edital foram classificados em observância aos critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:
Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados observados os critérios do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 001/2021-PMMA;

Os candidatos deverão se apresentar junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, cidade baixa, no prazo máximo de **24h00min** a partir da publicação deste instrumento no Portal da Transparência do Município de Monte Alegre - Pará, site http://www.montealegre.pa.gov.br/chamamentos-publicos/ e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP, no site http://www.diariomunicipal.com.br/famep., para **ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO** apresentando os documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
O candidato deverá preencher a Declaração de Acúmulo de Cargo Público, constante no **Anexo III**;
O candidato será lotado de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**, no Hospital Municipal, Maternidade Municipal, (Postos e Unidades Básicas de Saúde, das **zonas rural e urbana)**;
O não comparecimento dos **CONVOCADOS** no prazo estabelecido acima (**item 2**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Monte Alegre (PA), 14 de julho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO PESSOAL (Original)

1 – Para todos os Cargos
RG;
CPF;
Certidão de Nascimento, casamento ou declaração de união estável;
Título Eleitoral e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
Carteira de Reservista ou comprovante de dispensa para candidatos do sexo masculino;
Numeração do PIS ou PASEP, contendo o nome do candidato;
Comprovante de residência atualizado (luz, água, telefone ou cartão crédito), preferencialmente em nome do próprio candidato;
Cartão Nacional de Saúde;
Atestado Médico de capacidade Física e Mental;
Conta Salário, Agência Banco do Estado do Pará (se tiver);
Declaração de Acúmulo de Cargo Público (**anexo III**) deverá ser impressa, preenchida e assinada pelo candidato;
Documento que comprove a experiência na área na Administração Pública na esfera (Federal, Estadual e Municipal), declarada no Curriculum, por ocasião da inscrição.

2 - Para os Cargos de Nível Superior
Diploma de Curso de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso;
Carteira de Habilitação do respectivo **Conselho Profissional**.

Monte Alegre (PA), 14 de julho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO II

ENFERMEIRO	
Classificação	**Nome**
24ª	GUSTAVO ABREU FREITAS
25ª	IZANIA CORREA SERRÃO

Monte Alegre (PA), 14 de julho de 2021.

RENAN HENRIQUE DE ARRUDA SALES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto nº 347/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	**Horários**

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D31C0554

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 196/2021 – EMEF Mª IRANY RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA N° 196/2021 – SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Mª Irany Rodrigues da Silva**, a partir de **02/07/2021 a 31/07/2021,** referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	**MATRICULA**	**NOME DO(A) SERVIDOR(A)**	**CARGO/FUNÇÃO**
	132134	Adriana Ferreira da Silva	Agente de Portaria/ Agente de Portaria
	000721	Ataciana Cardoso Oliveira	Aux. Ser. Gerais / Servente
	132130	Catiana Morais da Silva	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000208	Luciana Alves dos Santos	Aux. de Ser. Gerais/Agente de Portaria
	131864	Lucimery Gadelha da Silva	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000563	Maria da Guia Araujo	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000661	Maria Zilda Gomes da Silva	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000655	Marivalda Souza Santos	Aux. Ser. Gerais / Servente
	000354	Zeila Silva Neres Ferreira	Aux. Ser. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:37C0C9E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 198/2021 - EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

PORTARIA N° 198/2021 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Divina Gomes de Jesus**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000014	Alaíde Rodrigues Passos	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
	132253	Diana Ferreira Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000400	Francisca Santa de Andrade Negreiro	Aux. Serv. Gerais / Servente
	00165	Juracy Souza da Silva	Servente/Agente de Portaria
	000262	Maria Aparecida Santos Marroques	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000558	Maria das Dores Oliveira Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000241	Maria Dilma da Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente
	131862	Terezinha Silva da Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente
•	000560	Vivaldo de Oliveira	Agente de Portaria/ Vigia Noturno

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:9125E0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 200/2021 - EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Almiro Felipe Dalferth**, a partir de **02/07/2021 á 31/07/2021**. Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000084	Edna Maria Soares Santos	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000802	Ermelinda Lopes Siqueira	Aux. Serv. Gerais / Servente
	131869	Joicy Nunes da Silva	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000196	Luzia de Oliveira Nascimento	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000742	Maria Clere da Silva Santos	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000250	Maria da Conceição Oliveira Gomes	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000202	Maria do Socorro Silva de Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F4FF39D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 202/2021 - EMEI BRANCA DE NEVE

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Branca de Neve**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

000026	Alcelene Santos Lima	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
000877	Eunice Xavier de Souza	Aux. Serv. Gerais/Servente
000210	Maria Ribeiro Viana	Servente/Agente de Portaria

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4EC81E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 203/2021 - EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Poliana Rosena de Jesus**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021**. Referente ao exercício de 2021. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000019	Aucilene Oliveira Santos	Professor(a)/ Docência

	000060	Daiani Assis Santos	Professor(a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000218	Maria Dalva Monteiro da Silva	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000234	Maria Félix Santos Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000243	Maria Gilvani Santos Pereira	Professor(a)/ Docência
	000270	Maria Moraes da Silva	Professor(a)/ Docência
	000276	Nair Cardoso dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000300	Ricardina Viana dos Santos	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D1D9E1C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 204/2021 - EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Poliana Rosena de Jesus**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021**. Referente ao exercício de 2021. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000628	Eliene Soares de Souza	Aux. Serv. Gerais/Agente de Portaria
	000572	Laurides Monteiro da Silva	Servente/Agente de Portaria
	132157	Luzinete da Silva e Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000754	Rosilda Xavier de Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000590	Silvia Alves dos Santos	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000650	Verônica Moraes da Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000355	Zilma Rocha da Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:56888CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 205/2021 - EMEF ANTONIO COELHO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Antonio Coelho**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000670	Adriana Barroso Tapajós	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	131962	Daiane Valente Filho	Professor(a)/ Docência
	000054	Dinalva de Oliveira Zen	Professor(a)/ Docência
	00575	Fabiana Coelho da Paixão Gomes	Diretor (a) de Dep. Apoio às Unid. Escolares
	131854	Keila Livia Aguiar de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	131874	Maria Édina dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000309	Raimunda Bizerra Pereira	Professor(a)/ Docência
	132156	Raimundo Nonato Gomes de Jesus	Professor(a)/ Docência
	000580	Remilton da Silva Souza	Professor(a)/ Docência
	000629	Rosenilda Galinelli Tejado	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A7EEFBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 206/2021 - EMEF ANTONIO COELHO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Antonio Coelho**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000240	Maria de Fatima da Silva Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:13DA2906

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 207/2021 - EMEF SANTO ANTONIO DO PRAIALTA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Santo Antonio do Praialta**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000007	Aurita Passos dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000682	Eliane de Souza Cruz	Professor(a)/ Docência
	000630	Francelina Valdiene Coelho	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000181	Juliene Souza Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000656	Maria Ruthe Silveira dos Reis	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000605	Oseias Rocha de Souza	Professor(a)/ Docência
•	000348	Vera Lucia Moura De Araujo	Professor(a)/ Docência
•	131865	Wbenai da Silva Xavier	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:506EE826

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 208/2021 - EMEF SANTO ANTONIO DO PRAIALTA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Santo Antonio do Praialta**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000557	Marlene dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Gerais/Servente
	000685	Telma Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C2135BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 209/2021 - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nossa Senhora Aparecida**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	132164	Brenda Costa da Silva	Professor (a)/ Docência
	131883	Gideane Costa da Silva	Professor (a)/ Docência
	000686	Goodsom Magalhães Nogueira	Professor (a)/ Docência
	000599	Jakson Douglas Santana Santos	Professor (a)/ Docência
	132146	Leidiane dos Santos Silva Nascimento	Professor(a)/ Docência
	000677	Luciene Barbosa da Silva	Professor (a)/ Docência
	000708	Luzinete Alves de Barros Firmino	Professor (a)/ Docência
	131856	Madierly Pereira Monteiro Viana	Professor (a)/ Docência
	000627	Sueli Santos Rocha	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:E437EFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 210/2021 - EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nossa Senhora Aparecida**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
•	000716	Doralice Santos Costa	Aux. Serv. Gerais / Servente
•	133029	Felipe Delmondes Lacheski	Aux. Serv. Gerais/ Agente de Portaria
	000756	Maria do Socorro Dias Mulato	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000252	Maria José Brito Lopes	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000583	Rosimeire Rodrigues de Souza	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:36CED9AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 211/2021 - EMEF NOVA JERUZALEM DO TOCANTINS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da EMEF Nova Jeruzalem do Tocantins, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. segue relação:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	000194	Lusinete Lacerda Feitosa	Professor(a)/ Docência
02	000513	Luciélia Alves da Silva	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:755BD2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 212/ 2021 - EMEF SANTA MARIA DO TOCANTINS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da EMEF Santa Maria do Tocantins, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. segue relação:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	000143	Isaura Correia da Silva	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AB6C1687

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 213/2021 - EMEF MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 009/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 15 (quinze) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Marechal Floriano Peixoto**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021**. Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNCÇÃO
	000960	Denisval Guimarães	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	131878	Jean de Jesus Vieira Carneiro	Professor (a) / Docência
	000755	Maria Souza Ferreira	Aux. Serv. Gerais / Servente
	000593	Marinélia Ribeiro Gomes Pereira	Aux. Serv. Gerais / Servente
	131846	Natali Emanuele Barroso Neves	Professor (a) / Docência
	000584	Rosalina de Paulo Mesquita	Professor (a) / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7568318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 214/2021 – EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Pereira dos Santos**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000055	Delvanir Vieira de Almeida	Professor (a) / Docência
	131858	Flaviula Araujo Costa	Professor (a) / Docência
	000604	Maria Alves de Almeida	Aux. Serv. Gerais / Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:96ED1FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 215/2021 - EMEF OSVALDO CRUZ

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da EMEF Osvaldo Cruz, a partir de **02/07/2021 á 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. segue relação:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	132161	Ariany Pereira Monteiro	Professor(a)/ Docência
02	131857	Fernanda Araujo França	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D0AF398A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 216/2021 - EMEF OSVALDO CRUZ

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da EMEF Osvaldo Cruz, a partir de **02/07/2021 á 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. segue relação:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	000205	Maria da Glória da Luz da Cruz	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:116F9FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 217/2021 – EMEF JOSE DUTRA DA COSTA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30(trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao(a) Servidor(a) lotado(a)a na **EMEF Jose Dutra da Costa**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021**. Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/ FUNÇÃO
	000700	Acleide Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais/ Servente
	000759	Advonia da Fonseca Souza	Professor (a) / Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:822AB894

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 218/2021 – EMEF SÃO PEDRO DO TRACOÁ

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da EMEF São Pedro do Tracoá, a partir de **02/07/2021 á 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. segue relação:

ORD.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
01	000656	Angela Praiano Lima	Aux. de Serv. Gerais/ Servente
02	000634	Claudenir Ribeiro dos Santos	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:00EC1E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 219/2021 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da SEMUDED, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021**. Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000108	Francisco Magno Silva Souza	Professor/Coord. CME
	000137	Heide Souza de Jesus	Professor(a)/Presidente do Sintepp
	000541	Joel Ferreira dos Santos	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000176	Juliana Gomes Reis	Professor(a)/ Docência
	000247	Mara Dianne De Oliveira	Professor/Diretor(a) de Ensino
	000201	Marilene Neves de Oliveira	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000672	Nilvânia Carvalho de Souza	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)
	000535	Rosemary Ferreira Araújo	Nutricionista
	000334	Ulisses Alves Rodrigues	Motorista
	000335	Werventon dos Santos Miranda	Professor(a)/Coordenador(a) Pedagógico(a)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F2D69F23

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 220/2021 - EMEF MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art. 129, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: alteração: Lei Nº 752/2018 de 08 de Agosto de 2018.

Considerando o *princípio da autotutela*;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade** a servidora, **DEJENANE DE PAULO MESQUITA** ocupante do cargo de Professor(a), na função Docência, lotado (a) na EMEF Marechal Floriano Peixoto, no período de **07/07/2021 a 02/01/2022**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2CE5B544

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 221/2021 - PEDRO SILVEIRA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **PEDRO SILVEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo Vigia Noturno, na função de Vigia Noturno, lotado (a) na EMEF Santa Rita do Tocantins, no período de 07 (seter) dias no período de 07/07/2021 à 13/07/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:31B3DFA0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO PE 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210066-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
VIGÊNCIA: 02/07/2021 ATÉ 31/12/2021
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210075-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VIGÊNCIA: 02/07/2021 ATÉ 31/07/2021.
CONTRATADA(O): ***P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:71308980

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO PE 02.2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20210174- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (OBRAS)
VIGÊNCIA: 02/07/2021 ATÉ 30/12/2021.
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO **Nº20210245- 02/2021-SRP**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VIGÊNCIA: 02/07/2021 ATÉ 31/12/2021.
CONTRATADA(O): ***P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1D57634A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO PE 02/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210309-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (MEIO AMBIENTE)
VIGÊNCIA: 02/07/2021 ATÉ 01/10/2021
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210315-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (ADM. E PLANEJAMENTO)
VIGÊNCIA: 02/07/2021 ATÉ 31/12/2021.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210317-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (ECONOMIA)
VIGÊNCIA: 02/07/2021 ATÉ 31/12/2021.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210331-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (AGRICULTURA)
VIGÊNCIA: 02/07/2021 ATÉ 31/12/2021.
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 20210410-02/2021-SRP**
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO (OBRAS)
VIGÊNCIA: 02/07/2021 ATÉ 31/12/2021.
CONTRATADA(O): ***P.R.T.COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME***
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DERIVADOS DE PETROLEO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ.
OBJETO DO ADITIVO: VALOR "ACRÉSCIMO NO VALOR" NOS TERMO DO ART. 65, I, 'A' C/C ART. 57, $ 1º, I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:8E9FC5E5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
EMPRESA VENCEDORA: AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMAS EIRELI, CNPJ: 15.725.436/0001-15, **ATA SRP N.º 1307001/2021**, COM VALOR DE R$ 1.183.820,94 (um milhão cento e oitenta e três mil, oitocentos e vinte reais e noventa e quatro centavos) DE 13/07/2021 até 13/07/2022.
EMPRESA VENCEDORA: TAPAJOS TECNOLOGIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ: 13.304.508/0001-25, **ATA SRP N.º 1307002/2021**, COM VALOR DE R$ 140.526,40 (cento e quarenta mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) DE 13/07/2021 até 13/07/2022.
EMPRESA VENCEDORA: ARAUJO & SILVA PAPELARIA LTDA, CNPJ: 31.646.159/0001-01, **ATA SRP N.º 1307003/2021**, COM VALOR DE R$ 914.215,65 (novecentos e quatorze mil, duzentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) DE 13/07/2021 até 13/07/2022.
EMPRESA VENCEDORA: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 03.679.237/0001-39, **ATA SRP N.º 1307004/2021**, COM VALOR DE R$ 189.191,90 (cento e oitenta e nove mil cento e noventa e um reais e noventa centavos) DE 13/07/2021 até 13/07/2022.
EMPRESA VENCEDORA: REPREMING REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MG LTDA, CNPJ: 65.149.197/0002-51, **ATA SRP N.º 1307005/2021**, COM VALOR DE R$ 393.020,00 (trezentos e noventa e três mil e vinte reais) DE 13/07/2021 até 13/07/2022.
EMPRESA VENCEDORA: MG CONTROLE DE ACESSO EIRELI, CNPJ: 23.936.211/0001-36, **ATA SRP N.º 1307006/2021**, COM VALOR DE R$ 106.029,00 (cento e seis mil e vinte e nove reais) DE 13/07/2021 até 13/07/2022.
EMPRESA VENCEDORA: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, CNPJ: 39.619.837/0001-59, **ATA SRP N.º 1307007/2021**, COM VALOR DE R$ 36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) DE 13/07/2021 até 13/07/2022.
EMPRESA VENCEDORA: MINAS SOLUÇOES, CNPJ: 03.679.237/0001-39, **ATA SRP N.º 1307008/2021**, COM VALOR DE R$ 78.715,00 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos) DE 13/07/2021 até 13/07/2022.
HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 13/07/2021.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DD496169

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E PACIENTES DE TFD
EMPRESA VENCEDORA: UNIDAS TURISMO LTDA, CNPJ: 03.679.237/0001-39, **ATA SRP N.º 1207001/2021**, COM VALOR DE 24,50% (vinte e quatro virgula cinco por cento) SOBRE A TARIFA. DE 12/07/2021 até 12/07/2022.
HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 12/07/2021.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:326419FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES, TECIDOS, AVIAMENTOS E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.
EMPRESA VENCEDORA: R. F. BARILE LTDA, CNPJ: 03.679.237/0001-39, **ATA SRP N.º 1307009/2021**, COM VALOR DE R$ 174.580,90 (cento e setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais e noventa centavos) DE 13/07/2021 até 13/07/2022.
EMPRESA VENCEDORA: M. TESTA CONFECÇÃO ME, CNPJ: 03.679.237/0001-39, **ATA SRP N.º 1307010/2021**, COM VALOR DE R$ 491.372,54 (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) DE 13/07/2021 até 13/07/2022.

HOMOLOGO A LICITAÇÃO NA FORMA DA LEI Nº 8.666/93 EM 13/07/2021.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:2BAAA624

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-002

AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-002

A Comissão Permanente de Licitação do município de Novo Repartimento através do seu Presidente, tendo em vista a continuidade da licitação supramencionada torna público a quem possa interessar o resultado do julgamento dos documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na execução de obras de Engenharia Civil para construção de uma Escola Proinfancia tipo B, Distrito Vitória da Conquista, no Município de Novo Repartimento-PA, resolve HABILITAR: **BRASIL NOVO ENGENHARIA LTDA: 41.188.049/0001-05.** Conforme motivos lavrados em ata a partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados. Comissão Permanente de Licitação de Novo Repartimento – PA, sediada na Avenida girassóis nº 15 – Morumbi.

Novo Repartimento – PA. 14 de julho de 2021

AILZA DE JESUS COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:1EDEB209

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-002

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021-002

A Prefeitura municipal por meio da Comissão permanente de Licitação do Município de Novo Repartimento através do seu presidente, torna público a quem possa interessar o resultado do julgamento da Proposta de Preço da Tomada de Preços nº 2/2021-002, conforme abaixo:
Empresa: **BRASIL NOVO ENGENHARIA LTDA: 41.188.049/0001-05**
Valor: R$ 1.072.551,84 (um milhão, setenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Vencedora
O Relatório de Julgamento da proposta de preço encontra-se na Comissão Permanente de Licitação - CPL. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura, situada na Avenida Girassóis nº 15 Bairro Morumbi.

Novo Repartimento 14 de Julho de 2021

AILZA DE JESUS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A9407FA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-015

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-015

CONTRATO Nº.....: 20212494

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-015

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISM

CONTRATADA(O).....: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para locação de veículo, para execução de atividades diversas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:26D44877

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-015

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-015

CONTRATO Nº.....: 20212495

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-015

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas/caminhões basculantes/caminhões compactadores/veículos (com operador/motorista), para execução de atividades diversas das Secretarias Municipais e para uso na coleta de resíduos sólidos domiciliares públicos das áreas urbanas e rurais do município de Novo Repartimento, Estado do Pará.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.036.800,00 (um milhão, trinta e seis mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:A33FD937

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-015 - CONTRATO Nº.....: 20212496

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-015

CONTRATO Nº.....: 20212496

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-015

CONTRATANTE.....: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATADA(O).....: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para locação de veículo, para execução de atividades diversas do Gabinete do Prefeito do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:D4EAD5D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-015 - CONTRATO Nº 2498

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-015

CONTRATO Nº.....: 20212498

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-015

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: GR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE VEICULOS LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para locação de veículos/caminhão, para execução de atividades diversas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Repartimento.

VALOR TOTAL.....: R$ 788.400,00 (setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:51851496

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-015 - CONTRATO Nº 20212499

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2021-015

CONTRATO Nº.....: 20212499

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-015

CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: M&R SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas/caminhões basculantes/caminhões compactadores/veículos (com operador/motorista), para execução de atividades diversas das Secretarias Municipais e para uso na coleta de resíduos sólidos domiciliares públicos das áreas urbanas e rurais do município de Novo Repartimento, Estado do Pará

VALOR TOTAL.....: R$ 2.240.400,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos reais)

VIGÊNCIA.....: 05 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Julho de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:F87DD581

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1147/2021

Designa pregoeiro e nomeia Equipe de Apoio para atuarem nas licitações, na modalidade Pregão para o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Oriximiná, considerando:

A modalidade de Licitação – "Pregão Presencial e Pregão Eletrônico" no âmbito do Município de Oriximiná, para aquisição de bens e serviços comuns, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social em consonância com a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, a Lei Municipal 6.926 de 18/10/2006 e o Decreto Municipal nº 1.403 de 21/10/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, para exercer as atribuições de PREGOEIRO TITULAR, o servidor efetivo **JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 8817.

Art. 2º. DESIGNAR, para exercer as atribuições de PREGOEIRO SUBSTITUTO, o servidor efetivo **FLÁVIO AUGUSTO FARIAS PICANÇO,** matrícula nº 1516.

Art. 3º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados para atuarem na Equipe de Apoio:

Dirce Carvalho Figueiredo	Matrícula nº 1001566
Inara Marques Nunes	Matrícula nº 1097
Edinaldo Azevedo dos Santos	Matrícula nº 4039

Parágrafo Único. Os pregoeiros e a equipe de apoio exercerão o mandato pelo prazo de 01 (um) ano a contar da presente data,

conforme disposto no § 4º, Art. 7º do Regulamento regido pelo Decreto nº 1.403/2006.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em especial a Portaria nº 199/2021.

Registre-se, Divulgue-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 28 de junho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:3C7BBA45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1178/2021

Constituí Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta do Município de Oriximiná.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XII, da lei Orgânica do Município.

Considerando a necessidade de Levantamento, Avaliação, Reavaliação, Depreciação, Amortização e Exaustão Patrimonial do bens móveis e imóveis da prefeitura;

Considerando a obrigatoriedade do envio da prestação de Contas Anual dos Município aos órgãos de controle;

Considerando a necessidade de se manter registros contábeis da situação patrimonial da Administração Pública Municipal;

Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta do Município de Oriximiná.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência
do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Manoel Ivo Santos de Figueiredo	1001590	Presidente
Samuel da Rocha Gomes	1001597	Membro
Cleydisom Macedo Lopes	1001595	Membro
Joniel Silva Tavares	1001583	Membro
Jorge Hipólito de Souza	414	Membro
José Alexandre Moraes de Souza	1002415	Membro
Wanderleia Moraes de Freitas Printes	5543	Membro
Thainá Silva do Carmo	1002119	Membro
Marcia Maria Martins Campos Tavares	484	Membro

Cont. da Port. nº 1178/2021 - Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Administração Direta do Município fl. 2

Art. 3º. São atribuições dos membros da Comissão:

Realizar o inventário anual dos bens móveis e imóveis, promovendo o exame físico dos bens quanto a especificação e quantidade.

Elaborar relatórios do inventário de bens móveis e imóveis, que serão encaminhados junto com a Prestação de Contas Anual do exercício de 2021.

Art. 4º Ao ser detectada pela Comissão a existência de bens julgados desnecessários e/ou inservíveis, será relatado o fato a Diretoria de Patrimônio para ciência e providências cabíveis.

Art. 5º Os bens patrimoniais não localizados no dia da verificação física, sem justificativa do seu responsável, ou com justificativa não aceita pela Comissão, serão considerados extraviados e, nessa condição, serão relatados para o Setor de Patrimônio tomar as devidas providências junto à Secretaria Municipal de Administração e ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º A Comissão é constituída em caráter temporário, fixando sua vigência no prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 13 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2E796EC4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1172/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **WELLIGNTON PANTOJA PESSOA,** matrícula nº 1001630, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura e Turismo, para a função de Gestor do Termo de Fomento nº 002/2021-PMO/Associação dos Músicos e Bandas da Cidade de Oriximiná - AMBO.

Art. 2º Construir a Comissão Gestora do Termo de Fomento nº 002/2021-PMO/Associação dos Músicos e Bandas da Cidade de Oriximiná - AMBO, composta pelos seguintes membros:

Comissão Gestora:

1. José Leandro da Cruz Lobato
2. Juzeli Maria Santana Lopes
3. Manuela Lobato Mendonça

Art. 3º A Comissão instituída tem vigência pelo período de 24 de junho a 31 de dezembro de 2021 – TF nº 002/2021.

Art. 4º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 05 de julho de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:EA81F83C

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-025-PMO-2021

O Município de Oriximiná, estado do Pará, através do PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por intermédio do Pregoeiro Substituto, designado pela Portaria nº 201/2021 de 01 de fevereiro de 2021, comunica os interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-025-PMO/2021.** Objeto: contratação de empresa para fornecimento de serviço de 20 (vinte) Linhas telefônicas móvel pessoal com ligações ilimitadas para qualquer operadora usando o código de área da mesma (SMP) com internet com cobertura mínima 4G e sua cobertura de sinal deve atender 80% da área urbana, destinados a atender aos serviços e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo. DATA DE ABERTURA: 27/07/2021 às 09:00h. O Edital

completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Oriximiná, setor de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000, e gratuitamente através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: www.oriximiná.pa.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 14 de julho de 2021.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro Substituto
Portaria nº 201/2021

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:AE9ED924

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 780/2021

LEI MUNICIPAL Nº 780/2021 DE, 14 DE JULHO DE 2021.

"Criação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Indígena Takangô Kaiapó, Ensino Fundamental Indígena Irepumunhti Kaiapó e Ensino Fundamental Indígena Ireá".

O Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, estado do Pará, **Dr. Júlio César Dairel**, no uso das atribuições que lhe conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ourilândia do Norte APROVOU e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado criar a escola municipal de ensino fundamental indígena takangô kaiapó, localizada na aldeia ngôtajte, zona rural, escola municipal de ensino fundamental indígena irepumunhti kaiapó, localizada na aldeia pótikrere, zona rural e escola municipal de ensino fundamental indígena ireá, localizada na aldeia kenôngore, zona rural.

Art. 2º - O poder executivo está autorizado fixar placa de denominação da escola.

Art. 3º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA, 14 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:015CF52C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210197

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210197
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 027/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ARACUA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ: 19.271.852/0001-4
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento sob demanda de vestuários/uniformes.
VALOR TOTAL...: R$ 32.428,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividades 2.047, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:956E6CF7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210199

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210199
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 027/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MALHARIA E CONFECÇÕES MARISSOL LTDA
CNPJ: 02.762.178/0001-03
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento sob demanda de vestuários/uniformes.
VALOR TOTAL...: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividades 2.047, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 13 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:51EF0664

MUNICIPIO DE PACAJA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210196

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20210196
ORIGEM: PREGÃO Nº PE 030/2021

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CONTRATADA(O).....: E F COSTA PANIFICADORA - ME
CNPJ: 26.208.722/0001-20

OBJETO: Registro de Preços visando à futura e eventual contratação de empresa para fornecimento sob demanda de pães, bolos e salgados.
VALOR TOTAL...: R$ 15.274,50 (quinze mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividades 2.008. Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:00F74702

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 832/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2020-00016-SRP, PMP/METAL SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de tubos de concreto armado pré-moldado classe PA-1, de encaixe tipo macho/fêmea. Valor global R$ 541.050,00. Vigência: 24/06/2021 a 31/12/2021. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2CDCB6FD

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 839/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 7/2021-00026, PMP/J M POZZER EIRELI. Objeto: Aquisição de colchão hospitalar, objetivando atender ao Hospital Municipal e Unidade de Pronto Atendimento - UPA. Valor global R$ 69.860,00. Vigência: 28/06/2021 a 25/10/2021. Recurso: C/C 54.300-4 - COVID, FMS, C/C 54.300-4.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde:
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:210294F8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO nº 396/2021 - CONTRATO nº 686/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00001, PMP/POSTO FORMULA 1 LTDA. Referente ao reajuste sobre o valor unitário dos itens descritos no anexo I. Valor global R$ 485.830,31.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C11D7892

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO nº 397/2021 - CONTRATO nº 687/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00001, PMP/POSTO FORMULA 1 LTDA. Referente ao reajuste sobre o valor unitário dos itens descritos no anexo I. Valor global R$ 10.826,40.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente:
ROBERTO CARLOS GAMBIN
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:15F3A05D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO nº 398/2021 - CONTRATO nº 688/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00001, PMP/POSTO FORMULA 1 LTDA. Referente ao reajuste sobre o valor unitário dos itens descritos no anexo I. Valor global R$ 30.431,10.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:260F2711

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO nº 399/2021 - CONTRATO nº 689/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00001, PMP/POSTO FORMULA 1 LTDA. Referente ao reajuste sobre o valor unitário dos itens descritos no anexo I. Valor global R$ 263.790,18.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação
ANDREIA DE SIQUaEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7A6F3BA1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO nº 400/2021 - CONTRATO nº 690/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2021-00001, PMP/POSTO FORMULA 1 LTDA. Referente ao reajuste sobre o valor unitário dos itens descritos no anexo I. Valor global R$ 81.096,50.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4231CF86

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO nº 454/2021 - CONTRATO nº 1136/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017-00040, PMP/GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global R$ 397.271,79. Vigência: 12/07/2021 a 12/07/2022.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:4E6C3EC9

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5° TERMO ADITIVO nº 455/2021 - CONTRATO nº 186/2017, TOMADA DE PREÇOS nº 2/2016-00014, PMP/GRAND OBRAS COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA – EPP. Referente à renovação contratual por período e valor correspondente a 06 meses. Valor global R$ 48.062,64. Vigência: 21/07/2021 a 21/01/2022.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:39AA4AE3

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 857/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2020-00050. Objeto: Aquisição de mangueiras hidráulicas e conexões, para serem utilizadas nos veículos e equipamentos pertencentes à frota desta Prefeitura. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **COMERCIAL PARAGOMINAS DE MANGUEIRAS EIRELI - ME**, com o valor total de R$ 105.421,64.

Paragominas/Pa, 05 de Julho de 2021.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:BC63D3A7

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 864/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-00012 SRP. Objeto: Aquisição de urnas mortuárias, para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Paragominas. Tendo como participante com menores preços registrados, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, a empresa: **M O A DA COSTA EIRELI**, com o valor total de R$ 273.000,00.

Paragominas/Pa, 06 de Julho de 2021.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Assistência Social
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B8A03F06

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 7/2021-00026. O Secretário Municipal de Saúde de Paragominas/PA, ordenador de despesa desta secretaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso V, art. 26, parágrafo único, incisos I, II e III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **J M POZZER EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.041.496/0001-44, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 28 de junho de 2021.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5FE98840

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição do dia 25/02/2021.

Onde se Lê:

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA,** usando das atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Que seja nomeado o Sr. JORGE ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA, Superintendente Administrativo, CPF nº 512.623.552-49, matrícula de nº 1.123.802, para fiscalizar os contratos referentes a aquisições de bens materiais e serviços comuns.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 24 de fevereiro de 2021.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Leia – Se:

PORTARIA Nº 004/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que seja nomeado o **Sr. JORGE ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA**, Superintendente Administrativo, CPF nº 512.623.552-49, **matrícula de nº 1.123.888**, para fiscalizar os contratos referentes a aquisições de bens materiais e serviços comuns.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 24 de fevereiro de 2021.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3ECA069E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Edição do dia 25/02/2021.

Onde se Lê:
PORTARIA Nº 008/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:
Art. 1º - Que responde interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA **o Sr. JORGE ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula funcional de nº 1.123.802, ocupante do cargo em comissão de Superintendente Administrativo, na ausência do Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA – Secretário Municipal de Infraestrutura**, em virtude das atribuições inerentes ao cargo de Secretário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 24 de fevereiro de 2021.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Leia – Se:

PORTARIA Nº 008/2021

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas, Sr. **ACHILLES AUGUSTO FERREIRA**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Que responde interinamente pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA o **Sr. JORGE ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUSA**, matrícula funcional de **nº 1.123.888**, ocupante do cargo em comissão de Superintendente Administrativo, na ausência do **Sr. ACHILLES AUGUSTO FERREIRA – Secretário Municipal de Infraestrutura**, em virtude das atribuições inerentes ao cargo de Secretário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo à 04 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 24 de fevereiro de 2021.

ACHILLES AUGUSTO FERREIRA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:86FEEB42

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO Nº 023/2021, REPUBLICADO EM 13 DE JULHO DE 2021.

"Dispõe sobre as medidas de distanciamento controlado, visando a prevenção e ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, bem como a manutenção responsável das atividades econômicas no âmbito do Município de Paragominas - Pará"

O Prefeito Municipal de Paragominas, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 85 da Lei Orgânica Municipal e;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde (OMS) da situação do novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia;
CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341 que reconheceu a competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a adoção de providências normativas e administrativas para o enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de se buscar um equilíbrio entre a manutenção da economia do município e a preservação da saúde da população;
CONSIDERANDO a necessidade de se garantir o interesse público e a adequada prestação de serviço público à população;
CONSIDERANDO que o Município de Paragominas/PA, encontra-se na Zona 03, região metropolitana III, com grau de risco sob bandeira VERDE;

DECRETA:
Art. 1º. Mantém a decretação de situação de emergência no Município de Paragominas, decorrente do risco de infecção humana, em virtude da pandemia do coronavírus COVID-19.
Art. 2º. Este Decreto dispõe sobre a manutenção temporária das medidas de distanciamento controlado e de enfrentamento, no âmbito do Município de Paragominas - PA, à pandemia do coronavírus COVID-19.
Art. 3º. As medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19 são definidas no ANEXO deste Decreto mediante protocolo geral de distanciamento controlado a ser obedecido por todos que se encontrarem no território do Município de Paragominas e mediante protocolos para setores específicos a serem observados, principalmente, pelas pessoas relacionadas aos respectivos setores.
§1º. Os protocolos gerais e específicos serão atualizados de acordo com as informações fornecidas pelos órgãos responsáveis pela gestão da saúde pública e do desenvolvimento econômico no Município e no Estado do Pará, considerando o panorama das ações de saúde e seus indicadores.
§2º. Além das medidas de distanciamento controlado, após consulta aos órgãos de gestão municipal da saúde pública, poderão ser adotadas excepcionalmente medidas de isolamento social, quarentena ou limitação da circulação de pessoas e de atividades não-essenciais, definidas em Decreto específico e temporário.
Art. 4º-H. Fica permitido o funcionamento, seguindo os protocolos gerais e específicos de bares, restaurantes, lanchonetes, bares e estabelecimentos afins, até o limite de 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade.
Art. 4º-C. Ficam proibidos:
§1º – todos os dias da semana:
a) boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público;
§2º – REVOGADO
Art. 5º-F. É obrigatório o uso de máscaras por todas as pessoas quando em circulação em ambientes públicos ou de livre acesso ao público conforme Lei Estadual nº 9.051/2020 e Lei Federal nº 13.979/2020.
§1º. - É obrigatório o uso de máscaras aos motoristas cobradores, demais auxiliares e usuários do transporte urbano de passageiros, coletivo e individual, de natureza pública ou privada (ônibus, táxis, mototáxis, veículos de transporte por aplicativos), conforme as definições do art. 4º, da lei nº 12.587/12.
§2º.- A circulação de pessoas com febre, falta de ar, tosse, dor no corpo ou qualquer outro sintoma da COVID-19 somente é permitida para realização de consultas ou realização de exames médico-hospitalares, nos casos de problemas de saúde;
Art.5º-G. REVOGADO
Art. 6º. Suspende-se por prazo indeterminado, da realização pelo poder público de festas, shows, eventos, atos, manifestações atividades culturais, esportivas ou recreativas.
§1º. É vedada a concessão, pelos órgãos públicos municipais, de licença ou autorização, para shows, festas, eventos e demais atividades festivas de natureza privada que causem aglomerações em recintos fechados ou em áreas externas.
§2º. A suspensão prevista no *caput*, não se aplica às atividades realizadas em quadras de esportes, ginásios e demais logradouros públicos sob responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, mantendo-se o impedimento de público/plateia, aglomeração de pessoas e competições públicas ou privadas, observado o Protocolo Geral de Higiene e Segurança Sanitária.
Art. 7º-D. É permitida a realização de reunião de caráter privado de qualquer natureza de até 300 (trezentas) pessoas, festiva ou não festiva, que não dependa de licença ou autorização, e deverá observará o protocolo geral e, quando cabível, os específicos, manterá o distanciamento social e evitará qualquer forma de aglomeração no interior de recintos fechados e na área externa circunvizinha dos locais de realização das atividades, durante sua realização ou em qualquer outro horário, sob pena de responsabilização da pessoa física e /ou jurídica realizadora ou organizadora na forma do art. 12.
§1º. - Ficam proibidas aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/ carreatas em locais públicos, com audiência superior a 300 (trezentas) pessoas.
Art. 8º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta municipal da área de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia, poderão, a seu critério, interromper ou suspender os afastamentos dos seus agentes, a fim de atender ao interesse público.
ART. 9º-E. As Secretarias Municipais que exercerem atividades administrativa poderão estabelecer, mediante instrução normativa do respectivo Secretário, escalas de jornada de trabalho para que não haja concentração de pessoas, com exceção dos serviços essenciais, a organização de suas atividades administrativas, relativamente ao funcionamento interno e ao atendimento ao público, podendo:
I - Definir escalas de jornada de trabalho e/ou o regime de trabalho remoto, mantendo-se o índice de produtividade pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) superior ao regular;
II – Instituir o recebimento de protocolo de requerimentos, documentos ou informações por e-mail, desde que se mantenha a numeração do protocolo, a identificação de data, hora e conteúdo protocolado;
III – Quaisquer medidas que evitem aglomeração de servidores, empregados e demais colaboradores, bem como do público externo durante atendimento.

§1º As reuniões, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Municipal, poderão se dar de forma presencial com até 300 (trezentas) pessoas, observados os protocolos geral e específico.
§2º. Independentemente das medidas definidas pelo caput, os titulares dos órgãos e entidades da Administração Municipal poderão, a seu critério, autorizar individualmente a realização de trabalho remoto aos servidores e empregados públicos que apresentem febre ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).
§3º. No caso do §2º, o servidor ou empregado público ou o colaborador com a Administração Pública deverá afastar-se imediatamente do serviço, comunicando seu superior hierárquico por escrito, admitido por e-mail institucional e vedado por aplicativo de mensagens, comprometendo-se a apresentar atestado médico, em até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
§4º. REVOGADO.
Art. 10-B. Fica autorizado o funcionamento presencial da rede privada municipal de ensino, desde que a instituição de ensino observe o Protocolo Específico de distanciamento controlado constante do Anexo a este Decreto e receba a liberação dada pela fiscalização da Vigilância Sanitária municipal.
§1º. As aulas presenciais nas escolas da rede pública municipal de ensino permanecerão suspensas por tempo indeterminado, observando-se regime especial de aulas não-presenciais definido em instrução normativa da Secretaria Municipal de Educação, considerando orientações definidas pelos órgãos de saúde pública municipais e do Estado do Pará.
§2º. A Secretaria Municipal de Educação poderá aplicar à rede municipal de ensino outros protocolos de distanciamento controlado e combate ao coronavírus COVID-19, estabelecidos pelos órgãos de saúde do Estado do Pará ou da União, caso entenda mais adequado à realidade local, e por meio de portaria de seu titular, organizar a oferta da merenda escolar ou medida alternativa que garanta a alimentação dos alunos.
§3º. As atividades de ensino público estaduais e federais realizadas no território do Município de Paragominas observarão os protocolos de retomada das atividades estabelecidos pelo Estado do Pará e pela União.
§4º. As entidades educacionais de ensino superior localizadas no território do município ficam autorizadas a realizar suas atividades presenciais.
Art. 11. A fiscalização do cumprimento das medidas previstas neste Decreto e seus anexos caberá às equipes da Vigilância Sanitária, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito e Cidadania, a quem compete orientar, notificar os agentes infratores, aplicar sanções e/ou remeter as informações da atividade de fiscalização aos demais órgãos competentes do Município para aplicação das medidas cabíveis.
§1º. Ao cumprimento deste Decreto, caberá à Vigilância orientar, notificar os agentes infratores, requerer, quando necessário, auxílio da Polícia Militar para ações de sua competência, e/ou remeter as informações da atividade de fiscalização aos órgãos competentes do Município para aplicação das demais medidas cabíveis.
§2º. Os agentes de Defesa Civil auxiliarão as equipes da Vigilância Sanitária, no cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, sobretudo nos atos de orientação, entrega de notificações de advertências e organização dos registros dos atos de fiscalização realizados.
Art. 12. No cumprimento do art. 11, as equipes da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde e da Coordenação de Fiscalização da Secretaria de Finanças observarão:
§1º. São aplicáveis as seguintes penalidades:
I - Advertência;
II - Multa;
III - Apreensão e/ou inutilização de produtos;
IV - Suspensão e/ou embargo temporário da atividade;
V - Cassação da licença de localização e funcionamento ou da vigilância sanitária.
§2º. À aplicação das penalidades, a autoridade administrativa observará a seguinte ordem:
I – Orientação e notificação de advertência para cumprimento das exigências previstas neste Decreto;
II – Após a notificação, em caso de não-cumprimento das exigências: aplicação de multa de 10 (dez) UFMs (R$ 134,60) por item descumprido da notificação;
a) sendo o caso, apreensão e/ou inutilização de produtos;
b) suspensão e/ou embargo temporário da atividade, com lacração do estabelecimento;
III – em caso de recalcitrância no cumprimento das exigências notificadas, cassação da licença de localização e funcionamento ou da vigilância sanitária. §3º. Em caso de reincidência, a multa será de 20 (vinte) UFMs (R$ 269,20) por item descumprido da notificação.
Art. 13-B. O funcionamento e o atendimento ao público das atividades de comércio, prestação de serviços e demais atividades em geral ocorrerá no horário e forma de funcionamento definidos pelo próprio estabelecimento, observados protocolos anexos a este Decreto.
Art. 14. A Prefeitura Municipal de Paragominas poderá propor Termo de compromisso a fim de viabilizar o cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 15. Permanecem válidos e gerando efeitos regulares os atos praticados sob a vigência dos decretos que estabeleceram as medidas de enfrentamento no âmbito do município de Paragominas-PA à pandemia do coronavírus COVID-19
Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 17. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 13 de julho de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas

ANEXO I
PROTOCOLO GERAL DE HIGIENE E SEGURANÇA SANITÁRIA
PÚBLICO-ALVO: todas as pessoas físicas/jurídicas que estejam presentes no território do Município de Paragominas-PA
1. Usar máscara ao sair de casa, ao transitar ou permanecer em ambientes públicos ou privados de acesso ao público em geral.
2. Evitar aglomeração em qualquer ambiente, público ou privado, de lazer, de trabalho ou de trânsito, mantendo a distância mínima de raio entre as pessoas de 1,5m (um metro e meio).
3. Evitar o compartilhamento de recintos fechados por pessoas que não sejam familiares ou habitantes do mesmo imóvel residencial.
4. Manter as portas ou janelas dos ambientes em que haja concentração de pessoas suficientemente abertas para que se mantenham arejados.
5. Lavar as mãos e punhos com água e sabão ou usar higienizador de mãos à base de álcool etílico ou em gel 70%.
6. Evitar contato com pessoas em caso de sintomas de síndrome gripal (febre aferida ou referida + tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta) durante período mínimo de 14 dias ou até completa recuperação.
7. Descartar luvas, máscaras e/ou quaisquer materiais utilizados na proteção individual em sacos plásticos ou outro material adequado, fechados com nó ou lacrados, de modo a impedir a contaminação das pessoas encarregadas dos serviços de limpeza pública ou privada.
8. Reorganizar os ambientes de trabalho em geral, garantindo distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas.
9. Manter a distância frontal e lateral de um assento livre entre pessoas em auditórios.
10. Garantir distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas, quando houver filas.
11. Às pessoas, físicas ou jurídicas, que explorem atividade econômica de acesso ao público em geral, devem realizar campanha educativa expondo as medidas de combate à contaminação do coronavírus COVID-19, preferencialmente por meio de banners, cartazes e orientação pessoal nos locais de realização da atividade.

PROTOCOLOS ESPECÍFICOS
1 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PÚBLICO-ALVO: todos os órgãos da Administração Pública municipal, gestores, servidores e pessoas físicas que estejam presentes

em estabelecimentos da Administração Pública do Município de Paragominas.
1. manter higienizados balcões, bancadas, corrimões, mesas, armários, mobiliário em geral, portas, maçanetas, janelas, torneiras e demais locais de contato frequente.
2. disponibilizar ao público interno lavatório para lavagem de punhos e mãos com sabão.
3. impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas, especialmente servidores, sem máscara.
4. realizar reuniões preferencialmente de forma remota.

2 – ATIVIDADES DE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL
PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade comercial e/ou de prestação de serviços em geral no Município de Paragominas
1. impedir toda e qualquer forma de aglomeração, de clientes, empregados, fornecedores ou do público em geral, no interior ou em qualquer espaço do estabelecimento empresarial;
2. garantir distância mínima de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas, quando houver filas;
3. controlar e limitar a entrada no estabelecimento de até 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade;
4. controlar e limitar o número de pessoas no interior do estabelecimento a 01 (uma) pessoa a cada 2,00m² (dois metros quadrados) de área de livre acesso ao público, indicando em seu acesso, em local visível ao público, o número máximo de pessoas no seu interior;
5. manter higienizados balcões, corrimões, carrinhos, cestinhas, portas, maçanetas, janelas, torneiras e demais locais de contato frequente do público nos estabelecimentos, especialmente carrinhos e cestinhas a cada uso pelos clientes;
7. disponibilizar ao público em geral álcool etílico ou em gel 70% ou lavatório para lavagem de punhos e mãos com sabão.
8. impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.
10. para os restaurantes, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, pit dogs, padarias, bares, pubs e outros estabelecimentos especializados em servir alimentação e bebidas em mesa, além dos demais itens deste Protocolo específico:
10.1. limitar o acesso ao público ao máximo de 75% (setenta e cinco por cento) da sua capacidade;
10.2. observar a distância mínima de 2,00m (dois metros) entre as mesas;
10.3. indicar em seu acesso, em local visível ao público, o layout da disposição das mesas no seu interior, juntamente com o número máximo de pessoas no seu interior previsto no item 4;
10.4. expor aos clientes, em banner/cartazes/monitores, as recomendações de higiene.
11. para os exercentes de atividades recreativas para crianças (parques e espaços de diversões, circos e locadores de brinquedos), além dos demais itens aplicáveis deste Protocolo específico:
11.1. impedir o compartilhamento de brinquedos por pessoas (adultos e crianças) que não habitem a mesma residência;
11.2. higienizar com frequência os espaços de diversões, brinquedos e demais objetos de contato frequente do público;
11.3. impedir que atores, animadores, personagens em geral tenham contato direto com o público;
11.4. garantir distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre pessoas, em pé ou sentadas, durante a apresentação de shows, espetáculos ou performances artísticas em geral;
11.5. à exceção de artistas, animadores, apresentadores, performistas e personagens em geral, obrigar todos os empregados e colaboradores da atividade a usar máscara em todos os momentos;
12. para os cinemas, além dos demais itens aplicáveis deste Protocolo específico:
12.1. garantir o distanciamento mínimo lateral de uma poltrona entre as pessoas, com exceção daquelas que habitarem a mesma residência ou mantem relação conjugal ou similar;
12.2. impedir a aglomeração de pessoas durante o término das sessões, organizando a saída por fileiras;
12.3. higienizar a cada sessão as poltronas, corrimões, maçanetas, portas, balcões e demais objetos e superfícies de contato frequente do público;
12.4. controlar o acesso e uso de banheiros, de modo a evitar aglomerações;

3 – ATIVIDADES DE ACADEMIAS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E ATIVIDADES FÍSICAS, ACADEMIAS DE DANÇA E DE ARTES MARCIAIS E CENTROS DE PRÁTICAS ESPORTIVAS
PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade relacionada às academias de práticas esportivas e atividades físicas, academias de dança e de artes marciais e centros de práticas esportivas no Município de Paragominas
1. realizar campanha educativa para que as atividades ocorram de forma preferencialmente individuais e por agendamento;
2. controlar e limitar a entrada de pessoas nos recintos de realização da atividade ao equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, observando-se a distância mínima de 1,50m (um metro e meio) de raio entre as pessoas;
3. indicar em local visível ao público, o número máximo de pessoas possível no interior do recinto de realização das atividades;
4. organizar os equipamentos e aparelhos e demarcar no piso o espaçamento mínimo entre as pessoas para manter o distanciamento social.
5. higienizar a cada 01h (uma hora) bancos, cadeiras, aparelhos, pisos e demais lugares de contato frequente do público, sem prejuízo da higienização a cada uso de aparelhos e/ou equipamentos.
6. disponibilizar ao público em geral álcool etílico 70% ou em gel 70% e/ou lavatório para lavagem de punhos e mãos com sabão.
7. manter portas e janelas abertas nos locais de realização das atividades.
8. fixar horário exclusivo para o atendimento de pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais e de pessoas que sejam comprovadamente do grupo de risco, desde que seja apresentado laudo médico indicando necessidade da realização da atividade;
9. impedir o acesso aos recintos de pessoas sem máscara.
10. fazer medição da temperatura de pessoas na entrada do recinto, impedindo o acesso em caso de febre.
11. impedir o compartilhamento de aparelhos, equipamentos e utensílios de uso pessoal.

4 – ATIVIDADES DE ARENAS, CLUBES E COMPLEXOS ESPORTIVOS EM GERAL DE NATUREZA PRIVADA
PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade relacionada às arenas, clubes e complexos esportivos em geral, de natureza privada, no Município de Paragominas
1. impedir o acesso de público assistente, garantindo a participação exclusiva dos que interagirão diretamente na atividade esportiva.
2. controlar e limitar o número de pessoas na área de convivência dos praticantes da atividade a 01 (uma) pessoa a cada 2,00m² (dois metros quadrados), indicando em seu acesso, em local visível ao público, o número máximo de pessoas autorizado no seu interior.
3. fazer medição da temperatura de pessoas na entrada do recinto, impedindo o acesso em caso de febre.
4. expor aos clientes, em banner/cartazes/monitores, as recomendações de higiene.

5 – ATIVIDADES DE COMPETIÇÕES DESPORTIVAS ORGANIZADAS PELO PODER PÚBLICO OU POR PARTICULAR, AUTORIZADA E RECONHECIDA POR CONFEDERAÇÃO OU FEDERAÇÃO DA MODALIDADE RESPECTIVA
PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade relacionada às competições desportivas organizadas pelo poder público ou por particular, autorizada e reconhecida por confederação ou federação da modalidade respectiva, no Município de Paragominas.
1. impedir toda e qualquer forma de aglomeração no interior e na área externa circunvizinha dos locais de realização da atividade, durante sua realização ou em qualquer outro horário.
2. impedir o acesso de pessoas não relacionadas à organização, ao apoio técnico, de manutenção e operacional das atividades, vedando-se expressamente a presença de público.
3. garantir o distanciamento social entre os participantes durante toda a realização da atividade, mediante distância mínima de 1,00m (um

metro) entre as pessoas, ressalvadas as atividades dos competidores, de apoio técnico, de manutenção e operacional.
4. manter higienizados bancos, cadeiras e pisos, e demais lugares de contato frequente.
5. disponibilizar às pessoas álcool etílico 70% ou em gel 70% e/ou lavatório para lavagem de punhos e mãos com sabão.
6. manter portas e janelas abertas nos locais de realização das atividades.
7. proibir a participação nas atividades de pessoas: a) que façam uso de medicamentos imunossupressores, b) que sejam comprovadamente do grupo de risco e c) que apresentem qualquer quadro de tosse, resfriado ou qualquer outro problema respiratório.
8. impedir o acesso aos recintos de pessoas sem máscara.
9. fazer medição da temperatura de pessoas na entrada dos recintos, impedindo o acesso em caso de febre.

6 – ATIVIDADES DE CLUBES SOCIAIS, BALNEÁRIOS E PESQUEPAGUE
PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade relacionada aos clubes sociais, balneários e pesque-pague no Município de Paragominas
1. controlar o distanciamento mínimo de 1,00m (um metro) entre as pessoas praticantes de pesque-pague e o uso de máscara por todos os presentes;
2. higienizar a cada 01h (uma hora) bancos, mesas, cadeiras, balcões, portas, maçanetas, corrimões, pisos e demais lugares de contato frequente do público
3. disponibilizar ao público em geral álcool etílico 70% ou em gel 70%.
4. instalar, nos diversos ambientes, pias/lavatórios para lavagem de punhos e mãos com sabão;
5. fazer medição da temperatura de pessoas na entrada, impedindo o acesso em caso de febre.
6. expor aos clientes, em banner/cartazes/monitores, as recomendações de higiene.

7 – ATIVIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PRIVADA, DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ESCOLAS DE LÍNGUAS, AULAS DE REFORÇOS, PREPARATÓRIOS PRÉ-VESTIBULARES OU DE CONCURSOS E CONGÊNERES
PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas exercentes de atividade relacionada às escolas da rede municipal de ensino privada, de cursos profissionalizantes, escolas de línguas, aulas de reforços, preparatórios pré-vestibulares ou de concursos e congêneres no Município de Paragominas.
1. fornecer EPIs adequados ao combate à contaminação do coronavírus COVID-19 a todos os empregados, colaboradores, terceirizados, prestadores de serviços e demais pessoas que circulem, por qualquer período, no interior das instalações do estabelecimento de ensino.
2. impedir o acesso ao estabelecimento de ensino de pessoas que apresentem febre (temperatura igual ou superior a 37,5°C ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais).
3. fornecer alternativa ao ensino presencial aos alunos que optarem pelo ensino remoto, por meio de Termo de Opção, assinado pelo responsável, e obrigatoriamente aos alunos que apresentem doenças respiratórias crônicas, doenças cardiovasculares, câncer ou em situação recidiva, diabetes, hipertensão ou com imunodeficiência.
4. instalar, nos diversos ambientes possíveis, pias/lavatórios para lavagem de punhos e mãos com sabão.
5. disponibilizar ao público em geral álcool etílico 70% ou em gel 70%.
6. suspender a utilização de catracas, pontos eletrônicos e quaisquer controles de acesso que ocorram mediante biometria, especialmente a impressão digital.
7. readequar os espaços físicos compartilhados do estabelecimento de ensino (não-incluídas as salas de aula) de modo a garantir o distanciamento mínimo de 1 (um) metro de raio entre as pessoas.
8. limitar a ocupação das salas de aula permitindo 1 (uma) carteira/mesa a cada 1m (um metro) de raio, demarcando no piso os espaços respectivos.
9. realizar aulas apenas em salas ou ambientes em que seja possível a manutenção de janelas e/ou portas abertas, mantendo-se os locais arejados.
10. escalonar os horários de entrada, saída, intervalos, refeições, de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios, áreas de recreação, para evitar aglomerações de pessoas.
11. manter as portas de salas abertas nos horários de entrada e saída, a fim de evitar contato com a porta e maçanetas.
12. evitar a utilização de espaços/salas de aula por mais de uma turma de alunos;
13. evitar a permanência de alunos no estabelecimento de ensino após o término do horário de aula;
14. estabelecer campanhas educativas junto aos alunos e familiares sobre a prevenção ao coronavírus COVID-19 no trajeto entre residência e o estabelecimento de ensino.
15. realizar, antes do retorno às aulas, a limpeza geral e desinfecção dos ambientes do estabelecimento de ensino com solução desinfetante apropriada à prevenção ao coronavírus COVID-19.
16. higienizar frequentemente com solução desinfetante apropriada à prevenção ao coronavírus COVID-19 os locais de contato físico frequente (balcões, maçanetas, corrimões, botões de elevador, bebedouros, interruptores, puxadores, teclados de computador, mouses, bancos, mesas, telefones, instalações sanitárias etc.).

8 – ATIVIDADES DE IGREJAS E TEMPLOS RELIGIOSOS
PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas relacionadas às atividades de igrejas e templos religiosos no Município de Paragominas, incluídas as novenas, peregrinações e demais reuniões diversas de missas, cultos etc.
1. realizar campanha educativa para que as atividades ocorram de forma preferencialmente remotas ou similares.
2. impedir toda e qualquer forma de aglomeração no interior e na área externa circunvizinha dos locais de realização da atividade religiosa, durante sua realização ou em qualquer outro horário.
3. controlar e limitar a entrada de pessoas nos recintos de realização da atividade ao equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) de sua capacidade, observando-se a distância mínima de 1,5 (um metro e meio) de raio entre as pessoas.
4. indicar em local visível ao público, o número máximo de pessoas possível no interior do recinto de realização das atividades religiosas.
5. organizar cadeiras, demarcar no piso e nos bancos o espaçamento mínimo entre as pessoas para manter o distanciamento social.
6. manter higienizados bancos, cadeiras e pisos, e demais lugares de contato frequente do público, antes e após os eventos religiosos.
7. disponibilizar ao público em geral álcool etílico 70% ou em gel 70% e/ou lavatório para lavagem de punhos e mãos com sabão.
8. manter portas e janelas abertas nos locais de realização das atividades, mantendo-os arejados.
9. estabelecer intervalo mínimo de 1h (uma hora) entre a realização das atividades religiosas, mantendo, entre os atos, a higienização do ambiente.
10. Orientar que pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais acompanhem as atividades religiosas preferencialmente de forma remota.
11. impedir o acesso aos recintos de pessoas sem máscara.
12. preferencialmente fazer medição da temperatura de pessoas na entrada do recinto, impedindo o acesso em caso de febre.
13. impedir o compartilhamento de folhetos, livros e revistas durante as atividades religiosas.
14. impedir abraços, cumprimentos e beijos.

9 – ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, CASAMENTOS, BATIZADOS, ANIVERSÁRIOS, FORMATURAS, 'CHÁS', CONFRATERNIZAÇÕES E CONGÊNERES
PÚBLICO-ALVO: todos as pessoas físicas/jurídicas relacionadas às atividades de organização e realização de eventos, casamentos, batizados, aniversários, formaturas, 'chás', confraternizações e congêneres no Município de Paragominas.
1. impedir a participação na atividade de contratantes, contratados, empregados, fornecedores, terceirados, colaboradores em geral que façam uso de medicamentos imunossupressores, que sejam comprovadamente do grupo de risco e que apresentem quadro de tosse, resfriado ou qualquer outro problema respiratório.

2. controlar com termômetros o ingresso de pessoas nos locais da realização das atividades, impedindo o acesso de quem apresentar sintomas de febre (temperatura igual ou superior a 37,5ºC).
3. obrigar o uso de máscaras por todas as pessoas participantes da atividade, tomadores e prestadores dos serviços, impedindo o acesso aos espaços de realização das atividades a quem não estiver usando.
4. fornecer e/ou exigir o uso de equipamento de proteção individual adequado à prevenção à contaminação do coronavírus COVID-19 a todos os empregados, contratados, prestadores de serviço, terceirados, colaboradores em geral, durante a realização das atividades, com exceção às pessoas que realizarem apresentações artísticas durante a apresentação.
5. nos locais de realização das atividades, disponibilizar ao público em geral álcool etílico 70% ou em gel 70% e/ou instalar, nos ambientes possíveis, pias/lavatórios para lavagem de punhos e mãos com sabão.
6. higienizar frequentemente com solução desinfetante apropriada à prevenção ao coronavírus COVID-19 os locais de contato físico frequente (balcões, maçanetas, corrimões, botões de elevador, bebedouros, interruptores, puxadores, bancos, mesas, cadeiras, instalações sanitárias etc.).
7. nas atividades em que haja mesas, mantê-las distantes entre si no mínimo 2,00m (dois metros) contados a partir de suas bordas, garantindo, preferencialmente, que pessoas que habitem a mesma residência compartilhem a mesa, evitando a presença de terceiros.
8. nas atividades em que haja fornecimento de refeição (buffet) e bebidas (barman), organizar o serviço de forma a não ocorrer aglomeração entre as pessoas, impedindo a formação de filas e preferencialmente servindo nas mesas ou organizando o tempo para acesso à refeição e às bebidas.

ANEXO II
LISTA DE ATIVIDADES ESSENCIAIS

assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;
assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;
atividades de defesa nacional e de defesa civil;
trânsito e transporte internacional de passageiros;
telecomunicações e internet; serviço de call center;
captação, tratamento e distribuição de água
captação e tratamento de esgoto e lixo;
geração, transmissão, distribuição e manutenção de energia elétrica e de gás, incluindo o fornecimento de suprimentos e os serviços correlatos necessários ao funcionamento dos sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia, bem como as respectivas obras de engenharia relacionadas a essas atividades;
iluminação pública;
produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas (delivery);
serviços funerários;
guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios
vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
vigilância agropecuária internacional;
controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;
compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas bancários eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;
serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil
serviços postais;
transporte e entrega de cargas em geral;
serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Anexo;
fiscalização tributária e aduaneira;
fiscalização tributária e aduaneira federal;
transporte de numerário;
produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro;
fiscalização ambiental;
produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;
monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;
levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;
mercado de capitais e seguros;
cuidados com animais em cativeiro, bem como, cuidados veterinários e fornecimento de alimentação para animais domésticos;
atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes, inclusive serviços de contabilidade;
atividades médico-periciais inadiáveis;
fiscalização do trabalho;
atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia da COVID-19;
atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocacias públicas e privadas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos, bem como nas demais questões urgentes, e os serviços de cartórios extrajudiciais em regime de plantão;
unidades lotéricas, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados;
serviços de radiodifusão de sons e imagens e da imprensa em geral;
atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo;
atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga em rodovias e estradas;
atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho;
atividade de locação de veículos, somente quanto às atividades relativas às demais listadas neste Anexo.
atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização, somente para serviços consideráveis inadiáveis;
atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos, plásticos em geral e embalagens de fibras naturais;
atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro
atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais;
atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020;
produção, transporte e distribuição de gás natural;
indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;
Obras de engenharia nas áreas de serviços e atividades essenciais, urgentes e infraestrutura;

Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais;
Comercialização de materiais de construção;
Atividades do Poder público municipal, estadual e federal;
Serviços domésticos, prestados a empregador que atue em atividade/ serviço essencial, na forma do Decreto, desde que destinado ao cuidado de criança, idoso, pessoa enferma ou incapaz, ou quando o empregador for idoso, pessoa enferma ou incapaz, devendo tal circunstância constar em declaração a ser emitida pelo contratante, acompanhada da CTPS quando for o caso;
Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de alimentos agropecuário, agroindustrial, agropastoril e as atividades correlatas necessárias ao seu regular funcionamento;
Funcionamento de Aeroportos e dos serviços inerentes ao transporte de passageiros, cargas e malas postais;
Serviço de transporte de passageiros, público ou privado, para auxiliar no atendimento das atividades/serviços essenciais;
Serviços de hospedagem, com consumo de refeições pelos hóspedes exclusivamente nos quartos;
Serviços de lavandeira para atender atividades/serviços essenciais;
Produção, distribuição, comercialização e entrega de produção de madeira e produtos florestais; e
Transporte coletivo interestadual e intermunicipal de passageiros, terrestre, marítimo e fluvial.

ANEXO III
GRUPO DE RISCO.
Idade igual ou superior a 60 anos;
Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica);
doenças pulmonares graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC);
Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);
Diabetes *mellitus*, conforme juízo clínico;
Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;
Gestação e Puerpério;
Pessoas com deficiências e cognitivas físicas;
Estados de imunocomprometimento, devido o uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias;
Doenças neurológicas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C1D8C72D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 047/2021/SEMS/GAB. SEC.

Paragominas, 13 de julho de 2021.

DESIGNAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DA EMPRESA HIGIBEM - CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAGOMINAS, **Sr. MARINALDO MARTINS FERREIRA**,

Considerando a Lei 422 de 10 de dezembro de 1987, art. 180 e a Lei Orgânica do Município.

Considerando que o dever da administração municipal estar atento a todos os princípios do serviço público.

Considerando a necessidade de reorganizar a área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) **KELY GOMES DE SOUZA - Matrícula nº 108.7304 – Auxiliar Administrativo**, para função de fiscal de contrato da empresa **HIGIBEM - CONTROLADORA PROFISSIONAL DE PRAGAS URBANAS**, que presta serviço para o Hospital Municipal de Paragominas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data 20 de junho de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde/PA, 13 de julho de 2021.

MARINALDO MARTINS FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3ADD1D28

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4017-1/2021- PMPM. Tipo Menor Preço Por Lote. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Materiais e Equipamentos de Construção Diversos (Hidráulico, Elétrico, Ferragens, EPI'S...), para manutenção das atividades da Prefeitura. Abertura: 27/07/2021 – às 09:00 hs. Edital e informações na Prefeitura de Porto de Moz, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Professora Simpliciana Farias, S/Nº- Ap**.** 01 - Centro - CEP: 68330-000 - Porto de Moz/PA, no horário de 08h às 12h.

Porto de , 14 de Julho de 2021.

JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:C94A9206

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 11.190.128/0001-81.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 121/2021
Inexigibilidade nº 003/2021
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. CNPJ: 07.797.967/0001-95 - **CONTRATO Nº 329/2021 – Objeto**: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de software – banco de preço, em atendimento à secretaria municipal de saúde de Redenção-PA. Assinatura: 08/07/2021, Vigência: inicio 08/07/2021 término: 08/07/2022, O valor total previsto estimado em R$ 9.875,00 (Nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

JOÃO LUCIMAR BORGES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:0AF56A41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 026/2021
Pregão Eletrônico nº 011/2021
CAMARGUS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 02.135.330/0001-10 - **CONTRATO Nº 298/2021 – Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de

gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, PNAC e PNAP, em atendimento a secretaria municipal de educação cultura e lazer Assinatura: 01/07/2021, Vigência: à partir de 01/07/2021 e término em 31/12/2021. O valor do contrato esta estimado em R$ 937.700,00 (Novecentos e trinta e sete mil e setecentos reais)

A C BARROS COMERCIO EIRELI, CNPJ: 34.024.529/0001-67- **CONTRATO Nº 299/2021 – Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, PNAC e PNAP, em atendimento a secretaria municipal de educação cultura e lazer Assinatura: 01/07/2021, Vigência: à partir de 01/07/2021 e término em 31/12/2021. O valor do contrato esta estimado em R$ 144.663,00 (Cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais),

PONTO COM INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 19.211.476/0001-08 - **CONTRATO Nº 300/2021 – Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, PNAC e PNAP, em atendimento a secretaria municipal de educação cultura e lazer Assinatura: 01/07/2021, Vigência: à partir de 01/07/2021 e término em 31/12/2021. O valor do contrato esta estimado em R$ 1.270.470,00 (Um milhão duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta reais)

I BEZERRA NELSON EIRELI, CNPJ: 38.178.017/0001-06 - **CONTRATO Nº 301/2021 – Objeto**: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender as necessidades do programa nacional de alimentação escolar – PNAE, PNAC e PNAP, em atendimento a secretaria municipal de educação cultura e lazer Assinatura: 01/07/2021, Vigência: à partir de 01/07/2021 e término em 31/12/2021. O valor do contrato esta estimado em R$ 516.850,00 (Quinhentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais)

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:A3935423

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 086/2021
Pregão Eletrônico nº 040/2021

PLASTICOS AMAZONAS LTDA - ME, CNPJ: 09.552.378/0001-72 - **CONTRATO Nº 251/2021 – Objeto**: contratação de empresa para aquisição de materiais em geral de marcenaria, para reparos e fabricação de móveis, para atender a demanda da secretaria municipal de educação, cultura e lazer. Assinatura: 28/06/2021, Vigência: à partir de 28/06/2021 e término em 31/12/2021. O valor do contrato esta estimado em R$ 275.729,09 (Duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e nove centavos).

COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI - EPP, CNPJ: 13.338.681/0001-44 **CONTRATO Nº 253/2021 – Objeto**: contratação de empresa para aquisição de materiais em geral de marcenaria, para reparos e fabricação de móveis, para atender a demanda da secretaria municipal de educação, cultura e lazer. Assinatura: 28/06/2021, Vigência: à partir de 28/06/2021 e término em 31/12/2021. O valor do contrato esta estimado em R$ 883,35 (Oitocentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos),

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - EPP, CNPJ: 36.521.392/0001-81 - **CONTRATO Nº 255/2021 – Objeto**: contratação de empresa para aquisição de materiais de marcenaria, para reparos e fabricação de móveis, para atender a demanda da secretaria municipal de educação, cultura e lazer. Assinatura: 28/06/2021, Vigência: à partir de 28/06/2021 e término em 31/12/2021. O valor do contrato esta estimado em R$ 379,99 (Trezentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Processo Licitatório nº 076/2021
Tomada de Preço nº 004/2021

OLIVEIRA RIBEIRO CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 30.321.717/0001-0 - **CONTRATO Nº 297/2021 – Objeto** contratação de empresa para reforma do prédio da secretaria de educação, em atendimento a secretaria municipal de educação Assinatura: 01/07/2021, Vigência: à partir de 01/07/2021 e término em 31/12/2021. O valor do contrato esta estimado em R$ 149.955,21 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos),

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:1D28939F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 539

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (Quinhentos Reais) ao servidor **RAIMUNDO COELHO LOPES,** Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento**,** cadastrado na matrícula sob n.º 839, portador do RG sob o n.º 380.893-0 SSP/PA e CPF: 307.457.992-72, residente e domiciliado na rua Três, nº 1722, setor Vila Verde II, com os dados bancários no Banco Brasil, agencia 3318-9, Conta Corrente n.º 6457-2, em virtude de viagem para a cidade de Marabá - PA, Comparecendo na Receita Federal e no INCRA, no período de 14 à 15 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4A862D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 537

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 301 de 16 de março de 2021, que nomeia a servidora **KARINA ROCHA GONÇALVES,** no cargo em comissão de **Assessor Setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Finanças.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D9B03D2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 531

CANCELA TÍTULO DEFINITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, INCISO IX E
XVII, da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica cancelado o Título Definitivo nº 1116//2008, que corresponde ao Lote 02, da Quadra 06, Setor Centro, Rio Maria/PA, emitido em 12/05/1982, em o nome Sr. ª **JOSINO PEREIRA DOS SANTOS**, oriundo do Processo nº 1116/1982.
Art. 2º. Encaminha-se ao Departamento de Cadastro e Tributos, para as providencias cabíveis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:872CC713

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 230 - FUNDO MUNICICPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0230/2021 RIO MARIA – PARÁ, 14 DE JULHO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três) diárias ao servidor: **DANIEL GOMES DOS SANTOS**, no valor de R$ 250.00 (Duzentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais). Portador do **CPF: 901.695.302-72, RG 5372920 SSP-PA**. Residente e domiciliado na Avenida João Paulo II Nº 480 Setor Parque da Liberdade – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **SEBASTIÃO NETO GUIMARÃES** para a cidade de **PALMAS-TO,** no período do dia 14/07/2021 a 16/07/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E63822EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 231 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 03 (três), diárias ao servidor: **WANDEILSON SOARES DE SOUSA**, no valor de R$ 350.00 (Trezentos e Cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 1.050,00 (Um mil e Cinquenta Reais). Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Avenida Quatro, Nº 776, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **SEBASTIÃO NETO GUIMARÃES,** para a cidade de **PALMAS-TO** no período do dia 14/07/2021 ao dia 16/07/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:27D49366

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 234 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor: **LENIEL BATISTA ALVES**, no valor de R$150.00 (Cento e Cinquenta Reais) dia. Portador do CPF: 712.683.242-72, residente e domiciliado na Rua 17 Nº 1061 Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, como Assessor Setorial. O servidor em tela irá prestar serviços administrativos para a Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 14/07/2021, conforme necessidades da secretaria Municipal de Saúde.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:ED023C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 232 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE**, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia. Portador do CPF: 757.099.452-34, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARLY CHAGAS DE CAMPOS** Para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 14/07/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6696C8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 233 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor: **BRENO DE ALMEIDA LIMA**, no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia. Portador do **CPF: 031.753.522-60, RG 7232770 PC-PA**. Residente e domiciliado na Rua Andorinha, 2068 – Jardim Paraíso – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **LUCIANA TOMAZ AQUINO,** para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** no dia 14/07/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos quatorze dias do mês de julho de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:01AB2CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 409/2021

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias no valor de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 1.400,00** (um mil e quatrocentos reais) ao servidor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA,** secretário da Secretaria Municipal de Educação**,** matricula: 4128, portador do CPF sob o n.º 470.571.811-91, residente e domiciliado na rua um, n.º 460, Centro Rio Maria - PA, em virtude de viagem a Capital Belém PA, para tratar da liberação do ônibus transporte Escolar para a cidade de Rio Maria - PA, período de 14 à 17 julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, 14 julho de 2021.

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:2E394854

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210167

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-016 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: L. A. QUEIROZ EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103030114.2.108 Manutenção das Ações do CAPS , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 229,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2021

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:A36735F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210168

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-016 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: L. A. QUEIROZ EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 758,00 (setecentos e cinquenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020112.2.101 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 758,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2021

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:04432465

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210166

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-016 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: L. A. QUEIROZ EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.573,00 (um mil, quinhentos e setenta e três reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103010111.2.093 Manutenção e Ampliação das Ações de Saúde da Família , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 1.573,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2021

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:AAB9BD9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210169

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-016 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: L. A. QUEIROZ EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103020112.2.104 Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 229,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2021

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:14BE8E6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210170

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-016 PMRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: L. A. QUEIROZ EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM CENTRAIS DE AR E REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 108,00 (cento e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103050113.2.113 Fortalecimento e Aprimoramento das Ações Epidemiológicas , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 108,00

VIGÊNCIA.....: 12 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Julho de 2021

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:E63DB863

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RONDON DO PARÁ

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
Prorrogação do prazo de execução da Ordem de Serviço do Contrato Adm. nº 20180406 até 27 de Dezembro de 2021. Concorrência nº 3/2018-002-FME. Objeto: Execução da reforma e ampliação das E.E.E.M. Dr. Dionísio Bentes de Carvalho, conforme Convênio nº 235/2018, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará Contratada: Tercon Construções e Serviços Eireli-EPP

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Sexto aditivo ao contrato da Concorrência nº 3/2018-001-PMRP Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 27 de Dezembro de 2021, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 Contratada: Tercon Construções e Serviços Eireli-EPP Contrato Adm. nº 20180406.

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:E30B41F1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0873/2021

DE 13 DE JULHO DE 2021.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 03 (três) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 14 a 16 de julho do corrente ano, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5C2C3D57

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0874/2021

DE 13 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OF. 0789/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor JUAREZ BRITO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 13 e 14 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 13 de julho de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0CF27B1C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0875/2021

DE 14 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do MEM. 020/2021/CPL/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor ALBERTO ABREU ARAÚJO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 14 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma), no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7AA486C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0876/2021

DE 14 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OF. 0790/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora RISIA GOMES SILVA ALMEIDA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais),

conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:285FC56C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0877/2021

DE 14 DE JULHO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do OF. 0790/2021/SMS/PMRP;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora MARLI NUNES DOS SANTOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 15 de julho do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 14 de julho de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7F6A2B92

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 105, DE 12 DE JULHO DE 2021

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação PARCIAL, o imóveL situado na área mencionada no Memorial Descritivo em anexo, COM A finalidade de construção do Cemitério Municipal para atender os moradores do Distrito de Divinópolis, Km 70 e região, no município de Rurópolis/PA, e dá providências correlatas.

O Senhor **JOSELINO PADILHA**, Prefeito do Município de Rurópolis, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas com fundamentação no Art. 53, inciso XXVI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do art. 5º, alíneas "h" e "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações.
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 001/2021/PGM;
CONSIDERANDO que o cemitério municipal localizado no Distrito de Divinópolis encontra-se em constante expansão e, a curto prazo faltará espaço territorial para novas sepulturas.
CONSIDERANDO a necessidade em ofertar uma opção para as pessoas que possuem familiares sepultados há anos, e que tem dificuldade para zelar pelas sepulturas.
DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Rurópolis, por via amigável ou judicial, o imóvel e suas benfeitorias, possuindo as dimensões, confrontações e demais especificações técnicas mencionadas no Memorial Descritivo constante no Processo Administrativo nº 001/2021/PGM, identificado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e planejamento adotará as medidas administrativas e a Procuradoria Geral do Município adotará as medidas judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, se for necessário, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 22 de janeiro de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com as desapropriações correrão por conta de recursos do Tesouro Municipal.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rurópolis, Estado do Pará, em 12 de julho de 2021.

JOSELINO PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:47EB882A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição de Combustíveis, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, objeto do PE 009/2021. **Contrato Nº** 009/2021-SEMAP. **Partes:** Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e POSTO FLORESTA LTDA. **Valor:** R$ 2.745.661,00 (Dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais). **Vigência:** 21/06/2021 a 21/06/2022.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BE5BD419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

Voto Divergente referente ao Recurso Voluntário 014/2019, julgado na Sessão n0001/2021, ocorrida em 20.05.2021.

RECURSO VOLUNTÁRIO R.V. 014/2019
RECORRENTE: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE
RELATOR: RICARDO WILLIAM RAMIREZ VOJTA

VOTO DIVERGENTE

Conselheiro MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA: Peço vênia para discordar do voto do ilustre relator quanto ao mérito, pois entendo que o recurso deve ser desprovido, pelas razões de fato e de direto a seguir expostas.

DA ADMISSIBILIDADE
Presentes os pressupostos de admissibilidade, conheço do recurso.

DO MÉRITO

1. DA SÍNTESE DA CONTROVÉRSIA

Inicialmente, faz-se necessária a delimitação da controvérsia tendo em vista os fundamentos adotados neste voto para a solução da causa.

A decisão de primeira instância indeferiu o pedido de reconhecimento da imunidade por entender que a entidade requerente não atendeu aos requisitos dos incisos I e III do art. 14 do Código Tributário Nacional (CTN), sob a seguinte alegação (*fl. 78*):

Em relação ao inciso **I**, acima, temos que: em notas explicativas (fl. 67) a entidade informa que registra as receitas com trabalhos voluntários, inclusive de membros integrantes de órgãos de administração. No entanto, em seu Estatuto Social não há proibição expressa de remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente sob qualquer forma aos membros da diretoria, bem como, de seus conselheiros e associados.
A requerente apresentou neste Processo Administrativo Fiscal – PAF nº 645/2019 a relação com o nome dos seus membros fundadores, honorários, conselho de administração, conselho consultivo e conselho fiscal na Ata de Assembléia Geral Extraordinária (fl. 27 a 30).
(...)
Já em relação ao inciso **III**: apuramos que a requerente não emite nota fiscal pelo CNPJ da unidade de Santarém, para receber suas receitas pagas pelas empresas parceiras (clientes). Portanto não mantém escrituração de suas receitas capazes de assegurar com exatidão contábil, fiscal e, financeira a real situação de entidade imune.

Embora o recorrente, em sede de recurso voluntário, tenha se esforçadoem demonstrarque se caracteriza como entidade social sem fins lucrativos (requisito constitucional), tal pretensão já fora reconhecida pela decisão ora combatida, decisão essa que, a meu ver, não merece reparo quanto a esse aspecto, o qual, aliás, não está no cerne da discussão aqui enfrentada.

O que a decisão ora recorrida deixou de reconhecer foi o atendimento aos requisitos legais (requisitos infraconstitucionais) por parte da demandante, que, embora ostente a qualidade de entidade de assistência social, não logrou êxito em demonstrarque cumpre tais requisitos diante ausência de informações contábeis referentes ao estabelecimento local.

Logo, o objeto central dadivergência posta aos autos está na suposta não comprovaçãodo cumprimento dos requisitos legais para a fruição do benefício constitucional da imunidade por parte do interessado.

Outro ponto que deve ficar claro é o exercício para o qual é voltada a imunidade, dado que o pedido cuida de "renovação", sem se referir, expressamente, a determinado período.

Entendo que o exercício ao qual deva se referir o petitório da imunidade é o de 2018, tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 193/2018, que disciplina o procedimento de reconhecimento da imunidade tributária, o qual, em seu art. 10, § 1º, prevê o seguinte:

Art. 10.....
§ 1º O pedido deverá ser referente a exercício anterior ao do protocolo, devendo ser apresentado somente quando estiver com a documentação completa referente ao período solicitado, sob pena de indeferimento.

Posto que o requerimento foi protocolado em 2019 e não fez referência expressa ao período solicitado, o mesmo só poderá estar se referindo ao exercício de 2018, conforme dicção do § 1º reproduzido acima, pois não poderia ser alusivo a período posterior diante da falta de documentos contábeis para apresentar à fiscalização, os quais só são produzidos findo o exercício a que se referem.

Definida a matéria controvertida e o período a qual se refere,passo à análise da questão meritória propriamente dita.

2. DA ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS NA IMUNIDADE CONDICONADA

2.1. Considerações preliminares
A imunidade tributária, no que tange aos impostos das entidades de assistência social – que é o caso dos autos –, está prevista nos termos do art. 150, VI, "c", da Constituição Federal de 1988, abaixo reproduzido:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, **é vedado** à União, aos Estados, ao Distrito Federal e **aosMunicípios**:
[...]
VI - **instituir impostos sobre**:
[...]
c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das **instituições de** educação e **de assistência social**, **sem fins lucrativos**, atendidos os requisitos da lei. (sem destaque no original)

A doutrina tradicionalmente classifica essa imunidade como sendo "condicionada", por tratar-se de norma constitucional de eficácia contida, cujos efeitos podem ser restringidos por obra do legislador infraconstitucional.

No caso dos autos, a controvérsia, como visto anteriormente, gira em torno da comprovação ou não do cumprimento dos requisitos legais para a fruição do benefício da imunidade tributária por parte do Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE, em relação ao estabelecimento deste localizado no Município de Santarém (PA), visto que o interessado instruiu seu pedido com documentação contábil da sede da instituição, situada em outro Município (São Paulo - SP).

Na busca de solucionar tal problemática, cabe verificar se a análise documprimento dos requisitos legais para a concessão da imunidade deve ser feita a partir da escrita contábil local ou da escrita contábil da sede da entidade, no caso de o sujeito passivo manter sua contabilidade centralizada na matriz.

É o que se irá tentar fazer adiante à luz do direito positivo.

2.2. Do domicílio tributário e Do Princípio da Autonomia do Estabelecimento

A definição do domicílio tributárioé tarefa da mais alta relevância por envolver a questão da territorialidade da legislação tributária voltada ao cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo (principal e acessória), principalmente nas situações em que há

pluralidade de domicílios tributários, como ocorre nos casos das pessoas jurídicas que possuem filiais espalhadas pelo território nacional.

O Código Tributário Nacional estabeleceu as regras para a definição do domicílio tributário:

Art. 127. Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de domicílio tributário, na forma da legislação aplicável, considera-se como tal:
I - quanto às pessoas naturais, a sua residência habitual, ou, sendo esta incerta ou desconhecida, o centro habitual de sua atividade;
II - quanto às pessoas jurídicas de direito privado ou às firmas individuais, o lugar da sua sede, ou, em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento;
III - quanto às pessoas jurídicas de direito público, qualquer de suas repartições no território da entidade tributante.

A leitura apressada do *caput* do art. 127 do CTN pode levar o intérprete a achar que a escolha do domicílio tributário fica totalmente a cargo do sujeito passivo, podendo assim, uma empresa com várias filiais estabelecidas em vários municípios, por exemplo, escolher a sede (matriz) da empresa como domicílio eleito para fins de tributação, pretendendo, dessa forma, cumprir com suas obrigações fiscais de forma centralizada.

Todavia, a norma do aludido art. 127, ao facultar ao contribuinte a eleição do domicílio, o faz com a condicionante "na forma da legislação aplicável", ou seja, a escolha é limitada pela própria legislação tributária, que deve atender, sempre, à questão da territorialidade e a certos princípios jurídicos, haja vista que domicílio tributário deve guardar uma estreita relação com o local onde o sujeito passivo desenvolve suas atividades.

Assim sendo, não há dúvida que,com relação aos impostos imobiliários (IPTU, ITR e ITBI, *etc*.), por exemplo, o domicílio tributário não poderá ser outro que não aquele em que se localiza o bem imóvel; enquanto que, para os efeitos de cobrança de outros impostos como o IPI, o ICMS ou o ISS, a legislação de cada ente poderá exigir que haja tantos domicílios quantos forem os estabelecimentos comerciais ou de serviços, desde que localizados em seu território.

A propósito, são irrepreensíveis as palavras de Hugo de Brito Machado acerca da limitada liberdade de escolha do domicílio tributário, seja por parte do legislador, seja por parte do contribuinte, ao asseverar que "a escolha não pode recair em local fora do território da entidade tributante". [*Curso de Direito Tributário*. 33ª ed. Malheiros, 2012, p. 153]

Paulo de Barros Carvalho posiciona-se no mesmo sentido do mestre Cearense:

a problemática do domicílio tributário está intimamente associada ao âmbito de aplicação da lei no espaço e, se penetrarmos no interior da regra de incidência, veremos que há estreita correlação com o critério espacial da hipótese normativa. [*Curso de Direito Tributário*. 30ª ed. São Paulo: Saraiva, 2019, p. 339]

A título de exemplo, imagine-se a aberrante situação de um contribuinte de IPTU que eleja como domicílio tributário um Município diferente daquele onde está localizado o bem imóvel, ou de uma empresa que resolva escolher qualquer outro domicílio tributário que não aquele onde se situa o estabelecimento empresarial!

Já prevendo a possibilidade de ocorrência de situações aberrantes como a ilustrada no exemplo acima, o próprio CTN (art. 127, §§ 1º e 2º) tratou de antecipar a solução do problema, outorgando à autoridade administrativa o poder de "recusar o domicílio eleito, quando impossibilite ou dificulte a arrecadação ou a fiscalização do tributo", hipótese em que poderá considerar como domicílio tributário "o lugar da situação dos bens ou da ocorrência dos atos ou fatos que deram origem à obrigação".

Nas hipóteses de múltipla existência de estabelecimentos de uma mesma pessoa jurídica, a definição do domicílio tributáriopode ser dada pela aplicação doprincípio da autonomia do estabelecimento, cuja base legal inicial parte do já citado art. 127 do Código Tributário Nacional, que, com relação às pessoas jurídicas de direito privado – para ficar adstrito ao caso sob exame –,prevê que o domicílio tributário será cada um de seus estabelecimentos, no caso de existirem filiais. Segue, mais uma vez, a transcrição do referido dispositivo legal:

Art. 127. Na falta de eleição, pelo contribuinte ou responsável, de **domicílio tributário**, na forma da legislação aplicável, **considera-se como tal**:
(...)
II - **quanto às pessoas jurídicas de direito privado** ou às firmas individuais, o lugar da sua sede, ou, **em relação aos atos ou fatos que derem origem à obrigação, o de cada estabelecimento**;[sem destaque no original]

O aludido princípio da autonomia do estabelecimento pode ser ora reforçado, ora mitigado, tudo a depender, repita-se, das normas tributárias dos entes políticos. Vejamos alguns exemplos colhidos na legislação dos Municípios, Estados/DF e União.

No que tange ao ISS, de competência municipal, a LC 116/2003 tem consagrado esse princípio ao estatuir a autonomia do estabelecimento prestador sempre que este se constitui em uma unidade econômica ou profissional, sendo irrelevante, para tanto, sua condição de filial, agência, sucursal e *etc*.:

Art. 4º Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

Na esfera estadual, a legislação também prevê que as operações sujeitas ao ICMS devam ser apuradas em cada estabelecimento, separadamente. É o que reza a lei complementar nº 87/1996:

Art. 11. .....:
§ 3º Para efeito desta Lei Complementar, estabelecimento é o local, privado ou público, edificado ou não, próprio ou de terceiro, onde pessoas físicas ou jurídicas exerçam suas atividades em caráter temporário ou permanente, bem como onde se encontrem armazenadas mercadorias, observado, ainda, o seguinte:
I - na impossibilidade de determinação do estabelecimento, considera-se como tal o local em que tenha sido efetuada a operação ou prestação, encontrada a mercadoria ou constatada a prestação;
II - é autônomo cada estabelecimento do mesmo titular;

Art. 25. Para efeito de aplicação do disposto no art. 24, os débitos e créditos devem ser apurados em cada estabelecimento, compensando-se os saldos credores e devedores entre os estabelecimentos do mesmo sujeito passivo localizados no Estado.

Por sua vez, na seara federal, devido à ampla competência de tributos reservados à União e às peculiaridades de cada um, a questão se apresenta de várias formas, sendo que a legislação relativaao Imposto de Renda, por questões de conveniência fiscalizatória e arrecadatória, faculta às pessoas jurídicas que possuem filiais a adotarem a escrituração contábil centralizada ou descentralizada, não exigindo uma escrita única.Segue o teor do art. 266 do Decreto nº 9.580/2018, que regulamentao Imposto de Renda:

Art. 266. Fica facultado às pessoas jurídicas que possuírem filiais, sucursais ou agências manter contabilidade não centralizada, hipótese que deverão incorporar, ao final de cada mês, na escrituração da matriz, os resultados de cada uma delas.

Diversamente do IR, a legislaçãodo Imposto sobre Produto Industrializado (IPI), também de competência federal,exige que a

escrita fiscal seja feita de forma descentralizada. É o que dispõe a lei nº 4.502/1964:

Art. 57. Cada estabelecimento, seja matriz, sucursal, filial, depósito, agência ou representante, terá escrituração fiscal própria, vedada a sua centralização, inclusive no estabelecimento matriz.

Os exemplos dados acima acerca da existência de legislações diferentes quanto à adoção do modelo de escrita fiscal já demonstram que a forma de escrituração contábil pode variar a depender do que determina a norma de cada ente tributante, que poderá exigir que a contabilidade seja centralizada ou descentralizada, afinal a exigência de apresentação da escrita fiscal tem natureza de obrigação acessória, a qual, por sua vez, decorre da legislação tributária (e não contábil) e tem por objeto as prestações, positivas ou negativas, nela previstas no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos, nos exatos termos do § 2º do art. 113 do Código Tributário Nacional.

E nem poderia ser diferente, pois o princípio da autonomia federativa e da autonomia municipal legitimam a União, Estados/DF e Municípios a estabelecerem normas com o objetivo de disciplinar os procedimentos fiscais aos quais lhes competem, nos quais se incluem a concessão da imunidade tributária, sendo que, com relação a este último propósito, nada impede de que se utilizem do princípio da autonomia do estabelecimento, a fim de fiscalizarem cada unidade econômica localizada no território de cada um desses entes.

O modelo de escrituração contábil (centralizado ou descentralizado), portanto, deve ser determinado pela legislação do ente tributante e não por questões de organização contábil ou financeira da pessoa jurídica, tendo o Supremo Tribunal Federal, quando instado a se manifestar acerca da matéria, decidido o seguinte:

A forma ou modalidade de atuação da empresa, por conveniência de sua organização, por si só não poderá afastar a competência tributária do Município. (...)[STF. RE92883/RS. 1ª T. Data do Julgamento: 09/09/1980]

É importante também frisar que oprincípio da autonomia do estabelecimento é defendido por grande parte dos tributaristas. A propósito, confira-se a doutrina:

o princípio da autonomia do estabelecimento faz de cada filial uma unidade independente.[PAULO DE BARROS CARVALHO. *Curso de Direito Tributário*. 30 ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019, p. 339]

deverá ser observada a legislação específica de cada tributo para a escolha e determinação do domicílio tributário, tal como ocorre por exemplo com o ICMS e o IPI, em cujas legislações adota-se o princípio da autonomia do estabelecimento, o que torna cada unidade independente, considerando cada estabelecimento um contribuinte isolado. [MIRETTI, Luiz Antonio Caldeira. *In: Comentários ao Código Tributário Nacional*.Vol. 2, coord. Ives Gandra da Silva Martins. Ed. Saraiva, 1998, p. 210]

A autonomia dos estabelecimentos é especialmente importante ao Direito Tributário e está prevista no art. 127, II, do Código Tributário Nacional, assim como em diversas regras esparsas específicas de tributação, sendo elevado à condição de princípio.
O princípio da autonomia dos estabelecimentos impõe o cumprimento de regras e obrigações tributárias de forma individualizada por cada estabelecimento de uma pessoa jurídica, aplicando-se aos tributos em relação aos quais a legislação prevê a ocorrência do fato gerador de forma individualizada nos respectivos estabelecimentos. [ANDRÉA MASCITTO e GABRIELA FISCHER JUNQUEIRA FRANCO. *Os Efeitos das Decisões Judiciais em Relação aos Estabelecimentos Filiais da Pessoa Jurídica Litigante.* Disponível em http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/bibli_boletim/bibli_bol_2006/RTrib_n.975.15.PDF>. Acesso em fevereiro de 2020]

No âmbito dasdecisões judiciais e administrativas, o entendimento não é diferente:

TRIBUTÁRIO. ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ART. 195, §7º, DA CF. IMUNIDADE. MATRIZ E FILIAL. AUTONOMIA DOS ESTABELECIMENTOS. PREENCHIMENTO DAS CONDIÇÕES. INDIVIDUALIZAÇÃO. (...).
1 - O princípiotributário da autonomia dos estabelecimentos preceitua que matriz e filial devem ser consideradas unidades autônomas e independentes nas relações jurídico-tributárias travadas com a Administração Fiscal. Ademais, o nascimento da obrigação tributária é considerado na forma da legislação específica de cada tributo.
2 - Ainda que a inscrição da filial no CNPJ seja derivada da inscrição do CNPJ da matriz, cada uma tem CNPJ próprio, de onde decorre a relevância para a atividade fiscalizatória da administração tributária, no tocante à autonomia jurídico-administrativo de cada estabelecimento e ao preenchimento, per si, das condições estabelecidas pela legislação para fins de obtenção do Certificado de Entidade Beneficiente de Assistência Social - CEBAS e consequente fruição da imunidade tributária, de que trata o art. 195, §7º, da Constituição Federal. (...)[**TRF2**. AC 0012517-53.2009.4.02.5101. 3ª Turma Especializada. Data da decisão: 18/04/2017]

TRIBUTÁRIO. ISS. MUNICÍPIO COMPETENTE PARA EXIGIR O TRIBUTO. CTN,ART. 127, II. DECRETO-LEI 406/68 (ART. 12, A)1. É juridicamente possível as pessoas jurídicas ou firmas individuais possuírem mais de um domicílio tributário. [**STJ**.REsp302330/MG. 1ª T. Rel. Min. Milton Luiz Pereira. Data de julgamento: 05/04/2001]

TRIBUTÁRIO. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA. FILIAL.PENDÊNCIA DA MATRIZ. POSSIBILIDADE.(...)
2. O art. 127, I, do Código Tributário Nacional consagra o princípio da autonomia de cada estabelecimento da empresa que tenha o respectivo CNPJ, o que justifica o direito à certidão positiva com efeito de negativa em nome de filial de grupo econômico, ainda que fiquem pendências tributárias da matriz ou de outras filiais. Precedentes. (...)". [**STJ**. AgRg no AREsp192658/AM. 2ª T. Data do Julgamento: 23/10/2012]

PRINCÍPIO DA AUTONOMIA DOS ESTABELECIMENTOS. MATRIZ E FILIAIS. À luz do princípio da autonomia dos estabelecimentos, insculpido no regulamento do imposto, cada um dos estabelecimentos de uma mesma firma deve cumprir separadamente as obrigações tributárias principais e acessórias. [**RFB**. ACÓRDÃO Nº 18-9777. 2ª Turma da Delegacia da Receita Federal de Julgamento em Santarém. J. 24/10/2008]

Ainda no campo judicial, trago, em destaque, decisão recente (13/03/2020) da 6ª Vara Cível e Empresarial de Santarém, da lavra do Juiz Claytoney Passos Ferreira,cujo trecho do votocito textualmente a seguir:

Ao contrário do afirmado pela embargante em sua petição ID 11235074-pág. 12, os demonstrativos apresentados não fazem referência ao balanço da filial, localizada em Santarém. Em parte alguma dos relatórios é mencionado CNPJ da filial, sendo que consta expressamente o CNPJ da matriz.
Importante salientar que o Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) conferido à matriz não é extensível à filial de Santarém, em razão do princípio tributário da autonomia dos estabelecimentos, o qual preceitua que matriz e filial devem ser consideradas unidades autônomas e independentes nas relações jurídico-tributárias travadas com a Administração Fiscal, sendo, portanto, necessário que cada uma delas demonstre o cumprimento das exigências legais. (destacou-se) [**TJ/PA**. Embargos de Execução Fiscal 0806353-39.2019.8.14.0051]

Portanto, à luz do consagrado princípio da autonomia do estabelecimento e salvo previsão legal em contrário, os estabelecimentos, sejam da matriz ou filial, devem cumprir suas obrigações tributárias de forma distinta para cada estabelecimento, para todos os fins tributários, inclusive para os casos de imunidade tributária.

Da legislaçãoaplicávelpara a fruição da imunidadecondicionada

Partindo-se da premissa de que a análise dos requisitos para a aferição da benesse constitucional da imunidade condicionada deve ser feita em conformidade com a legislação tributária de cada ente, resta o exame da legislação aplicável à espécie a fim de averiguar se esta recepciona ou não o princípio da autonomia do estabelecimento.

Inicialmente, deva-se dizer que, conforme preconiza a doutrina ejurisprudência dominantes, não há dúvidas de que o atendimento aos "requisitos da lei" de que reclama o art. 150, VI, alínea *c*, do Texto Maior, são aqueles definidos em lei complementar federal, os quais, atualmente, encontram-se previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional,que foi recepcionado pela Carta Republicana de 1988 como lei complementar válida a regular as limitações constitucionais ao poder de tributar, a despeito do art. 146, II, do texto constitucional. A redação citado art. 14 é a seguinte:

Art. 14. O disposto na alínea c do inciso IV do artigo 9º é subordinado à observância dos seguintes requisitos pelas entidades nele referidas:
I – não distribuírem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;(Redação dada pela Lcp nº 104, de 2001)
II - aplicarem integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
III - manterem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

Ocorre que, em homenagem ao princípio da autonomia dos entes federativos (art. 18 da CF/88), aliado à competência legislativa (art. 24 da CF/88) e ao princípio da autonomia municipal (art. 32 da CF/88), cada uma das pessoas políticas de direito público, incluídos aí os Municípios, podem legislar e suplementar a legislação federal naquilo em que for do interesse da cada ente. Eis a transcrição do mencionados dispositivos constitucionais:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:
I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;
(...)
§ 2º A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

Art. 30. Compete aos Municípios:
I - legislar sobre assuntos de interesse local;
II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Com isso, não se esta a dizer que os entes federativos, fazendo uso da sua autonomia legislativa conferida constitucionalmente, poderão criar outros requisitos materiais para que determinado contribuinte possa ser considerado imune. O que se é permitido é o estabelecimento das formalidades para o procedimento de concessão do benefício da imunidade, como a previsão de necessidade ou não de requerimento anual, documentos idôneos para instruir o pedido, prazos dos requerimentos, *etc*.

Nesse sentido, é o ensinamento da doutrina mais abalizada:
A legislação de cada entidade tributante estabelece os procedimentos para a fruição da imunidade tributária. [KiyoshiHarada. *ITBI - Doutrina e Prática*. 2ª ed. ver. atual. ampl. São Paulo: Atlas, p. 101]

Como a regra constitucional é de eficácia contida, ficando seus efeitos diferidos para o momento da efetiva comprovação das exigências firmadas no Código Tributário, pensamos que deve haver requerimento do interessado à autoridade administrativa competente, que apreciará a situação objetiva, conferindo seu enquadramento às exigências da Lei n. 5.172/66 (...) [Paulo de Barros Carvalho. Curso de Direito Tributário. 30 ed. São Paulo: Saraiva, 2019, p. 220]

Feitas essas considerações, pode-se dizer que o plexo normativo que rege o reconhecimento da imunidade condicionada prevista no art. 150, VI, alínea *c*, da CF/88, é, no atual ordenamento jurídico positivo vigente, aquele constante do retromencionado art. 14 do CTN, que prevê os **requisitos materiais**, bem como as normas tributárias de cada ente político, as quais podem estabelecer, validamente, os **procedimentos formais** para o deferimento ou não do favor constitucional.

No âmbito do Município de Santarém, éoDecreto nº 193/2018 que regulamenta o procedimento administrativo para a concessão da imunidade tributária dos impostos municipais (IPTU, ITBI e ISS) das pessoas jurídicas aqui estabelecidas.
Relativamente à imunidade condicionada, o mencionado decreto trata da questão nos seguintes termos:

CAPÍTULO IV
DA IMUNIDADE CONDICIONADA

Art. 10. Para a concessão da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, combinado com o art. 14 do Código Tributário Nacional, a entidade interessada deverá apresentar, anualmente e por escrito, o pedido de reconhecimento da imunidade, assinado pelo representante legal ou procurador, juntando ao requerimento os documentos constantes do Anexo Único deste Decreto.
(...)
§ 2º Os documentos constantes do Anexo Único devem estar relacionados ao estabelecimento interessado localizado no município de Santarém.[destacou-se]

Art. 11. Além dos documentos relacionados no Anexo Único deste Decreto, a Administração Tributária poderá solicitar outros documentos ou esclarecimentos que julgar necessários para a análise do pedido.

A meu ver, essa norma jurídica municipal é válida à luz dos princípios da autonomia federativa (art. 18, CF) e da autonomia municipal (art. 30, CF), já vistos anteriormente, não podendo, por conseguinte, ser afastada pelo operador do direito no que diz respeito à análise do preenchimento dos requisitos legais para o gozo da imunidade condicionada.

Ainda que se pudesse cogitar de sua eventual inconstitucionalidade, essa tarefa restaria impedida pelas normas processuais previstas no ordenamento jurídico municipal.

Com efeito, o Código Tributário Municipal (CTM), lei nº 20.182/2017, salvo nos casos taxativamente previstos, proíbe, peremptoriamente, as autoridades julgadoras de deixar de aplicar tratado, lei ou decreto que porventura entendam como inconstitucionais. É o que diz o art. 69 do CTM:

Art. 69. Os órgãos de julgamento não poderão afastar a aplicação ou deixar de observar tratado, lei ou decreto, sob fundamento de inconstitucionalidade, salvo quando a decisão estiver fundada em:
I – súmula do Supremo Tribunal Federal - STF;
II – ação direta de inconstitucionalidade;
III – decisão definitiva plenária do Supremo Tribunal Federal, em sede de recurso extraordinário ou com repercussão geral reconhecida;
IV – outras hipóteses previstas na lei tributária.

Nesse mesmo sentido, mas restringindo o alcance da norma à segunda instância administrativa,a lei nº 19.882, de 12 de novembro de 2015, que criou o Conselho Municipal de Contribuintes, veda, expressamente, a arguição de inconstitucionalidade de ato normativo municipal. *In verbis*:

Art. 9º São expressamente vedadas as seguintes ações pelo Conselho Municipal de Contribuintes:
I – decidir por meio de arguição de suposta inconstitucionalidade da legislação municipal, exceto nas situações de que trata o inciso III deste artigo;
(...)

III – for oposta a decisões pacificadas pelo poder judiciário em sede de súmula ou repercussão geral;

Ora, não se têm notícias de que o referido Decreto nº 193/2018 tenha sido alvo de quaisquer das medidas judiciais de que tratam os incisos I a IV do art. 69 do CTM ou o inciso III do art. 9º da lei nº 19.882/2015, o que implica reconhecer sua plena eficácia jurídica e consequentemente sua aplicação aos processos de reconhecimento de imunidades tributárias a ele submetidos.

Superada a questão da validade e eficácia do Decreto nº 193/2018, a redação do seu art. 10, § 2º, reproduzido acima, ao exigir que os documentos contábeis que instruírem o requerimento de imunidade "devem estar relacionados ao estabelecimento interessado localizado no município de Santarém", claramente recepciona o princípio da autonomia do estabelecimento, na medida em que determina que a escrita contábil deva ser local, na busca de facilitar a atividade fiscalizatória da administração tributária municipal em relação ao estabelecimento sobre o qual recai o pedido.

No entanto, é importante que fique claro que a cláusula "*devem estar relacionados ao estabelecimento interessado localizado no município de Santarém*", constante do supracitado § 2º, não quer dizer que os registros contábeis e financeiros devamconter tão somente informações do estabelecimento situado no Município de Santarém, como se houvesse necessidade de elaboração de documentos únicos para a unidade econômica local. Ao contrário, deve-se interpretar tal dispositivo infralegal de maneira a abrandar-lhe o rigor restritivo que aparenta possuir, pois o que a aludida norma exige é que os livros e documentos contábeis contenham informações fiscais relativas ao estabelecimento interessado na exclusão da incidência tributária, e não que haja livros e documentos específicos registrando tais informações.

Portanto, há de se buscar se as informações que interessam à análise da imunidade estão contidasno documento contábil apresentado ao fisco, e que tais informações estejam **relacionadas** ao estabelecimento interessado.

2.4. Da verificação do cumprimento dos requisitos legais para a fruição da imunidade condicionada

Não é despiciendo rememorarmos, novamente, que, quanto ao requisito constitucional de enquadramento da postulante como sendo uma entidade de assistência social, dita pretensão já fora reconhecida, acertadamente, pela decisão exordial, dado que essa condição constitucional pode ser verificada separadamente das condições legais.

Assim o é porque a análise da desoneração imunitória deve ser desdobrada em dois níveis de estudo:(*i*)no primeiro, no altiplano constitucional, deve-se perquirir da natureza jurídica da entidade *(partido político e suas fundações, entidade sindical de trabalhadores, instituição de educação ou entidade de assistência social)*; enquanto (*ii*)no segundo, de nível infraconstitucional (ou legal), deve-se verificar se o sujeito passivo, não obstante possa estar enquadrado em uma das categorias jurídicas anteriormente indicadas, possui ou não a finalidade lucrativa. É justamente para esta última análise – aferição da lucratividade ou não de entidade – que serve o propósito dos requisitos previstos no art. 14 do Código Tributário Nacional, haja vista ser perfeitamente possível haver uma entidade de assistência social cuja finalidade seja lucrativa, sendo que, nesse caso, não poderá gozar do benefício da imunidade. Foi nesse sentido, salvo engano, a decisão de primeira instância, que negou o pedido de imunidade por não entender estarem preenchidos os requisitos legais (e não constitucionais) da norma imunizante no caso concreto.

Sendo assim, passo, agora, a examinaros requisitos legais contidos no art. 14 (incisos I a III) do CTN, seguindo, para tanto, o procedimento estabelecido no Decreto nº 193/2018.

Ocorre, todavia, que a ausência da escrita contábil local regular torna impossível a análise jurídica do cumprimento dos requisitos legais autorizadores da imunidade condicionada.

Senão vejamos.

Primeiramente, devo dizer que chama atenção o fato de a recorrente ter dito que, a despeito de ter adotado a contabilidade centralizada, criou "Centros de Responsabilidade – CR" para cada "Unidade de Operação", os quais possibilitam, segundo o próprio contribuinte, "a emissão de demonstrativos de resultados para cada uma dessas Unidades" *(fl. 92).*

É curioso que, apesar de afirmar possuir as informações contábeis de cada "Unidade de Operação", o que inclui a de Santarém, o contribuinte deixou de apresentá-las ao fisco por ocasião do pedido de imunidade, alegando, *a contrario sensu*, que adota a contabilidade centralizada.

No que afeta à demonstração do aspecto da lucratividade, embora haja previsão estatutária (Art. 6º, III e IV – *ver fl. 15*) de que o CIEE não possa distribuir quaisquer resultados financeiros a título de lucro ou participações a seus fundadores ou membros do quadro associativo, o requerente não juntou qualquer documento idôneo que comprovasse que não possui finalidade lucrativa nemquais pessoas são remuneradas e quais não, como, por exemplo, a ata de deliberação de fixação de remuneração dos dirigentes e a relação desses dirigentes, exigida pelo Decreto nº 193/2018, com o fito de diferenciá-los dos demais associados ou fundadores da entidade, que não podem ser remunerados.

Ademais, o estatuto da entidade não pode ser tomado como prova cabal de que esta não possui fins lucrativos e que não distribui parcela de seu patrimônio, a qualquer título.

Nesse sentido, trago importante decisão do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, assim ementada:

MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE. ART. 195, §7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. REQUISITOS LEGAIS. EXIGÊNCIA DE LEI COMPLEMENTAR. ART. 9° E 14 DO CTN. AUSENCIA DE COMPROVAÇÃO DO PREENCHIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS. (...) 2. Inexistência de comprovação do cumprimento do requisito da comprovação da ausência de fins lucrativos, não obstante o estatuto social disponha em seu art. 3° que "*A Associação, que não tem fins econômicos ou lucrativos, políticos, religiosos ou de caráter filosófico, aplicará no Brasil, na execução de suas finalidades, todos os recursos de que dispõe.", visto que*, nesse ponto, filio-me ao entendimento de que **o estatuto social não passa de mera declaração de intenções da entidade, que é insuficiente para a satisfação da exigência legal**, à vista de que não foram apresentados elementos de prova de que tenha sido cumprida concretamente eis que tanto o balanço patrimonial como o relatório emitido por auditoria independente não demonstram de forma cabal a ausência de distribuição de lucros ou resultados nos exercícios financeiros carreados aos autos.*(sem destaque no original)*
3. Inexistência de comprovação do cumprimento do requisito de ausência de distribuição de renda a qualquer título (artigo 14, inciso I, do CTN), não obstante o estatuto social em art. 3° §° único prever:*"Paragrafo único: Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, associados, os instituidores e os benfeitores, não receberão quaisquer remunerações, bonificações, vantagens ou benefícios, nem farão jus à participação no patrimônio ou nos recursos auferidos pela Associação, sob nenhuma forma ou pretexto."*, (...).
[TRF3. AC 0006276-17.2007.4.03.6100/SP. Rel. Desembargador Federal MARCELO SARAIVA. Julgamento: 07/02/2018]

Dessa forma, mister é que se possa diferenciar aqueles que podem ser remunerados dos que não podem, sendo quea falta da documentação cabal impede a verificação do cumprimento dessa primeira exigência.

Soma-se a isso o fato de a própria recorrente confessar que a emissão de notas fiscais é efetuada pela Matriz (São Paulo-SP) e não pelo estabelecimento de Santarém, sendo essa uma das principais obrigações acessórias da qual a entidade não poderia se furtar, pois a

legislação do ISS é clara quanto à recepção do princípio da autonomia do estabelecimento, como fora visto anteriormente.

As próprias Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), no que tange à escrituração (fls. 114-119), exigem documentação hábil eidônea a fim dejustificar a origem dos lançamentos contábeis:

NBC ITG 2000 – ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
Documentação contábil

26. Documentação contábil é aquela que comprova os fatos que originam lançamentos na escrituração da entidade e compreende todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, de origem interna ou externa, **que apoiam ou componham a escrituração**.

27. **A documentação contábil é hábil quandorevestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação**, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". [destacou-se]

Essa medida é necessária para que os registros contábeis de determinada entidade possam ser considerados válidos perante o Direito, evidenciando, assim, a estreita relação que a Contabilidade possui com as Ciências Jurídicas, conforme bem observou AntonioLopo Martinez nas seguintes passagens:

A linguagem contábil desempenha papel relevante tanto no Direito Tributário substantivo – na definição do objeto do comportamento (pagamento do tributo), identificando e mensurando as variações patrimoniais – quanto no Direito Tributário formal – servindo para prescrever deveres instrumentais associados à escrituração contábil-fiscal.
(...)
Dentre as múltiplas razões que levaram o legislador a impor aos comerciantes a obrigatoriedade de manterem os livros contábeis, estabelecendo formalidades indispensáveis à sua validade e eficácia, uma merece destaque: é o fato de lhes ser atribuído caráter probatório.
(...)
Com o propósito de evitar a falsidade documental, a matéria fática relatada ao fisco, nos casos em que o contribuinte tem o dever legal de manter contabilidade, deve ser fidedignamente registrada nos livros comerciais e nos livros fiscais pertinentes ao negócio realizado. Cada registro contábil ou fiscal deve ser efetuado com base em documento idôneo, que comprove as condições em que a operação registrada foi efetivada. [*A LINGUAGEM CONTÁBIL NO DIREITO TRIBUTÁRIO*. 2002, p. 6, 68 e 102. Dissertação (Mestrado em Direito) Pontifícia Universidade Católica, São Paulo-SP]

Nessa senda, podemos inferir quea emissão de notas fiscais de serviços prestados pelo contribuinte é imprescindível para que se possaespecificar as receitas, possibilitando, destarte, a verificação do cumprimento ou não dos demais requisitos legais (incisos I e II, do art. 14) para a fruição da salvaguarda constitucional da imunidade.

Faço ainda uma derradeira observação: embora entenda que deva ser negado o pedido de imunidade como o fizera a decisão ora recorrida, **tomo como fundamento para essa negativa tão somente o não atendimento aos requisitos do CTN**, afastando, por conseguinte, o fundamento utilizado pela autoridade de primeira instância quantoà falta de cumprimento também dos requisitos exigidos pela lei federal nº 9.535/1997, dado que, na esteira do que tem decidido o Supremo Tribunal Federal, na ADI 2028/DF (julgada em 02/03/2017) e ADI 1802/DF(julgada em 12/04/2018), somente lei complementar federal pode criar condições materiais para a concessão da imunidade, ficando a cargo da lei ordinária apenas as questões relativas aos aspectos procedimentais, à forma, ao funcionamento e àfiscalização das entidades.

3. DA EXISTÊNCIA DE PRECEDENTES CONFLITANTES DO CMC ACERCA DA MATÉRIA

Este Colegiado já enfrentou questão semelhante da que tratam os autos quando do julgamento dos Recursos Voluntários R.V. 06/2017 e R.V. 11/2017, os quais foram decididos na mesma sessão, que ocorreu em 01 de novembro de 2018.

Naquela assentada, o Conselho Municipal de Contribuintes proferiu decisões diametralmente opostas em relação a um mesmo assunto, como se pode ver com a leitura das ementas dos citados RV's:

TRIBUTÁRIO. ISSQN. LIVROS FISCAIS CONTÁBEIS. CNPJ. NÃO RECONHECIMENTO. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. ART. 150,VI, "c" – CF. ARTS. 9º E 14 – CTN.
1- Não apresentou os demonstrativos contábeis, CNPJ da personalidade jurídica de direito privado da filial de Santarém. O CNPJ e livros fiscais apresentados foram da matriz em Concórdia - SC.
2- Recurso conhecido.
3-IMUNIDADE não concedida à entidade local, dentro dos preceitos constitucionais. [R.V. 06/2017. Rel. Cons. Cristina Auxiliadora A. dos Santos. Publicação D.O.M./FAMEP: 16/11/20].

TRIBUTÁRIO. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL CENTRALIZADA. TERCEIRO SETOR. RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA RELATIVA AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN. O auditor fiscal em Parecer Técnico indeferiu o reconhecimento da imunidade, por não ter sido apresentado os documentos contábeis específicos da unidade local do sujeito passivo. A escrituração fiscal, composta das Demonstrações do Resultado do Exercício, Balanço Patrimonial entre outros, por determinação prevista no Estatuto do Centro de Integração Empresa Escola CIEE, é realizada na sede da entidade, de forma centralizada. Recurso julgado procedente, para anular a decisão de primeira instância. [R.V. 11/2017. Rel. Cons. Lucilaine Gimenes Freire. Publicação D.O.M./FAMEP: 16/11/20].

Os julgados mencionados acima mostram existência de decisões contraditórias acerca da análise da imunidade condicionada no seio do Conselho Municipal de Contribuintes, gerando uma indesejada insegurança jurídica,a qual deve ser afastada por meio da uniformização da jurisprudência administrativa deste Colegiado acerca da matéria.

Na linha do que foi exposto nos tópicos acima deste voto, tenho como correta a decisão proferida no R.V. 06/2017.

Entretanto, o mesmo não se pode dizer do R.V. 11/2017, pois entendo, com todas as devidas vênias, que a decisão ali tomada não foi de todo a mais acertada, havendo, assim, necessidade de superação (*overrunling)* desse precedente.

Explico melhor.

Quando do julgamento do mencionado Recurso Voluntário R.V. 11/2017, este Conselho decidiu que os pedidos de concessão de imunidade condicionada do terceiro setor, podem ser analisados a partir da documentação contábil consolidada emitida pela Matriz, na hipótese de a entidade ter adotado o modelo de contabilidade centralizado, como ocorreu com o CIEE.

Ocorre que, como visto anteriormente, o Decreto nº 193/2018(art. 10, § 2º) prevê, expressamente, que os documentos que instruírem o pedido da imunidade condicionada deverão estar "relacionados ao estabelecimento interessado localizado no município de Santarém", ficando, mesmo este órgão de julgamento de segunda instância, tolhido de afastar a aplicação dessa norma por força da previsão contida no art. 69 do Código Tributário Municipal e no art. 9º, I, da lei nº 19.882/2015, reproduzidos alhures.

Também ficou demonstrado – conforme as premissas traçadas acima, baseadas em abalizada doutrina e jurisprudência –, quea exigência de apresentação da escrita fiscal tem natureza de obrigação acessória, a qual, por sua vez, decorre da legislação tributária e não das normas da ciência da Contabilidade, o que significa dizer que as pessoas jurídicas devem atender o que estiver prescrito na legislação tributária, não podendo pautar-se de acordo comas conveniênciasde sua organização contábil ou comercial.

No presente caso, para tentar respaldar seu pedido, a defesa do Recorrentemenciona o julgamento do R.V. 11/2017, fazendo juntada da íntegra do acórdão (fls. 120-123), no qual ficou assentado que, para a negativa da imunidade, seria necessária a abertura de ação fiscal, a fim de verificar a falta de cumprimento dos requisitos legais, eis que, uma vez concedido benefício, o fisco teria o ônus de provar o motivo pelo qual deixou de reconhecer o contribuinte como imune.

É importante destacar que o sobredito R.V. 11/2017, buscando respaldar-se na jurisprudência da Suprema Corte, utilizou como fundamento para a concessão da benesse constitucional os seguintes julgados, ambos da 1ª Turma do STF e de relatoria do Min. Dias Toffoli, cujas ementas estão parcialmente transcritas a baixo:

Imunidade. Entidade de assistência social. Artigo 150, VI, c, CF. Imóvel vago. Finalidades essenciais. Presunção. Ônus da prova. (...) 4. Adquirido o status de imune, as presunções sobre o enquadramento originalmente conferido devem militar a favor do contribuinte, de modo que o afastamento da imunidade só pode ocorrer mediante a constituição de prova em contrário produzida pela administração tributária. O oposto ocorre com a isenção que constitui mero benefício fiscal por opção do legislador ordinário, o que faz com que a presunção milite em favor da Fazenda Pública. [RE 385091/DF. 1ª Turma. Julgamento:06/08/2013]

IMUNIDADE. ENTIDADE EDUCACIONAL. ARTIGO 150, INCISO VI, ALÍNEA C, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. IPTU. IMÓVEL VAGO. FINALIDADES ESSENCIAIS. PRESUNÇÃO. ÔNUS DA PROVA. PRECEDENTES.(...)3. Na regra imunizante, como a garantia decorre diretamente da Carta Política, mediante decote de competência legislativa, as presunções sobre o enquadramento originalmente conferido devem militar a favor das pessoas ou entidades que se socorrem da norma constitucional. 4. Quanto à imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal, o ônus de elidir a presunção de vinculação às atividades essenciais é do Fisco. [AgR no AI 674339/SP. 1ª Turma. Julgamento: 10/09/2013]

Todavia, devo dizer que, embora não se discorde do entendimento firmado pelo Pretório Excelsono RE 385091 e AgR no AI 674339,é imperioso afirmar que o mesmo não se aplica ao caso em concreto(*distinguishing*), pois os precedentes da Suprema Corte transcritos acima dizem respeitoao**afastamento** do benefício, nas estritas hipóteses em que a administração tributária pretenda comprovar que o bemimóvel, por estar vago, não edificado ou alugado, não cumpreas finalidades essenciais da pessoa jurídica imune à qual pertence, ficando, neste caso, o ônus da prova a cargo da Fazenda Pública, já que há presunção de que o imóvel se destina aos fins institucionais da entidade, pois o simples fato de o bem estar alugado ou em desuso, por si só, não autoriza a negação do direito. Esse entendimento culminou na edição da Súmula Vinculante 52. *In verbis*:

Ainda quando alugado a terceiros, permanece imune ao IPTU o imóvel pertencente a qualquer das entidades referidas pelo art. 150, VI, "c", da Constituição Federal, desde que o valor dos aluguéis seja aplicado nas atividades para as quais tais entidades foram constituídas.

Para que não haja confusão entre a hipótese dos autos e o entendimento do STF ora invocado, cabe traçar um paralelo entre oprocedimento de afastamento e o procedimento de concessão mediante requerimento do interessado, relativos à imunidade, para ao final, chegar a uma conclusão adequada acerca do assunto.

No procedimento de afastamento, já há o prévio reconhecimento do direito à imunidade pelo ente tributante(*talvez por isso o recorrente tenha se referido à renovação da imunidade em seu pedido...*), mas o descumprimento de algum dos requisitos legais ou desenquadramento do contribuinte, posteriormente verificado e comprovado, autoriza a administração tributária a cassar o benefício anteriormente concedido, conforme previsão expressa do art. 14, § 1º, do CTN, e no art. 13 do Decreto 193/2018:

Art. 14.....

§ 1º Na falta de cumprimento do disposto neste artigo, ou no § 1º do artigo 9º, a autoridade competente pode suspender a aplicação do benefício.

Art. 13. Verificado que o beneficiário não preenchia ou deixou de preencher as condições exigidas para a fruição da imunidade, a imunidade poderá ser cassada, lançando-se o imposto devido, observados o disposto no art. 3º da Lei 20.189, de 20 de junho de 2017 (Código Tributário Municipal).

É desse primeiro caso que trata a jurisprudência do STF, que, corretamente, exige que a fiscalização tributária comprove os fatos que levaram ao afastamento do benefício, pois o impedimento do direito do contribuinte deve ser demonstradopelo fisco, ao qual incumbe o ônus da prova, conforme previsão do art. 372, II, do NCPC.

Já o segundo caso, no qual o contribuinte deseja o reconhecimento do seu suposto direito à imunidade, o dever de provar que atende às condições legais é do requerente, invertendo-se, assim, o ônus da prova para o autor do pedido, consoante reza o art. 372, I, do NCPC. Nesse segundo procedimento, não há cassação, afastamento ou suspensão da imunidade, mas apenas negativa motivada pela falta de comprovação desse pretenso direito, o que não impediria o interessado de peticionar, novamente, quando reunisse as condições necessárias para o deferimento do pleito. Isso porque, no bojo do procedimento administrativo disciplinado pelo Decreto nº 193/2018, a negativa do pedido administrativo de reconhecimento da imunidade não implica, necessária e imediatamente, na cobrança do imposto e aplicação de penalidades, pois, ao negar o pedido, o fisco, neste caso, **apenas declara que o sujeito passivo não comprovou, naquele pedido, fazer *jus* ao benefício,**o que não o impede de demonstrar em outra situação. Assim, a definitividade da decisão que nega o pedido de imunidade opera-se somente em relação a determinado requerimento, a exemplo do que sucede com o mandado de segurança, que pode ser novamente requerido quando o autor da ação puder comprovar seu direito líquido e certo.

Com efeito, quando o caso concreto apresentar certas particularidades que permitem o afastamento da tese fixada no *decisum* paradigmático, a doutrina ensina que o julgador deverá analisar,em cada caso, se a demanda posta em discussãopossui semelhança de fundo com a*ratiodecidendi*da decisão paradigma, para, só então, concluir pela aplicação ou não do precedente jurisprudencial. Esse é o ensinamento do professor ElpídioDonizetti:
os precedentes não devem ser invocados em toda e qualquer situação. Há muitos casos em que os fatos não guardam relação de semelhança, mas exigem a mesma conclusão jurídica. Noutros, os fatos podem até guardar similitude, mas as particularidades de cada caso os tornam substancialmente diferentes.
Assim, até mesmo nas hipóteses em que se está diante de um precedente vinculante, o julgador poderá fazer o *distinguished* do caso que lhe é submetido, buscando, assim, a **individuação do direito** (*os destaques são do autor*) [*Curso Didático de Direito Processual Civil*. 19 ed. São Paulo: Atlas, 2016, p. 1305].

Em face do exposto, verifica-se que o entendimento do Supremo aplica-se a casos outros que não este de que tratam os autos, o que implica, a um só tempo, o não acolhimento das alegações da defesa e a necessidade de superação do entendimentofirmado no bojo do R.V. 11/2017, por estar apoiado em casos paradigmáticos dissemelhantes do da questão em debate.

CONCLUSÃO

Diante do todo o exposto, **CONHEÇO**do presente recurso voluntário e **NEGO-LHE provimento** para **MANTER a decisão de primeira instância, com a ressalva feita neste voto.**

É como voto.

MARIO ANDERSON MARTINS PEREIRA
Conselheiro

Em relação às instituições de assistência social, o referido Anexo Único relaciona os seguintes documentos: **a)**Comprovante de inscrição no CNPJ; **b)**Cópia de documento de identificação com foto e CPF do representante legal; **c)**Procuração, com firma reconhecida, se o requerimento for assinado por procurador. Caso não haja reconhecimento de firma, será obrigatória, também, cópia de documento de identificação com foto e CPF do procurador; **d)**Certidão de propriedade ou domínio útil atualizada, escritura de compra e venda, auto de imissão de posse ou documento equivalente com firma reconhecida. Caso não haja reconhecimento de firma do documento particular, será obrigatória, também, cópia de documento de identificação com foto e CPF do transmitente; **e)**Cópia do estatuto social e, se for o caso, as alterações posteriores, com prova do registro no respectivo órgão competente, ou outro ato constitutivo; **f)**Cópia da ata de eleição e posse da última diretoria, atualizada e devidamente registrado no respectivo órgão competente, ou ato de nomeação ou designação do representante legal; **g)**Balanço Patrimonial e Escrituração Contábil Fiscal – ECF; **h)**Ata de deliberação da fixação de remuneração dos dirigentes e a relação dos dirigentes, associados ou conselheiros da entidade; e **i)**Declaração atualizada de que a entidade está inscrita no Conselho Municipal de assistência social.

"Quando um precedente contém tese jurídica ultrapassada ou equivocada, e necessita ser substituída por um novo e diverso entendimento, aplica-se a técnica do*overruling*,que consiste na reavaliação dos fundamentos que levaram à formação daquele precedente."[IARA DOS SANTOS CHAVES. *Precedentes Judiciais no novo código de processo civil. In:* <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-processual-civil/precedentes-judiciais-no-novo-codigo-de-processo-civil-2/>. Acesso em 27/03/2020]

Art. 373. O ônus da prova incumbe:
(...) II - ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

Art. 373. O ônus da prova incumbe:
I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:2F705754

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO

No Aviso de Resultado de Licitação do Pregão Eletrônico nº004/2021- SEMTRAS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 13/07/2021, nº2780, página 83, onde se lê: "a EMPRESA FROLICH & FERREIRA LTDA, CNPJ 12.796.656/0001-41; no Valor total de R$ 60.0000,00". Leia-se: ""a EMPRESA FROLICH & FERREIRA LTDA, CNPJ 13.457.409/0001-83; no valor total de R$ 71.090,04".

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:A86906B0

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 040/2021-SEMTRAS

PORTARIA Nº 040/2021-SEMTRAS SANTARÉM, 15 DE MARÇO DE 2021.

CONSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTAVEL E MATERIAIS HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMTRAS.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, Sra. **CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº006/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1° - Constituir **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO,** em caráter permanente, formada pelos seguintes servidores:

Presidente: **MANOEL DE ALMEIDA AGUIAR** - Matrícula nº 86208 – Chefe de Divisão

1º Membro: **EVERTON JOSÉ CONRADO DE AGUIAR** – Matrícula: nº 50808 – Chefe de Divisão

2º Membro: **FAGNER ROCHA GONÇALVES** – Matrícula nº 52614 – Chefe de Divisão
3º Membro: **LUANNA COHEN SERIQUE DO NASCIMENTO** – Matrícula nº 52855 – Chefe de Seção

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Publicado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos quinze dias do mês de Março de dois mil e vinte e um.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
DEC. 006/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:BCBEEF1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 100/2021

PORTARIA Nº 100/2021.
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, a servidora, **MARIA DO CARMO DIAS FURTADO** , Portadora da Cédula de identidade **nº3517284** – SSP/PA e CPF. nº **678.287.442-34** Portaria nº**0129/2005**, Cargo/Função **MERENDEIRA** , Lotada neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021-04/01/2021
Santarém Novo/PA

CNPJ/MF. Nº 06.076.812/0001-05 – End.: Rua Josias Nogueira, nº 120, Bairro: Centro- CEP: 68720-000 – Santarém Novo – Pará/ Fone: (91) 3484 1238
E-mail: samedsantaremnovo@yahoo.com.br/ semedsantaremnovo@gmail.com

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:388B98B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE FERIAS 101/2021

PORTARIA Nº 101/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 05/2021, e de acordo com a Lei Municipal nº. 077/06 que constitui o novo regime jurídico.

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, ao servidor, **WANER AUGUSTO LOUREIRO DOS SANTOS**, Portadora da Cédula de identidade **Nº 3.274.275** – SSP/PA e CPF. Nº **611.175.012-72** Portaria Nº **0201/2005**, Cargo/Função **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Lotado neste Órgão Municipal. A servidora fará jus a **FÉRIAS** de 30 (TRINTA) dias ininterruptos, de 01/07/2021 à 30/07/2021, com data inicial em 01/07/2021. Referente ao exercício de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SANTARÉM-NOVO, 28 DE JUNHO DE 2021.

Santarém Novo, 28 de JUNHO de 2021.

TATIANA DE SOUZA ALVES
Secretária Municipal de Educação – SEMED
Decreto nº 005/2021 – 04/01/2021
Santarém Novo/PA

CNPJ/MF. Nº 06.076.812/0001 – 05 – End.: TV. Gilberto Amaral Dias, nº 10, Bairro: Liberdade, próximo à escola Justino Montalvão. CEP: 68720-000 – Santarém Novo – Pará. E-mail: samedsantaremnovo@yahoo.com.br

Publicado por:
Marcilene de Souza Barros
Código Identificador:1F1D4348

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISTRATO DE CONTRATO

Distrato de Contrato

Distrato do Contrato 20210020 Inexigibilidade 6/2021-15/PMSDA, objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidades técnicas - ART de projetos e orçamentos financeiros, sob responsabilidade do município de São João do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA, contratante: Município de São Domingos do Araguaia, CNPJ 83.211.391/0001, contratada: Adriely Lima da Silva CPF 030.243.112-89, data 01/02/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:20DCB8D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato 20210231 Inexigibilidade 16/2021/PMSDA, objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidades técnicas - ART de projetos e orçamentos financeiros, sob responsabilidade do município de São João do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA, contratante: Município de São Domingos do Araguaia, CNPJ 83.211.391/0001-10, contratada: G. A. S. Consultoria e Assessoria Contábil Ltda CNPJ 15.819.950/0001-10, valor R$ 173.200,00 (cento e setenta e três mil e duzentos reais), vigência 19/04/2021 a 31/12/2021.
Contrato 20210232 Inexigibilidade 16/2021/PMSDA, objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidades técnicas - ART de projetos e orçamentos financeiros, sob responsabilidade do município de São João do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA, contratante: Fundo Municipal de Educação CNPJ 06.103.021/0001-19, contratada: G. A. S. Consultoria e Assessoria Contábil Ltda CNPJ 15.819.950/0001-10, valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vigência 19/04/2021 a 31/12/2021.
Contrato 20210233 Inexigibilidade 16/2021/PMSDA, objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidades técnicas - ART de projetos e orçamentos financeiros, sob responsabilidade do município de São João do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA, contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ 11.562.704/0001-74, contratada: G. A. S. Consultoria e Assessoria Contábil Ltda CNPJ 15.819.950/0001-10, valor R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), vigência 19/04/2021 a 31/12/2021.
Contrato 20210234 Inexigibilidade 16/2021/PMSDA, objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como engenheiro(a) civil para acompanhar as obras de engenharia civil, fazer projetos executivos, arquitetônicos, memoriais, cronogramas, composições de preços, acompanhamentos de convênios de obras, fazer medições de obras, acompanhar fiscalizações de obras conveniadas com os governos estadual e federal e de recursos próprios, fazer relatório fotográficos para demonstração de acompanhamento das execuções das obras, fazer anotações de responsabilidades técnicas - ART de projetos e orçamentos financeiros, sob responsabilidade do município de São João do Araguaia-PA, e dar baixa nas mesmas junto ao CREA, contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 15.352.731/0001-73, contratada: G. A. S. Consultoria e Assessoria Contábil Ltda CNPJ 15.819.950/0001-10, valor R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), vigência 19/04/2021 a 31/12/2021.

ELIZANE SOARES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:3A67D2DB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 049/2021,** que tem como **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA AUXILIO NA COLETA DE LIXO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO E DISTRITO TABOCA, para atender as necessidades da SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO - SEMMAS. E foi declarado como vencedora a empresa **INACIO GERMANO SERVIÇO DE LIMPEZA EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 12.494.628/0001-70, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.540.208,00 (dois milhões quinhentos e quarenta mil duzentos e oito reais)**

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D825813B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021 – RETIFICAÇÃO

Aviso de Homologação de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO 047/2021 – RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 13 de julho de 2021 – Edição 2780 referente ao objeto: a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 04/2021-SEDAP, PROCESSO Nº 2021/397106, ENTRE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA-SEDAP E O MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU. **Onde se Lê:** GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 02.330.299/0001-78, e o valor total dos itens foi de R$ 8.511.000,00 (oito milhões, quinhentos e onze mil)**;** SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 14.133.730/0001-75, e o valor total dos itens foi de R$ 2.480.200,49 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, duzentos reais e quarenta e nove centavos). **Leia – se:** GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o número 02.330.299/0001-78, e o valor total dos itens foi de R$ 7.403.000,00 (sete milhões quatrocentos e três mil reais); SULPARÁ CAMINHÕES E MÁQUINAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 14.133.730/0001-75, e o valor total dos itens foi de R$ 3.612.200,49 (três milhões seiscentos e doze mil duzentos reais e quarenta e nove centavos).

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:B414C6D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações dessa Municipalidade, o aviso de homologação e adjudicação originaria do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021- PE-SRP- PMSF-EDUCAÇÃO,** que teve como objetivo Registro de Preço para eventual a aquisição de materiais de construção (hidráulico, elétrico, concreto armado, materiais diversos (protetor solar), máquinas leves e etc.) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação no município de São Francisco do Pará/PA.
As Contratadas declaram ser conhecedora das disponibilidades dos produtos, das condições e demais fatores necessários para execução deste Contrato. Como vencedoras, dos itens não fracassados e não desertos, temos as empresas.

COMATEL COMÉRCIO DE MATERIAL LTDA-EPP pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 04.510.069/0001-16, com sede Tv. José Pio, 545, Bairro: Umarizal, Belém/PA, CEP: 66.050-240, representada pela Sra. Vera Lúcia Rodrigues de Araújo, brasileira, inscrita no RG nº 1356212, órgão expedidor SEGUP/SP e CPF nº 420.936.784-20, residente e domiciliado Estrada da Ceasa, Cond. Jardim Itororó, K 7, nº 26, Bairro: Marco, CEP: 66.000-000, Belém/PA. ITENS: 4.3, 7.19, 7.20, 8.1.22, 8.1.23, 8.1.25, 8.1.34, 8.1.39, 8.1.46, 8.2.14, 8.2.16, 9.7, 9.9, 9.10, 9.11, 9.28, 9.38, 9.39, 9.42, 9.43, 9.44, 9.45, 9.50, 9.55, 9.64, 9.66, 10.12, 12.2 e 12.8. VALOR TOTAL: R$ 31.706,40.

NFX DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO SERVIÇO pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 13.005.544/0001-98, com sede Av. Bernardo Sayão, 305, Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000, representada pela Sra. Simone Gonçalves da Silva, brasileira, inscrita no RG nº 5019167 e CPF nº 883.096.812-91, residente e domiciliado Av. Bernardo Sayão, 301, Casa, Centro, Santa Maria do Pará/PA, CEP: 68.738-000. ITENS: 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.8, 2.9, 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7, 3.14, 4.1, 4.2, 4.4, 4.5, 4.12, 5.1, 5.3, 6.2, 6.8, 7.2, 7.3, 7.4, 7.5, 7.6, 7.7, 7.8, 7.9, 7.10, 7.11, 7.12, 7.13, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.18, 7.21, 7.22, 7.24, 7.25, 7.26, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.8, 8.1.10, 8.1.14, 8.1.18, 8.1.19, 8.1.21, 8.1.27, 8.1.31, 8.1.32, 8.1.35, 8.1.36, 8.2.1, 8.2.9, 9.3, 9.8, 9.19, 9.21, 9.33, 9.34, 9.35, 9.36, 9.60, 9.62, 10.9, 10.13 e 12.10. VALOR TOTAL: R$ 631.003,20.

J. F. MONTEIRO COM E SERVIÇOS pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.866.439/0001-06, com sede Alameda Caiçara, 47 Bairro: Estrela Município de Castanhal – PA, representada pelo Sr. João Freitas Monteiro, brasileiro, inscrita no RG nº 3468620 e CPF nº 661.515.622-91, residente e domiciliado Alameda Toledo nº 47 Bairro: Estrela Município de Castanhal – PA CEP: 68.743-330. ITENS: 3.13, 4.14, 6.3, 6.4, 8.1.7, 8.1.12, 8.1.13, 8.1.17, 8.1.20, 8.1.24, 8.1.26, 8.1.28, 8.1.29, 8.1.30, 8.1.33, 8.1.37, 8.1.38, 8.1.40, 8.1.41, 8.1.42, 8.1.44, 8.1.47, 8.1.48, 8.1.49, 8.1.53, 8.2.2, 8.2.4, 8.2.7, 8.2.8, 9.15, 9.16, 9.29, 9.31, 9.40, 9.46, 9.47, 9.65, 10.11, 10.14, 12.1, 12.6, 12.7 e 12.9. VALOR TOTAL: R$ 66.430,00.

G. M. S. COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 19.340.730/0001-60, com sede Rua Ivo Brasil Graen, 221, Cristo Redentor, Castanhal/PA, CEP: 68.741-480, representada pela Sra. Glena Moura Silva Aoki, brasileira, inscrita no RG nº 5358321 e CPF nº 946.494.482-04, residente e domiciliado Rua Americano, 341, Nova Olinda, Castanhal/PA, CEP: 68.742-090. ITENS: 6.1 e 6.16. VALOR TOTAL: R$ 5.511,00.

R&T MULTI SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 23.188.924/0001-69, com sede Rua Ó de Almeida, 207, Andar: Altos, Campina, Belém/PA, CEP: 66.017-050, representada pelo Sr. Thales Michel Marques Monteiro brasileiro, inscrita no RG nº

3783322 e CPF nº 722.905.362-53, residente e domiciliado Rua Vinte e Oito de Setembro, 1102, Casa 52, Reduto, Belém/PA, CEP: 66.053-355. ITENS: 1.1, 1.2, 1.3, 2.1, 2.6, 2.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.11, 3.12, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.13, 4.15, 5.2, 5.4, 6.5, 6.6, 6.7, 6.9, 6.10, 6.11, 6.12, 6.13, 6.14, 6.15, 7.1, 7.23, 7.27, 7.28, 7.29, 7.30, 7.31, 8.1.9, 8.1.11, 8.1.15, 8.1.16, 8.1.43, 8.1.45, 8.1.50, 8.1.51, 8.1.52, 8.2.3, 8.2.5, 8.2.6, 8.2.10, 8.2.11, 8.2.12, 8.2.13, 8.2.15, 8.2.17, 8.2.18, 8.2.19, 8.2.20, 8.2.21, 8.2.22, 8.2.23, 8.2.24, 9.1, 9.2, 9.4, 9.5, 9.6, 9.12, 9.13, 9.14, 9.17, 9.18, 9.20, 9.22, 9.23, 9.24, 9.25, 9.26, 9.27, 9.30, 9.32, 9.37, 9.41, 9.48, 9.49, 9.51, 9.52, 9.53, 9.54, 9.56, 9.57, 9.58, 9.59, 9.61, 9.63, 10.1, 10.2, 10.3, 10.4, 10.5, 10.6, 10.7, 10.8, 10.10, 10.15, 10.16, 10.17, 10.18, 10.19, 10.20, 10.21, 10.22, 10.23, 11.6, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 12.3, 12.4, 12.5, 12.11, 12.12, 12.13, 12.14, 12.15, 12.16, 12.17, 12.18, 12.19. COTA 75%: 13. VALOR TOTAL: R$ 711.324,20.

São Francisco do Pará/PA, 13 de julho de 2021.

GENILSON ALESSANDRO SOUZA DE NAZARÉ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kessia Nascimento Maciel
Código Identificador:CFB3A792

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 28/2021

DECRETO Nº 28/2021 - GMPSAGA

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DO MUNÍCIPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA-PA".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 06 de maio de 2020 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

CONSIDERANDO que Conselho de Alimentação Escolar - CAE é um órgão colegiado de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, instituído no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, composto por, no mínimo, 7 (sete) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo, representantes do Poder Executivo, trabalhadores da educação e discentes, entidades civis e pais de alunos.

CONSIDERANDO que o Conselho de Alimentação Escolar - CAE possui como principal função zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que complementa o recurso dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DECRETA

Art. 1º Ficam instituídos e nomeados os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de São Geraldo do Araguaia-PA, a seguir discriminados:
I – REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Edna Amaral da Silva Vieira
Suplente: Elizabete de Amorim Borges

II – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO
Titular: Henrique França Barros
Suplente: Rosimeire Nominato Teixeira
Titular: Nedyma Costa Lima
Suplente: Francisca Cardoso da Luz

III – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
Titular: Maria Goreth Coutinho Carneiro
Suplente: Floripes Lucio Gomes
Titular: Maria Kellyanne Rodrigues Araújo
Suplente: Monica Regina de Sousa Sodré

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Titular: Simone Carvalho da Silva Alves
Suplente: José Eustaquio Martins
Titular: Laci Martins de Oliveira
Suplente: Felix Guedes da Silva

Art. 2º Os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE nomeados na forma do Art. 1º exercerão o mandato de 04 (quatro) anos, contados a partir de 28 de junho de 2021.
Art. 3º Fica composto a Diretoria do Conselho de Alimentação Escolar - CAE através da eleição e posse realizada no dia 28 de junho de 2021 pelos Conselheiros Titulares, a saber:

Presidente: Henrique França Barros
Vice-Presidente: Maria Goreth Coutinho Carneiro

Art. 4º Os efeitos deste Decreto retroagem a data de 28 de junho de 2021.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário**.**

São Geraldo do Araguaia - Pará, 13 de julho de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:115A8A3E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2021/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DE PIRABAS, por intermédio da Pregoeira, Tatiana Martins, e Equipe de apoio, tornam público que fará realizar no dia **28/07/2021** ás **09:01h**, o Pregão Eletrônico **nº 010/2021/SRP. Objeto:** Aquisição de massa asfáltica, do tipo concreto betuminoso, usinado a quente, através de Sistema de Registro de Preço, a Integra do Edital e informações disponíveis no Setor de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, AV. Plácido Nascimento, n° 265 – Centro – CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de São João de Pirabas/PA (www.saojoaodepirabas.pa.gov.br) e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br) e Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário expediente, sendo das 08h00min às 12h00min, ou por email licitapmpirabas@outlook.com, ou pelo telefone (91) 984227615.

Ordenadora de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Prefeita Municipal de São João de Pirabas.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:AC9D5AB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2021/SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA MUNICIPAL de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada e julgado o recurso administrativo interposto, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 06040001/2021 – PMSJP** que deu origem ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 007/2021 – PE-SRP-PMSJP,** cujo objeto consiste na aquisição de material de limpeza e higienização, descartáveis e material de copa cozinha, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João Pirabas, junto as suas Secretarias Municipais, através do Sistema de Registro de Preço, em conformidade com o Edital (Termo de Referência) e a Ata da Sessão Pública e Julgamento, tendo como vencedoras as empresas T O PINHEIRO COM DE MERCADORIAS EIRELI**, CNPJ:32.724.354/0001-75,** vencedora dos **itens 1,2,4,5,7,8,9,10,12,16,21,22,23,31,33,42,44,81,87,89,90,91,92**, no valor total para a empresa de R$ **186.920,50**(CENTO E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA CENTÁVOS), e **W NUNES RIBEIRO** CNPJ **07.821.907/0001-60**, vencedora dos itens **3, 6, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 93,** no valor total para a empresa de **R$ 657.981,00** (**SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS**) considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação:** 14/07/2021. HOMOLOGADO POR**: KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO**, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:DBE2286D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ADRIANO DA PAZ PINHEIRO, RG: 5755832 e CPF: 969.422.822-00, residente na Rua Vi, 1056, Salinópolis, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 5/2021
CARGO: MOTORISTA I REF I
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GARAGEM.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:7160A089

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ALAISO AGUIAR PEREIRA, RG: 8735629 e CPF: 063.091.252-14, residente na R Morro Do Sol, 50, Vl Santa Luzia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 7/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GARAGEM.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:447419D5

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ALAN RODRIGUES DE SENA, RG: 7303194 e CPF: 031.714.122-84, residente na Rua Manoel R Santos, S/N, , Salinopolis-PA.
CONTRATO: Nº 8/2021
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de finanças, no que diz respeito ao serviço público da CONTABILIDADE.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
Classificação Funcional Programática: 04 123 0001 2.016
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:E9C86702

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ALLAN LUCIO MARQUES DE SOUZA, RG: 3863169 e CPF: 964.013.202-06, residente na Rua São Sebastiao, S/N, , Salinópolis-PA.
CONTRATO: Nº 13/2021
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de finanças, no que diz respeito ao serviço público da CONTABILIDADE.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
Classificação Funcional Programática: 04 123 0001 2.016
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:8C917D0E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANDRE ROCHA DA SILVA, RG: 6853589 e CPF: 702.662.252-84, residente na Rua Nossa Senhora Das Gracas, S/N, Vila De Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 15/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GARAGEM.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:8FD1A110

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANNYELLE PATRICIA MARQUES DANTAS, RG: 6221451 e CPF: 012.877.332-47, residente na Tv Marambaia, 111, Ponta Da Agulha, Salinopolis-PA.
CONTRATO: Nº 19/2021
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de finanças, no que diz respeito ao serviço público da LICITACAO.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
Classificação Funcional Programática: 04 123 0001 2.016
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:10CF00E4

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANTENOR INACIO BORGES, RG: 8577528 e CPF: 059.679.832-60, residente na Vila de Santa Luzia, S/N, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 20/2021
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.348,01 UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 28 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Agricultura, no que diz respeito ao serviço público do HORTO.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Classificação Funcional Programática: 20 122 0001 2.018
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 4 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:A7732681

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA NOGUEIRA, RG: 3581893 e CPF: 788.878.952-87, residente na Neste Município, , , São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 21/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GARAGEM.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:632AB576

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANTONIO CARLOS TAVARES BRITO, RG: 2677622 e CPF: 491.619.202-82, residente na Rua. Bacuri, 299, Bacuri, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 22/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 27 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público da FEIRA BACURAL.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Funcional Programática: 04 122 0001 2.010
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 5 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 5 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:A92549B9

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANTONIO FONSECA DE JESUS, RG: 5140350 e CPF: 173.235.412-04, residente na Rua Providencia - Km 42, S/N, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 24/2021
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.348,01 UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Agricultura, no que diz respeito ao serviço público da SEC MUN DE AGRICULTURA.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Classificação Funcional Programática: 20 122 0001 2.018
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:3F398320

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANTONIO WELISSON LOPES BEZERRA, RG: 6971554 e CPF: 011.457.882-62, residente na Rua Do Bacuri S/N, S/N, Centro, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 27/2021
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.348,01 UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GARAGEM.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:BCE77182

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** CHRISTIAN COSTA DA FONSECA, RG: 7212364 e CPF: 020.277.062-16, residente na Rua Dario De Noronha, S/N, Uniao, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 37/2021
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 28 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Agricultura, no que diz respeito ao serviço público do HORTO.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Classificação Funcional Programática: 20 122 0001 2.018
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 4 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:96952C32

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** CLEBSON DE PAULA COSTA, RG: 5490472 e CPF: 004.950.912-86, residente na Rua Das Flores, S/N, Independencia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 41/2021
CARGO: ENCANADOR
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GERENCIA DE SANEAMENTO.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO.
Classificação Funcional Programática: 17 122 0001 2.029
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:5FFF0692

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** CLEITON JEAN SANTOS DE BRITO, RG: 5528485 e CPF: 000.485.272-97, residente na Rua Sajuba - Conju.Raimundo Barroso, S/N, Piracema, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 44/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 27 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GERENCIA DE ACOES CULTURAIS.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA.
Classificação Funcional Programática: 13 122 0001 2.020
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 5 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 5 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:A496EF20

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** CLENILDO DE ARAUJO SILVA, RG: 4457940 e CPF: 808.214.302-97, residente na Rua Sao Pedro, S/N, , São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 45/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 28 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público do MERCADO MUNICIPAL.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Funcional Programática: 04 122 0001 2.010
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 4 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:4205D03E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** DAILSON GARCIA DOS SANTOS, RG: 8735647 e CPF: 063.091.262-96, residente na Rua Antonio, 510, Vl Santa Luzia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 47/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GARAGEM.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:91744C9F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** DANIEL QUITERIO DOS SANTOS, RG: 6571903 e CPF: 254.985.412-87, residente na Travessa Santa Rita, S/N, Lagoa, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 50/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 28 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Agricultura, no que diz respeito ao serviço público do HORTO.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Classificação Funcional Programática: 20 122 0001 2.018
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 4 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:0BF2B765

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** DARLEY LAGO CORREIA, RG: 7398670 e CPF: 700.295.422-94, residente na Rd Pa 124, S/N, Km 40, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 51/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GARAGEM.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:DE29B2D4

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** DOMINGOS GOMES DA SILVA, RG: 5353781 e CPF: 850.951.762-20, residente na Vila De Nazarezinho, S/N, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 59/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GARAGEM.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:C2BE46BC

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** EDEMILTON DAMASCENO ALVES, RG: 3763553 e CPF: 318.412.362-68, residente na Rua Principal - Vila Do Pataua, 420, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 63/2021
CARGO: OPERADOR DA BOMBA DAGUA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 28 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da VILA PATAUA.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO.
Classificação Funcional Programática: 17 122 0001 2.029
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 4 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:DC16C843

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** EDICLEYTON DE AZEVEDO SANTOS, RG: 4173277 e CPF: 746.178.002-63, residente na Rua Pedro Rezende, 33, Pindorama, Salinopolis-PA.
CONTRATO: Nº 64/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 05 meses e 05 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GARAGEM.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 25 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:D47361E4

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** EDIELSON COSTA DOS SANTOS, RG: 9105692 e CPF: 709.489.382-50, residente na Rua Conceicao, 124, Alto Pindorama, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 65/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 05 meses e 12 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GARAGEM.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 19 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:FC557CF2

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** EDINALDO DA SILVA COSTA, RG: 4323013 e CPF: 908.254.462-87, residente na Rua Timbiras, 551, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 67/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 27 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público da FEIRA BACURAL.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Funcional Programática: 04 122 0001 2.010
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 5 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 5 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:8AD47EB8

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** EDSON ALVES DE ARAUJO, RG: 899121 e CPF: 057.366.842-68, residente na Neste Município, , , São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 71/2021
CARGO: MOTORISTA I REF I
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GARAGEM.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:86928A3C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** EDSON SILVA DAMASCENO, RG: 2373083 e CPF: 380.520.912-68, residente na Rua Nossa Senhora Das Gracas, S/N, Vila Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 72/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GARAGEM.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021
.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:51FA5F1B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ELIETE BARBOSA DE LIMA, RG: 4404389 e CPF: 915.728.862-34, residente na Alto Pindorama, S/N, Zona Rural, Salinopolis-PA.
CONTRATO: Nº 78/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 09 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GARAGEM.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 25 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 25 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:F8FDFB7A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** EUGIAN DA SILVA NUNES, RG: 6265683 e CPF: 012.080.242-21, residente na Avenida Placido Nascimento, S/N, Cidade Velha, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 82/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 26 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público do CONSELHO TUTELAR.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.
Classificação Funcional Programática: 04 122 0001 2.011
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 6 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 6 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 6 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:0A9E7E4F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** EUNICE RIBEIRO DA SILVA, RG: 1832732 e CPF: 363.951.292-87, residente na Rua Haroldo Veloso, S/N, Lagoa, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 83/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público da COPA DA PREFEITURA.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Funcional Programática: 04 122 0001 2.010
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:79312D0A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** FLAVIO JUNIOR DOS REIS DA FONSECA, RG: 8892578 e CPF: 078.706.132-82, residente na Vila Boa Esperança, S/N, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 87/2021
CARGO: OPERADOR DA BOMBA DAGUA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 28 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público da VILA JARARACA.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO.
Classificação Funcional Programática: 17 122 0001 2.029
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 4 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:E1D5AB97

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** FORTUNATO BELO DA SILVA, RG: 2758072 e CPF: 101.423.982-68, residente na Neste Município, , , São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 88/2021
CARGO: OPERADOR DA BOMBA DAGUA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 28 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público do SAAE.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO.
Classificação Funcional Programática: 17 122 0001 2.029
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 4 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:4F04A320

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** FRANCISCO BRITO DO NASCIMENTO, RG: 5353920 e CPF: 850.941.702-44, residente na Rua Rei Saba, S/N, Boscolandia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 91/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 27 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Agricultura, no que diz respeito ao serviço público do HORTO.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Classificação Funcional Programática: 20 122 0001 2.018
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 5 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 5 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:BA6EE32B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** GABRIEL FERREIRA DA SILVA, RG: 7779054 e CPF: 040.316.692-67, residente na Rua Independência, S/N, Independência, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 93/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 05 meses e 13 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público da GARAGEM.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 18 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:7FAFDB7F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** GABRIELA BATISTA RAMOS, RG: 6811992 e CPF: 700.312.282-08, residente na Rua Nair Barros De Queiroz, 159, Uniao, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 94/2021
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 28 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Agricultura, no que diz respeito ao serviço público do HORTO.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Classificação Funcional Programática: 20 122 0001 2.018
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 4 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:DF6F012E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** GILBERTO DAS MERCES BATISTA, RG: 6482121 e CPF: 010.952.432-25, residente na Vila Da Parada, S/N, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 96/2021
CARGO: OPERADOR DA BOMBA DAGUA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 28 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público do SAAE.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO.
Classificação Funcional Programática: 17 122 0001 2.029
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 4 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:C0E69ED6

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** GILMAR BRITO GUIMARAES, RG: 4123464 e CPF: 819.301.192-91, residente na Rua Sao Luiz, 141, Uniao, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 97/2021
CARGO: MOTORISTA I REF I
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público do GABINETE.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Funcional Programática: 04 122 0001 2.010
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:963D933F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** HIGOR CORREA DA SILVA, RG: 8017600 e CPF: 061.559.962-10, residente na Vila Vista Alegre, S/N, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 101/2021
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.348,01 UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Agricultura, no que diz respeito ao serviço público do HORTO.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Classificação Funcional Programática: 20 122 0001 2.018
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:E8AF7E24

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** IRANILDO MONTEIRO DA SILVA, RG: 5353627 e CPF: 850.954.512-04, residente na Tv. De Fatima, S/N, Vila De Aymores, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 107/2021
CARGO: OPERADOR DA BOMBA DAGUA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 24 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público do VILA DE AIMORES. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO.
Classificação Funcional Programática: 17 122 0001 2.029
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 8 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 8 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 8 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:A07E748F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ISABEL GREYCE DO NASCIMENTO FRANCO, RG: 23336 e CPF: 015.861.402-05, residente na Rua Valter Galucio, S/N, Atlantico, Salinopolis-PA.
CONTRATO: Nº 110/2021
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de finanças, no que diz respeito ao serviço público do LICITACAO. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS.
Classificação Funcional Programática: 04 123 0001 2.016
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:6136A96C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ITAMAR FONSECA DAS MERCES, RG: 1987871 e CPF: 630.412.352-34, residente na Rua Sao Francisco, 55, Vila De Santa Luzia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 112/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:72F9349F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JADSON DARLAN RIBEIRO DOS SANTOS, RG: 9513147 e CPF: 071.063.252-52, residente na Vila Alto Pindorama, S/N, , Salinópolis-PA.
CONTRATO: Nº 115/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 05 meses e 15 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 15 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 15 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:67FEF025

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JAIME COSTA DAMASCENO, RG: 3474637 e CPF: 631.160.222-91, residente na Rua Jose Souza, S/N, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 116/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do VILA DE JAPERICA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:A6EFD609

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JANIELSON CHAVES SILVA, RG: 4969993 e CPF: 034.415.612-52, residente na Rua Independência, S/N, Independência, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 127/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 27 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público do SEMAD. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Funcional Programática: 04 122 0001 2.010
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 5 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 5 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:7E4E2F0D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JEDIEL SOUZA SANTA BRIGIDA, RG: 2609797 e CPF: 581.360.292-53, residente na Rua Tibucio Santa Brígida, 333, São Jose, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 118/2021
CARGO: MOTORISTA II
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:843E8B52

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/20201
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JEFERSON LOURENCO CARDOSO, RG: 7453648 e CPF: 033.273.542-78, residente na Rua Providencia, 10, Vila Do Km 42, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 119/2021
CARGO: OPERADOR DA BOMBA DAGUA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 28 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público do SAAE. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO.
Classificação Funcional Programática: 17 122 0001 2.029
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 4 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:B82C2414

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JEREMIAS NOGUEIRA PINHEIRO, RG: 2617046 e CPF: 821.372.002-44, residente na Rua Projetada, S/N, União, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 120/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 27 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 5 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 5 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:3112DB72

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOAO BRANDAO DE ARAUJO, RG: 5054536 e CPF: 082.280.782-34, residente na Vila De Santa Luzia - Sao Joao, S/N, Zona Rural, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 125/2021
CARGO: AUXILIAR SERVICOS URBANOS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do CEMITERIO DE SANTA LUZIA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:234CA86D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOAO GUIMARAES DOS SANTOS, RG: 3242410 e CPF: 597.838.342-15, residente na Tv Santa Rita, 440, Lagoa, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 126/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 11 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 22 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 22 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:AFA5EE39

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JORGE FERNANDO DE SOUZA E SOUZA, RG: 3897070 e CPF: 817.150.212-15, residente na Rua Serra Do Sal, S/N, Pedrinha, Salinópolis-PA.
CONTRATO: Nº 128/2021
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.124,64 UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 14 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público do PREDIO DA PREFEITURA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Funcional Programática: 04 122 0001 2.010
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 19 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:4A23E31C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOSE FARIAS DIAS, RG: 3528441 e CPF: 167.513.022-15, residente na Rd Pa 124, S/N, , São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 131/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:D30EA1E9

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOSE HAROLDO ALVES DA CUNHA, RG: 4151667 e CPF: 816.716.792-53, residente na Rua Edmundo Rocha, 118, Atlantico Ii, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 133/2021
CARGO: MOTORISTA II
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:27701CA9

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOSE MARIA PEREIRA PENICHE, RG: 3244055 e CPF: 595.482.152-68, residente na Tv. Primavera, 124, Vila Nazaré, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 136/2021
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.348,01 UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:E9051B00

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOSE RENATO SANTA BRIGIDA DE AVIZ, RG: 8266810 e CPF: 074.541.332-31, residente na Neste Município, , , São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 137/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 05 meses e 12 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 19 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 19 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:9B72B652

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOSIMAR MELO DA SILVA, RG: 6320973 e CPF: 005.415.982-28, residente na Rua Major Pedro Horto, 103, Vila De Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 139/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 06 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:881FE14F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MATEUS SANTOS DOS REIS, RG: 9509228 e CPF: 067.408.242-74, residente na Alto Pindorama, S/N, Salinópolis, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 175/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 05 meses e 12 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 18 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:131061EB

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MATIAS DA COSTA E SILVA, RG: 5625909 e CPF: 725.141.752-91, residente na Neste Município, , , São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 176/2021
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.348,01 UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do SEC DE OBRAS. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:C3610E4A

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 195/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** OSVALDO DA SILVA COSTA JUNIOR, RG: 8469269 e CPF: 039.700.832-57, residente na Rua Jose Souza, S/N, Indeterminado, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 195/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do VILA DE JAPERICA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:304E49A2

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** RAIMUNDO ADRIANO DAMASCENO DE SOUZA, RG: 3240106 e CPF: 742.213.882-34, residente na Rua Nossa Senhora Das Graças, S/N, Vila De Japerica, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 202/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:70CDAB7C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 205/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** RAMON MAGALHAES LIRA, RG: 4308630 e CPF: 795.636.192-34, residente na Travessa Rua Santa Brígida, 50, Joao Paulo II, Salinópolis-PA.
CONTRATO: Nº 205/2021
CARGO: ENG. CIVIL
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 2.200,00 DOIS MIL, DUZENTOS REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do SEC DE OBRAS. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:ED66768F

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** RENIEL SILVESTRE QUADROS, RG: 5078440 e CPF: 850.595.362-20, residente na Rd Pa124, 83, Centro, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 208/2021
CARGO: AUXILIAR SERVICOS URBANOS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de

necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do CEMITERIO MUNICIPAL. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:B4B47A0B

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** RONELGIO PINHEIRO DOS SANTOS, RG: 2677379 e CPF: 327.682.652-68, residente na Rua Sagrado Coracao De Jesus, 32, Bom Jesus, Salinopolis-PA.
CONTRATO: Nº 213/2021
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.348,01 UM MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:6D60A5B9

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, SERVIÇOS E OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 226/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** TIAGO DOS SANTOS PORTAL, RG: 8085226 e CPF: 079.038.452-33, residente na Alto Pindorama, S/N, Salinópolis, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 226/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 05 meses e 13 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Obras., no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 18 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 18 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:2D63147C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** REGINALDO MARQUES FARIAS, RG: 5353697 e CPF: 917.771.512-87, residente na Rua Haroldo Veloso, 162, Alegre, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 207/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 28 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Agricultura, no que diz respeito ao serviço público do HORTO. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Classificação Funcional Programática: 20 122 0001 2.018
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 4 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:21F342F4

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** RAFAEL CASTRO COSTA, RG: 6552694 e CPF: 027.212.402-85, residente na Rua Paraense, S/N, Colina, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 200/2021
CARGO: MOTORISTA I REF I
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS

OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 12 meses, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público do SEMAD. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Funcional Programática: 04 122 0001 2.010
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:AB246C5C

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** TOME DA COSTA RAMOS, RG: 2953519 e CPF: 600.227.102-30, residente na Rua Rei Sabá, 47, Piracema, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 227/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 27 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público do FEIRA BACURAL. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Funcional Programática: 04 122 0001 2.010
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 5 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 5 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:E2F480B6

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** PAULO ENRIQUE FREITAS DE SOUSA, RG: 1989380 2VIA e CPF: 032.094.862-55, residente na Rua Independencia, S/N, Independencia, São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 197/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 27 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Cultura, no que diz respeito ao serviço público do ESCOLA DE MUSICA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA.
Classificação Funcional Programática: 13 122 0001 2.020
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 5 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 5 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 5 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:3A5E3EF5

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** EVAN DE LIMA E SILVA, RG: 6878273 e CPF: 016.815.072-77, residente na Rua Sao Pedro, S/N, , São João de Pirabas-PA.
CONTRATO: Nº 84/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 11 meses e 28 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Administração, no que diz respeito ao serviço público do MERCADO MUNICIPAL.. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Classificação Funcional Programática: 04 122 0001 2.010
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 4 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 4 de janeiro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 4 de janeiro de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:4D2CCCCE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003A/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/PMS/2021.
ORIGEM: Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 002/PMS/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Administração Municipal. No interesse da Administração, objetivando a continuidade do fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal de Sapucaia – Pará.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.617.317/0001-34, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: AUTO POSTO DISNEY EIRELI, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05.
REAJUSTE: Fica reajustado em 19,81% (dezenove inteiros e oitenta e um centésimos por cento), o valor inicial do CONTRATO Nº 003A/PMS/2021, passando o valor do contrato para o montante de R$ 1.797.097,00 (Um milhão e setecentos e noventa e sete mil e noventa e sete reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fica o contrato aditivado no valor, conforme disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2021.

Município de Sapucaia/PA
WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:66F1AF70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003D/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/PMS/2021.
ORIGEM: Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 002/PMS/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Administração Municipal. No interesse da Administração, objetivando a continuidade do fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social de Sapucaia - Pará.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 15.550.147/0001-22, com sede à Rua dos Pinheirais, nº 174, Sol Nascente, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: AUTO POSTO DISNEY EIRELI, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05.
REAJUSTE: Fica reajustado em 22,53% (vinte e dois inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), o valor inicial do CONTRATO Nº 003D/PMS/2021, passando o valor do contrato para o montante de R$ 245.056,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e cinquenta e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fica o contrato aditivado no valor, conforme disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2021.

Fundo Municipal de Assistência Social
KATIANE FERNANDES GOMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:2675E11A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003C/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/PMS/2021.
ORIGEM: Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 002/PMS/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social. No interesse da Administração, objetivando a continuidade do fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Educação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fica o contrato aditivado no valor, conforme disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: AUTO POSTO DISNEY EIRELI, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05.

Sapucaia - Pará, 09 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Educação
RONES FERNANDES DE MINAS
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:6C2A6BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003E/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/PMS/2021.
ORIGEM: Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 002/PMS/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Administração Municipal. No interesse da Administração, objetivando a continuidade do fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados ao atendimento do Fundo Municipal para Gestão dos Recursos do FUNDEB.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: AUTO POSTO DISNEY EIRELI, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05.
REAJUSTE: Fica reajustado em 18,01% (dezoito inteiros e um centésimo por cento), o valor inicial do CONTRATO Nº 003E/PMS/2021, passando o valor do contrato para o montante de R$ 590.036,00 (quinhentos e noventa mil e trinta e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fica o contrato aditivado no valor, conforme disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2021.

Fundo Municipal Para Gestão Dos Recursos do FUNDEB
RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C497E161

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003F/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/PMS/2021.
ORIGEM: Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 002/PMS/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados a Administração Municipal. No interesse da Administração, objetivando a continuidade do

fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sapucaia – Pará.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede à Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: AUTO POSTO DISNEY EIRELI, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05.
REAJUSTE: Fica reajustado em 18,27% (dezoito inteiros e vinte e sete centésimos por cento), o valor inicial do CONTRATO Nº 003F/PMS/2021, passando o valor do contrato para o montante de R$ 118.266,00 (cento e dezoito mil e duzentos e sessenta e seis reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fica o contrato aditivado no valor, conforme disposto no artigo 65, inciso II, alínea "d", §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, as demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA
Secretário Municipal
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:DE50CA21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003B/PMS/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/PMS/2021.
ORIGEM: Licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 002/PMS/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para o Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. No interesse da Administração, objetivando a continuidade do fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 11.822.995/0001-92, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
CONTRATADA: AUTO POSTO DISNEY EIRELI, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05.
REAJUSTE: Fica reajustado em 22,15% (vinte e dois inteiros e quinze centésimos por cento), o valor inicial do CONTRATO Nº 003B/PMS/2021, passando o valor do contrato para o montante de R$ 732.879,00 (Setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto do artigo 65, inciso II, alínea "d", §§1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Saúde
WESDRAS PEREIRA NUNES
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:A4DBA03D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

TEX Termo de Ratificação. Modalidade: INEXIGIBILIDADE nº 6/2021-018IPMT. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS, ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E OPERACIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO IPMT DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** Contratante: INST. DE PREV. DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. Contratado: D SAMPAIO T MOREIRA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL, no valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Ratifico a Licitação amparada no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

TUCUMÃ - PA, 14 de julho de 2021.

ASS -JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO.CAR -Presidente do IPMT.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:85C89651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210348** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE KIT TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (IGG-IGM e SWAB), PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ NO MONITORAMENTO DE SERVIDORES E POPULAÇÃO EM GERAL, (CHAMAMENTO DA 3ª COLOCADA).**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, C.N.P.J. nº 66.000.787/0001-08, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-015FMS. Vigência 09/07/2021 à 09/07/2022. Itens 01-8,24, com o valor total de **R$ 222.480,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta reais);**

TUCUMÃ - PA, 14 de JULHO de 2021.

ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**.
CAR-Secretária Municipal de Saúde.

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210296** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUCUMÃ**, celebrada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e as empresas, **AMP HOSPITALAR EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 16.698.619/0001-51**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Itens 01-81,55; 02-119,99; 04-7,19; 48-53,90; 72-20,00; 143-180,00; 160-100,00; 163-1.000,00; 189-190,00, com o valor total de **R$ 409.100,80 (quatrocentos e nove mil, cem reais e oitenta centavos); SOARES FARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA -ME, C.N.P.J. nº 10.374.959/0001-40**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Itens 09-3,40; 14-6,27; 39-10,98; 47-2,40; 65-13,00, com o valor total de **R$ 7.743,00 (sete mil, setecentos e quarenta e três reais); GS HOSPITALAR LTDA, C.N.P.J. nº 29.587.965/0001-04**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Itens 16-15,98; 20-10,48; 40-6,42; 59-46,99; 60-46,99; 61-47,99; 63-12,50; 68-3,99; 74-48,60; 117-36,40; 118-86,20; 124-5,35; 125-81,59; 132-98,99; 148-11,99; 149-5,89; 150-270,00; 153-35,99; 154-19,99; 155-180,00; 161-11,99; 162-42,99; 169-26,99; 172-5,49; 175-8,49; 178-10,99; 179-7,29; 180-12,89; 188-28,49, com o valor total de **R$ 236.463,35 (duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos); DISTRIBUIDORA ÔMEGA LTDA, C.N.P.J. nº 11.187.037/0001-**

97, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Itens 32-2,33; 52-18,65; 73-20,10; 91-2,10; 93-2,10; 95-2,10; 103-2,10; 105-2,10; 106-2,10; 129-3,36; 145-18,65; 156-0,68; 167-29,87; 181-32,84; 187-37,88; 190-19,31; 192-4,10; 193-8,91, com o valor total de **R$ 27.512,35 (vinte e sete mil, quinhentos e doze reais e trinta e cinco centavos); HM CIRURGICA LTDA, C.N.P.J. nº 30.981.531/0001-73**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Itens 03-126,88; 31-5,97; 46-12,32; 49-11,23; 56-2,99; 57-7,49; 88-2,94; 97-7,82; 98-7,82; 99-7,82; 104-10,71; 144-235,27; 158-55,03; 170-4,99; 171-10,99; 173-17,95; 176-125,46, com o valor total de **R$ 107.456,36 (cento e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos); M B DE ARAUJO XAVIER-MBX PROD MEDICOS HOSPITALARES E ODONTO; C.N.P.J. nº 37.205.854/0001-14**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Itens 05-3,50; 06-30,00; 07-1,97; 08-9,00; 10-24,50; 11-26,00; 12-4,50; 13-3,70; 15-7,00; 17-1,72; 18-1,72; 19-1,72; 21-22,00; 22-18,50; 23-18,50; 24-19,00; 25-19,00; 26-19,00; 27-19,00; 28-19,00; 29-23,00; 30-23,00; 33-16,00; 34-7,00; 35-42,00; 36-11,00; 37-37,00; 38-9,50; 41-4,20; 42-26,50; 43-8,50; 44-8,50; 45-1,60; 50-9,00; 51-12,00; 53-13,50; 54-23,00; 55-14,50; 58-3,20; 62-100,00; 66-11,00; 67-170,00; 69-26,00; 70-1,92; 71-13,50; 75-22,00; -76-24,00; 77-20,00; 78-74,00; 79-74,00; 80-74,00; 81-76,00; 82-70,00; 83-70,00; 84-750,00; 85-47,67; 86-22,45; 87-112,10; 89-1,80; 90-2,00; 92-2,00; 94-2,50; 96-2,00; 100-3,00; 101-4,30; 102-2,00; 107-7,00; 108-7,00; 109-5,00; 110-7,00; 111-5,00; 112-7,00; 113-7,00; 114-7,00; 115-6,00; 116-6,00; 119-8,50; 120-8,30; 121-8,30; 122-8,30; 123-8,30; 126-22,00; 127-17,00; 128-11,00; 130-27,00; 131-27,00; 133-110,00; 134-130,00; 135-180,00; 136-25,00; 137-25,00; 138-25,00; 139-25,00; 140-25,00; 141-25,00; 142-12,50; 146-14,11; 147-198,00; 151-1,70; 152-1,70; 157-14,00; 159-76,00; 164-40,00; 165-30,00; 166-26,00; 168-30,00; 174-3,56; 177-5,00; 182-3,00; 183-27,00; 184-197,00; 185-1,20; 186-4,50; 191-27,00; 194-5,00; 195-13,00; 196-13,00; 197-69,00; 198-69,00; 199-85,00, com o valor total de **R$ 445.977,30 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos); M F MALACRIDA DISTRIBUIDOR DE MATERIAIS HOSPITALARES, C.N.P.J. nº 17.463.880/0001-35**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-036FMS. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Itens 64-6,40, com o valor total de **R$ 1.536,00 (mil, quinhentos e trinta e seis reais).**

TUCUMÃ - PA, 14 de JULHO de 2021.

ASS-**RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA**.
CAR-Secretária Municipal de Saúde.

TEX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **20210296** Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ**, celebrada entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ e as empresas, **LUMINATA DISTRIBUIDORA- EIRELI, C.N.P.J. nº 17.930.584/0001-05**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-043PMT. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Itens 05-891,00; 17-109,00; 23-259,00; 24-149,00; 42-2.879,00; 62-109,00; 82-2.115,00; 93-248,00, com o valor total de **R$ 58.640,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta reais); W TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELLI - EPP, C.N.P.J. nº 20.121.311/0001-16,** cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-043PMT. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Itens 03-950,33; 12-1.199,00; 40-580,00; 43-1.700,00; 44-2.470,00; 49-3.100,00; 50-3.600,00; 65-1.455,00, com o valor total de **R$ 245.551,99 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e nove centavos); ROCHA NORH COMERCIO INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI, C.N.P.J. nº 08.408.448/0001-50**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-043PMT. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Itens 21-650,00; 34-747,00; 52-1.490,00; 67-690,00; 68-500,00; 73-1.000,00; 79-850,00; 80-1.600,00, com o valor total de **R$ 160.445,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)**; **MINAS SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA, C.N.P.J. nº 39.619.837/0001-59**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-043PMT. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Itens 87-1.677,99; 88-2.299,00; 97-2.278,00, com o valor total de **R$ 19.343,98 (dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)**; **BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI, C.N.P.J. nº 22.172.252/0001-30**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-043PMT. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Itens 25-1.500,00; 78-3.000,00, com o valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**; **ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, C.N.P.J. nº 39.368.629/0001-24**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-043PMT. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Itens 28-1.630,00; 30-3.100,00; 31-3.590,00, com o valor total de **R$ 471.280,00 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e oitenta reais)**; **COMERCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MOVEIS MOGI MIRIM EIRELI, C.N.P.J. nº 10.205.116/0001-10**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-043PMT. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Item 38-363,99, com o valor total de **R$ 21.839,40 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**; **SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA, C.N.P.J. nº 30.313.649/0001-23**, cujo preço total do item está a seguir registrado, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2021-043PMT. Vigência 28/06/2021 à 28/06/2022. Itens 7-800,00; 11-130,00; 13-600,00; 14-2.320,00; 15-2.550,00; 18-102,00; 19-403,00; 20-270,00; 22-800,00; 29-2.425,00; 32-8.296,67; 33-1.470,00; 35-1.417,00; 39-94,98; 41-950,00; 47-2.130,00; 48-2.140,00; 58-110,00; 59-730,00; 60-891,80; 61-400,00; 83-2.270,00; 90-750,00; 94-206,00; 95-206,00, com o valor total de **R$ 978.309,80 (novecentos e setenta e oito mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos)**.

TUCUMÃ - PA, 14 de JULHO de 2021.

ASS-**CELSO LOPES CARDOSO**.
CAR-PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:E81545B4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 2/2021-007

FUNDO MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA.Aviso de SUPENSÃO de licitação.Objeto contratação de empresa especializada para conclusão da pro infância do bairro serra azul, conforme projeto básico.

Tucuruí, 15 de Julho de 2021.

IRENE ELIAS RODRIGUES

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:A378516C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2021-047

Abertura dia 28/07/2021, às 09:00 horas, no Portal de BNC, tipo Menor Preço por item, Objeto Registro de preços para futura e eventual Contratação De Empresa(S) Especializada(S) Para Prestar Serviços Médicos Na Unidade De Pronto Atendimento – Upa 24hrs, Serviço De Atendimento Móvel De Urgência - Samu 192, Hospital Municipal De Tucuruí - H.M.T, Unidade de Atendimento COVID, Unidades Básicas De Saúde – Ubs (Esf, Melhor Em Casa, Centros De Saúde), Centro De Atenção Psicossocial – Caps, Centro De Testagem E Aconselhamento – Cta, Ambulatórios De Especialidades (Consultas E Exames Especializados), Do Município De Tucuruí (Pa).Centro de Reabilitação de Tucuruí (PA).
. no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,14/07/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:BDFEDAB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELET. SRP - 059 - 2021 - EQUIPAMENTOS - UPA - FMS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – PA.

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 105/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 059/2021/FMS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para manutenção e funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), deste Município de Xinguara – Pará.

Devido a necessidade da alteração do Edital, a data de início da sessão foi transferida para o dia: 27/07/2021.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 13h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 14 de julho de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:EB734CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - 050/2021/PMX - TIJOLOS E TELHAS DE BARRO PRÉ-COZIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 096/2021/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 050/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **TIJOLOS E TELHAS DE BARRO PRÉ-COZIDO,** destinados a Secretaria Municipal de Administração, para construção, reforma e adaptação de prédios públicos, bem como para o atendimento de outras demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor da firma:

D R F MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI - ME, Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 17.832.852/0001-48, estabelecida a Rua Rio Tapajós, n° 180, Centro, Munícipio de Xinguara - PA, CEP:68555031, inscrita no CNPJ: 17.832.852/0001-48, Telefone: (94) 9247-1103 classificada com os itens 01, 02, 03, 04, 05, perfazendo um valor total de R$ 185.328,00 (cento oitenta cinco mil trezentos e vinte oito reais).

Xinguara - PA, 05 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Municipio de Xinguara/PA.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:B3247FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 50/2021/PMX - TIJOLOS E TELHAS DE BARRO PRÉ-COZIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 096/2021/PMX.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 050/2021/PMX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **TIJOLOS E TELHAS DE BARRO PRÉ-COZIDO,** destinados a Secretaria Municipal de Administração, para o atendimento das demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará.
FIRMA VENCEDORA:
D R F MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI - ME, **Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 17.832.852/0001-48**, estabelecida a Rua Rio Tapajós, n° 180, Centro, Munícipio de Xinguara - PA, CEP:68555031, inscrita no CNPJ: 17.832.852/0001-48, Telefone: (94) 9247-1103, classificada com os itens 01, 02, 03, 04, 05, perfazendo um valor total de R$ 185.328,00 (cento oitenta cinco mil trezentos e vinte oito reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 050/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 12 de julho de 2021.

Município de Xinguara /PA
MOACIR PIRES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:C41E8314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 50/2021/PM/X - TIJOLOS E TELHAS DE BARRO PRÉ-COZIDO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 050/2021/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 96/2021/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021/PMX
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **TIJOLOS E TELHAS DE BARRO PRÉ-COZIDO,** destinados a Secretaria Municipal de Administração, para construção, reforma e adaptação de prédios públicos, bem como para o atendimento de outras demandas da Administração Geral, deste Município de Xinguara – Pará**.**
Orgão: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91.
FORNECEDORES REGISTRADOS - DETALHAMENTO CONFORME PLANILHA ANEXA.
D R F MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EIRELI - ME, Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim - Documento 17.832.852/0001-48, estabelecida a Rua Rio Tapajós, n° 180, Centro, Munícipio de Xinguara - PA, CEP:68555031, inscrita no CNPJ: 17.832.852/0001-48, Telefone: (94) 9247-1103 classificada com os itens 01, 02, 03, 04, 05, perfazendo um valor total de R$ 185.328,00 (cento oitenta cinco mil trezentos e vinte oito reais).

XINGUARA-PA, 12 de julho de 2021.

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:2A5B42F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO - 48/2021PMX - CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 93/2021/PMX

A D J U D I C A Ç Ã O
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 048/2021/PMX: Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E, EMULSAO ASFALTICA CATIONICA (RR-2C),** destinados ao serviço de tapa buraco e recuperação de vias públicas da sede e Distritos, conforme o cronograma da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana deste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor da firma: **PJT ENGENHARIA EIRELI – Tipo: ME – LC123: Sim – Documento 37.944.746/0001-63**, estabelecida a Rodovia BR 155, KM 109, Vicinal Britador, Chácara Sossego, s/n, Zona Rural de Xinguara – PA, CEP: 68.555-970, inscrita no CNPJ nº 37.944.746/0001-63, com os itens 01 e 02, perfazendo um valor total de R$ 3.067.805,25 (Três milhões Sessenta e sete mil Oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

XINGUARA-PA, 05 de Julho de 2021

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:150B1783

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 48/2021/PMX - CBUQ E EMUSÃO ASFÁLTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2021/PMX.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 48/2021/PMX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSAO ASFALTICA CATIONICA (RR-2C),** destinados ao serviço de tapa buraco e recuperação de vias públicas da sede e Distritos, conforme o cronograma da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana deste Município de Xinguara – Pará.
FIRMA VENCEDORA:
PJT ENGENHARIA EIRELI – Tipo: ME – LC123: Sim – Documento 37.944.746/0001-63, estabelecida a Rodovia BR 155, KM 109, Vicinal Britador, Chácara Sossego, s/n, Zona Rural de Xinguara – PA, CEP: 68.555-970, inscrita no CNPJ nº 37.944.746/0001-63, com os itens 01 e 02, perfazendo um valor total de R$ 3.067.805,25 (Três milhões Sessenta e sete mil Oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 48/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

XINGUARA-PA, 08 de Julho de 2021

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:4F6B4E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE XINGUARA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 48/2021/PM/X - CBUQ E EMUSÃO ASFÁLTICA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 048/2021/PMX
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 093/2021/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021/PMX

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) E EMULSAO ASFALTICA CATIONICA (RR-2C),** destinados ao serviço de tapa buraco e recuperação de vias públicas da sede e Distritos, conforme o cronograma da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana deste Município de Xinguara – Pará.

Orgão: o **Município de Xinguara**, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro, Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDOR REGISTRADO: PJT ENGENHARIA EIRELI, estabelecida a Rodovia BR 155, KM 109, Vicinal Britador, Chácara Sossego, s/n, Zona Rural de Xinguara – PA, CEP: 68.555-970, inscrita no CNPJ nº 37.944.746/0001-63, com os itens 01 e 02, com valor total de R$ 3.067.805,25 (Três milhões Sessenta e sete mil Oitocentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

XINGUARA-PA, 09 de Julho de 2021

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:2F1923D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0277/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 049/2019, de 10 de setembro de 2019, do Departamento da Guarda Municipal, e o MEM. Nº 013/2021, de 15 de março de 2020 (*sic)*, do Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento;

CONSIDERANDO os arts. 137 e 138, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDOa necessidade de formalização do devido processo legal, com vistas a garantir a ampla defesa e o contraditório;
RESOLVE:

Art. 1º -InstaurarPROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINARem face de **Gilson Coelho Oliveira,** ocupante do cargo de provimento efetivo de guarda patrimonial - PM, tendo em vista condutas merecedoras de apuração disciplinar e que lhe são atribuídas, a fim de que sejam apurados os fatos abaixo indicados:

O investigado, *a priori,* faltou ao serviço, por período maior que o permitido, no decorrer do ano de 2019, por 127 dias, 2020 por 42 dias e 2021 (04 dias), conforme abaixo discriminado:

MÊS/ANO	Nº DE FALTAS	MÊS/ANO	Nº DE FALTAS	MÊS/ANO	Nº DE FALTAS	MÊS/ANO	Nº DE FALTAS
06/2019	23	10/2019	21	07/2020	04	01/2021	1
07/2019	10	11/2019	15	08/2020	18	04/2021	3
08/2019	10	12/2019	19	09/2020	5		
09/2019	29	01/2020	12	11/2020	3		

No período de 23/01/2017 até o dia 05/05/2021, o investigado vem exercendo acumulação indevida, junto à Secretaria do Estado da Educação do Tocantins, Matrícula nº 11240032-7, no Município de Arapoema (distante 230Km de Conceição do Araguaia) e posteriormente no Municipio de Novo Acordo (distante 480Km de Conceição do Araguaia);

Igualmente, nos dias 02, 04, 06, 26, 28 e 30 de janeiro de 2019, bem como nos dias 01, 03 e 28 de fevereiro do mesmo ano; e, sem autorização do superior hierárquico, "colocou" outra pessoa para trabalhar em seu lugar, deixando seu local de trabalho.

I -Em assim agindo, infringiu o Investigado, em tese:

O DEVER DE NÃO AUSENTAR-SE EM SERVIÇO DURANTE O EXPEDIENTE, SEM PREVIA AUTORIZAÇÃO DO SUPERIOR HIERÁRQUICO (arts. 117, I da LC 003/93);

O DEVER DA ASSIDUIDADE HABITAL, FALTANDO INJUSTIFICADAMENTE, INCORRENDO EM INASSUDUIDADE HABITUAL (ART. 116, IX, c/c ART. 131, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/93);

A PROIBIÇÃO DE ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO (ART. 118, CAPUT, DA LC 003/93).

II –A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos referenciados**.**

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 147, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, os servidores listados abaixo para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão:

I - MARCIA DE JESUS GOMES LIMA ROCHA - Matrícula 5524
II – MARILÚCIA MIRANDA COSTA MACIEL - Matrícula 3780
III – MARLETE PAULA DA SILVA - Matrícula 4233

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2021.

JAIR LOPES MATINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:5B3536C7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL RESULTADO PRELIMINAR SELETIVO

EDITAL Nº 002/2021, DE 13 DE JULHO DE 2021 – RESULTADO PRELIMINAR

A PREFEITURA DE DOM ELISEU/PA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS resolve tornar público o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, de conformidade com item 14 e subitem 14.1 do Edital nº 001/2021, para contratação temporária de profissionais portadores do ensino fundamental completo/incompleto, nível médio, nível médio técnico e nível superior do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu/PA.

1. DO RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE ANÁLISE CURRICULAR E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – EDITAL Nº 001/2021.

RESULTADO PRELIMINAR ATENDENTE			
NOME COMPLETO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
ROSIMEIRE XAVIER SILVA	27	7,0	CLASSIFICADO
MARIA ILDETE MARQUES DA SILVA	48	7,0	CLASSIFICADO
ISAURA PENHA ROSA	25	7,0	CLASSIFICADO
ELISABETE FERREIRA ANDRADE	66	7,0	CLASSIFICADO
FRANCISCA GISLAIDE DA SILVA	102	7,0	CLASSIFICADO
THALITA CARVALHO FERRAZ	31	7,0	APROVADO
MACIANA MONICA SOUSA DA SILVA	44	7,0	APROVADO
DANIELLE ANDRADE FARIAS BARROS	39	7,0	APROVADO
SILVINO DE SOUSA	88	6,0	APROVADO
MARIA ANDREIA CARDOSO NASCIMENTO	43	6,0	APROVADO
GLEICIANE SILVA DO NASCIMENTO	76	6,0	APROVADO
DAIANE BEZERRA OMORI	115	6,0	APROVADO
NATHALIA KEMELY DA SILVA	99	6,0	APROVADO
DIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA	107	6,0	APROVADO
LUANA SOARES DA SILVA	34	6,0	APROVADO
FRANCISCA AURIANE DA S. SAMPAIO BORGES	95	5,0	APROVADO
FERNANDA SENA DE SOUZA	113	5,0	APROVADO
KATIANE DE SOUZA DA SILVA	81	5,0	APROVADO
ELIDIANE DE SOUSA FONTOURA	54	5,0	APROVADO
NATALIA SILVA FREITAS	18	5,0	APROVADO
JUCIANE ANDRADE FARIAS	108	5,0	APROVADO
CRISLANY SABRINY OLIVEIRA LIMA	121	5,0	APROVADO
DAMIÃO DA CONCEIÇÃO	056	5,0	APROVADO
ILAMESIO DA SILVA LEAL	40	4,0	APROVADO
ANEYRES DA LUZ SANTOS	4	4,0	APROVADO
BRUNA NAIARA SOUSA DE CASTRO	82	4,0	APROVADO
KARINE DA SILVA BRITO	33	4,0	APROVADO
MICHELÂNGELA BRANDÃO DE CARVALHO	126	3,0	APROVADO
MARILIA RAFAELA RODRIGUES VIANA	22	3,0	APROVADO
EDINEIA SALVADOR DE LIMA	122	3,0	APROVADO
JANAINA DA SILVA GOMES	42	3,0	APROVADO
MONICA DOS SANTOS CARVALHO	57	2,0	APROVADO
JACIANE PEREIRA DE JESUS	96	2,0	APROVADO
FRANCISCA NEILIANE DUARTE DE OLIVEIRA	83	2,0	APROVADO
GUSTAVO GOMES SILVA	49	2,0	APROVADO
ISLAYNE CRISTINA DOS REIS PARAISO	55	2,0	APROVADO
ROBSON PEREIRA DA SILVA	111	2,0	APROVADO
JHENNIFER DE SOUSA PINHEIRO	67	2,0	APROVADO
CLAUDIA GOMES DE CARVALHO	61	1,0	APROVADO
ALDO GOMES DE OLIVEIRA	65	1,0	APROVADO
CINTIA ALVES PEREIRA	104	1,0	APROVADO
MARUSKA DE SOUSA REGO	92	1,0	APROVADO
LUIS HENRIQUE RODRIGUES COELHO	79	1,0	APROVADO
JESIEL DE SOUSA COSTA	90	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MARY ANNE DA SILVA	86	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANTONIA DANIELA NOGUEIRA FARIAS	37	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANTONIO JOSÉ SIMPLICIANO DE SOUZA	74	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
VALDENICE RODRIGUES FREITAS	138	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
KATIA CRISTINA GOMES FRANÇA	52	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANA CLAUDIA DOS SANTOS GUIMARÃES	132	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MARIA DAS DORES RIBEIRO DE OLIVEIRA	133	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ROSANA COELHO DA SILVA	110	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JOCELÉIA JUPP FERREIRA DE SOUSA	105	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
HÉLIDA BATISTA DOS SANTOS LUZ	93	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
NILCILENE SANTOS DA SILVA	2	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
SANDRA SOARES DE SOUZA	130	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
CLAUDIA DA SILVA FRANÇA	124	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ARLETE SOUSA PEREIRA	131	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
TANIA CARNEIRO ALVES	120	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
POLIANA LIMA CRUZ	1	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
FABIANA DE OLIVEIRA SAMPAIO	10	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ALINE DE SOUSA DIAS JUPPE	106	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JANICY MOURA MORAIS	50	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ELEM CRISTINA VERNECK DA SILVA	73	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
LETICIA DE OLIVEIRA PEREIRA	72	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
EVANDA SILVA CANTANHEDE DE CARVALHO	134	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
FABIA PEREIRA ARAUJO	13	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JOSEANE DE SOUSA COSTA	53	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
BENAYA DE SOUSA PENHA	116	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANA PAULA ALVES EMERIQUE DE SOUSA	62	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ROSANA DA SILVA ANCHIETA	30	PRÉ-REQUISITO	APROVADO

MARIA JOICE TROVER BRITO MATIAS	9	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ADRIANA PEREIRA DE ARAUJO	69	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
BRUNA MIRELLE DE AQUINO BARROS BESSA	11	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
CARLA MARIA FERREIRA MIRANDA	143	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
DANILA DA SILVA CARVALHO	47	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JESSICA CRISTINA DO CARMO MACEDO	142	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANA PAULA SILVEIRA DOS SANTOS	146	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MARIA CAROLINE ANDRADE DOS SANTOS	41	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
NATHIELLY DA SILVA CRUZ	129	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
THAIRENE NOGUEIRA CARVALHO	114	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
WESLAYNE DE JESUS PEREIRA	85	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANDREZA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	123	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
DAYANE DE SOUZA DOS SANTOS	21	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
GLANIELY DA SILVA COSTA	75	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
HIATTA ANDERSON DE OLIVEIRA SERENO	91	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
LETICIA LARISSA SILVA DE JESUS SOUZA	64	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MONIELY CAMPOS COSTA	51	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANTONIA RUBIAMARA DA SILVA BIANO	12	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
RUBNEIDE PROTACIO COSTA	100	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
SARA SOUSA PARGA	77	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ROMARIO MARCELINO NASCIIMENTO	35	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
SILVIA LETICIA MARTINS LOURENÇO	117	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
LARISSA SILVA DOS SANTOS	109	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
EDIMAYRA NEVES SOUSA	26	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ELINE EMILIA SILVA PIRES	89	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
GABRIELI ILDA DELAVY FRANCIONI	144	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
RAISSA SOARES DE SOUSA EMERIQUE	127	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JOCIELLEN DE SOUSA SANTOS	147	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
FERNANDA SILVA DOS SANTOS	23	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
CAYRA BRENA RODRIGUES SOUSA	139	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JÉSSICA DE ASSIS VIEIRA	135	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ROMILDA MATOS PEREIRA	136	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
VICTOR GABRIEL MOURÃO DE SOUZA	60	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
EMILEIDE ARAUJO SOUSA	63	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
GISELE ARAUJO CAVALCANTE	59	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ADRIELLY TEXEIRA DA COSTA	32	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
BEATRIZ SANTOS DO NASCIMENTO	15	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
DALIMAR AZEVEDO DOS REIS	29	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
BIANCA RODRIGUES DOS SANTOS	14	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ADRIANO DA SILVA GOMES	118	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
RAISSA ALVES PEREIRA	7	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
DAVILA PEREIRA DE CARVALHO	45	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
LUCIENE MATOS PEREIRA	140	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
FABIANA GOMES CAMELA	58	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
BEATRIZ BARBOSA DE BRITO	6	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
LARA VITORIA DA SILVA DE AGUIAR DA COSTA	128	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ELIENE DE SOUSA SILVA	97	0,0	DESCLASSIFICADO
DIANA ALVES DE SOUSA	19	0,0	DESCLASSIFICADO
KATIA REBELO RODIGUES	78	0,0	DESCLASSIFICADO
MARCIA SOUSA CARVALHO	70	0,0	DESCLASSIFICADO
IARA CONCEIÇÃO DA SILVA	119	0,0	DESCLASSIFICADO
MONICA SILVA DE OLIVEIRA	84	0,0	DESCLASSIFICADO
CATIANA BARROS DA SILVA	112	0,0	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO MAICO DA SILVA E SILVA	36	0,0	DESCLASSIFICADO
DANIELA LIMA PACHECO REIS	24	0,0	DESCLASSIFICADO
TATIANA DE SOUSA REIS FEITOSA	101	0,0	DESCLASSIFICADO
PRISCYLLA LANAY MACEDO DA SILVA	125	0,0	DESCLASSIFICADO
LEILA DE AQUINO TORRES	38	0,0	DESCLASSIFICADO
RENATA GASPAR DA SILVA	98	0,0	DESCLASSIFICADO
KELIANE DA SILVA OLIVEIRA	28	0,0	DESCLASSIFICADO
WALLACE LUIS COELHO DA SILVA	5	0,0	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA DE PAULA ALVES DA SILVA	103	0,0	DESCLASSIFICADO
ANTONIA FABRICIA DE SOUZA ALENCAR	141	0,0	DESCLASSIFICADO
JOZIELIA MAROTO COSTA	3	0,0	DESCLASSIFICADO
TAMIRES FERNANDES LIMA	87	0,0	DESCLASSIFICADO
RAYKY ALVES PEREIRA	8	0,0	DESCLASSIFICADO
JAINARA FARIAS ARAUJO	68	0,0	DESCLASSIFICADO
EMIILLY MAYARA MOARES PENA	20	0,0	DESCLASSIFICADO
LEANNE BORGES DA SILVA	94	0,0	DESCLASSIFICADO
JOAO VICTOR LOPES LIMA	46	0,0	DESCLASSIFICADO
MARIA JOANA FIGUEIREDO DA SILVA	80	0,0	DESCLASSIFICADO
SARAH SUELLEN SILVA SOUSA	145	0,0	DESCLASSIFICADO
FRANCIELE SILVA DE OLIVEIRA	16	0,0	DESCLASSIFICADO
HELLEN DE OLIVEIRA SILVA	17	0,0	DESCLASSIFICADO
LARYSSA SOUSA SANTOS	71	0,0	DESCLASSIFICADO
SUELLEN DA SILVA OLIVEIRA	137	0,0	DESCLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ASG			
NOME COMPLETO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA ZELIA RODRIGUES DA SILVA	18	8,0	CLASSIFICADO
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	27	8,0	CLASSIFICADO
ELISAURA PAVÃO NUNES	30	8,0	CLASSIFICADO
CHIRLEY DOS REIS MARQUES	35	8,0	CLASSIFICADO
ANALICE ARAUJO LOPES	42	8,0	CLASSIFICADO
VALDIR FEITOSA FERREIRA	64	6,0	CLASSIFICADO
FELISBELA DA COSTA ANDRADE	3	6,0	APROVADO
ROSEANE PEREIRA DA COSTA	14	6,0	APROVADO
TATIANA MESQUITA LIMA	20	6,0	APROVADO

JULIANA SANTOS NOVAIS LEAL	11	6,0	APROVADO
FRANCISCA MARQUES SOUSA	71	4,0	APROVADO
ANA LUCIA GOMES LOPES	23	4,0	APROVADO
MARIA EUZILENE PEREIRA GOMES	73	4,0	APROVADO
IRANI CÁSSIA SILVA SOARES	69	4,0	APROVADO
FRANCINETE SILVA MORAIS DAMASCENO	17	4,0	APROVADO
LUZIA RODRIGUES SILVA	66	4,0	APROVADO
JOAQUINA LIMA ROCHA	5	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
RAIMUNDA DA SILVA	36	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ALDENIR PINTO DE PAIVA	8	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MARIA DE LOURDES P. DA REISURREIÇÃO	79	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
CELIA PEREIRA	74	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
SONIA QUEIROZ SOUZA	46	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
BERNARDA CONCEIÇÃO BESSA	4	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANTONIA SIMÃO DA SILVA	58	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ELISANGELA RIBEIRO AGUIAR	15	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
EDINEIA OLIVEIRA SILVA	62	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ADERIANE FERREIRA DA SILVA	41	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MARIA SONIA GONÇALVES DA COSTA	63	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
DELMA LUZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	54	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JOELMA RIBEIRO LIMA	67	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	70	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
CRISTIANA DE SOUSA OLIVEIRA	51	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
FRANCISCA NIVEA MONTEIRO DA SILVA	45	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
VANETE DE SOUSA SOARES	10	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
IRISLENE NERES DE OLIVEIRA	31	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANTONIA FRANCISCA DA SILVA	24	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JUCELIA DE OLIVEIRA DE BARROS	25	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JOSELIA SOUSA COSTA	1	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ALDENIZE DA SILVA RODRIGUES	77	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
WILLIA MARTA ALVES DOS SANTOS	38	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
EVA PINHEIRO DO NASCIMENTO	43	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANA PAULA DE JESUS SANTOS	55	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MARIA DO DESTERRO ARAUJO	28	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MARIA FRANCISCA REIS RODRIGUES	78	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ROSILDA DE SOUZA OLIVEIRA	12	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MARCIA TATIANE DE SOUSA CRUZ	39	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
DEISEANE DOS SANTOS	68	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANTONIA MARCIA DA CONCEIÇÃO	75	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
DIANNA RIBEIRO DA SILVA	52	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MARIA DOS REIS MORAIS	53	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ELENICIA DE SOUSA MENDES	80	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
SILVANY NUNES PESSOA RODRIGUES	59	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MARCIA GOMES TORRES	56	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JANAINA PEREIRA DA SILVA	65	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ROSEANE GONÇALVES DA SILVA	13	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
PATRICIA NUNES DA SILVA	21	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANA CELIA FERREIRA DE BRITO	9	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
VANIELLE DA SILVA MARTINS CARVALHO	6	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
FRANCILEIDE ILARIO BARROS	7	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANTONIA MARIVANIA DE SOUZA ARAUJO	2	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
DAIANE DA SILVA CARDOSO	37	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
FRANCILENE DE SOUSA SILVA	44	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANA CELIA GUEDES DA SILVA	26	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
CLEANE PEREIRA DE BRITO	76	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANA PAULA DA COSTA BARBOSA	47	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JHENIS DE ARAUJO RESENDE	72	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
THAIS LOPES DA LUZ	61	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
LUCIANA DA COSTA PEREIRA	49	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JOICIANE PONTES MORAIS	50	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
KATIANE CASSIA SOARES SILVA	48	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JULIANA DA SILVA ALENCAR	16	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ADRIANA SOUZA MARTINS	19	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
THAGILA DOS SANTOS SILVA	40	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ARLENY ROSA DE PINHO OLIVEIRA	33	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
CLEUDIANE DA SILVA FRANÇA DE BARROS	57	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MARIA JOSE RIBEIRO DA SILVA	34	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
THAISLENE COSTA DE JESUS	29	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
LORRANE DA CONCEIÇÃO LIMA	32	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
EMANUELLY DA SILVA LIMA	60	PRÉ-REQUISITO	APROVADO

RESULTADO PRELIMINAR TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
ELISABETH SOUSA GASPAR	20	9,0	CLASSIFICADO
JOSE PEDRO LIMA SANTOS	32	7,5	CLASSIFICADO
MARIA SILISMARA COSTA PEREIRA	19	7,5	CLASSIFICADO
BRENDA ALVES DE SOUZA	40	7,5	CLASSIFICADO
GLEUCIVANE SILVA VIEIRA DE CARVALHO	16	7,5	CLASSIFICADO
MICHELANGELLA DOS SANTOS LOPES	27	7,5	CLASSIFICADO
JESSICA BEZERRA DE ASSIS	28	7,5	CLASSIFICADO
EDUARDA KETHELYN CRISTANI TOMICH	4	7,5	CLASSIFICADO
NEILDE FRANCISCA DA SILVA	14	7,0	CLASSIFICADO
KATTYA SILVA DE OLIVEIRA GOMES	9	6,5	CLASSIFICADO
ADRIANA DA SILVA MATOS	39	6,5	APROVADO
FRANCINEUDE SOUSA OLIVEIRA E SILVA	22	6,5	APROVADO
POLIANA DA COSTA FERREIRA	35	6,5	APROVADO
JAQUELINE SOUSA DA SILVA	38	6,5	APROVADO
ADRIANA DA SILVA ALVES	13	6,5	APROVADO

QUERLEI ZIZIAN DA SILVA GOMES	11	6,5	APROVADO
MICHELLE DA SILVA LOURENÇO	8	6,5	APROVADO
RAILANE CISTINA NUNES	34	6,5	APROVADO
MARIA CAROLINE SILVA CARDOSO	26	6,5	APROVADO
SABRINA AGUIAR SANTANA MORAIS	24	6,5	APROVADO
WESLEY SILVA OLIVEIRA	37	6,0	APROVADO
JOÃO FERNANDES DA SILVA	29	5,0	APROVADO
ALDICÉLIA DE JESUS PINA RODRIGUES	43	4,0	APROVADO
JEFFERSON DO NASCIMENTO COSTA	36	4,0	APROVADO
LOEMAR DA COSTA ALVES	12	3,0	APROVADO
TAYNÁ KARINE SANTIAGO GUILHERME	31	3,0	APROVADO
SUELI PERES MESQUITA	15	2,0	APROVADO
NEUDIANE DA SILVA BATISTA DE MEDEIROS	44	2,0	APROVADO
JANAINA MARIA DA CONCEIÇÃO	6	2,0	APROVADO
MARCOS JOABI LIMA DA SILVA	2	2,0	APROVADO
KAROLINE LOPES GOMES	41	2,0	APROVADO
DANIELA DA SILVA SOUSA	45	2,0	APROVADO
REBECA DE LIRA OLIVEIRA	10	2,0	APROVADO
SAMARIA SOUSA PARGA	17	2,0	APROVADO
ERICA DA SILVA SANTOS	5	2,0	APROVADO
NEUMA CRUZ DA CONCEIÇÃO	33	1,5	APROVADO
RENATA DE SOUSA RODRIGUES	25	PRÉ-REQUISTO	APROVADO
REGINA EVANGELISTA DE O. NASCIMENTO	21	PRÉ-REQUISTO	APROVADO
IRANEUDE PEREIRA DE OLIVEIRA	18	PRÉ-REQUISTO	APROVADO
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	23	PRÉ-REQUISTO	APROVADO
JESSICA MARIA CUNHA DOS SANTOS	3	PRÉ-REQUISTO	APROVADO
ALANA SILVA DE ARAÚJO	1	PRÉ-REQUISTO	APROVADO
KARINE SILVA DE CAMPELO	30	PRÉ-REQUISTO	APROVADO
MARIA VITORIA MARTINS CABRAL	7	PRÉ-REQUISTO	APROVADO
DAIANNY VIEIRA DOS SANTOS	46	PRÉ-REQUISTO	APROVADO
BRENDA NICÁSSIA OLIVEIRA CORREIA	42	0,0	DESCLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DE NAZARE FREIRE LEITE	7	8,0	CLASSIFICADO
GILSISLEY MAIA DA COSTA	15	8,0	CLASSIFICADO
EULÁLIA DOS ANJOS AQUINO	5	8,0	CLASSIFICADO
IOLENE DA SILVA PINHEIRO MUNIZ	10	8,0	CLASSIFICADO
SOLANGE SANTOS ALVES	8	7,0	CLASSIFICADO
ALVILANE MAIA DOS SANTOS	20	7,0	CLASSIFICADO
CARLEANE SOBRAL DA SILVA	22	7,0	CLASSIFICADO
ANA EWELCHY DA CONCEIÇÃO LIMA	19	7,0	CLASSIFICADO
WESLLANE DE SOUSA COSTA	25	7,0	APROVADO
BIANCA LIMA GOMES	33	7,0	APROVADO
ALESSANDRO DE JESUS DA SILVA	14	7,0	APROVADO
SANDIELE DE SOUSA PESSOA	6	7,0	APROVADO
JAMILLE SEDA FERREIRA DE SOUSA LUZ	27	6,0	APROVADO
RAQUEL DOS SANTOS BRITO	13	6,0	APROVADO
SUZANA TELES GOMES	31	2,0	APROVADO
MÁRCIA DE LIMA SOUSA	29	2,0	APROVADO
LUCIA DO NASCIMENTO SILVA	9	2,0	APROVADO
CLEIDIANE SILVA DO NASCIMENTO	35	2,0	APROVADO
CÁSSIA DA SILVA BARBOSA	21	2,0	APROVADO
FRANCISCA MARIA SAMPAIO SILVA	11	2,0	APROVADO
MARIA LUCIA GOMES DA SILVA	17	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
FRANCISCA MARTA GARCIA DA SILVA	30	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
CÉLIA SILVA DE SOUSA	3	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
GILMARA MORAIS DA SILVA	1	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MYLENA RODRIGUES SALGADO	18	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
SARA JUPPE FERREIRA	26	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
DANIELA GUIMARÃES GOMES	36	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MARIA BRUNA ALVES SAMPAIO SILVA	12	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
YARA SENNA DA SILVA	38	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
NATIELY ALMEIDA COSTA	2	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
CAMILA DOS SANTOS ARRUDA	37	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
SOLIMAR DA CONCEIÇÃO POLUCENA	34	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JHENNYFER DA SILVA MEDEIROS	32	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JANAINA SANTOS DA SILVA	16	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
TAMIRES SILVA VALE	23	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
SIMONE SILVA VARAO	24	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
LIVIA VIRGINIA CANTANHEDE DE CARVALHO	39	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
PABLO BARROS	4	PRÉ-REQUISITO	APROVADO

RESULTADO PRELIMINAR AGENTE DE PORTARIA

NOME COMPLETO	N° DE INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
HILDEMAR CARDOSO DA SILVA	54	8,0	CLASSIFICADO
FRANCINALDO GOMES DA SILVA	46	8,0	CLASSIFICADO
LUCAS SILVA DE AGUIAR	36	8,0	CLASSIFICADO
OSVALDO DE JESUS	43	6,0	CLASSIFICADO
JOAQUIM IZAQUE LEAL	59	6,0	CLASSIFICADO
MIGUEL PEREIRA	67	6,0	CLASSIFICADO
ANTONIO ALVES	85	6,0	CLASSIFICADO
JHEFTER FERREIRA PINHEIRO	53	6,0	CLASSIFICADO
MAXWELL MARTINS GOES	40	6,0	CLASSIFICADO
JADSON CARNEIRO DA SILVA	37	6,0	CLASSIFICADO
JHONNY MARCOS L. DE ALMEIDA JUNIOR	75	6,0	APROVADO
ANTONIO ALVES DE SOUSA	25	6,0	APROVADO
DANIEL DE OLIVEIRA ALVES	3	6,0	APROVADO

JORGE ANTONIO LIMA JUNIOR	81	5,0	APROVADO
ANTONIO CARLOS ALVES LIMA	11	5,0	APROVADO
FRANCISCO ALVES MUNIZ	7	4,0	APROVADO
GILVAN PEREIRA MORAIS	16	4,0	APROVADO
RAIONEI DA SILVA MORAIS	35	4,0	APROVADO
JAIRO PEREIRA ALMEIDA	29	4,0	APROVADO
ANDRE VIEIRA DA SILVA	78	4,0	APROVADO
MANOEL MAURIZAN QUEIROZ BARBOSA	84	4,0	APROVADO
ERMIRIO MATOS DA SILVA	64	4,0	APROVADO
JESIEL DE SOUSA COSTA JUNIOR	83	2,0	APROVADO
VALDINO GOMES DA SILVA	1	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JOSE SOARES DA COSTA	27	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
FRANCISCO SILVA LIMA	19	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
SEBASTIAO BORGES SANTOS	70	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	6	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
RICARDO DE CASTRO FARIAS	50	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ALESSANDRO DINIZ DE ABREU	14	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JOAO BATISTA DA CONCEIÇÃO SOUZA	73	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
RENATO MARCELLUS DA SILVA PEREIRA	15	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
RESGINALDO LIMA DO NASCIMENTO	24	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
BALTAZAR ARAUJO LIMA	41	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
CLEUDIO WILSON DA SILVA CASTRO	71	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
EVANILDO DA SILVA CANTANHEDE	65	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	72	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANTONIO OLIVEIRA CARDOSO	18	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANTONIO DA SILVA MEDEIROS	31	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JOSIMAR DA CONCEIÇÃO LIMA	33	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
SANDRO TAVARES SANTOS	44	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
HELBERT COSTA DE SOUZA	68	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
CINICLEIDES BARROS COSTA	56	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
CLEYTON BARROS BONFIM	22	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
WILLIAN BRANDÃO MOURA	55	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ELTON PEREIRA DOS SANTOS	47	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANTONIO DE ARAUJO SILVA	28	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
EDSON DA SILVA GOMES	61	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MARCIANO SOUSA DE ASSIS	63	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
RAIMUNDO SILVESTRE ALVES DA SILVA	38	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANTONIO VAGNO SANTOS SILVA	79	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ALEX SANTOS ALVES	69	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MAGNO LIMA DOS SANTOS	32	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
DEMISON DA SILVA LIMA	66	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
TIMOTEO DOS REIS SOUSA	39	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
CLAUDIO VIEIRA SILVA	60	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
TATIANE FERNANDES BORGES	77	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ARLISON BORGES DE ABREU	5	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JESSIEL OLVEIRA LEAL	62	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
EVANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA	8	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
GIVAGO ADRIANO ZUCHI JUNIOR	76	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JOSÉ INÁCIO DA SILVA CONCEIÇÃO	30	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
IRALDO CONCEIÇÃO	26	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
EMERSON JUNIOR NASCIMENTO MOURA	80	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ROBSON DA SILVA	42	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
LUAN SILVA DE SOUZA	13	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ADÃO CARDOSO SALINO	57	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JHONATAN DA SILVA MACEDO	58	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
FERNANDO DA SILVA MATOS	74	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
EDSON KAIQUE DE CASTRO SILVA	82	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
THIAGO DO NASCIMENTO MOURA	23	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
CAIO MATEUS DA COSTA CARNEIRO	9	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
WELLITON PAULINO DE SOUSA	34	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
MATEUS DE ALENCAR FARIAS	10	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
RODRIGO WALLACY NUNES	48	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JOSE WEBERSON NASCIMENTO LEMOS	52	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
SANDRO DA SILVA FERREIRA	4	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
FERNANDO SILVA DOS SANTOS	12	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
LUCAS SALAZAR DE SOUSA	45	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ROSEANE CLARINDO DA SILVA	17	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
CLAUDIO ADÃO SILVA DE SOUSA	49	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ANGELO GABRIEL DA ROCHA	21	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA	2	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
IVO MARQUES DE LIMA	20	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
GUSTAVO BERNARDO DE SAMPAIO	51	PRÉ-REQUISITO	APROVADO

RESULTADO PRELIMINAR MÉDICOS			
NOME COMPLETO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
FERNANDO PINTO PEREIRA	1	10,0	CLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR ENFERMEIROS			
NOME COMPLETO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
CAMILA DIAS PEREIRA CORTES	6	10,0	CLASSIFICADO
CLEIDIANE FREITAS DE SOUSA	20	10,0	CLASSIFICADO
LIDIANE JESUS DE SOUZA VIANA	8	8,0	CLASSIFICADO
TATIANE COSTA FONSECA	2	7,0	CLASSIFICADO
DIOGO PEREIRA	16	7,0	CLASSIFICADO
RENATA PAIXAO SANTOS	17	7,0	CLASSIFICADO
DANIELA VIEIRA DA SILVA FELISMINO	7	7,0	CLASSIFICADO
KAMILA BRUNORO DOS SANTOS	25	7,0	CLASSIFICADO
JACKELINE NETO SILVA	19	7,0	APROVADO

ADRIANO KERLES DE DEUS MONTEIRO	26	7,0	APROVADO
BRUNA SILVA DA FONSECA BRITO	35	7,0	APROVADO
CAMILLA VICTORIA OLIVEIRA PIMENTEL	10	7,0	APROVADO
FRANCISCO BRUNO C. FERREIRA DA SILVA	12	7,0	APROVADO
ERNANDES DE SÁ BEZERRA	37	7,0	APROVADO
VALDIANA GOMES ROLIM ALBUQUERQUE	11	7,0	APROVADO
VICTOR FERNANDO MATOS DE ALMEIDA	23	6,0	APROVADO
EDILENE MELO TRAJANO	1	5,0	APROVADO
SAMELLA SÁ DE JESUS	36	5,0	APROVADO
POLLYANA MARCHESINI NUNES	28	5,0	APROVADO
MARCELA SIMÕES KAIZER	27	5,0	APROVADO
BRENNDA SOUSA MOTA	24	5,0	APROVADO
LUENDRIA COSTA PONTES BERNARDINO	3	4,0	APROVADO
MARIA IVÂNIA DUARTE RIBEIRO	29	3,0	APROVADO
IGO ALVES DA SILVA	30	3,0	APROVADO
RAINARA SILVA DE OLIVEIRA	14	3,0	APROVADO
RAIMARA SILVA DE OLIVEIRA	15	3,0	APROVADO
ELIANA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	31	3,0	APROVADO
EDGAR LUIZ NEVES DOS SANTOS	38	3,0	APROVADO
IZABEL RODRIGUES ROCHA	5	3,0	APROVADO
LISANDRA BARBOSA DE SOUZA	21	2,0	APROVADO
DJULIA MIRANDA DOS SANTOS	22	2,0	APROVADO
KATIANA ALVES BEZERRA	13	2,0	APROVADO
KATIANE ALVES DE OLIVEIRA	9	2,0	APROVADO
MAYRA SOARES CARVALHO	32	1,0	APROVADO
MARCIA ROBERTA ARAUJO COSTA	4	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
ODAIRIS HOLANDA DE SOUSA	34	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
FRANCISCA JANAINA DA SILVA SANTOS	33	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
JANAINA KATHERINE ANDRADE LUPERI	18	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
EVA ALEGRIA SOARES GUAQUETE	39	0,0	DESCLASSIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR CIRURGIÃO-DENTISTA			
NOME COMPLETO	**N° DE INSCRIÇÃO**	**PONTUAÇÃO**	**CLASSIFICAÇÃO**
VITOR HUGO RODRIGUES DO N. COSTA	3	10,0	CLASSIFICADO
ANA KEYCE SILVA DE OLIVEIRA	26	10,0	CLASSIFICADO
JOAO JAIR ALVES FILHO	11	8,0	CLASSIFICADO
THALITA NEVES SANTOS	7	7,0	CLASSIFICADO
RAFAELA FARIAS DE MOURA	12	7,0	CLASSIFICADO
NAYARA BARBOSA MARTINS	6	7,0	CLASSIFICADO
ROSANA ELOI REZENDE	25	7,0	APROVADO
ERIKA CARVALHO DUTRA	2	7,0	APROVADO
PATRICIA DE CARVALHO FREITAS	13	7,0	APROVADO
LUCAS TEIXEIRA RAMOS	21	7,0	APROVADO
IANNE RAQUEL ANTAS LINS	8	7,0	APROVADO
ANA CARLA DE ALCANTARA ANDRADE	10	6,0	APROVADO
SUANNY CRISTINA DE MELO SIQUEIRA	9	5,0	APROVADO
RUBENS PAULO TEXEIRA DA SILVA	19	5,0	APROVADO
RODRIGO VITAL DA SILVA	1	5,0	APROVADO
NÁTALLY ALMEIDA COSTA	22	3,0	APROVADO
PALOMA SANTOS ARARUNA	4	3,0	APROVADO
TAIS DE ARAUJO BARROS	5	3,0	APROVADO
LUCAS PEREIRA DELFINO	24	3,0	APROVADO
EVALDA SANTANA REIS SANTIAGO	14	3,0	APROVADO
ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA	16	1,0	APROVADO
VERONICA SOUSA PINTO	15	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
KIMY DE SOUSA SOARES TEIXEIRA	17	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
BRUNA CAROLINA DE A. OLIVEIRA COSTA	18	PRÉ-REQUISITO	APROVADO
LARYSSA PEREIRA FEITOSA	23	0,0	DESCLASSIFICADO

Dom Eliseu, 13 de julho de 2021.

LUIS LIMA DE ARAUJO
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D9DD3184

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SMSI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
LEILÃO 003/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LEILÃO 003/2021 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO							
LOTE	**NOME EX - PROPRIETÁRIO**	**AGENTE FINANCEIRO**	**MARCA/MODELO**	**ANO FAB/MODELO**	**UF**	**PLACA**	**CHASSI**
ANEXO I							
01	ONEILDO LOPES GOMES FILHO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PA	JUW 5335	9C2KC08606R803596
02	MARCOS DA CRUZ MATOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVJ 2064	9C2JC30708R178377
03	BERTO PEREIRA BRITO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PA	JUW 1034	9C2KC08207R050038
04	SEBASTIÃO EDSON DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JUV 4137	9C2JC30708R718568
05	JOSE EDSON SOARES BATISTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	PA	JVP 9402	9C2JC30705R109517
06	WILTON JOSÉ FARIAS DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2013	PA	OFR 5863	9C2KC1680DR315715
07	ELIEZER CARNEIRO BARROS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	VW/GOL SPECIAL	2002/2002	PA	JTX 6505	9BWCA05Y72T178682

08	VALDENIZE MOTA DO NASCIMENTO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PA	OTZ 1655	9C2KC1680ER032794
09	JOSE RIBAMAR SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PA	OFJ 3462	9C2KC1670CR512691
10	RAIMUNDO AOARECIDO FARIAS DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PA	NSI 3812	9C2JC4120AR066258
11	DAMIÃO DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PA	JVC 0562	9C2KC08105R109134
12	M DAS D A DE ANDRADE COMERCIO ME	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PA	JVU 3505	9C2JC41109R023005
13	ANDERSON MOREIRA MONTEIRO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PA	JUM 0285	9C2KC08106R910307
14	AUKTANIA FERREIRA DE OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PA	JUX 8025	9C2JC41209R035823
15	JONATHAN RAINHA PINHEIRO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PA	NSO 1130	9C2JC4120AR046579
16	EDECI SILVA SANTOS	TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PA	JUZ 0425	94J2XCCD77M018608
17	WILTON OLIVEIRA GONCALVES DA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I	HONDA/CITY EX FLEX	2011/2011	PA	NSW 0194	93HGM2640BZ209365
18	LUCAS SOUZA GOMES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110I	2016/2016	PA	QDO 0014	9C2JB0100GR115532
19	MARINES SILVA DE SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PA	JUW 2087	9C2JA04206R883924
20	DENES JEAN NEGRI	BANCO HONDA S.A	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PA	NSO 3036	9C2JC4220AR361704
21	DAMIÃO BEZERRA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2013/2013	PA	OTR 1697	9C2HB0210DR454350
22	EDIMAR SILVA ALVES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	PA	MWG 3791	9C2KD03307R050152
23	JOAO DE PAULA DE SOUSA SARAIVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2015/2015	PA	QEM 6920	9C2HB0210FR025729
24	MATILDE TEIXEIRA DOS SANTOS	BANCO HONDA S.A	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	PA	QEM 1232	9C2JC7000GR002952
25	MAURO ROBERTO GOMES DA SILVEIRA	HSBC BANK BRASIL S.A BANCO MULTIPLO	PEUGEOT/206 QUIKSILVER16	2003/2003	PA	JWA 5762	9362CN6A93W036699
26	ELIZANGELA LIMA PAIXAO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PA	JUM 9774	9C2HA07205R007925
27	RAI DE OLIVEIRA ALMEIDA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PA	OTG1630	9C2JC4110DR764549
28	HORIZONETH DE SOUSA NEVES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2004	PA	JUJ5431	9C2HA07104R016744
29	ELIONAY RAMOS FELIX	BV FINANCEIRA S A C F I	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	PA	ELP5104	9BWAA05W4AP031734
30	OSMARINA BARBOSA LIMA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PA	NSQ8581	9C2JC4220AR416111
31	FERNANDO LIMA SOUSA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PA	OBV2551	9C2JC4110CR476597
32	DANIEL MOUREIRA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	PA	JUO1196	9CDNF41LJ7M039260
33	RAIMUNDO JOSE TERTULIANO TEIXEIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PA	OTA6407	9C6KE1950E0015313
34	RAULY SILVA RIOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PA	NSU3082	9C2JC4110AR550934
35	REINALDO PEREIRA GOMES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PA	NSU6554	9C2JC4110BR716452
36	CLEANE OLIVEIRA BEZERRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2009	PA	NSK2450	9C2JC42109R000980
37	MARIA ELIZABETE DOS SANTOS	BANCO PAN AS	FORD/FIESTA	2006/2006	PA	JUU8053	9BFZF10B868451013
38	WENDEL PATRICIO DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2014/2015	PA	QDK0531	9C2HB0210FR415624
39	EGUTERLAN PEREIRA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2015/2015	PA	QDL8464	9C2HB0210FR470748
40	DULCILENE DIAS BARATA RIBEIRO	BV FINANCEIRA S A C F I	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	PA	OSY6945	9C6KG0460E0086990
41	CLEBSON SANTOS DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2012/2012	PA	OTH6000	9C2HB0210CR505118
42	EDUARDO VALDIVINO DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2011/2012	PA	OBT1210	9C2HB0210CR417562
43	KAIQUE KEYMITH SOUZA DA MATA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PA	JUS6266	9C2JA04207R076065
44	HERIKA THAYS SILVA DE ABREU	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GM/CELTA 4P SPIRIT	2010/2011	PA	NSN3275	9BGRX48F0BG149053
45	JOANICE CARDOSO LIMA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	PA	JTV8272	9C2HA070XWR017957
46	JAFE DA SILVA SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PA	JVY9286	9C2JC41209R077208
47	RODRIGO SANTOS MATOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PA	OTY8249	9C2KC1680ER433479
48	DORIVAN ALVES DA SILVA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2012	PA	OTW3019	9C6KG0460C0064675
49	LINDOMAR CARDOSO DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PA	OBW8557	9C2KC1680BR548655
50	RUAN MARTINS PEREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2012/2012	PA	QEM4344	9C2HB0210CR048960
51	ROSINELI DOS SANTOS COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	TRAXX/JL125-9	2012/2013	PA	OTM9032	951BXKHEXDB000263
52	MARISMAR SILVA SOUSA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PA	OSZ6613	9C2KC1680DR405522
53	TACIANA DIAS DUTRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PA	JUV8457	9C2JA04206R886598
54	SILVIO FIGUEREDO DE OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	GM/CORSA GL	1998/1998	PA	KDS0193	9BGSE68NWWC708934
55	LUCIO ALVES PINTO JUNIOR	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PA	NST7483	9C6KE1510B0008574
56	CLEUMA DOS SANTOS SOUZA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2013/2014	PA	OTR8859	9C6KE1550E0025512
57	GERALDO SOARES PEREIRA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2012/2012	PA	OCA6454	9C6KE1550C0010837
58	MARIA CAROLINA SOUSA MACHADO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PA	OTL0071	9C2JC4820DR041290
59	JOZIMAR MONTEIRO DA SILVA	BANCO HONDA S.A	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2014	PA	OTL5674	9C2JC4830ER042639
60	ANDRE LUIZ BEZERRA DE MENEZES	BANCO LOSANGO SA BANCO MULTIPLO	I/CHERY CIELO 1.6 SEDAN	2011/2011	PA	OCA0846	LVVDC11B0BD175056
61	RAYZA SANTOS DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2013	PA	OFS4498	9C2JC4830DR002722
62	PATRICK AQUINO DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110I	2016/2016	PA	QDM9594	9C2JB0100GR215795
63	MARIA JOSE SILVA SARAIVA DE OLIVEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PA	OFO5162	9C2JC4820CR308051
64	BRUNO ARAUJO BORGES GOMES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVD3204	9C2JC30708R622531
65	LAURA DE OLIVEIRA SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	PA	QDD1031	9C2JC4830FR036118
66	WASHINGTON DA CONCEICAO DA COSTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PA	OTX6124	9C2JC4120ER033007
67	ANA PAULA ROCHA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PA	OBX6612	9C6KE1560C0010602
68	JADE MOREIRA CASTRO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/XTZ 250X	2009/2009	PA	MWW9961	9C6KG026090007888
69	CAIQUE HANIEL ALVES COELHO	BANCO HONDA S.A	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	PA	OTI3024	9C2JC4820ER527336
70	VALDEMIR OLIVEIRA FELIX	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PA	JVJ0818	9C2KC08508R019316
71	ALESSANDRA LIRA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	PA	JVA4075	9C2JA04308R026504
72	ANTONIO MANOEL REIS PONTES	BANCO GM S.A	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2011/2012	PA	NTA3605	9BGRP48F0CG179746
73	KEZIA BATISTA SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PA	JWA8652	9C2JC30203R119233
74	JOSE DE MOURA SILVA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PA	OFQ9642	9C6KE1550C0003351
75	NELISSIA MOURA SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	PA	NSS7829	9C2JC4230AR130702
76	MARA COELHO LIMA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 KS	2008/2008	PA	JVI0074	9C2JA04108R031204

77	CLAUDINETE SILVA SOUSA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PA	NSO3097	9C2JC4220AR366206
78	WERBET SOARES DO NASCIMENTO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PA	JWC2815	9C2JC41209R018873
79	RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PA	JUU9197	9C2KC08106R861494
80	DANIEL DA CRUZ CAMPOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2011	PA	EQC9226	9BD17164LB5658760
81	CHARLES ALVES DA CONCEICAO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PA	JVQ1615	9C2JC41209R030857
82	CLEMILTON RODRIGUES SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVT8501	9C2JC30708R512214
83	GIVANILDO DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PA	JTY7912	9C2HA07101R210712
84	EDSON CARLOS LEAL DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PA	JUW5525	9C2MC35006R036837
85	T DE SOUZA SILVA COMERCIO ME	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2005/2005	PA	NFW2748	9C2JC30705R750452
86	MANOEL SOUZA ALVES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PA	JUU3962	9C2KC08505R042153
87	GLENIO DUARTE MOURA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PA	JVT5246	9C6KE120090025390
88	MAX ALVES DE MENEZES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	PA	JUT3345	9C6KE091060019103
89	COMERCIO DE TRANSPORTE BARBOSA LTDA	BANCO GMAC S.A	GM/CELTA 5 PORTAS	2004/2004	PA	JUL8052	9BGRD48X04G154675
90	THONY COLE DE SOUSA CHAVES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PA	JUU9818	9C2KC08206R800539
91	MAXWELL NASCIMENTO PEREIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	I/SHINERAY XY 150 5	2012/2013	PA	OSY6545	LXYPCKL03D0538810
92	IVONETE MARIA DE SOUZA	BANCO FINASA S.A	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PA	JVR7801	9C2JA04208R039103
93	DELISMARQUES ALVES DE SOUZA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PA	JVN1351	9C2JC30708R119947
94	JOAO SILVA BRITO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PA	JVI0411	9C2KC08107R095773
95	ZELINA PEREIRA DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PA	JUX4362	9C2HA07105R035302
96	ROSELLI SCHEIDEGGER OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	VW/NOVO GOL 1.0	2013/2014	PA	OTB9318	9BWAA05U1EP013227
97	SANDRO DA SILVA NOGUEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PA	JUQ5365	9C2HA0710YR240146
98	MARIA BARBARA DINIZ PEREIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PA	JWA8145	9C2HA07101R257883
99	HERIK JONES LAGO RAMALHO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PA	JVM0709	9C2HA07005R042172
100	PAULO HENRIQUE FERNANDES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PA	JVU4283	9C2JA04208R099404
ANEXO II							
101	EVERTON FONTENELE DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2007/2007	PA	JVY9468	9C2HB02107R059747
102	JHON CARLOS SILVA DOS REIS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PA	JWC5489	9C2JA04207R028720
103	MARCOS HENRIQUE MACHADO DA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F I	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PA	OTC9908	9C6KE1950E0019479
104	IRLA BENTO DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PA	OBX0588	9C6KE1500B0034520
105	HELLEN CRISTIANE PEREIRA SOARES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PA	OTE0781	9C2JC4820CR054851
106	LUIZ RIBEIRO DE SOUSA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2010/2010	PA	NST2801	9C6KE1440A0010734
107	MARCIA REGINA OLIVEIRA PEREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	PA	OTI2321	9C2JC4830DR017162
108	EURISMAR DURVAL DE MELO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/NXR160 BROS ESDD	2015/2016	PA	QEV6510	9C2KD0810GR202008
109	JOSIMAR DE SOUSA PINTO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PA	OFR1719	9C2JC4120DR506816
110	AMANDA PEREIRA DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	PA	QDD2527	9C2JC4830FR077054
111	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES PADRAO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PA	OTI2515	9C2JC4120DR549976
112	SEVERINA LIMA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2014/2014	PA	OTX7045	9C2HB0210ER445649
113	JOSE DO CARMO DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PA	QEK0550	9C2KC2200GR022955
114	NGREI KANGRA XIKRIN	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	GM/CORSA HATCH JOY	2007/2007	PA	JPY5199	9BGXL68607C170330
115	JONAS PEREIRA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVY7043	9C2JC30708R558090
116	VALDESSON QUEIROZ DE SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	PA	JUT8686	9C2JD20205R034385
117	BELMON GOMES VALENTIN	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2013/2013	PA	OSY5607	9C2HB0210DR455316
118	DOMINGOS NEVES DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2008/2008	PA	JVH9974	9C2HB02108R015863
119	JAIRENE BARBOSA LIMA DE OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PA	NSN6253	9C2JC4220AR330790
120	SIMONE SANTOS MARTINS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2015	PA	OTW0378	9C2KC1660FR005644
121	TERESINHA AMORIM DA SILVA (EXCLUÍDO)	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PA	NSM9995	9C2JC4220AR360548
122	MARINALVA DA SILVA RODRIGUES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PA	JUW5462	9C2JA04206R847344
123	VALDEIR SANTOS MENDONCA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2015/2015	PA	QDG7311	9C2HB0210FR435802
124	IVANIR SALVADORI	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	PA	OFV5529	9C2KD0550CR025291
125	FERNANDA DOS SANTOS CABRAL SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PA	OFK4262	9C2JC4120CR555555
126	ALEX DIAS DE SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2008/2008	PA	JVZ3132	9C2HB02108R023972
127	FRANCOAR PEREIRA DE SOUSA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2011/2011	PA	NST2374	9C2HB0210BR421545
128	MAYCON LUAN RODRIGUES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PA	OBU4165	9C2KC1670BR609578
129	SOELI SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PA	JVZ3519	9C2HA07205R002485
130	LUCIANO DE SOUZA DIAS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PA	NSZ7179	9C6KE1520B0005851
131	JESSICA SANTOS OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	PA	OFU1061	9C2KC1680CR423296
132	JADER DOS SANTOS FERREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PA	OTD0561	9C2KC1660DR515180
133	SANDRO DA SILVA NOGUEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	PA	OTO2827	9C2JC4160ER025336
134	MARIA DE FATIMA SOUZA DE QUEIROZ	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PA	JUN0483	9C2HA07005R017515
135	MARGILA SERRA DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ MAIS	2004/2005	PA	JVA7459	9C2HA07205R001733
136	CLAUDEMIRA DOS SANTOS ARAUJO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	JTA/SUZUKI EN125 YES	2010/2011	PA	NSV3141	9CDNF41ZJBM324744
137	JOZIAS RIBEIRO DO CARMO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/YBR 125K	2006/2006	PA	JUM7306	9C6KE092060041542
138	JOSE ALIPIO DE CARVALHO	RECON ADM DE CONSORCIO LTDA	TRAXX/JH125 L	2009/2009	PA	NST7873	951BJKJG09B001748
139	DIONYS BEZERRA DE ARAUJO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PA	JVG2502	9C2KC08606R800690
140	PABLO SILVA OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	PA	NTA8831	9C2KD0550BR540395
141	ZAQUIEU DUARTE SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PA	JUU4542	9C2KC08505R035428
142	RUBENILSA VALENTIN ABREU DE MORAIS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PA	JVR7966	9C2JC41109R507792
143	RAFAEL RODRIGUES DIAS	BANCO PAN AS	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PA	OFJ7519	9C6KE1500B0036308
144	AMADEUS PEREIRA LUCAS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVE6773	9C2JC30708R162423
145	FABIO RODRIGUES DIAS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JWD0971	9C2JC30708R253355
146	CLEIDE DE SOUZA DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PA	JUL4524	9C6KE044050115229
147	OTACILIO ROSA MACIEL	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PA	JVM3583	9C2JC4110AR599605
148	RICARDO SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	PA	JVR4063	9C2KC08608R019068

149	SIMONE RODRIGUES DA SILVA	BANCO PAN AS	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PA	JUT4056	9C2HA07105R047405
150	LUCIA ALVES DA COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PA	NSJ3756	9C2JC41109R536285
151	VILSON DA CONCEICAO SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	SUNDOWN/HUNTER 90	2007/2007	PA	JVM1548	94J2XMJH77M021551
152	JOSIANE MOREIRA LUCENA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	I/TRAXX JL50Q 2	2008/2009	PA	NTC2454	LAAAXKBB690001043
153	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	VW/POLO SEDAN 1.6	2003/2003	PA	JUJ2822	9BWJB09A03P047511
154	GUIBSON PEREIRA DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2012/2012	PA	OTN7490	9C2HB0210CR511680
155	WALAS ALVES DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PA	NSY1466	9C2JC4110BR766552
156	L P GUIMARAES E SANTOS LTDA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 CARGO	2001/2001	PA	JZF5906	9C2JC30301R004842
157	LEONDINA ALVES BOTELHO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	TRAXX/JL50 Q2	2012/2012	PA	OFR9512	951BXKBB4CB003530
158	ANDRE BRITO SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PA	JUZ1859	9C2KC08205R006046
159	WELLISON SOUSA DE BRITO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2013	PA	OFO2285	9C6KG0460D0074157
160	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	GM/CLASSIC LIFE	2009/2010	PA	NSJ2446	9BGSA1910AB137143
161	JOSE CARLOS MARTINS CAVALCANTE	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PA	JVN6497	9C2KC08508R122884
162	ANTONIO SOUSA DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/XR250 TORNADO	2008/2008	PA	JUW7654	9C2MD34008R022664
163	ANA CAROLINA TORRES DA SILVA (EXCLUÍDO)	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PA	OBU7820	9C6KG0460C0056718
164	CICERO LEAL COELHO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	PA	JTS1318	9C2KD03307R004000
165	VALDIVINO PEREIRA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PA	JUV3331	9C2KC08205R032106
166	ELBERTH ANTONIO SOUZA FRANCA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CB 300R	2010/2010	PA	MXA8272	9C2NC4310AR064252
167	GILDEVANE SANTOS SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2014	PA	OTS0104	9C6KE1940E0034183
168	FRANCISCO DA SILVA GOIS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	PA	JUM3379	9C2HA07101R251724
169	ELIAN DE ARAUJO MORAES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PA	NST1397	9C2JC4220AR381062
170	ROMARIO DOS SANTOS OZORIO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	PA	QDM3241	9C2KC1660FR041693
171	JANIO SOUZA BARROS	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PA	OTP2568	9C6KG0660E0029520
172	HELIO ADAO SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PA	JUI5406	9C2HA07104R060429
173	ROSILENE SILVA NERY	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ	2001/2011	PA	JUE0944	9C2HA07001R042731
174	MARIA SORAIA PEREIRA DE SOUZA	ARAUJO MOTOS LTDA	HONDA/NXR150 BROS ES	2009/2009	PA	NSK2959	9C2KD04209R035373
175	DIEGO MICHEL SERRANO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/XTZ150 CROSSER E	2014/2015	PA	OTS7324	9C6DG2520F0001456
176	JEISON PASSOS DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2008/2008	PA	NSO6689	9C2HB02108R042069
177	RICHARD NEVES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG125 FAN KS	2011/2011	PA	NSW0673	9C2JC4110BR445579
178	ANTONIO RODRIGUES CRUZ DE ANDRANDE	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PA	JVA7339	9C2KC08205R026734
179	RONNIE MAURISON DA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F	TRAXX/JH125 35A	2011/2011	PA	OFN2179	951BAKJT6BB000803
180	AZENATE OLIVEIRA DA SILVA SOUSA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PA	OFO1287	9C2JC4820CR068726
181	HERIVELTON PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PA	JTQ9748	9C2KC08206R839816
182	MAGNALVA RAMOS DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2012	PA	OBT5411	9C2JC4830CR007081
183	ROSI SOARES DE VASCONCELOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PA	OTI5195	9C6KE1950E0007069
184	MARIA DIVINA SANTOS VIANA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PA	NIA8384	9C2JC41109R031464
185	FRANCISCO SOARES DA COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JTC0322	9C2JC30708R541182
186	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ES	2012/2012	PA	OFP3282	9C2KC1670CR517733
187	PAULO GONCALVES SOARES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PA	JVH3572	9C2KC08506R814215
188	MANOEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ESD	2014/2014	PA	OTZ5543	9C2JC4160ER025265
189	ANA VILMA LUZ BRITO (EXCLUÍDO)	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2014	PA	OTC2004	9C2JC4830ER029861
190	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PA	JVO8032	9C2JA04207R034690
191	PAULO ACACIO CASTRO BRAGA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PA	OFS3104	9C6KE1920E0003452
192	LUCIANO SILVA DOS SANTOS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2014/2014	PA	QDT3262	9C6KE1920E0009514
193	ELI MENDES SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	PA	OTH8889	9C6KG0660E0001467
194	CLOVES BARBOSA MACHADO	BV FINANCEIRA S A C F I	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PA	OFJ7444	9C6KE1500C0064224
195	ASSAD SOUZA SILVA	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVT0623	9C2JC30708R606125
196	FABIO DE BARROS APINAGES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	PA	JUI2885	9C2HA07103R069088
197	MAURO DE JESUS BORGES DE SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	DAFRA/ZIG	2009/2010	PA	NSP5718	95VFU1J89AM000295
198	HUGODELEON ANDRADE COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	TRAXX/JL110 8	2009/2010	PA	NSH3239	951BXKHE5AB000960
199	KRISHNNA PRINSCILA ARAUJO FERREIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	DAFRA/ZIG	2010/2011	PA	NST0547	95VFU2H8ABM002412
200	ELISA MARQUES DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	PA	JUO2179	9C2HA07003R011400
ANEXO III							
201	CELIO CORREA DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	PA	JUU6481	9C2HA07004R027240
202	KAUMERI SILVA ARAUJO (EXCLUÍDO)	ARAUTO MOTOS LTDA	HONDA/NXR150 BROS KS	2009/2009	PA	NSP7500	9C2KD04309R006718
203	GEANE SIMOES DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PA	NSW6517	9C2JC4220AR382598
204	MARIA SAMPAIO E SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PA	JVD1061	9C2KC08506R821425
205	SAMUEL DE SOUZA REIS	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	PA	OSY3129	9C2KC1660CR559605
206	MARCIO COSTA DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PA	OBX4665	9C6KE1520B0046568
207	CARMINA DA LUZ SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 KS	2009/2009	PA	NSR4544	9C2JC42109R019515
208	ROSIVAL FERNANDES PASSOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PA	JVA4071	9C2HA07005R045133
209	MARIA APARECIDA DE LIMA COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ MAIS	2005/2005	PA	JUW5067	9C2HA07205R005810
210	JULIO CESAR DE SOUSA LUCAS	SEM RESGISTRO DE RESTIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PA	NTC1842	9C2JC4110BR317259
211	THIAGO ALVES DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PA	OTP5948	9C2KC1680ER540458
212	TIERIS LOPES DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PA	OFS9453	9C2KC1670DR489880
213	UANDERSOM FERREIRA DE ARAUJO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PA	NSP4306	9C2JC4110AR062200
214	CRISTIANO LIMA OLIVEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2015/2015	PA	QDJ4743	9C2HB0210FR460522
215	SAMARA FERREIRA DE SALES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2009	PA	NSJ0437	9C2JC42209R130602
216	CLAUDIA CARNEIRO RODRIGUES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PA	QDB9143	9C2JC4820BR006613
217	ANTONIO DA SILVA SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2014	PA	OTJ6529	9C2JC4110ER702748
218	LEONARDO PEREIRA DE ALMEIDA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PA	OTG6347	9C2JC4120DR558203
219	ROMILSON DIAS DOS SANTOS	BANCO PAN S.A	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PA	JVA2954	9C6KE092070123243
220	ANGELICA MARCIA F MILHOMEM ALMEIDA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2014	PA	OTC2868	9C2JC4830ER006449

221	EVANZELO DA SILVA CARVALHO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	PA	OTQ5892	9C6KG0460E0084775
222	CRISTIANE DOS ANJOS COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PA	JTD8603	9C2JA04206R847994
223	WENDELL DIAS FRUTUOSO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2012/2012	PA	OFS8506	9C6KE1510C0035729
224	VANIA SOUZA MONTEIRO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2015/2015	PA	QDT4981	9C2HB0210FR442956
225	ANA LUCIA DE ARAUJO SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2010/2010	PA	NSV2959	9C2HB0210AR540480
226	LUAN FERREIRA LIMA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110I	2017/2017	PA	QDR7807	9C2JB0100HR282829
227	ARCELINO SOUSA SANTOS	BANCO HONDA SA	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PA	OFR1767	9C2JC4820CR066010
228	ANA MEIRES SILVA SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	PA	JTW3401	9C2HA0710YR225276
229	DEMAS LOPES DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PA	OFL1290	9C2KC1670CR457665
230	IRACEMA BATISTA SAMPAIO (EXCLUÍDO)	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PA	NSF2185	9C2KC1550AR139161
231	SILVANEIDE FERREIRA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	PA	JVH5129	9C2JC30705R088869
232	LEANDRA DE SOUZA DIAS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	2014/2014	PA	OTN2747	9C2JC4820ER029600
233	GIZEUDA GOMES DE SOUSA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PA	JVE3119	9C2HA07105R002909
234	RONALDO DA CONCEICAO PEREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PA	OFJ2339	9C2JC4120CR517864
235	GILMAR ARAGAO VERAS BRITO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PA	OFV3245	9C2JC4120CR574230
236	NEUBLANDE RODRIGUES MELO	KIRTON BANK SA BANCO MULTIPLO	FLASH/MV CITY 150	2012/2012	PA	OFQ8276	93FCTACACCM002099
237	ANA PAULA GOMES DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PA	JVD6126	9C2JA04206R887059
238	KELI SOARES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2012/2012	PA	OFU1815	9C2HB0210CR469971
239	DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS	BANCO HONDA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PA	OFL7349	9C2KC1670CR441029
240	EDIMAR MEIRELES DE JESUS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2010	PA	NSP7486	95VGF1E2AAM003917
241	REGINALDO GOMES DE ANDRADE	BV FINANCEIRA S A C F I	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PA	OBY2508	9C2KC1670BR590665
242	LUCAS DA SILVA TURELE	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CB 250F TWISTER	2016/2016	PA	QDT6295	9C2MC4400GR020437
243	BRUNO COSTA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 160 TITAN EX	2016/2016	PA	QDP9156	9C2KC2210GR511570
244	JOSE RIBAMAR GOMES FELIPE	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PA	NSY6471	9C2JC4110BR429312
245	JOAO CHAVES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PA	JVZ7152	9C2JA04208R073659
246	JOSE XISTO DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	PA	JUB1861	9C6KE010020046610
247	ANTONIO FILHO SUDARIO DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PA	NSM4363	9C6KE1200A0057398
248	JOSE DE SOUSA SANTOS	MULTIMARCAS ADM DE CONSORCIOS LTDA	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	2010/2010	PA	NSF4782	9C2KD0510AR010357
249	ROGERIA DE SOUSA PEREIRA	SEM RESGISTRO DE RESTIÇÕES	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PA	MVW2888	9C2JC30103R276486
250	CARLOS FERREIRA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PA	JUV9307	9C2KC08606R806348
251	LEONALDO SOUZA DO NASCIMENTO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	PA	OFP8325	95VGF3L2BCM010233
252	MARIA OLGA DE ALENCAR COELHO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PA	JUH2063	9C2KC08104R007192
253	JOSSIMARIA DE OLIVEIRA SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN	2009/2010	PA	NSN4313	9C2JC4120AR023988
254	VALKEE COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PA	NSF0668	9C2JC4120AR007016
255	FRANCISCO DA SILVA LIMA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PA	NSN7761	95VCA1K889M046268
256	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2007/2007	PA	NTB7148	9C2HB02107R040018
257	DARLAN MARQUES DA SILVA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PA	OFS0888	9C2KC1680CR462109
258	CARLA OLIVEIRA NASCIMENTO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP110I	2016/2016	PA	QEM8434	9C2JB0100GR211189
259	UBIRATAN NUNES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PA	JVP5574	9CDNF41LJ8M252412
260	MADEREIRA NOVA DESCOBERTA INDUST E EXP LTDA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PA	JVJ0616	9CDNF41LJ8M227483
261	LUAN PEREIRA GOMES	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2015/2015	PA	QDW7641	9C2HB0210FR027398
262	PAULO AUGUSTO FERREIRA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2013/2013	PA	OTQ2932	9C2HB0210DR006700
263	EDVALDO RIBEIRO DE MESQUITA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2013/2014	PA	OTH4438	9C2HB0210ER000995
264	ALDENORA CANDEIRA LOPES NETTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PA	NSO4319	9C2JC4220AR121235
265	MARIA AUGUSTA DA CONCEICAO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PA	OFR6296	9C2JC4820CR328370
266	ELIZANGELA GUAJAJARA KARAJA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/FACTOR YBR125K	2012/2012	PA	OFV0067	9C6KE1520C0112661
267	ERESTIDES FERREIRA NUNES	BANCO ITAU VEICULO S.A	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2010/2010	PA	NSU3609	9BD1716LA5643988
268	LEOCADIO RICARDO OLIVEIRA PRIST	BB FINANCEIRA SACFI	GM/CORSA SEDAN PREMIUM	2008/2008	PA	JWB5197	9BGXM19809B206785
269	BANCO VOLKSWAGEN S A	BANCO VOLKSWAGES SA	VW/GOL 1.0 GIV	2009/2010	PA	JVK3715	9BWAA05W4AP000810
270	MAURINA GOMES FERNANDES DA SILVA	BV FINANCEIRA S A C F	FIAT/UNO WAY 1.0	2010/2011	PA	NSL2594	9BD195162B0011597
271	JOSE EVANDRO ALVES LUCIANO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	GM/CELTA	2002/2002	PA	KKV2934	9BGRD08Z02G145024
272	UELKISOM ABEL DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PA	OTK9666	9C2KC1680ER577187
273	GISELLI ROSA DE JESUS	BANCO HONDA SA	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	PA	QDT2480	9C2JC4830FR005289
274	OTAVIO ALVES ARAUJO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP110I	2017/2017	PA	QDZ1195	9C2JCB0100HR273086
275	GARDENIA FRANCISCA VIEIRA RAMOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	HONDA/POP110I	2010/2010	PA	JWE2865	9C2JC4220AR350147
276	EDIVAN LOPES PEREIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG150 START	2015/2015	PA	QEN0512	9C2KC1670FR517854
277	ANTONIO SANTOS SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/XTZ150 CROSSER ED	2014/2015	PA	OTL4304	9C6DG2510F0001305
278	EIDE DE CARVALHO DANTAS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	I/BASHAN QUICK 150	2012/2013	PA	QDJ7793	LHJPCKLA5DB304442
279	ISMA FERREIRA MORAIS	BANCO ITAUCARD SA	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	2005/2006	PA	JUV0168	9BD15802764757865
280	GILBERTO BARBOSA DO NASCIMENTO	MARCOVEL COMERCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2008/2008	PA	JVK7325	9C6KG021080028873
281	JAMIR ROQUE ALVES DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/XTZ 125E	2004/2004	PA	JUP4782	9C6KE037040018485
282	ISIDIO MARTINS NETO	R MOTOS LTDA	HONDA/CBX250 TWISTER	2001/2002	PA	JUM7789	9C2MC35002R015608
283	DIBENS LEASING SA ARREND MERCANTIL	DIBENS LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	VW/GOL 1.0	2003/2004	PA	JUK9241	9BWCA05XX4T075394
284	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL	FIAT/SIENA FIRE FLEX	2008/2009	PA	JVL1986	9BD17206G93465356
285	JOAO DE SOUZA LIMA	ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2009/2009	PA	JVR7046	93XJNKB8T9C911215
286	ERISVALDO REIS DIAS	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	VW/GOL 1.0	2003/2003	PA	JUF3936	9BWCA05X33T191891
287	MARIA WANDERLEIA FARIAS PEREIRA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PA	JUU5756	9C2HA07105R049725
288	ESMAEL DE OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PA	JVX9050	9C2JC30101R020833
289	LEANDRO DA LUZ SANTOS	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2014/2014	PA	OTI4093	9C2HB0210ER434887
290	JOSIAS GOMES DE LIMA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	PA	JUQ2209	9C2JC30213R610406

291	ANTONIO PEREIRA DE JESUS	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2008	PA	JVZ0601	94J2XCCM78M025012
292	SANDRA CONCEIÇÃO SOARES	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	PA	JUX4126	9C2JD20105R017804
293	EDIVAN DE JESUS SOLINO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PA	OBV0990	9C6KE1500B0040356
294	RUBENILSON LIMA DO NASCIMENTO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125ES	2010/2010	PA	NSN0892	9C2JC4220AR316885
295	JOANA IZABEL AMORIM MARANHAO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PA	JVT9637	9C2JC42209R013315
296	ETEVALDO PACHECO REIS	ARAUTO MOTOS LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PA	NSI1968	9C2JA04208R101352
297	IL DOZE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R MOTOS LTDA	HONDA/CG 125 CARGO KS	2012/2013	PA	OSW5202	9C2JC4130DR003835
298	FRANCISCO DECIDIDO DE SOUSA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2012/2012	PA	OTC3151	9C2HB0210CR505465
299	JOSE WILSON DE SOUZA AQUINO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125ES	2006/2006	PA	JVO0589	9C2JA04206R802021
300	ODELMAN CARDOSO DE MORAES	ARAUTO MOTOS LTDA	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	PA	JUV8806	9C2JC30705R022558
ANEXO IV							
301	JOSE MIRANDA FARIAS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	FLASH/MV CITY 150	2012/2013	PA	OTE7548	93FCTACGCDM004128
302	MANOEL JUSTINO MACHADO FERREIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PA	JUF1428	9C2JC30101R063785
303	CLEIDIR LIMA SILVA DE AGUIAR	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA)	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	PA	NSY9968	9C6KE1500B0003989
304	RAIMUNDO GOMES DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA)	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	PA	OFT2335	9C2KC1660CR553926
305	MARIA SEBASTIANA MORAES FERNANDES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PA	NTA4942	9C2JC4120BR525941
306	MARIA LINDALVA PEREIRA	RESERVA DE DOMINIO/RETIDO NO PARQUE	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PA	JVL0452	9C2KC08506R837184
307	NATALIA ALVES VIANA RIBEIRO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PA	JVF9692	9C2JA04106R818009
308	EDIMAR CUSTODIO DE JESUS DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	PA	JUR3420	9C2JC250WVR003123
309	LEANDRO DOS SANTOS FREITAS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PA	JWD4669	9C2JA04207R007252
310	WALLISON BRUNO MELO DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	PA	JVR7221	9C2KC08608R011179
311	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PA	OBU6310	9C2KC1670CR445341
312	JOSE CLAUDIO DA SILVA SOUZA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125	2012/2012	PA	OBU6882	9C2JC4120CR547705
313	CESIMAR MIRANDA DANTAS	BANCO PAN SA	YAMAHA/FACTOR YBR125E	2009/2010	PA	NSE9952	9C6KE1210A0032141
314	FRANCISCA SOARES DE ALMEIDA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PA	JVC 3159	9C2JC30204R027812
315	LUCAS DO NASCIMENTO SOUZA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PA	OCA9981	9C2KC1670CR480520
316	A E K DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA EPP	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	PA	JUC7844	9C2JC30212R504010
317	ERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PA	NSH4594	9C2JC4120AR085844
318	LUIS HENRIQUE ALVIM BORGES (EXCLUÍDO)	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PA	JVA7604	9C2KC08507R071897
319	RENATO RIBEIRO LIMA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PA	JUM7493	9C2KC08205R046817
320	OCELIO PEREIRA COIMBRA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PA	OCA5002	9C2KC1670CR509156
321	GILVAN SERRAO OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	PA	JVI6767	95VCA1J289M039167
322	JUCIVALDO GOMES MARTINS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PA	NSU3343	9C2JC4120BR700472
323	IVAN SOARES DA COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PA	JVX2547	9C2KC08508R131088
324	CARLOS JOSE FIALHO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 CARGO	2003/2003	PA	JUG2586	9C2JC30303R107263
325	IUADLE DE SOUSA LIMA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PA	JUT4334	9C2JA04106R828324
326	WALTER GOMES APOSTOLO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PA	OBT7749	9C2KC1670CR427241
327	JUVENAL DA SILVA PEREIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PA	JUV5251	9C2KC08105R062981
328	GENERSON MARQUES CARDOSO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PA	NSE7070	9C2JC4120AR035108
329	WAGNO DO NASCIMENTO BARROZO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PA	JVQ9038	9C2JA04107R029563
330	HELENA VIEIRA DE SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PA	NKI1781	9C2JA04108R014355
331	EDMILSON ABREU LAURINO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PA	JVQ0148	9C2JC30708R047389
332	AILTON SILVA DA TRINDADE	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/NXR150 BROS ESD	2007/2008	PA	JVV4121	9C2KD03108R003580
333	JOSE AGUSTINHO BASTOS DAMASCENO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PA	OFJ4084	9C2KC1670CR563798
334	MARCILENE FERREIRA DE ARAUJO SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2012/2012	PA	OFV3828	9C2KC1680CR463502
335	JEAN CLAYTON CARDOSO SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2012/2012	PA	OBV2442	9C6KE1500C0053155
336	EDIVALDO NERES DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2011/2011	PA	NSZ2282	9C2HB0210BR421270
337	MARIA AMELIA CHEIM ROCHA	R MOTOS LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PA	JWB4822	9C2JA04208R072142
338	ILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2012/2012	PA	OTX7701	9C2HB0210CR472689
339	EDNA PEREIRA SANTOS	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2013/2013	PA	OTC3556	9C2KC1670DR032231
340	GEORGE ARAUJO PEREIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PA	JVD2038	9C2JC30708R032843
341	JOSE ORLANDO SANTOS	BANCO GM SA	CHEV/PRISMA 1.0MT ADV	2014/2015	PA	QDM3490	9BGKF69G0FG309305
342	RAIMUNDA MOURA FE LEMOS	BANCO HONDA SA	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	PA	OFJ8315	9C2KD0550CR014596
343	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 150 TITAN MIX KS	2009/2009	PA	NSI5476	9C2KC16109R024138
344	JOAO RODRIGUES COELHO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/NXR150 BROS ESD	2010/2011	PA	NTA5809	9C2KD0540BR506640
345	NUBIA CASTRO DE ANDRADE	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PA	MWW2776	9C2JC4820BR269832
346	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2013/2014	PA	OTJ1119	9C2KC1680ER461307
347	ROSINALDO BISPO SOUSA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PA	OFT6169	9C2JC4120CR559125
348	MAURANEI DIAS MARINHO DE BARROS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2012/2012	PA	OBZ8892	9C2HB0210CR447208
349	PAULO SERGIO SOARES DA SILVA	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PA	NSF8265	9C2KC1550AR126893
350	EDILEUZA DE AGUIAR SOUZA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PA	OFO6002	9C2JC4120CR557910
351	CLENICE DA CONCEICAO SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	PA	JVG7621	9C2JA04308R012990
352	DANIEL DOS SANTOS COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PA	JUY0856	9C2JA04207R099280
353	ADAO PEREIRA DA COSTA FILHO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PA	JUP1905	9C2KC08205R055462
354	ROMULO EDUARDO DE JESUS REZENDE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	PA	NSW6240	9C2KD0520AR502360
355	FLOURISVALDO DE JESUS FREITAS	ARAUTO MOTOS LTDA	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PA	JUV2516	9C2KC08505R060356
356	RAIMUNDO BARBOSA DE MIRANDA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2009/2010	PA	NSO6828	9C2JC4220AR001882
357	ANTONIO BARROS MIRANDA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/YBR 125E	2004/2004	PA	JUP4501	9C6KE043040029923
358	FRANCILDA SOUSA FREITAS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PA	JUL1366	9C2HA07105R015719
359	JOÃO LUIS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES	2014/2014	PA	OTO2794	9C2JC4120ER026454
360	CAMILA LIMA DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PA	OFL8156	9C2JC4820BR276574

361	LINDONEI BATISTA DE OLIVEITRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 CARGO	2004/2004	PA	JUL9392	9C2JC30304R003663
362	PEDRO BRITO BARBOSA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PA	NSI0627	9C2JC4120AR001105
363	RAIANE GOMES DE ALMEIDA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PA	NST4288	9C2JC4220AR377767
364	ANTONIA RODRIGUES DE SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PA	JUQ4994	9C2KC08205R034538
365	CHARLES RODRIGUES DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	PA	OSY9323	9C2JD2320DR017438
366	WANDERLENO DOS SANTOS LEAL	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PA	QEB8211	9C2KC2200GR039223
367	ARNALDO PACHECO RIBEIRO JUNIOR	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2014/2014	PA	OTW1185	9C6KE1930E0009905
368	ANA PAULA FERREIRA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PA	OSY7146	9C6KE1940E0013163
369	LIDIANE RESPLANDE CAMPOS DE ARAUJO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PA	JUG6163	9C2HA07104R027915
370	SILVANITO COSTA DA CRUZ	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PA	JVG5244	9C6KG017080086112
371	FERNANDO DOS SANTOS SOUSA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	PA	OFU8432	9C2KD0550CR574921
372	ELZA MARIA DE SOUZA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PA	JVS4207	9C2KD03308R027711
373	JULIANO DAMACENO MINGOTE (EXCLUÍDO)	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2005	PA	JUV5569	9C2KD02305R002203
374	OTONIEL CAMPOS MARTINS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PA	JUH8184	9C2KC08104R057594
375	MARCOS RAFAEL FERREIRA LISBOA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	PA	JVU0254	9C2MC35008R130368
376	FRANCISCO FERREIRA DA LUZ	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/NXR150 BROS ES	2008/2008	PA	JWB4842	9C2KD03308R037347
377	LEANDRO RIBEIRO DA COSTA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2015/2016	PA	QEB3641	9C2KC2200GR102334
378	DJALMA ALVES FEITOSA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PA	JUJ1446	9C2KC08104R080587
379	ILKA BEZERRA NORONHA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PA	NSX2179	9C2JC4220AR377955
380	THIAGO MEDEIROS TRAJANO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PA	NSJ4285	9C2JC4120AR101239
381	EDINETE DE SOUSA ARAUJO	BANCO PAN SA	YAMAHA/XTZ 125K	2011/2011	PA	OBV1899	9C6KE1260B0019204
382	MARIA LETICE DA SILVA REIS	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PA	OTO2040	9C6KE1550C0001255
383	EMERSON MACHADO LEMOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	DAFRA/KANSAS 150	2011/2012	PA	OFK7450	95VCB4K8BCM002009
384	WGILSINEIA ASSIS DE QUEIROZ	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	I/JIALING TRAXX JH125F	2010/2010	PA	NSR1532	LAAAAKJC9A0002705
385	LUCEIR ANTONIO DE DEUS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PA	JVF8424	9C2KC08108R176562
386	MAYKSON ANTONIO ASSUNCAO DE AGUIAR	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PA	OSX3083	9C6KE1950E0004563
387	VR DE SENA PECAS LTDA ME	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 JOB	2005/2006	PA	JUZ1281	9C2KC08306R801660
388	FABIANO DOS SANTOS ALVES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PA	NSX5274	9C2JC4110BR718385
389	ANDERSON MARIO BARROS DA COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PA	JVV9759	9C2JC30707R028745
390	ROSA CARDOSO DE OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PA	JVC3087	9C2JA04208R000187
391	CLAUDIO ALEXANDRE ALVES DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PA	JUP8818	9C2HA07105R009719
392	IGO BARROS DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX	2015/2015	PA	QDS7692	9C2JC4830FR045619
393	ADAO PEREIRA DOS ANJOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PA	NSI7266	9C2KC15209R108173
394	ANTONIO CARVALHO ABREU	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN EX	2013/2013	PA	OTB4245	9C2KC1660DR540457
395	ANTONIETA SANTIAGO DA SILVA	BANCO FINASA S.A	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PA	JVJ6338	9C2KC08508R021483
396	ANTONIO MACIEL DE FREITAS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	PA	JVF8248	9C2KC08208R007549
397	RONAILDO COSTA SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	PA	OFM0041	9C2JC4830CR010192
398	EDVALDO SILVA DE JESUS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	PA	JUL1951	9C2KD02304R000481
399	GILMAR PEREIRA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PA	JVJ1691	9C2KC08507R037874
400	SONIA DE PAULA LEMOS DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PA	OTZ8016	9C2HC1420ER032938
ANEXO V							
401	ISRAEL ARAUJO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2013	PA	OTG3341	9C2KC1680DR300172
402	DINILSON RODRIGUES DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA)	HONDA/CB 300R	2009/2010	PA	NSE1559	9C2NC4310AR037249
403	CICERO PEREIRA DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA)	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVZ8953	9C2JC30708R161447
404	MARIA NATALIA VIEIRA FERREIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	PA	OTG0427	9C6KE1940E0013205
405	LOURIVAL SILVA MORAIS	MARCOVEL COMERCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PA	JVT2595	9C6KE122090028751
406	NELSON FRANCISCO DE SA JUNIOR	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA SA	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	PA	OTF8715	9C2HC1420DR043284
407	LUZINETE PEREIRA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2012	PA	OBX5241	9C2JC4830CR007188
408	WALACE JEDER DA SILVA GUIMARAES	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PA	JWA4977	9CDNF41LJ8M215935
409	SOARES OLIVEIRA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PA	NSR8476	9C2KC1550AR139059
410	ANA PAULA COSTA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	TRAXX/JL 110 8	2009/2010	PA	NSN7610	951BXKHEXAB001604
411	VALDIZELIA TAVARES ARAUJO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PA	NSH0621	9C2JC4110AR572783
412	JUVENAL PEREIRA LIMA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO SA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PA	NSN1916	9C2KC1550AR150308
413	EDNA SOUZA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PA	OTK8625	9C6KE1920E0002633
414	JOANA D ARK MORAIS MINTO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	PA	JVV7952	9C2JA04307R012479
415	JUCINELIA LIMA DA SILVA MONTELO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	KASINSKI/FLASH K150	2008/2008	PA	JUY0745	93FFH15088M005240
416	FRANCISCO DIEGO LIMA TEIXEIRA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA SA	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2014/2014	PA	OTZ8654	9C2KC1680ER560433
417	MARIA VALTER PEREIRA DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PA	NSX3986	9C2KC1670BR576855
418	ELDO SANTIAGO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PA	JUW9897	9C2KC08108R284749
419	MARINES CARNEIRO DE SOUSA MARTINS	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA SA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PA	NST4846	9C2KC1550AR170513
420	RICARDO TAVARES FELICIO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA SA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PA	JUQ8738	9C2KC08205R013379
421	CIRLANDIA RODRIGUES SILVA	BANCO DIBENS S.A	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PA	JVD0979	9C2KC08505R021765
422	VERGILINA OLVEIRA DO NASCIMENTO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	SUNDOWN/WEB 100	2007/2008	PA	JWA2611	94J1XFBK78M056522
423	DORIVAN PEREIRA (EXCLUÍDO)	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	PA	JTV0534	9C2HA070XWR007809
424	ELZA VANNA BARBOSA PIRES	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/NXR150 BROS ESD	2012/2012	PA	OFQ9725	9C2KD0540CR550637
425	WANDERLUCIA DE SOUSA LIMA FERNANDES	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PA	NSH4370	9C2JA04208R056046
426	ANTONIA IRES DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/NXR150 BROS ESD	2006/2007	PA	JVX8419	9C2KD03107R003101
427	WELTON DOS SANTOS SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	PA	JVH9299	9C2KC08505R020816
428	FRANCISCO MARCOS CIRQUEIRA DE OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PA	JUH5576	9C2KC08104R029327
429	JOSENIL MONTEIRO ALVES	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA SA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PA	QEL1462	9C2JC4110CR564199
430	ADINALDO DE CARVALHO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PA	NSG6088	9C2JC41209R113839
431	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA	YAMAHAA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	YAMAHA/FAZER YS250	2012/2013	PA	OTJ7950	9C6KG0460D0081610

432	FRANCISCO BRENO ALVES LIMA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PA	JVT1391	9C2KC1550AR045442
433	EMIVALDO DE SOUZA BOANERGIO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	YAMAHA/XTZ 125 E	2013/2014	PA	OTL9478	9C6KE1250E0036400
434	MARIA PAIXAO DA SILVA MAXIMO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	FLASH/MV ING 110	2012/2012	PA	OFP6277	93FNGBABCCM001304
435	SANDRA LUCIA BEZERRA LEITE	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/POP 110I	2016/2017	PA	QDN9748	9C2JB0100HR504509
436	SEBASTIAO ROSA DE SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	I/TRAXX JL110 8	2008/2008	PA	JVR2887	951BXKHE38B000062
437	PEDRO SOARES LIMA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	VW/GOL 1.0	2003/2004	PA	JWE9280	9BWCA05X94P042203
438	RONILDO ALVES DE SOUSA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2014/2015	PA	QDB0731	9C6KE1950F0037378
439	JOCELIO SANTANA PEREIRA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	FIAT/UNO ELETRONIC	1995/1995	PA	LXG0486	9BD146000S5505125
440	JUSCELINO FERNANDES OLIVERIA	RR MOTOS LTDA	HONDA/CG 125 FAN	2005/2006	PA	JVA0691	9C2JC30705R109707
441	SIRENILDO DA SILVA SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	PA	JTP6714	9C2JC250VVR111444
442	OSMARINA BARBOSA DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PA	JVJ0642	9C2JA04206R835360
443	JOELSON DE FREITAS CORREA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	PA	JVO5038	9C2JA04307R010673
444	CARLITO FERNANDES SAMPAIO	BANCO HONDA SA	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PA	OCA3646	9C2JC4820BR258069
445	PEDRO GAIOSO RODRIGUES	BANCO PAN SA	JTA/SUZUKI EM 125 YES	2008/2008	PA	JVR1447	9CDNF41LJ8M254945
446	CLEODINISE SANTOS DOS REIS	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2010	PA	NSI4259	9C6KE1200A0052114
447	RENEIDA MARIA BARRADA DUTRA DE ALMEIDA GONCALVES	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA SA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PA	OFT2841	9C2KC1670CR499576
448	JONIEL DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PA	NSU4822	9C6KE1200A0058549
449	ORNELIO VALDIR GRAEFE	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PA	OFJ0098	9C2JC4110CR302821
450	ANALOGICA AUTOMOCAO E INFORMATICA LTDA ME	BANCO DO BRASIL SA	DAFRA/SPEED150	2008/2009	PA	JVV5985	95VCA1K889M046423
451	ALICY REIS DE OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PA	OBU5959	9C2JC4110CR301632
452	LIA DA SILVA MENDES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO SA	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PA	NST5614	9C6KE1500B0013675
453	ALINE CRISTINA FURTADO LIMA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125 EX	2012/2012	PA	OFP1896	9C2JC4830CR030001
454	CIBELE PINHEIRO DE ARAUJO MONTEIRO	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2010/2010	PA	NTA4250	9C6KE1400A0004299
455	HOSANA VIEIRA DA SILVA BRITO	BANCO HONDA S.A	HONDA/NXR150 BROS ESD	2009/2009	PA	NSL4329	9C2KD04109R020710
456	ALCIRENE OLIVEIRA E SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2009/2009	PA	JVQ2116	9C2KC15209R026816
457	ALEXSANDRA TEODORO TIBURCIO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PA	JVK3764	9C2JA04208R082013
458	CLEURISLENE DA SILVA SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA	HONDA/ BIZ125 ES	2007/2008	PA	JVV3018	9C2JA04208R030804
459	FRANCISCO MOREIRA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	PA	JUH0267	9C2JD20103R003997
460	ADRIANE STEFANI CAVALCANTE DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/POP100	2012/2012	PA	OIY5855	9C2HB0210CR490114
461	JOSE MAGNO BERNARDO DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	PA	JVJ8207	9C2KC08608R032270
462	VANDERLEI BARROS RIBEIRO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVH5157	9C2JC30708R718243
463	JOSE PEREIRA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PA	JUC6512	9C2JC30102R144378
464	WELLITON JUNIOR CAVALCANTE PEREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2014/2014	PA	OTY0148	9C2HB0210ER439179
465	FRANCISCO FRANCOA NORONHA TEIXEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	PA	JUM1708	9C2JD20203R024057
466	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2005	PA	JUZ8781	9C2KD02305R000445
467	WILLIAN DE JESUS SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	PA	JUM9187	9C2JD20104R017812
468	DELOISA HELENA NEVES DE MELO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/NXR125 BROS ES	2013/2013	PA	OSX8942	9C2JD2320DR005013
469	LAIZ DE ARAUJO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	PA	OSX9626	9C6KE1560D0026784
470	WILLIAM SILVA SANTOS	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/XTZ 125E	2012/2012	PA	OBV1653	9C6KE1250C0029230
471	REGINA CELIA DOS SANTOS LUZ	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PA	OFK0793	9C6KE1520B0071192
472	JOSE CARLOS ARAUJO SAMPAIO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PA	JUQ9718	9C2HA07105R010423
473	KAELTON HONORATO DA SILVA MONTEIRO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA)	HONDA/POP100	2012/2012	PA	OTC8861	9C2HB0210CR500455
474	JOAO VELISTA DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/NXR125 BROS KS	2005/2005	PA	JVC2872	9C2JD20105R010124
475	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA FILHO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	PA	JVC3497	9C2KC08207R047739
476	ROSANGELA GOMES CARVALHO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/XTZ 125E	2005/2005	PA	MWA3099	9C6KE037050037801
477	JOEL ABREU DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PA	NSV9822	9C6KE1520B0027500
478	ELVIS VIEIRA BEZERRA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PA	OBY9865	9C2JC4820BR270179
479	IZAQUE ALVES COSTA	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PA	OFV6842	9C2JC4110CR548595
480	ISRAEL ANJOS AVELINO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PA	OFM9585	9C2JC4110CR519457
481	ABIGAIL DA SILVA E MENDES LTDA ME	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PA	OFL2371	9C2JC4820BR055008
482	CLEIDISON SILVA DE SOUSA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/POP100	2011/2011	PA	OFK5256	9C2HB0210BR007240
483	DOMINGOS NEVES RIBEIRO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PA	OTT7641	9C2JC4120ER011442
484	MIRCHELE EDUARDA DE FRANCA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2014	PA	OTX2450	9C2KC1650ER010900
485	ROSILEIA XAVIER DA SILVA CARDOSO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 160 TITAN EX	2015/2016	PA	OTY1797	9C2KC2210GR500958
486	LUCIMAR MARINHO LOPES	BANCO PAN SA	RENAULT/CILIO PRI 16 16V	2003/2003	PA	MVT1982	93YLB01253J398228
487	JOAQUIM VALENTE MOREIRA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP110I	2016/2016	PA	QDP5074	9C2JB0100GR219896
488	MANOEL DE JESUS FERREIRA BRITO JUNIOR	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2015/2015	PA	QEE7561	9C2HB0210FR029096
489	SILMARIO AVELINO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVY5373	9C2JC30708R631339
490	GLEISSON ABREU DA SILVA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2014/2015	PA	QDO0800	9C2HB0210FR412800
491	GIOVANNA CARDOSO SOUSA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 110I	2016/2016	PA	QDT5835	9C2JC7000GR014535
492	ERINALDA LACERDA PEREIRA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CB 300R	2013/2013	PA	OTE9666	9C2NC4910DR018881
493	MARIA IZENI DOS SANTOS LIMA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PA	OSZ0678	9C6KE1950E0020784
494	YANCA CAROLINA RAMOS DE ALENCAR	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	PA	OFJ7166	9C2KD0540BR122282
495	MARLENI NUNES SAMPAIO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	TRAXX/JL110 8	2010/2010	PA	NSR5488	951BXKHE8AB002671
496	CINTIA MORAIS NASCIMENTO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	YAMAHA/FACTOR YBR125	2009/2009	PA	NSK0566	9C6KE121090025838
497	LENILDA ALVES DE LIMA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	TRAXX/JL50 Q2	2010/2010	PA	NSP8366	951BXKBB0AB019902
498	EDNA MARIA BARBOSA BARROS	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PA	NTC3673	9C2JC4820BR049473
499	CLAUDIVAN ALVES DA COSTA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PA	OSX5774	9C6KE1950E0006927
500	CHARLES SOUSA COSTA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	PA	OTB5637	9C6KG0460E0091468
ANEXO VI							
501	FRANCISCA RODRIGUES PEREIRA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2013/2013	PA	OTM6819	9C2HB0210DR453529

502	ADENILSON MORAIS ALMEIDA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESDI	2014/2014	PA	OTX8493	9C2KC1680ER504245
503	MIGUEL DE SOUZA FREITAS	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	PA	OFU4446	9C2KD0550CR020431
504	FRANCISCO BORGES ALVES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	YAMAHA/YBR125 FACTOT KI	2013/2014	PA	OTG6569	9C6KE1950E0016778
505	EDVALDO DA SILVA SOUSA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	2015/2015	PA	QDC1917	9C2JC4820FR591030
506	LUCAS GABREIL SOUSA LIRA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2015/2015	PA	QDW7109	9C2HB0210FR442524
507	LORRANA DANDARA RODRIGUES MATOS DE SALES	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	PA	OTI1176	9C2JC4830DR051137
508	OSVALDO BRAS BATISTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2014/2015	PA	QDQ8531	9C2HB0210FR417531
509	TEICIANE BORGES NOGUEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 EX	2013/2013	PA	OTD4082	9C2JC4830DR016964
510	EDVALDO DA SILVA PEREIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PA	OTS1482	9C6KE1950E0003896
511	JOSIVAN FERREIRA DOS REIS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO SA	HONDA/BIZ 100 ES	2014/2014	PA	OTY7992	9C2HC140ER012263
512	ALESANDRO INACIO DE SOUSA BALBINO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVR5608	9C2JC30708R773646
513	IRISMAR AMARO DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP100	2014/2014	PA	OTN3844	9C2HB0210ER445448
514	OZIRENE FERREIRA RODRIGUES DIAS	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	PA	JUU0036	9C2HA07105R050105
515	ADAILTO ALVES DE SOUSA	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP110I	2016/2016	PA	QDU9824	9C2JB0100GR222097
516	AURINALDO FRANKLIM MARTINS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN EX	2015/2015	PA	QDD9484	9C2KC1660FR055298
517	JASON BATISTA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PA	JUK0662	9C2HA07104R024801
518	LINDOMAR DO ESPIRITO SANTO	ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2015/2015	PA	QDT1972	9C2HB0210FR456209
519	GRUPO GENUINO LTDA ME	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/POP101	2014/2014	PA	QDK5979	9C2HB0210ER474262
520	MARIA DAS GRACAS LOPES DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVD0985	9C2JC30708R182911
521	REGIVAN BARBOSA SILVA	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PA	QDE6650	9C6KG0660F0034969
522	HERNANDES NOLETO BRITO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	SUNDOWN/MAX 125 SED	2008/2008	PA	NTA3125	94J2XCCJ88M032370
523	GILSON LOPES BISPO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVO2147	9C2JC30708R743904
524	ALEX DA SILVA GONCALVES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2015/2015	PA	QDE9088	9C2HB0210FR477939
525	LEYRIDIANE DE SOUSA MOHANA	BANCO HONDA S.A	HONDA/POP100	2010/2010	PA	NSO1606	9C2HB0210AR532944
526	JUSCELINO FERNANDES OLIVERIA	R MOTOS LTDA	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	PA	JVA0961	9C2JC30705R109707
527	FRANCIELIO DE PAIVA SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PA	JVM6778	9C2JA04207R099018
528	CHARLES POLICARPIO DO NASCIMENTO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PA	NTA5724	9C2KC1670BR548566
529	ANTONIO MACIEL DE LIMA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	PA	JUD6348	9C2JC3020YR048420
530	ELINALDO MACHADO SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PA	OTK0347	9C2KC1680FR500006
531	JULIANA MACEDO DE OLIVEIRA CARDOSO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PA	OFK6353	9C2JC4820CR039793
532	MARIA DO SOCORRO FERNANDES COSMO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2011	PA	OBY6316	9C6KE1400B0013955
533	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2013/2013	PA	OTO6872	9C6KE1560D0020516
534	DANIELA SILVA LEAL	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/POP100	2014/2014	PA	OTX2374	9C2HB0210ER445479
535	PATRIK MARCIEL DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110I	2017/2017	PA	QDX0744	9C2JB0100HR266942
536	MARIA HILDA GOMES PEREIRA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/POP100	2012/2012	PA	OIY9817	9C2HB0210CR501612
537	REDINALDO RODRIGUES DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2005	PA	JVF5799	9C2HA07105R018366
538	FABIO CORREIA MOREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	PA	OTZ1445	9C2KD0540ER062536
539	CICERO VIANA SOARES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CB 300R	2009/2010	PA	NSF4267	9C2NC4310AR012530
540	JOSE LEIDE ROCHA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	PA	JVW0609	9C2KD03307R018575
541	RAIMUNDO SANTOS DA COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2004	PA	JVE8961	9C2KD02304R002011
542	MIRIAN CARNEIRO DE SOUZA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PA	OTA7970	9C2JC4110DR706439
543	ALCIENE COSTA BARRETO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PA	OCA3616	9C2JC4820BR258257
544	VALERIA FARIAS DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PA	OTC9216	9C2JC4820DR091894
545	RAYAN DA SILVA SANTIS	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PA	NSF5011	9C2JC4220AR301111
546	MARIA LUIZA DOS SANTOS E SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PA	JVE0796	9C6KE120090000754
547	ADILIO BATISTA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PA	JVN9512	9C2KC08507R011528
548	RAFAEL SOUSA SOARES	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PA	OFW2004	9C2JC4110DR418423
549	MARIA APARECIDA DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PA	JVB 1803	9C2KC08107R101364
550	SEBASTIÃO ANDRADE DE SOUSA ALMEIDA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	I/TRAXX JL50Q 2	2008/2009	PA	JWE 7854	LAAAXKBB790006686
551	DIEGO LEONARDO SANTOS SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVI 5173	9C2JC30708R521269
552	ADELIO LOPES FARIAS	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 CARGO	1999/1999	PA	JTV 4605	9C2JA0100XR002704
553	ANTONIO ALVES COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	PA	JUT 9845	9C2JA04306R801232
554	VIVIANE BEZERRA PINTO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	FIAT/IDEA ADVENTURE DUAL	2009/2010	PA	NCF 6100	9BD135326A2134004
555	RONALDO DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	PA	OFN 2965	9C2KC1660CR553676
556	MARIA ALVES DE LANA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	PA	JVM 4002	9C2JA04306R800215
557	IVAN SOUSA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVG 5504	9C2JC30708R580825
558	GLAUCIENE ALVES RIBEIRO ARAUJO	MOTOBRAZ	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PA	OFK 4168	9C2JC4820CR069814
559	PATRICIA SOUZA BORBA	MONACO MOTOCENTER	SUNDOWN/WEB 100	2005/2006	PA	JVE2201	94J1XFBL56M018624
560	LINDOMAR DA COSTA MOREIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	KASINSKI/SETA 125	2008/2008	PA	JVJ9314	93FST12588M003529
561	GILMAR ALVES DE OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	I/TRAXX JL50Q 2	2007/2007	PA	JVT1661	LAAAXKBB070016084
562	KESIA REIS CRUZ	TRADICAO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	SUNDOWN/WEB 100 EVO	2006/2007	PA	JUX0974	94J1XPBH67M006087
563	FRANCISCO JOSE CARDOSO DA COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA CG 125 TITAN KS	2000/2000	PA	JVU6060	9C2JC3010YR118755
564	CLAUDIO ROBERTO DE SOUSA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PA	JUL-8974	9C2KC08505R055184
565	N.DA S. BRITO COMERCIO E TRANSPORTE DE GAS GLP	SAGANOR NORDESTE COMERCIO DE AUTOMOVEIS	HONDA CG 150 TITAN ES	2005/2006	PA	JVM2559	9C2KC08506R810976
566	AGOSTINHO ALVES DA COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	PA	JUM7441	9C6KE044030027804
567	JOAO PEDRO COSTA LIMA FERREIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	C100 BIZ ES	2001/2001	PA	JUE3198	9C2HA07101R241498
568	RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	C100 BIZ ES	2002/2003	PA	JUH8138	9C2HA07003R0000084
569	SIDNEY DOS SANTOS SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	PA	JUR 2280	9C2HA050WVR004685

570	CARLOS ANDRE RODRIGUES REIS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S A	YAMAHA/YS150 FAZER SED	2014/2015	PA	QDG 1331	9C6KG0650F0027127
571	EDIANE SOUZA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/ CG 125 FAN	2007/2008	PA	JVR 6868	9C2JC30708R086360
572	CRISTIANO MELO ROCHA	R MOTOS LTDA	HONDA/XR 250 TORNADO	2008/2008	PA	JVB 7305	9C2MD34008R018108
573	RUAN JESIRREL BARROSO MENDES	SEM REGISTRO DE RETRIÇÕES	HONDA/CB 300R	2010/2011	PA	NTB 9967	9C2NC4310BR003817
574	JOABE PEREIRA DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PA	JVW 8305	9C2JC41109R036146
575	MARIA ROSILENE DE MORAIS SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PA	JTW 7262	9C2HA07102R028864
576	FRANCISCO CLEBER DE ARAUJO MEDEIROS (EXCLUÍDO)	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	PA	JUM 9128	9C2KD02303R010944
577	VALQUERNEI COSTA RODRIGUES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	YAMAHA/YBR 125ED	2002/2002	PA	JUD 6951	9C6KE026020013969
578	ANTONIO ROBERTO DA CONCEICAO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PA	JVE 1693	9C2KC1550AR067646
579	ADAILTON CARNEIRO SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	I/WUYYANG WY50QT 2	2012/2012	PA	OTE 6439	LWYMCA201C6A40616
580	JOSILENA ALENCAR DA SILVA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PA	JVY 5919	9C2JC42209R029624
581	MARIA BATISTA DE JESUS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2008	PA	JVB 6257	9C2KD03308R005190
582	AUISTON FREIRE COSTA	BANCO HONDA SA	HONDA/CG150 FAN ESDI	2010/2011	PA	NSW 6920	9C2KC1680BR302183
583	RAFAELA MELISSA ALMEIDA DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PA	NTC 8665	9C2KC1670BR577874
584	IOLANDA BRITO DE SOUSA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PA	JVU 3541	9C2JA04208R055908
585	DENILSON ALVES FARIAS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2013	PA	OTB 5887	9C2JC4820DR095448
586	JOSE SARNEY OLIVEIRA VITORINO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PA	NSK 1244	9C2JC4120AR081372
587	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS ALMEIDA	BANCO HONDA SA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	PA	OFV 3818	9C2KC1670CR609884
588	ELISEU PEREIRA SILVA	BANCO DO BRASIL SA	I/TRAXX JL50Q 2	2007/2007	PA	JVB 6774	LAAAXKBB170005501
589	ARMANDO MARCOS MACHADO	BB ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS SA	HONDA/XRE 300	2010/2011	PA	NSY 3544	9C2ND0910BR003177
590	JULIERME DOS SANTOS COELHO	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2015	PA	QDG 1230	9C6KG0660F0034943
591	NIVALDO BUOSI DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PA	JUN9138	9C2JC30214R606661
592	VALDIR DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	MOTO TRAXX/ JL50Q-8	2013/2014	PA	OTP 4996	951BXKBA2EB002340
593	HEMESSON PEREIRA AMORIM	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	XR 250 TORNADO	2004/2005	PA	JUQ 8961	9C2MD34005R004094
594	JAMERSON RODRIGUES DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PA	JVQ 1145	9C2KC08508R139062
595	HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	CBX 250 TWISTE	2008/2008	PA	JVZ 3992	9C2MC35008R038540
596	JSN COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME	R MOTOS LTDA	HONDA/CG 125 CARGO KS	2009/2009	PA	NSK 8419	9C2JC41309R001670
597	SANDERSON SILVA SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	FIAT/STRADA WORKING CE	2004/2004	PA	DHH 0918	9BD27807642417790
598	J SALAME NETO PUBLICIDADES	REVEMAR REVENDEDORA DE VEICULOS MARABA LIMITADA	VW/GOL 1.0 GIV	2008/2009	PA	JVA 4054	9BWAA05WX9P032379
599	EDICLAUDIO DE SOUZA REIS	BV FINANCEIRA S A C F I	VW/GOL 1.0	2004/2005	PA	JUQ 5631	9BWCA05X35P077949
600	EZEQUIEL SOUSA OLIVEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2010/2011	PA	NEZ 5758	9BD15844AB6508436
ANEXO VII							
601	JOSE ALEX CARDOSO DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	I/CHERY QQ 1.1	2012/2013	PA	OSY 3528	LVVDB12B2DD041461
602	JOÃO BATISTA MACHADO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	VW/GOL 100	1996/1996	PA	MVN 1646	9BWZZZ30ZTP034641
603	RAILTON OLIVEIRA COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	VW/GOL 1.0	2003/2004	PA	HPR 3319	9BWCA05X64T054364
604	DIEMERSON LOPES DOS SANTOS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	VW/GOL CL	1992/1992	PA	JTO 6833	9BWZZZ30ZNT023034
605	ANA PAULA MIRANDA SAMPAIO PINTO	BANCO PAN S.A	FORD/ FIESTA	2007/2008	PA	JUU 3874	9BFZF10A888125271
606	IZABEL MARTINS DOS SANTOS	BANCO VOLKSWAGEN S.A	VW/ GOL 1.0	2003/2003	PA	JUI 8525	9BWCA05X03T206752
607	IOLANDA NEVES DE SOUSA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	VW/GOL SPECIAL	2000/2001	PA	IJU 5068	9BWCA05Y31T081574
608	EDIMAR DE OLIVEIRA SOARES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	VW/GOL 1.0	2009/2009	PA	JVR 5164	9BWAA05UX9T190016
609	MARIA DE FATIMA SOUZA DE QUEIROZ	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	I/CHERY QQ 1.1	2013/2013	PA	OTU 5130	LVVDB12B9DD149124
610	JOSE ALVES DE SOUSA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2008/2009	PA	JWB 7467	9BD15844A96214246
611	MARIO ALVES DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	IMP/MMC L300	1997/1997	PA	CQT 0748	JMYHNP15WVA080989
612	WLLIAN BATISTA DO NASCIMENTO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	FIAT/UNO MILLE FIRE	2004/2005	PA	JUU 9839	9BD15822554626288
613	NEURIVALDO BEZERRA DOS SANTOS	BV FINANCEIRA S A C F I	VW/GOL 1.0	2007/2007	PA	JVH 0851	9BWCA05W87T091153
614	ELIANE DUARTE DOS SANTOS SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/POP 100	2011/2012	PA	OFN 4520	9C2HB0210CR427576
615	VAGNER MORAES SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PA	OBY 1570	9C2JC4110CR305345
616	JANY CRISTYAN OLIVEIRA ARAUJO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	DAFRA/ZIG PLUS	2011/2012	PA	OSX 5593	95VFU5B8BCM001444
617	ISAQUE OLIVEIRA CONCEICAO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA BIZ125 ES	2005/2006	PA	JVC6741	9C2JA04206R806875
618	EZENIRA SOUSA DO NASCIMENTO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/BIZ 125 ES (INADIMPLENTE LEILÃO 002/2019)	2012/2013	PA	OTK 9100	9C2JC4820DR309390
619	REGINALDO SILVA E SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	FIAT/UNO MILLE FIRE	1998/1999	PA	JTK4018	9BD15802524295628
620	ELSON COSTA LEAL	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA CG 150 FAN ES	2011/2011	PA	NSW8325	9C2KC1670BR556743
621	MARIA FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A	GM CLASSIC LIFE	2009/2009	PA	JVW9875	9BGSA19109B260471
622	MARABA PRE MOLDADOS LTDA ME	BANCO VOLKSWAGEN S.A	VW SAVEIRO 1.6 CS	2012/2013	PA	OFU6319	9BWKB05U6DP119978
623	JUSCELINO PEREIRA DE SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA CG 150 TITAN MIX ES	2009/2009	PA	NSP3638	9C2KC16209R027758
624	LUCILENE SILVA CARNEIRO	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PA	JTH7931	9C2JC30707R071511
625	FRANCISCA DIAS ROCHA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PA	JVJ6886	9C2JC30708R711694
626	MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP 110I	2015/2016	PA	QDW0720	9C2JB0100GR001633
627	DOMINGOS VIEIRA MEDEIROS	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PA	JUW5179	9C2KC08104R045085
628	CASSIONE ARAUJO SOARES	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	PA	JTA7373	9C6KE093060003167
629	IVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PA	OFQ5126	9C2JC4110CR557422
630	JHONATA FERREIRA CARDOSO	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2013/2014	PA	OTX3021	9C2HB0210ER429317
631	ANTONIO BARBOSA RODRIGUES	SEM REGISTRO DE RESTRICOES	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	PA	JUN.9607	9C2KD02304R014929
632	GENIVALDO RODRIGUES DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	PA	JUJ9431	9C2KD02303R004195
633	DIOLINO DE SOUZA MOREIRA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PA	OBY4485	9C2JC4110BR800174
634	VALDECINO SAVALA CABRAL	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/NXR125 BROS ES	2004/2004	PA	JUL1745	9C2JD20204R039315
635	ELSIANE SANTOS DA SILVA ALVES	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	PA	JUO4761	9C2JD20104R006616
636	JOSE DIAS GALHEIROS	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	PA	JTZ2647	9C6KE090060005005
637	JOSE VIEIRA DA CUNHA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 DREAM	1996/1996	PA	JUI7920	9C2HA050TTR006968
638	ROSALIA RODRIGUES DOS SANTOS	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/POP100	2015/2015	PA	QDJ5663	9C2HB0210FR027666
639	MARCOS AURELIO PEREIRA FILOCREAO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PA	MWG3552	9C2JC30707R157146

640	JORGE JOSE PAWLOWSKI	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	PA	JTR9493	9C2JC250WWR110008
641	JOSE ARTEIRO SOARES FILHO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	PA	JUE8368	9C6KE013010004635
642	JOSE MANOEL DE SOUZA	R. MOTOS LTDA	HONDA/XLR 125 ES	2002/2002	PA	JUF4602	9C2JD17202R024120
643	TINALDO GOMES DE SOUSA	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PA	JUZ7369	9C2KC08105R017984
644	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2006	PA	JUX2918	9C6KE094060007032
645	JOÃO LUIS DA SILVA BARNABE (EXCLUÍDO)	ADM DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	PA	QDK5969	9C2JC4830FR025912
646	ARIANA PEREIRA DA CRUZ	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2007	PA	JWE4779	9C2JA04207R021483
647	LUIS FRUTUOSO NETO (EXCLUÍDO)	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PA	OTW7481	9C6KE1950E0023146
648	CLEONILDO GOMES GAIA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	PA	JUP6542	9C2JD20203R010957
649	LINDALVA DA ROCHA DE MORAIS	MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA	HONDA CG 150 SPORT	2008/2008	MA	MXC9018	9C2KC08608R027117
650	SANTANA BORGES VENTURA	FEDERAL MOTOS EIRELI	YAMANHA FAZER YS250	2008/2008	TO	JJU9872	9C6KG017080117733
651	MARLI BERNARDES DE SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA 150 TITAN ESD	2004/2004	GO	NFD1655	9C2KC08204R012395
652	FERNANDO OLIVEIRA BARROS	MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA	HONDA CG 150FAN ES	2009/2010	MA	NNB2403	9C2KC1550AR006276
653	EURO CAR LTDA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA FACTOR YBR 125ED	2010/2010	GO	NVS2834	9C6KE1200A0070613
654	ALINE LEAL DE OLIVEIRA	AND MOTOS COMERCIO DE MOTOS E SERVIÇOS LTDA	YAMAHA FACTOR YBR 125ED	2009/2010	SP	EJP5937	9CK6KE1200A0042469
655	FRANCISCO BATISTA CARNEIRO	MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA	HONDA CG 150 TITAN MIX EX	2010/2010	TO	MTV4779	9C2KC1640AR048329
656	ELEILDE ALVES DA SILVA	MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA	HONDA CG 125 FAN ES	2013/2013	MA	OJA1181	9C2JC4120DR527825
657	LUCAS LIMA COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA CG 125 FAN ES	2010/2010	MA	MXB5242	9C2JC4120AR057609
658	ARNALDO MOREIRA XAVIER	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA CG 125 TITAN KSE	2004/2004	TO	HPS1360	9C2JC30214R630351
659	EDIMILSON GOMES DE SOUSA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA CG 125 FAN	2006/2007	DF	JJQ9959	9C2JC30707R015179
660	ALEX SANDRO COELHO DE SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA XRE 300	2011/2011	TO	MWQ7905	9C2ND0910BR205591
661	ISMAEL CESAR GONTIJO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	C 100 BIZ ES	2002/2003	MA	MWJ0330	9C2HA07103R018333
662	AGLAUPY R DE L V F S S BRASIL	MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA	HONDA BIZ 125 EX	2013/2013	MA	OJJ2757	9C2JC4830DR046539
663	MARIVALDO PINTO SILVA	COBARSA MOTOS LTDA	YAMAHA FAZER YS250	2010/2011	PE	PEU4146	9C6KG0460B0022194
664	ELINE DA SILVA FREITAS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA BIZ 125 ES	2008/2008	TO	MWU2219	9C2JA04208R078188
665	PAULO RENATO SILVA NEGREIROS	MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	MA	NNA 8168	9C2JC4110AR603972
666	JOSE ALBERTO ALVES DA COSTA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	TO	MVT 6451	9C2HA07004R007747
667	VANDERLEY JESUS DE FREITAS	R MOTOS LTDA	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	2009/2010	TO	MXA 2602	9C2KD0520AR004001
668	PAULO LUSTOSA NOGUEIRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	MA	HPG 8458	9C2JC3010YR031166
669	NÃO CONSTA NO SISTRÂNSITO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	TO	MXB 6430	9C2HA07001R043237
670	FERNANDO FONSECA PIMENTEL	ATLAS COMERCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA	HONDA/CG 150 TITANEX	2013/2014	GO	ONA 7356	9C2KC1660ER507632
671	WILLAMES ALFAIA DE OLIVEIRA	MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AP	NEP 0006	9C2MC35004R028470
672	ARCI DE PAULO GALVANI (EXCLUÍDO)	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	GM/CELTA 2P SPIRIT	2010/2011	DF	HLG 4886	9BGRX08F0BG229030
673	ANDRE MENEZES FILHO (EXCLUÍDO)	MILENIUM VEICULOS E PEÇAS LTDA	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2009/2010	TO	NMV 1418	9BD15844AA6367680
674	ELIZEU CORDEIRO DE SOUZA JUNIOR	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	FIAT/BRAVA HGT	2001/2001	AM	JXX 7902	9BD18223812024816
675	FRANSCISCO FLAVIO N DE SOUZA	AUTOMOVEIS E PEÇAS CAPRI LTDA	FORD/KA	2007/2007	MA	NHI 9543	9BFBLZGDA7B648046
676	NORDESTE IND E COM DE BORR E PLAS LTDA (EXCLUÍDO)	NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHAS E PLASTICOS LTDA	VW/GOL 1.0	2011/2012	CE	OCL 2175	9BWAA05U2CT015394
677	DIMAS DA SILVA E SOUSA	CCI-COMERCIAL DE CARROS IMPERATRIZ LTDA	GM/S10 2.8 D	2001/2001	MA	HPF 7094	9BG138AC01C434192
678	ROSELENE PINTO ROSA	JORLAN AS VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMERCIO	CHEVROLET/PRISMA 1.4L LT	2011/2012	DF	JIU 5503	9BGRP69X0CG100485
679	RAIMUNDO DE ARAUJO	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	GM/CELTA 5 PORTAS	2002/2003	MA	HPN 6787	9BGRD48X03G122681
680	LOCALIZA RENT A CAR S.A	FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	FORD/KA SE 1.0 HÁ	2014/2015	MG	PUS 0805	9BFZH55L9F8139608
681	NÃO CONSTA NO SISTRÂNSITO (EXCLUÍDO)	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	GM/MONTANA	2004/2004	SP	NCS 0552	9BGXF80004C181652
682	FRANCISCO PEREIRA DE MORAIS	GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA	GM/ CELTA 5 PORTAS	2002/2003	CE	HPI 6176	9BGRD48X03G120612
683	WHANDERSON DE MOURA CARVALHO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA/ FACTOR YBR 125 E	2011/2012	TO	MWV 0863	9C6KE1510C0025785
684	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	ATLAS COMERCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA	HONDA CG 125 FAN	2008/2008	GO	NKX6734	9C2JC30708R583620
685	EDIANNE CRISTINA GONÇALVES SILVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	YAMAHA FAZER YS250	2011/2012	MA	NXI5282	9C6KG0460C0051086
686	FRANCISCO DOS SANTOS BEZERRA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA CG 125 FAN ES	2009/2010	TO	MXA8739	9C2JC4120AR003007
687	CLEYA DE FATIMA R COSTA	MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTOMOTORES LTDA	CG 125 TITAN KS	2000/2000	GO	KEF-2113	9C2JC3010YR047974
688	SANTOS & JULIAO LTDA (EXCLUÍDO)	REVEMAR MOTOCENTER	CG 150 TITAN KS	2004/2005	TO	MVW6351	9C2KC08105R059217
689	ANDREIA CRISTINA M TRINDADE	MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA.	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	MA	NXO 5570	9C2JC4820CR033566
690	JOELMA MENESES CASTRO DA SILVA	NORONHA MOTOS LTDA	HONDA/ BIZ 125 ES	2006/2006	MA	HQE 6721	9C2JA04206R821336
691	NÃO CONSTA NO SISTRÂNSITO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÃO	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	SE	NVG 8844	9C2JC4110BR326857
692	ANTONIO SOARES PESSOA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÃO	HONDA/ CG 125 FAN	2006/2006	TO	MWB 2422	9C2JC30706R863671
693	MARCIO BATISTA TOCANTIS	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÃO	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	GO	ONC 3183	PC6KG0460E0087707
694	PEDRO TEIXEIRA DE ARAUJO	MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA	HONDA/ POP 110I	2016/2016	MA	PSN 0253	9C2JB0100GR115299
695	CLEODSON DE ASSUNÇÃO OLIVEIRA	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	FIAT/STRADA FIRE CE	2004/2004	TO	MVV 8135	9BD27807042416933
696	MARCO ANTONIO SANTANA (EXCLUÍDO)	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	I/CITROEN C4 16GLX5P F	2008/2009	SP	ARF 8529	8BCLCN6BY9G529420
697	NÃO CONSTA NO SISTRÂNSITO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	XRE 300	2009/2010	TO	MXA 7477	9C2ND0910AR012283
698	JUSCELINO PEREIRA DE SOUZA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	VW/GOL 1000	1993/1994	GO	KBA3178	9BWZZZ30ZPT180879
699	NÃO CONSTA NO SISTRÂNSITO	SANTOS MOTO CENTER LTDA	NX-4 FALCON	2005/2005	SP	DOK 7039	9C2ND07005R004432
700	NÃO CONSTA NO SISTRÂNSITO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	CG 125 FAN ES	2009/2010	MA	NNI 4311	9C2JC4120AR006841
701	FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA	AUTOMOTO AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPA LTDA	VW GOL 1.0 GIV	2012/2014	AP	NEV7826	9BWAA05WXBP067719
702	MAURICIO KENDY KOBAYASHI	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	SAVEIRO SUNSET 1.8	1993/1993	GO	BQR2383	9BWZZZ30ZPP246722
703	NILTON CARLOS FRANCA CASTRO	REAUTO REPRESENTAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA	GOL PLUS 16V	2001/2001	PI	LWC4023	9BWCA05X61P066115
704	SALATIEL DOS SANTOS MARTINS	MARANHÃO MOTOS LTDA	HONDA/NXR 150 BROSS ES	2009/2009	MA	NMU 8747	9C2KD04209R042355
705	ALEK SANDRO CARNEIRO LUCENA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	MA	MWX 8339	9C2JC41209R085483
706	PEDRO MORAES MONTEIRO FILHO	ALVORADA MOTOCICLETAS LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	MA	NWT 7990	9C2JC4120AR105788
707	DAVI BARROS DA SILVA	CIRO NOGUEIRA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	MA	NHM 2179	9C2KC08108R144671
708	PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO (EXCLUÍDO)	MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA	HONDA/BIZ 125	2016/2016	MA	PSM 7861	9C2JC4830GR007963
709	LUIS FERNANDO LEANDRO DA MOTA	MOTOMIL MAQUINAS LTDA	XTZ 125E	2008/2009	MA	NHT 3797	9C6KE125090002482
710	VICENTE PEREIRA DE AS JUNIOR	MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	MA	NHQ 4126	9C2JA04308R030799
711	ANDREA SILVA DOS PRAZERES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	KASINSKI/SETA 150	2008/2008	RS	IPX 6664	93FST15088M000283
712	GABRIELLA DIAS C SARAIVA	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	MA	NNC 0916	9C2JC4220AR332558
713	ISRAEL BATISTA DE OLIVEIRA	JAIC COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MOTOS LIMITADA	HONDA/CG 150 TITA KS	2005/2005	SP	DNR 0705	9C2KC08105R860800

714	JOSE ALCANTARA SIQUEIRA	F.C. MOTOS LTDA	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2013	MA	OIZ 2537	9C6KE1560D0019397
715	REGINALDO DA SILVA ASSUNÇÃO	SEM REGISTRO DE RESTIÇÕES	YBR 125K	2007/2007	TO	MWF 8653	P9C6KE092070098140
716	LAZARO RAIN FERNANDES	R MOTOS LTDA	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	TO	MWX 1844	9C2JC4120DR544774
717	EDIVANDRO DA SILVA MARTINS	MONACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA	HONDA/CB 300R	2011/2011	AP	NEN 9764	9C2NC4310BR273054
718	JOSE A DE MORAES	BELCAR MOTOS LTDA	YBR 125K	2008/2008	GO	NKX 2302	9C6KE091080059639
719	ANTONIO BRITO DE MORAIS	MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA	HONDA/BIZ 125 MAIS	2007/2007	MA	NHF 0880	9C2JA04307R013202
720	ANTONIO FRANCISCO DE JESUS SILVA	MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA	HONDA/CG 150 TITAN	2011/2011	MA	OIX 2179	9C2KC1660BR532751
721	CLAUDIA LUCIA VIEIRA DE SOUZA	AUTOMO AUTOMOVEIS E MOTOS DO AMAPA LTDA	C100 BIZ	2001/2001	AP	NEX 2205	9C2HA07001R027000
722	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	R MOTOS LTDA	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	TO	MXB 5428	9C2JA04208R134284
723	GLEIDISON LOPES DA SILVA	SERRA VERDE COMERCIAL DE MOTOS LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	TO	MWU 6725	9C2JC4110BR768856
724	JULIANA SANTANA SILVA	PRIMAVIA COMERCIO DE MOTOS LTDA	DAFRA/SPEES 150	2008/2008	DF	JGV 5692	95VCA1C88M004879
725	MAKIS ALVES DE SOUSA	MOTOCA MOTORES TOCANTINS LTDA	HONDA/POP 100	2015/2015	MA	PSB 5491	9C2HB0210FR444762
726	JAKSON DOS REIS LEAL	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	NX-4 FALCON	2003/2003	SP	HAW 5760	9C2ND07003R103461
727	GILDECSON DA SILVA GUIMARAES	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	TO	MVZ 6873	9C2JC4110AR090829
728	JAMICI CARNEIRO FIGUEREIDO	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	CG 125 TITAN KS	2002/2003	MA	HPO 0224	9C2JC30103R115833
729	SAMUEL BARROS DE ANDRADE	NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	TO	MWX 6170	9CDNF41LJ8M256473
730	K C NOGUEIRA DISTRIBUIDORA (EXCLUÍDO)	SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES	C100 BIZ ES	2002/2003	TO	MWK 1780	9C2HA07103R017975
731	ANDREANE PEREIRA DE AS	R MOTOS LTDA	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	TO	MXD 7784	9C2JC4110AR672378
732	WASHINGTON WAGNER ESTEVER	IPE VEICULOS LIMITADA	YAMAHA/LANDER XTZ250	2007/2008	GO	NJZ 3681	9C6KG021080018273
733	RUDINEIS MOURA DOS SANTOS	GRAUNA MOTOS E MOTORES LTDA	HONDA/POP 100	2009/2010	MA	NMV 7923	9C2HB0210AR501646

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0664339C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 193/2021 - EMEF NAIR BRAZ LIMA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30(trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nair Braz Lima**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO
	000532	Agmael Lima dos Santos	Professor (a)/Coord. Pedagógico (a)
	000632	André de Jesus Nascimento	Professor(a)/ Docência
	000499	Antonio Nilson Paz	Professor(a)/ Docência
	001730	Bianca Cristina Dos Santos Miranda	Professor(a)/ Docência
	000050	Cileyde dos Santos Ferreira	Prof./Vice-diretora
	000068	Dalvina Lima de Souza	Professor(a)/ Docência
	000057	Darcy Cruz Vieira da Silva	Professor(a)/ Docência
	000068	Enilda Sales dos Santos Cruz	Professor(a)/ Docência
	131861	Eude Rathes da Silva Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000587	Eurenice Carneiro Cardoso	Professor(a)/ Docência
	131853	Francisca Gomes Da Silva	Professor(a)/ Docência
	000674	Francisco Oliveira Gomes	Professor (a)/ Docência
	000228	Gleci da Silva Braga	Professor(a)/ Docência
	131884	Gleiciane Rocha da Silva	Professor(a)/ Docência
	000140	Iracema Santos Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000179	Joace da Silva Lima	Professor(a)/ Docência
•	000663	Josiel Alves da Silva	Professor(a)/ Docência
•	000154	Joziane Avelino Ribeiro	Professor(a)/ Coordenador(a) Pedagógico (a)
•	132154	Keila Maria Oliveira Costa	Professor(a)/ Docência
•	000193	Luciana Gama dos Santos	Professor(a)/ Docência
•	131872	Luciene Gaia Rodrigues Novaes	Professor(a)/ Docência
•	131870	Maria Cleudina Costa Silva	Professor(a)/ Docência
•	000239	Maria Valderez Prates Matias	Professor(a)/Docência
•	131877	Marta Avelino Silva	Professor(a)/Docência
•	000281	Neusa Oliveira Santos	Professor(a)/ Docência
•	131887	Patrick Anselmo da Silva Lima	Professor(a)/ Docência
•	131879	Raimundo Nonato Velozo da Silva	Professor(a)/ Docência
•	000289	Renata Pinto Magalhães	Professor(a)/ Docência
•	000514	Renato Pimentel Soares	Professor/Diretor de Unidade Escolar
•	000308	Romilda de Lima Silva	Professor(a)/ Docência
•	000785	Rosangela De Lima Silva	Pedagogo/ Coordenador(a) Pedagogico(a)
•	000301	Rubenildes Rodrigues Souza Castro	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:95CD586D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 194/2021 - EMEF NAIR BRAZ LIMA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:
Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Nair Braz Lima**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
•	000107	Francilene de Souza Santos	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000528	Janaina Batista de Araujo	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000571	Josenira Alves Teixeira	Aux. Serv. Gerais/Servente
	131851	Luciene Dias Cirqueira	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000921	Maria Aparecida Lima	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000267	Maria Irene da Silva	Aux. Serv. Gerais/Servente
	000577	Maria Marinho da Silva Rocha	Aux. Serv. Gerais/Servente
	132126	Patricia Passos Santana	Aux. Serv. Gerais/Servente

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5A3848DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 195/2021 - EMEF Mª IRANY RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA N° 195/2021 - SEMUDED

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Mª Irany Rodrigues da Silva**, a partir de **02/07/2021 a 31/07/2021,** referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000010	Adriana Neves de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000665	Aurenide Alves dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000673	Auricélia Ribeiro Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000044	Carminda Bezerra Pereira	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a
	000633	Filomena Rosa Soares Neta de Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000118	Geni de Paulo Crizóstomo	Professor(a)/ Docência
	000144	Ilzete Ribeiro Amaral	Professor(a) Coordenador(a) Pedagógico (a
	000369	Jair Kleber Dias Silva	Professor(a)/ Docência
	000175	João Alberto Fernandes Saraiva	Professor(a)/ Docência
	131855	Juliana Cristina Schneider	Professor(a)/ Docência
	000671	Luís Carlos do Nascimento	Professor(a)/ Docência
	000658	Maria Ivonete Aquino Soares	Professor(a)/ Docência
	000237	Marizângela Rodrigues Chaves	Professor(a)/Diretor(a) Unidade Escolar
	000647	Neires Alves Gomes	Professor(a)/ Docência
	000275	Nicéia Alves Azevedo	Professor(a)/ Docência
	000280	Nilma Rodrigues de Carvalho	Professor(a)/ Docência
	000664	Sarah Figueiredo Silva	Professor(a)/ Docência
	000326	Silmara Macedo dos Santos	Professor (a) Sala de leitura
	00328	Sonélia Avelino dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000635	Thaise Souza Castro	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:662F5DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 197/2021 - EMEF MARIA DIVINA GOMES DE JESUS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Maria Divina Gomes de Jesus**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020**.** Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000753	Alciene Rios	Professor(a)/ Docência
	000835	Andreça da Cruz Silva	Professor(a)/ Docência
	131956	Andriel Gomes Silva	Professor(a)/ Docência
	000045	Clédina Maria de Souza	Professor(a)/ Docência
	131885	Clediuza Araujo Dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000061	Clemilda Gonçalves de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	000097	Deuzirene Mendes da Silva	Professor (a) Docência
	000088	Elisabete Dalfeith	Professor(a)/ Docência
	133003	Helena Souza de Jesus	Professor(a)/ Docência
	000141	Iralice Rodrigues dos Santos	Professor(a)/ Docência
	131876	Iramar Rodrigues dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000151	João Braz Lima	Professor(a)/ Docência
	000203	Márcia de Souza Gomes	Professor(a)/ Docência
	000675	Maria Diene dos Santos Barbosa	Professor(a)/ Docência
	000279	Neusa Silva Souza	Professor(a)/ Docência
	130697	Raimundo Nonato Rodrigues da Silva	Professor(a)/ Docência
	000289	Renata Pinto Magalhães	Professor (a)/Coordenador(a) Pedagógica (o)
	000769	Robsléa Tathiane Vieira dos Santos	Professor(a)/ Docência
	000578	Roney da Cruz Silva	Professor(a)/Diretor(a) Unidade Escolar

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:463F1DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 199/2021 - EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEF Almiro Felipe Dalferth**, a partir de **02/07/2021 á 31/07/2021**. Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000499	Antonio Nilson Paz	Professor(a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	132118	Asinária Vasconcelos Silva Soares	Professor(a)/ Docência
	000053	Davi Rodrigues de Sousa	Professor(a)/ Docência
	000066	Deuzimar Lima da Silva	Professor(a)/ Docência
	000075	Eliede Neres Souza	Professor(a)/ Docência
	000133	Iara Dalferth	Professor(a)/ Docência

	133031	Jéssica Bastos de Oliveira	Professor(a)/ Docência
	131944	Lorraine Souza da Silva	Professor(a)/ Docência
	000236	Márcia Caires Sales	Professor(a)/ Docência
	132151	Maria Aparecida Miranda Silva	Professor(a)/ Docência
	000626	Maria Ivaneide da Silva Santos	Professor(a)/ Docência
	000601	Mary Oliveira Araújo Moreno	Professor(a)/ Docência
	000651	Silvan Oliveirac Muniz	Professor(a)/ Docência
	000343	Taciana de Souza Costa	Professor(a)/ Docência
	000345	Tereza de Cássia Teixeira Santos	Professor (a)/Coordenador(a)Pedagógica (o)
	133033	Zuciléia da Silva Santos	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:7045AC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 201/2021 - EMEI BRANCA DE NEVE

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º141/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos Servidores da **EMEI Branca de Neve**, a partir de **02/07/2021 à 31/07/2021.** Referente ao exercício de 2020. Segue relação abaixo:

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO
	000048	Claudiléia Ferreira da Silva	Professor (a) Sala de leitura
	000473	Edite Leodoro Mota	Professor (a) Docência
	000760	Eudaíres da Silva Santos Rabelo	Professor (a) Docência
	000117	Gisnaura Lopes Alves Reis	Professor(a)/ Docência
	000152	Joana Rodrigues Passos	Professor(a)/ Docência
	000195	Lucycléia Rocha da Silva	Professor (a)/Diretor(a) de Unidade Escolar
	000631	Maria Celma Castilho de Souza	Professor(a)/ Docência
	000747	Maria Ivone Veras Rodrigues	Professor(a)/ Docência
	000251	Miris Souza Silva	Professor(a)/ Docência
	000277	Nilva Sertorio Do Nascimento Cavalcante	Professor(a)/ Docência
	000311	Sônia Maria de Souza Brito	Professor (a) Docência
	000745	Suenilva Rocha Palácio	Pedagoga(a) Coordenador(a) Pedagógica(a)
	000342	Tatiane Castro Nascimento	Professor(a)/ Docência

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/07/2021,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 12 de Julho de 2021.

WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 141/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:28F000F0

